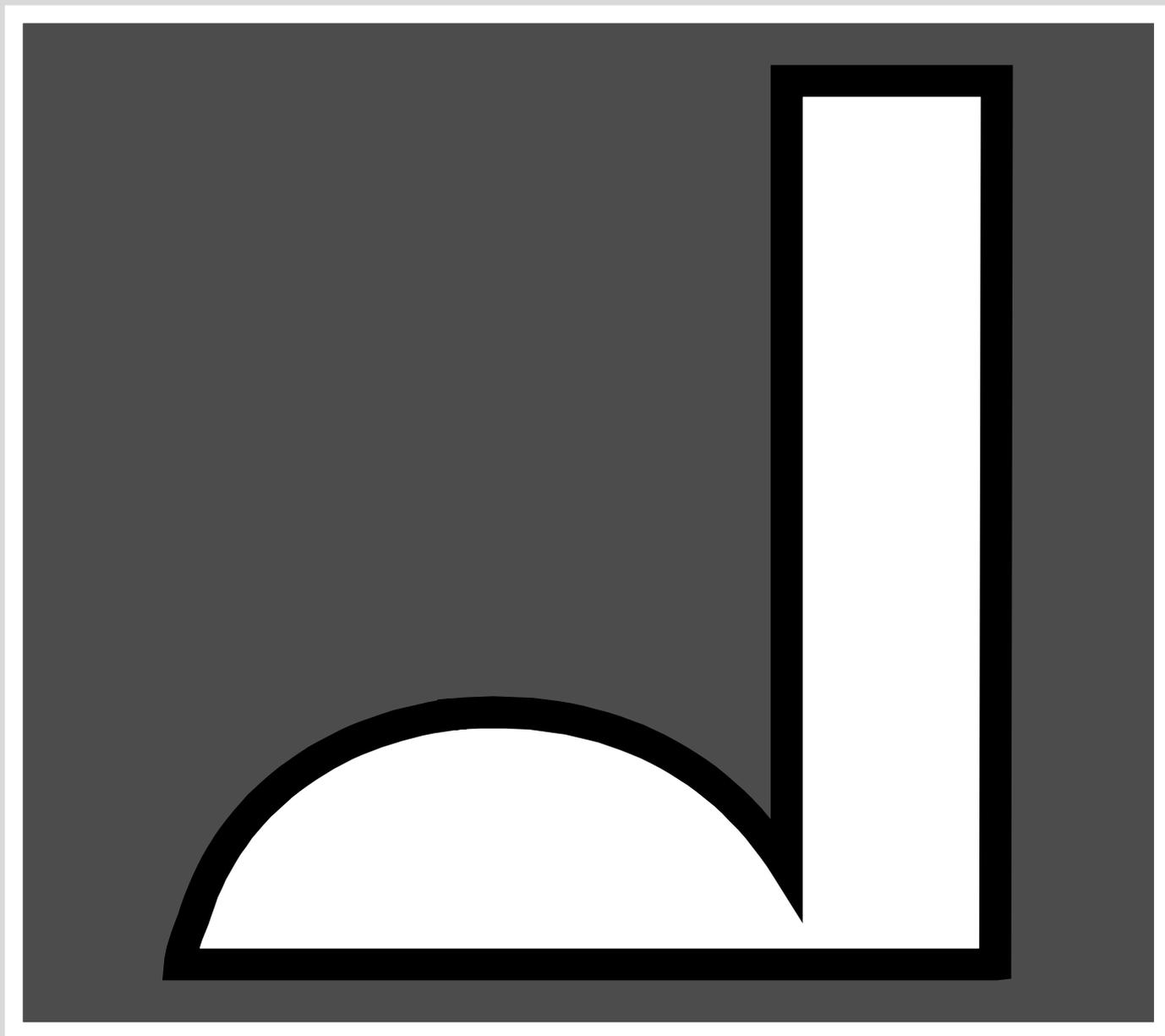




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LVIII – Nº 070 – QUINTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2003 – BRASÍLIA - DF

MESA		
<p style="text-align: center;">Presidente José Sarney – PMDB – AP 1º Vice-Presidente Paulo Paim – BLOCO – PT – RS 2º Vice-Presidente Eduardo Siqueira Campos – PSDB – TO 1º Secretário Romeu Tuma – PFL – SP 2º Secretário Alberto Silva – PMDB – PI</p>	<p style="text-align: center;">3º Secretário Heráclito Fortes – PFL – PI 4º Secretário Sérgio Zambiasi – BLOCO – PTB – RS</p> <p style="text-align: center;">Suplentes de Secretário 1º João Alberto Souza – PMDB – MA 2º Serys Silhessarenko – BLOCO – PT – MT 3º Geraldo Mesquita Júnior – BLOCO – PSB – AC 4º Marcelo Crivella – BLOCO – PL – RJ</p>	
<p style="text-align: center;">CORREGEDORIA PARLAMENTAR Romeu Tuma – PFL – SP Corregedores Substitutos Hélio Costa – PMDB – MG Delcídio Amaral – PT – MS Teotônio Vilela Filho – PSDB – AL</p> <p style="text-align: center;"><i>Eleitos na Sessão Ordinária de 25.03.2003</i></p>	<p style="text-align: center;">PROCURADORIA PARLAMENTAR (Resolução do Senado Federal nº 40/95)</p> <p style="text-align: center;"><i>Aguardando indicações pelas lideranças</i></p>	
LIDERANÇAS		
<p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO BLOCO DE APOIO AO GOVERNO - 23 (PT, PTB, PSB, PL)</p> <p style="text-align: center;">Líder Tião Viana PT-AC</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Antônio Carlos Valadares Magno Malta Fernando Bezerra Roberto Saturnino Ana Júlia Carepa Flávio Arns Ideli Salvatti Geraldo Mesquita Júnior</p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA 28 (PFL – PSDB)</p> <p style="text-align: center;">Líder Efraim Morais PFL PB</p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO GOVERNO</p> <p style="text-align: center;">Líder Aloizio Mercadante PT-SP Vice-Líder João Capiberibe Fernando Bezerra</p>	<p style="text-align: center;">Patricia Saboya Gomes Hélio Costa Marcelo Crivella</p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PMDB - 22</p> <p style="text-align: center;">Líder Renan Calheiros PMDB-AL</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Juvêncio da Fonseca Hélio Costa Sérgio Cabral Luiz Otávio Ney Suassuna Garibaldi Alves Filho Romero Jucá</p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PFL -18</p> <p style="text-align: center;">Líder José Agripino PFL-RN</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Leomar Quintanilha Paulo Octávio Demóstenes Torres César Borges Rodolpho Tourinho José Jorge</p>	<p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PSDB – 10</p> <p style="text-align: center;">Líder Arthur Virgílio PSDB-AM</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Antero Paes de Barros Lúcia Vânia Leonel Pavan</p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PDT - 5</p> <p style="text-align: center;">Líder Jefferson Péres PDT-AM</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Almeida Lima</p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PPS – 3</p> <p style="text-align: center;">Líder Mozarildo Cavalcanti PPS-RO</p> <p style="text-align: center;">Vice Líder Patricia Saboya Gomes</p>
EXPEDIENTE		
<p style="text-align: center;">Agaciel da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial</p>		<p style="text-align: center;">Raimundo Carreiro Silva Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal Sérgio Castro Diretora da Subsecretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</p>

CONGRESSO NACIONAL

ATOS DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

O **Presidente da Mesa do Congresso Nacional**, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 117, de 3 de abril de 2003**, que “*altera dispositivos da Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, que cria o Fundo Seguro-Safra e institui o benefício Seguro-Safra*”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 3 de junho de 2003, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 28 de maio de 2003. – Senador **José Sarney**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

O **Presidente da Mesa do Congresso Nacional**, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 118, de 3 de abril de 2003**, que “*altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal*”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 3 de junho de 2003, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 28 de maio de 2003. – Senador **José Sarney**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

ELABORADO PELA SUBSECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 65ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 28 DE MAIO DE 2003

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Mensagens do Presidente da República

Nº 108, de 2003 (nº 213/2003, na origem), de 23 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1999 (nº 3.883/97, na Casa de origem), que dispõe sobre a atuação de advogado durante depoimento perante Comissão Parlamentar de Inquérito, sancionado e transformado na Lei nº 10.679, de 23 de maio de 2003..... 13292

Nº 109, de 2003 (nº 214/2003, na origem), de 23 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 2001 (nº 755/95, na Casa de origem), que altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, para incluir, na Relação Descritiva das Ferrovias do Plano Nacional de Viação, trechos ferroviários situados nos Estados da Bahia e de Tocantins, sancionado e transformado na Lei nº 10.680, de 23 de maio de 2003..... 13292

Nº 110, de 2003 (nº 216/2003, na origem), de 26 do corrente, submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor *Carlos Augusto Rego Santos Neves*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à Federação da Rússia, exercer o de Embaixador do Brasil junto à República do Cazaquistão. À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional..... 13292

Nº 111, de 2003 (nº 217/2003, na origem), de 26 do corrente, submetendo à apreciação do Senado a indicação da Senhora *Celina Maria Assumpção do Valle Pereira*, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixadora do Brasil junto à Confederação Helvética, exercer o de Embaixadora do Brasil junto ao Principado do Liechtenstein. À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional..... 13297

1.2.2 – Pareceres

Nº 588, de 2003, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 2003 (nº 1.488/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Supressão de Vistos em Passaportes Diplomáticos, Especiais e de Serviço entre os Governos dos Países Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, celebrado em Maputo, em 17 de julho de 2000..... 13301

Nº 589, de 2003, da Comissão Diretora, sobre o Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2000 (nº 2.308/2000, na Casa de origem), que dispõe sobre a divulgação, através da Internet, dos dados e informações relativos a licitações realizadas pelos órgãos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, em todos os níveis da administração pública, e dá outras providências (**Redação do vencido para o turno suplementar**)..... 13302

1.2.3 – Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 206, de 2003, de autoria do Senador Pedro Simon, que institui o ano de 2004 como o “Ano de Defesa da Soberania Nacional sobre a Amazônia Brasileira”. À Comissão de Educação, em decisão terminativa.. 13303

1.2.4 – Comunicações da Presidência

Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Decreto Legislativo nº 485, de 2002 (nº 1.676/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão ao Governo do Estado do Acre, por intermédio da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour – FEM, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Rio Branco, Estado do Acre, aprovado terminativamente pela Comissão de Educação. À promulgação..... 13304

Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Decreto Legislativo nº 632, de 2002 (nº 1.715/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Sol Maior Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na

<p>cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, aprovado terminativamente pela Comissão de Educação. À promulgação.</p>	13304	<p>nal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão nº 473, de 2003-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, sobre auditoria realizada nas obras de construção de trechos rodoviários no corredor Araguaia-Tocantins-BR-235-Divisa TO/MA, trecho Pedro Afonso (TC – 003.798/2003-2). À Comissão de Fiscalização e Controle.</p>	13306
<p>Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Decreto Legislativo nº 721, de 2002 (nº 1.884/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Universidade do Contestado para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, aprovado terminativamente pela Comissão de Educação. À promulgação.</p>	13304	<p>Recebimento do Aviso nº 13, de 2003 (nº 697/2003, na origem), de 14 do corrente, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão nº 513, de 2003 –TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, sobre auditoria realizada nas obras do Contorno Ferroviário de Jaraguá do Sul/SC e Guarimirim/SC (TC – 003.655/2003-0). À Comissão de Fiscalização e Controle.</p>	13306
<p>Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Decreto Legislativo nº 748, de 2002 (nº 2.070/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Ômega de Comunicação e Ação Social para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Serra Talhada, Estado de Pernambuco, aprovado terminativamente pela Comissão de Educação. À promulgação.</p>	13304	<p>Recebimento do Aviso nº 14, de 2003 (nº 704/2003, na origem), de 14 do corrente, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão nº 515, de 2003 –TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, sobre auditoria realizada nas obras de construção da Via Expressa Sul, que liga o centro de Florianópolis à região sul da ilha e ao Aeroporto Hercílio Luz (TC – 003.152/2002-2). À Comissão de Fiscalização e Controle.</p>	13306
<p>Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Decreto Legislativo nº 757, de 2002 (nº 1.800/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Empresa Caracará de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, aprovado terminativamente pela Comissão de Educação. À promulgação.</p>	13304	<p>Recebimento do Recurso nº 11, de 2003, interposto no prazo regimental, no sentido de que seja submetido ao Plenário o Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 2003 (nº 2.009/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educacional Comendador Avelar Pereira de Alencar para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais..</p>	13306
<p>Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Decreto Legislativo nº 762, de 2002 (nº 2.086/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Marabá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Maracaju, Estado do Mato Grosso do Sul, aprovado terminativamente pela Comissão de Educação. À promulgação.</p>	13304	<p>Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 2003.</p>	13306
<p>Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 2003 (nº 1.717/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Guaíba S/A para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, aprovado terminativamente pela Comissão de Educação. À promulgação.</p>	13304	<p>Recebimento do Ofício nº S/15, de 2003 (nº 107/2003, na origem), de 23 do corrente, do Supremo Tribunal Federal, encaminhando cópia do parecer da Procuradoria-Geral da República, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos da Ação Cível Originária nº 471, que declarou a inconstitucionalidade da Lei nº 10.533, de 1993, do Estado do Paraná (o Estado, suas autarquias e fundações deixam de integrar o Pasesp). À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.</p>	13306
<p>Recebimento do Aviso nº 12, de 2003 (nº 626/2003, na origem), de 7 do corrente, do Tribu-</p>	13304	<p>Recebimento do Ofício nº 14, de 2003-CN (nº 338/2003, na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, que encaminha ao Congresso Nacional o Relatório de Gestão Fiscal –</p>	

instituído pela Lei Complementar nº 101, art. 54, inciso III – referente ao primeiro quadrimestre de 2003. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.	13306	Anderson Aduato, pela promoção de reunião com líderes de bancada destinada à discussão da recuperação da malha viária. Registro da discussão, ontem, em Subcomissão da CCJ, da questão do porte de arma. Posicionamento contrário à aprovação de lei que proponha o fim do exame criminológico.	13328
Recebimento do Aviso nº 8, de 2003-CN (nº 691/2003, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 509, de 2003, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente à auditoria realizada nas obras de construção do Hospital Terciário de Natal, Unidade Mista de Saúde de Capim Macio e Unidade Mista de Saúde de Igapó, no Estado do Rio Grande do Norte (TC nº 004.904/2003-1). À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.	13306	SENADOR <i>RENAN CALHEIROS</i> , como Líder – Defesa da aprovação de projeto de lei que restringe a compra e venda de armas de fogo no País.	13329
1.2.5 – Discursos do Expediente		1.2.6 – Leitura de requerimentos	
SENADOR <i>PAPALÉO PAES</i> – Defesa da doação de órgãos, destacando as vantagens dos transplantes para a qualidade de vida de pacientes com doenças degenerativas.	13307	Nº 394, de 2003, de autoria do Senador Efraim Moraes, solicitando à Ministra de Estado de Minas e Energia as informações que menciona. À Mesa para decisão.	13331
SENADOR <i>CÉSAR BORGES</i> – Cobrança do cumprimento das promessas do Governo Federal de melhorar o ensino público brasileiro, principalmente quanto ao analfabetismo. Influência da Educação no desenvolvimento econômico.	13310	Nº 395, de 2003, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, solicitando ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior as informações que menciona. À Mesa para decisão.	13331
SENADORA <i>LÚCIA VÂNIA</i> – Agradecimentos ao Senador Tião Viana pela interferência junto ao Ministério da Saúde em prol do Hospital do Câncer de Goiânia/Go. Compromissos de S.Exa por ocasião de sua eleição à presidência da Comissão de Assuntos Sociais. Convite para audiência pública a ser realizada amanhã naquela Comissão, com a participação do Ministro do Trabalho e do jornalista Gilberto Dimenstein, para tratar do tema Segurança e Trabalho para a Juventude.	13314	Nº 396, de 2003, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, solicitando que o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2003 (nº 6.381/2002, na Casa de origem), que acrescenta parágrafos ao artigo 7º da Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993 (limita a aplicação de redutor sobre os saldos credores dos concessionários de energia elétrica na Conta de Resultados a Compensar – CRC), seja submetido ao exame da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura. O requerimento será incluído em Ordem do Dia, oportunamente.	13332
SENADOR <i>ANTONIO CARLOS VALADARES</i> , como Líder – Apoio à iniciativa da Senadora Ideli Salvatti de instalar CPI para apurar denúncias sobre lavagem de dinheiro no Brasil. Apresentação de projeto de lei que objetiva tornar mais eficiente a perseguição penal dos crimes de lavagem de dinheiro.	13316	1.2.7 – Leitura de projetos	
SENADOR <i>JOÃO BATISTA MOTTA</i> , como Líder – Elogios à atuação do Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Sr. Luiz Fernando Furlan, sobretudo na condução de missões de prospecção de novos mercados.	13327	Projeto de Lei do Senado nº 207, de 2003, de autoria do Senador Paulo Paim, que acrescenta dispositivo no art. 3º da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, e dá outras providências. À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.	13332
SENADOR <i>ALMEIDA LIMA</i> , como Líder – Homenagem pelo transcurso do centenário de nascimento do político sergipano Heribaldo Dantas Vieira.	13327	Projeto de Lei do Senado nº 208, de 2003, de autoria do Senador Tasso Jereissati, que estabelece penalidades para o trabalho escravo, altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940-Código Penal, e da Lei nº 5.889 de 8 de junho de 1973, que regula o trabalho rural, e dá outras providências. Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa.	13333
SENADOR <i>MAGNO MALTA</i> , como Líder – Cumprimentos ao Ministro dos Transportes, Sr.		Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2003, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que dá nova redação a dispositivos da Lei nº	

9.613, de 3 de março de 1998, objetivando tornar mais eficiente a perseguição penal dos crimes de lavagem de dinheiro. Às Comissões de Assuntos Econômicos, e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa.	13338	zar <i>Peluso</i> para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal. Aprovado. (<i>Votação nominal e secreta</i>).....	13350
Projeto de Lei do Senado nº 210, de 2003, de autoria do Senador Flávio Arns, que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis por entidade beneficente de assistência social para transporte escolar de pessoas portadoras de deficiência. À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.	13342	Item 3	
Projeto de Lei do Senado nº 211, de 2003, de autoria do Senador Flávio Arns, que institui a data de 5 de dezembro como o "Dia Nacional da Pastoral da Criança". À Comissão de Educação, em decisão terminativa.....	13346	Parecer nº 495, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Marcelo Crivella, sobre a Mensagem nº 95, de 2003 (nº 165/2003, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor <i>Carlos Augusto Ayres de Freitas Britto</i> para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal. Aprovado , após usar da palavra o Sr. Antonio Carlos Valadares (<i>Votação nominal e secreta</i>).....	13352
Projeto de Lei do Senado nº 212, de 2003, de autoria do Senador Flávio Arns, que institui a data de 16 de novembro como o "Dia Nacional dos Ostromizados". À Comissão de Educação, em decisão terminativa.....	13347	Item 4	
1.2.8– Leitura de requerimentos		Parecer nº 496, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges, sobre a Mensagem nº 96, de 2003 (nº 166/2003, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor <i>Joaquim Benedito Barbosa Gomes</i> para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal. Aprovado , após usarem da palavra os Srs. Pedro Simon, Jefferson Péres, Aloizio Mercadante, Sibá Machado, Eduardo Suplicy, Hélio Costa, João Capiberibe e o Sr. Presidente, José Sarney. (<i>Votação nominal e secreta</i>).....	13354
Nº 397, de 2003, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando inserção em ata de voto de congratulações para o atleta, jogador de basquete, Oscar Schmidt, que anunciou sua retirada das quadras, após 32 anos de carreira. <i>A Presidência encaminhará o voto de congratulações solicitado.</i>	13348	Item 5	
Nº 398, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando à Ministra de Estado de Minas e Energia as informações que menciona. À Mesa para decisão.	13349	Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 1999, tendo com primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que dá nova redação ao inciso LXXVI do art. 5º da Constituição Federal (gratuidade para o registro e primeira emissão de certidão de nascimento, casamento e óbito). Aprovada em segundo turno , após usarem da palavra os Srs. Pedro Simon, Eduardo Siqueira Campos, Almeida Lima, a Sra. Patrícia Saboya Gomes e os Srs. Eduardo Suplicy, Renan Calheiros e Luiz Otávio (<i>Votação nominal</i>). À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para redação final.....	13357
Nº 399, de 2003, de autoria do Senador José Jorge, solicitando ao Ministro de Estado dos Transportes as informações que menciona. À Mesa para decisão.	13349	Redação final da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 1999 (Parecer nº 590, de 2003-CCJ). Aprovada. À Câmara dos Deputados	13362
1.3 – ORDEM DO DIA		Item 6	
Item 1 (Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 377, de 2003, art. 336, II)		Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Machado, que dá nova redação ao art. 14 da Constituição Federal, instituindo o voto facultativo (Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 1999). Usam da palavra na segunda sessão de discussão, em primeiro turno, os Srs. Marco Maciel,	
Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2003 (nº 7.241/2002, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a alienação por doação de uma Corveta da Marinha do Brasil. Aprovado. À sanção.	13350		

Tião Viana, Hélio Costa, Sérgio Cabral e Ducimar Costa.....	13362	uso junto ao governo da República Francesa, na pessoa de seu Presidente, Jacques Chirac, por liderar o movimento de oposição à decisão dos Estados Unidos de declarar guerra ao Iraque, apontando a crença nas gestões diplomáticas e o apoio incondicional dos brasileiros para que se obtenha uma solução pacífica para o impasse.	
Item 7		Aprovado , após usarem da palavra os Srs. Roberto Saturnino, Luiz Otávio, Tião Viana, Pedro Simon e Eduardo Suplicy.....	13371
Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Carlos Patrocínio, que altera a redação do caput e do § 1º do art. 14 da Constituição Federal, tornando facultativo o voto. Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 1999.	13368		
Item 8		Item 13	
Proposta de Emenda à Constituição nº 55, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Mozarildo Cavalcanti, que modifica o "caput" do art. 37 da Constituição Federal (acrescenta, dentre os princípios que regem a administração pública, o da razoabilidade). Não houve orador na segunda sessão de discussão, em primeiro turno.	13368	Requerimento nº 123, de 2003, de autoria dos Senadores Tião Viana e Aloizio Mercadante, solicitando, nos termos regimentais, voto de aplauso junto ao governo da República Popular da China, na pessoa de seu Presidente, Jiang Zemin, por integrar o movimento de oposição à decisão dos Estados Unidos de declarar guerra ao Iraque, apontando a crença nas gestões diplomáticas e o apoio incondicional dos brasileiros para que se obtenha uma solução pacífica para o impasse. Aprovado	13374
Item 9		Item 14	
Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2002 (nº 1.670/99, na Casa de origem), que proíbe a utilização do jateamento de areia a seco, determina prazo para mudança tecnológica nas empresas que utilizam este procedimento e dá outras providências. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania , nos termos do art. 101, II, d, do Regimento Interno.	13368	Requerimento nº 124, de 2003, de autoria dos Senadores Tião Viana e Aloizio Mercadante, solicitando, nos termos regimentais, voto de aplauso junto ao governo da Federação Russa, na pessoa de seu Presidente, Vladimir Putin, por integrar o movimento de oposição à decisão dos Estados Unidos de declarar guerra ao Iraque, apontando a crença nas gestões diplomáticas e o apoio incondicional dos brasileiros para que se obtenha uma solução pacífica para o impasse. Aprovado	13375
Item 10		Item 15	
Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 2003 (nº 4/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos dos Protocolos Facultativos à Convenção sobre os Direitos da Criança, relativos ao envolvimento de crianças em conflitos armados e à venda de crianças, à prostituição infantil e à pornografia infantil, assinados em Nova York, em 6 de setembro de 2000. Aprovado . À promulgação.	13369	Requerimento nº 184, de 2003, dos Senadores Tião Viana e Aloizio Mercadante, solicitando, nos termos regimentais, voto de aplauso junto ao governo da República Federal da Alemanha, na pessoa de seu Chanceler, Gerhard Schröder, por integrar o movimento de oposição à decisão dos Estados Unidos de declarar guerra ao Iraque, apontando a crença nas gestões diplomáticas e o apoio incondicional dos brasileiros para que se obtenha uma solução pacífica para o impasse. Aprovado	13375
Item 11		Item 16	
Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 2003 (nº 6/2003, na Câmara dos Deputados), que submete à consideração do Congresso Nacional o texto da Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional e seus dois Protocolos, relativos ao Combate ao Tráfico de Migrantes por Via Terrestre, Marítima e Aérea e à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças, celebrados em Palermo, em 15 de dezembro de 2000. Aprovado , após usar da palavra a Sra. Patrícia Saboya Gomes. À promulgação.....	13369	Requerimento nº 223, de 2003, dos Senadores Arthur Virgílio, José Agripino e Jefferson Peres, solicitando, nos termos regimentais, voto de repúdio e condenação ao ato arbitrário perpetrado contra a liberdade de opinião e as liberdades individuais de militantes de direitos humanos, jornalistas e economistas contrários ao regime Cubano. Aprovado o Substitutivo (Emenda nº	
Item 12			
Requerimento nº 122, de 2003, de autoria dos Senadores Tião Viana e Aloizio Mercadante, solicitando, nos termos regimentais, voto de aplauso			

1-CRE), com voto contrário do Sr. Roberto Saturnino, tendo usado da palavra S.Exa. e os Srs. Jefferson Péres, Eduardo Siqueira Campos, Demóstenes Torres, Arthur Virgílio, Mão Santa, Eduardo Suplicy, Edison Lobão, Magno Malta e Pedro Simon.....	13375	SENADOR FLÁVIO ARNS – Abandono das ferrovias brasileiras. Equívocos do Programa de Integração e Adequação das Ferrovias brasileiras.....	13394
1.3.1 – Pronunciamentos		SENADOR PAULO PAIM – Regozijo pela aprovação da indicação do Dr. Joaquim Benedito Barbosa Gomes para ocupar o cargo de ministro do Supremo Tribunal Federal.....	13394
SENADORA IDELI SALVATTI – Manifestação de apoio à indicação de Ella Wiecko Volkmer de Castilho para o cargo de Procurador-Geral da República.....	13386	1.3.3 – Comunicação da Presidência	
SENADOR LEONEL PAVAN – Defesa dos produtores nacionais de alho.....	13386	Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada.....	13394
1.3.2 – Discursos encaminhados à publicação		1.4 – ENCERRAMENTO	
SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Depoimento do Diretor-Geral do Senado Federal, Dr. Agaciel da Silva Maia, ao Correio Braziliense, sobre o importante papel e o perfil dos membros da atual Câmara Alta do País.....	13387	2 – AGENDAS	
SENADOR ROMERO JUCÁ – Comentários sobre a publicação “Responsabilidade Social 2002”, editada pela Bolsa de Mercadorias e Futuros – BM&F.....	13389	Cumpridas pelo Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney, em 27 e 28-5-2003.....	13395
SENADOR JOÃO ALBERTO SOUZA – Desenvolvimento agrícola do município de Balsas/MA.....	13390	3 – PORTARIA DO DIRETOR-GERAL	
SENADORA PATRÍCIA SABOYA GOMES – Dia Internacional de Luta contra a Mortalidade Materna.....	13391	Nº 62, de 2003.....	13396
SENADOR LUIZ OTÁVIO – Necessidade urgente de recuperação da rodovia Belém-Brasília.....	13391	4 – ATOS DO DIRETOR-GERAL	
SENADOR REGINALDO DUARTE – Considerações sobre os artigos intitulados “A euforia é fogo de palha” e “O importante é crescer”, de autoria do Deputado Federal Alberto Goldman e do Senador Eduardo Siqueira Campos, respectivamente, publicados no jornal O Globo , edição de 27 de maio do corrente.....	13392	Nºs 3.763 a 3.779, de 2003.....	13397
		5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 52ª LEGISLATURA	
		6 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES	
		7 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
		8 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR	
		9 – PROCURADORIA PARLAMENTAR	
		10 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ	
		11 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
		12 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)	
		13 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)	

Ata da 65ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 28 de maio de 2003

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney, Eduardo Siqueira Campos e Romeu Tuma

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS,
ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.
SENADORES:

Aelton Freitas – Iberto Silva – Almeida Lima – Aloizio Mercadante – Amir Lando – Ana Júlia Carepa – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arthur Virgílio – Augusto Botelho – César Borges – Delcídio Amaral – Demostenes Torres – Duciomar Costa – Edison Lobão – Eduardo Azeredo – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Efraim Morais – Eurípedes Camargo – Fátima Cleide – Fernando Bezerra – Flávio Arns – Garibaldi Alves Filho – Geraldo Mesquita Júnior – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Hélio Costa – Heloísa Helena – Heráclito Fortes – Ideli Salvatti – Iris de Araujo – Jefferson Peres – João Alberto Souza – João Batista Motta – João Capiberibe – João Ribeiro – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Jorge – José Maranhão – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Leonel Pavan – Lúcia Vânia – Luiz Otavio – Magno Malta – Mão Santa – Marcelo Crivella – Marco Maciel – Mozarildo Cavalcanti – Osmar Dias – Papaléo Paes – Patrícia Saboya Gomes – Paulo Octávio – Paulo Paim – Pedro Simon – Ramez Tebet – Reginaldo Duarte – Renan Calheiros – Renildo Santana – Roberto Saturnino – Rodolpho Tourinho – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sérgio Cabral – Sérgio Guerra – Serys Silhesarenko – Sibá Machado – Tasso Jereissati – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Valdir Raupp – Valmir Amaral.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – A lista de presença acusa o comparecimento de 77 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Geraldo Mesquita Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

– Nº 108, de 2003 (nº 213/2003, na origem), de 23 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1999 (nº 3.883/97, na Casa de origem), que dispõe sobre a atuação de advogado durante depoimento perante Comissão Parlamentar de Inquérito, sancionado e transformado na Lei nº 10.679, de 23 de maio de 2003; e

– Nº 109, de 2003 (nº 214/2003, na origem), de 23 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 2001 (nº 755/95, na Casa de origem), que altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, para incluir, na Relação Descritiva das Ferrovias do Plano Nacional de Viação, trechos ferroviários situados nos Estados da Bahia e de Tocantins, sancionado e transformado na Lei nº 10.680, de 23 de maio de 2003.

MENSAGEM Nº 110, DE 2003

(Nº 216/2003, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, nos arts. 57 e 42, § 1º, do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Carlos Augusto Rego Santos Neves, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à Federação da Rússia, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Cazaquistão.

Os méritos do Embaixador Carlos Augusto Rego Santos Neves, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 26 de maio de 2003. – **Luiz Inácio Lula da Silva**

EM Nº 116/DP/ARC/MRE/APES

Brasília, 25 de abril de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
De acordo com o art. 84. inciso XXV, da Constituição, e com o disposto no art. 56, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, nos art. 57 e 42, § 1º, do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem do Senado Federal destinada à indicação do Senhor Carlos Augusto Rego Santos Neves, Ministro de Primeira Classe

da Carreira de Diplomata, do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à Federação da Rússia, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Cazaquistão.

2. Encaminhado, igualmente em anexo, informação sobre o país e **Curriculum-vitae** do Embaixador Carlos Augusto Rego Santos Neves, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – **Samuel Pinheiro Guimarães Neto**.

I N F O R M A Ç Ã O

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE **CARLOS AUGUSTO REGO SANTOS NEVES**

Nascido no Rio de Janeiro/RJ, 26 de janeiro de 1944. Filho de Miguel Santos Neves e Beatriz Rego Santos Neves.

CPF: 38038900715

CI: 1331 - MRE/DF

Escola Nacional de Engenharia, UB.

Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr.

Curso de Mercado de Capitais e Financeiro, Escola de Pós Graduação em Economia, FGV. Cursos de Pós-Graduação em Ciências Políticas, Universidade de Columbia.

Curso de Altos Estudos, IRBr.

Terceiro Secretário, 17 de fevereiro de 1966.

Segundo Secretário, antigüidade, 05 de abril de 1968.

Primeiro Secretário, merecimento, 01 de março de 1974.

Conselheiro, merecimento, 12 de junho de 1978.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 21 de dezembro de 1983.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 19 de dezembro de 1987.

Assistente do Chefe da Divisão da Associação Latino-Americana de Livre Comércio, 1967/68.

Assessor do Gabinete do Ministro de Estado, 1977/79.

Chefe da Divisão de Estudos e Pesquisas de Mercado, 1983/85.

Chefe da Divisão Especial de Estudos e Pesquisas Econômicas, 1984/85.

Chefe de Gabinete do Secretário-Geral das Relações Exteriores, 1985/88.

Secretário de Planejamento Diplomático, 1999.

Nova York, Cônsul-Adjunto, 1969/72.

Nova York, Chefe, interino, do SECOM, 1971.

Hong Kong, Cônsul-Adjunto, 1972/73.

Taipé, Encarregado de Negócios, 1973.

Hong Kong, Encarregado do Consulado-Geral, 1973.

Buenos Aires, Chefe do Setor Econômico, 1974/77.

Buenos Aires, Segundo Secretário, 1974.

Buenos Aires, Primeiro Secretário, 1974/77.

Genebra, Delegação Permanente, Conselheiro, 1979/83.

Nova York, Cônsul Geral, 1988/92.

México, Embaixador, 1992/1996

Ottawa, Embaixador, 1996/1999

Houston, Cônsul-Geral, 2001

VI Período da Sessão Ordinária da ALALC, Montevidéu, 1966 (membro).

I Reunião do Conselho de Membros da ALALC, Montevidéu, 1966 (membro).

Recomposição da "Lista III-Brasil", GATT, 1967 (membro).

Reunião da Comissão Assessora de Desenvolvimento Industrial, Montevidéu, 1967 (membro).

Reunião do Conselho de Ministros da ALALC, Assunção, 1967 (membro).

II Grupo de Trabalho de Peritos Governamentais para Estudo das Implicações Financeiras da Integração Latino-Americana, Washington, 1968 (membro).

Reunião da Comissão Assessora de Assuntos Monetários da ALALC, Lima, 1968 (membro).

Coordenador do Curso de Treinamento e Aperfeiçoamento para Chefes de Setores de Promoção Comercial, 1972.

Comitê Permanente da CEBAC, Buenos Aires, 1974/75. (representante).

VI Reunião da Subcomissão de Transportes da CEBAC, 1974 (representante).

Equipe de Planejamento Político do MRE, 1977/78 (membro).

Comitiva do Senhor Presidente da República em viagem à República Federal da Alemanha, 1978.

XXXIII Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, Nova York, 1978 (delegado).

A disposição da Delegação Especial do Reino Unido às solenidades de posse do Senhor Presidente da República, 1979.

XXXV a XXXVIII Sessões das Partes Contratantes do GATT, 1979/82 (delegado).

Comitê de Têxteis, 1979/83 (delegado).

Reuniões de Coordenação dos Países em Desenvolvimento, Exportadores de Têxteis, Bogotá, Jacarta, Hong-Kong, Nova Delhi, 1980/81 (chefe).

Membro Permanente do Órgão de Vigilância de Têxteis do Acordo Relativo ao Comércio Internacional de Têxteis, 1980/83.

Reunião Ministerial das partes Contratantes do GATT, 1982 (delegado).

Renegociação do Acordo Internacional Relativo ao Comércio Internacional de Têxteis. 1982 (chefe).

Comitiva do Senhor Presidente da República em viagem à Nigéria, 1983 (membro).

Grupo Diretivo do Programa de Estudos sobre Políticas Industrial e de Comércio Exterior (Convênio IPEA/BIRD), 1984/87 (membro).

Reunião entre os países integrantes do grupo de Cartagena e a Comissão das Comunidades Europeias, Bruxelas, 1984 (representante).

Reunião Ministerial do Sistema Econômico Latino-Americano (SELA), Caracas, 1985.

Trabalho Preparatório da viagem do Presidente-eleito Tancredo Neves ao Exterior, 1985.

Equipe de Planejamento Político do MRE., 1985/88 (membro).

Examinador do CAE, IRBr, 1985/88.

XLI Sessão da Assembléia Geral da ONU, Nova York, 1986 (delegado).

I Reunião Ministerial dos Grupos de Contadora e de Apoio para a Paz na América Central, Panamá, 1986.

II Reunião Ministerial dos Grupos de Contadora e de Apoio para a Paz na América Central, Panamá, 1986.

III Reunião Ministerial dos Grupos de Contadora e de Apoio para a Paz na América Central, Rio de Janeiro, 1986.

I Reunião Ministerial do Mecanismo de Consulta e Concertação Política Latino-Americana (Grupo dos oito), Rio de Janeiro, 1986.

Missão especial às Cerimônias de Posse do Presidente-eleito da Costa Rica, Oscar Arias Sanchez, São José, 1986.

Conversações com vistas ao reatamento de relação diplomática com a República de Cuba, Panamá, 1986.

Reunião do Conselho de Ministro da Associação Latino-Americana de Integração (ALADI), Montevideú, 1986 (delegado).

Conselho Curador da Fundação Alexandre de Gusmão, 1987 (membro).

Entendimentos com os Estados Unidos da América sobre Assuntos de Informática, Paris, Bruxelas e Rio de Janeiro (1986), e cidades do México, 1987 (delegado).

Conferência de Ministros de Comércio Exterior, Taupo, Nova Zelândia, 1987 (delegado).

Cerimônia Comemorativa do XL Aniversário do GATT, Genebra, 1987 (delegado).

III Período de Sessões das Partes Contratantes do GATT, Genebra, 1987 (delegado).

XLII Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, Nova York, 1987 (delegado).

II Reunião Ministerial do Mecanismo de Consulta e Concertação Política Latino-Americano (Grupo dos oito), Bariloche, 1987.

III Reunião Ministerial do Mecanismo de Consulta e Concertação Política Latino-Americano (Grupo dos oito), Campos do Jordão, 1987.

Reunião Ministerial do Sistema Econômico Latino-Americano (SELA), Caracas, 1987.

Reunião de Coordenação com os Embaixadores na América Central, Caracas, 1987.

Comitiva do Senhor Presidente da República em viagem oficial aos Estados Unidos Mexicanos, 1987.

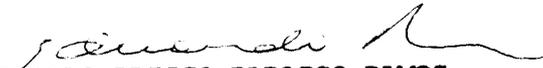
IV Reunião Ministerial do Mecanismo de Consulta e Concertação Política Latino-Americano (Grupo dos oito), Preparatória da Reunião Presidencial de Acapulco, México, 1987.

Reunião Ministerial da Comissão de Acompanhamento e Verificação do Processo de Paz Centro-Americano, Nova York, 1987.

IV Reunião Ministerial do Mecanismo de Consulta e Concertação Política

latino-Americano, Punta del Este, 1988.
V Reunião Ministerial do Mecanismo de Consulta e Concertação Política Latino-Americano, Oaxaca, México, 1988.
Comitiva do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores em visita oficial à República da China, 1988.
Presidente de Honra da Câmara de Comércio Brasil-Estados Unidos, Nova York, 1988/90.
Presidente de Honra da Fundação Cultural Brasileira, Nova York, 1988/92.

Prêmio Rio Branco e medalha de Prata, CPCD, IRBr.
Ordem de Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.
Ordem do Mérito Naval.
Ordem do Mérito Militar.
Ordem do Mérito Aeronáutico.
Medalha do Mérito Tamandaré.
Medalha do Mérito Santos Dumont.
Legião de Honra, França.
Ordem do Generalíssimo Francisco de Miranda, Venezuela.
Ordem do Mérito, Chile.
Ordem do Mérito, República Federal da Alemanha.
Ordem do Mérito, França.
Ordem de Niger, Nigéria.
Ordem do Libertador San Martín, Argentina.



EDUARDO PRISCO PARAISO RAMOS
Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior

INFORMAÇÃO SOBRE O CAZAQUISTÃO

O Cazaquistão é uma das maiores e mais importantes ex-Repúblicas soviéticas. Por sua localização estratégica, com longas fronteiras com a Rússia e com a China, extensão territorial, recursos naturais (petróleo, gás, ferro, carvão, cobre, chumbo e outras reservas minerais) e influência sobre os demais países da Ásia Central, aliados à estabilidade política interna, o Cazaquistão representa uma importante liderança regional.

As relações entre Brasil e Cazaquistão apresentam boas perspectivas de incremento, seja do ponto de vista político, seja do ponto de vista econômico-comercial. Entre todas as Repúblicas centro-asiáticas,

surgidas do desmembramento da ex-URSS, o Cazaquistão foi o país que tomou mais iniciativas de aproximação com o Brasil.

Em março de 1998, realizou-se missão de alto nível a Akmola (atual Astana), chefiada pelo então Subsecretário-Geral de política bilateral do Itamaraty, Embaixador Ivan Cannabrava. A missão logrou obter resultados positivos no aprofundamento do diálogo político com o Cazaquistão e na avaliação das possibilidades concretas de cooperação e intercâmbio econômico-comercial entre os dois países. Como resultado da missão à capital Cazaque, foi assinado, em 15 de julho de 1998, o decreto que cria a embaixa-

da do Brasil em Astana, cumulativa com a embaixada do Brasil em Moscou.

O alto grau de abertura ao capital estrangeiro é o traço mais marcante da economia do Cazaquistão sob o governo do Presidente Nazarbaiev. O país tem atraído empresas ocidentais interessadas na exploração do petróleo do Mar Cáspio. As boas relações com o Ocidente foram facilitadas pela disposição do país em abrir mão do arsenal nuclear que herdou da extinta URSS, com sua adesão aos acordos do Start para eliminação de armas atômicas.

Embora mantenha estreitos vínculos com as economias das ex-Repúblicas Soviéticas, o Cazaquistão vem redirecionando seu comércio exterior, na última década, para mercados fora da antiga URSS.

Segundo avaliação do Banco Mundial, as perspectivas econômicas do Cazaquistão são altamente promissoras devido à abundância de recursos naturais (hidrocarbonos e minérios), dívida externa reduzida e mão-de-obra bem capacitada.

Entre as ex-Repúblicas soviéticas da Ásia Central, o Cazaquistão é a que parece ter o maior potencial de cooperação com o Brasil. A estabilidade política, a ausência de conflitos étnicos, a legislação favorável para investimentos e as imensas riquezas naturais colocam o país em situação privilegiada. Com grande extensão territorial (a 9ª maior do mundo), o país possui, além disso, grande diversidade na composição étnica de sua população e vem desenvolvendo política equilibrada de convivência harmônica em sociedade com grande diversidade cultural.

No que se refere aos contatos de alto nível, o então Presidente Fernando Henrique Cardoso manteve encontro com o Presidente cazaque, Nursultan Nazarbaiev, em Davos, em 1998. Há proposta de visita ao Brasil de Nazarbaiev, constituindo oportunidade importante para o adensamento do diálogo bilateral.

Como elemento de especial interesse econômico para o Brasil, encontra-se a possibilidade de participação da Braspetro na exploração das reservas petrolíferas e de gás natural do Cazaquistão. A Braspetro apresentou proposta para participar no consórcio formado pela Enterprise, inglesa, e a Repsol, espanhola, para exploração petrolífera no Mar Cáspio.

As prioridades da política externa cazaque são a definição do status jurídico do Mar Cáspio e a contenção do fundamentalismo islâmico na Ásia Central:

No que respeita ao contencioso do Mar Cáspio, Rússia, Azerbaijão e Cazaquistão defendem a divisão do leito do mar segundo a projeção do litoral dos Estados ribeirinhos, fórmula que deixaria o Irã com a

menor parte, o qual, por esse motivo, advoga uma divisão equânime do Cáspio. Os EUA têm grande interesse na resolução do contencioso, na medida em que o colapso do Império Soviético abriu caminho para a corrida das empresas norte-americanas à região, a qual possui abundantes jazidas, sem apresentar os óbices que a atividade petrolífera encontra no Oriente Médio. O Cazaquistão conta com as mais ricas jazidas de petróleo no setor que lhe deverá ser adjudicado no Mar Cáspio.

A prevenção ao alastramento do fundamentalismo islâmico na região tem constituído elemento importante da cooperação russo-cazaque. No Cazaquistão, a militância islâmica tem apelo limitado, ao contrário de Uzbequistão, República Quirguiz e Tajiquistão. Teme-se, no entanto, que o país seja afetado pela instabilidade regional.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

MENSAGEM Nº 111, DE 2003

(Nº 217/2003, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 4º, § 1º, do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, da Senhora CELINA MARIA ASSUMPÇÃO DO VALLE PEREIRA, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixadora do Brasil junto à Confederação Helvética, exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto ao Principado do Liechtenstein.

Os méritos da Embaixadora Celina Maria Assumpção do Valle Pereira, que me induziram a escolhê-la para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 26 de maio de 2003. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EM Nº 135/DP/ARC/MRE/APES

Brasília, 8 de maio de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo

Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, bem como no art. 42, § 1º, do Anexo 1 ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação da Senhora Celina Maria Assumpção do Valle Pereira Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixadora do Brasil junto à Confederação Helvética, exercer o

cargo de Embaixadora do Brasil junto ao Principado do Liechtenstein.

2. Encaminhado, igualmente em anexo, informação sobre o país e Curriculum-vitae da Embaixadora Celina Maria Assumpção do Valle Pereira, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – **Samuel Pinheiro Guimarães Neto.**

I N F O R M A Ç Ã O

CURRICULUM VITAE

MINISTRA DE PRIMEIRA CLASSE CELINA MARIA ASSUMPÇÃO DO VALLE PEREIRA

Nascida em Santa Maria/RS, 16 de abril de 1939. Filha de Olavo Nunes de Assumpção e Maria Hedy Barão de Assumpção. Licenciatura em Língua e Literatura Francesa, Universidade d'Aix-Marseille, França. Licenciatura em Letras Neolatinas, PUC/RJ. Curso de Prática Consular, IRBr. CAE, IRBr.

CPF.: 046.565.807-59

ID.: 2709/MRE

Terceira Secretária, concurso, 22 de janeiro de 1969.

Segunda Secretária, merecimento, 01 de janeiro de 1973.

Primeira Secretária, merecimento, 23 de dezembro de 1977.

Conselheira, merecimento, 23 de junho de 1981.

Ministra de Segunda Classe, 30 de junho de 1989.

Ministra de Primeira Classe, 23 de dezembro de 1997.

Assistente do Chefe da Divisão Consular, 1969/70.

Assistente do Chefe da Divisão de Comunicações, 1971/72.

Oficial de Gabinete do Ministro de Estado, 1974.

Em Licença, 1975/76.

Assessora do Chefe do Departamento Geral de Administração, 1976/77.

Assessora do Ministro de Estado, 1977/79.

Assistente do Chefe da Divisão de Política Comercial, 1979/81.

Assessora do Gabinete do Ministro de Estado, 1981/82.

Chefe, substituto, da Secretaria de Assuntos Legislativos, do Gabinete do Ministro de Estado, 1981/82.

Chefe da Divisão de Atos Internacionais, 1982/83.

Chefe da Divisão da Europa-I, 1989/90.

Chefe, substituto, do Departamento da Europa, 1989/90.

Chefe do Departamento do Serviço Exterior, 1990/91.

Chefe do Gabinete do Subsecretário do Serviço Exterior, 1996/1997.

Diretora- Geral do Departamento de Organismos Internacionais, 1997/2000.

Buenos Aires, Terceira Secretária, 1972/73.

Washington, Conselheira, 1984/87.

Ottawa, Conselheira, 1987/89.

Paris, Ministra-Conselheira, 1991/96.

Genebra, Embaixadora-Alternata, 2000/2003.

Conferência Interamericana Especializada sobre Educação Integral da Mulher, Buenos Aires, 1972 (delegado).

VI Reunião de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Buenos Aires, 1974 (membro).

Comitiva do Ministro das Relações Exteriores em visita oficial ao Senegal, 1974 (membro).

Comitiva do Ministro das Relações Exteriores em visita oficial a Portugal, 1974 (membro).
Comissão Permanente do Conselho de Nomeações, 1974 (membro).
Grupo de Trabalho sobre Reformulação do RISE (Portaria nº 457, de 24/10/77) (membro).
Grupo de Trabalho encarregado da posse do Presidente-eleito Tancredo Neves, 1984.
XIV Reunião do Grupo "ad hoc", de Comércio sobre Barreiras Tarifárias e Não-Tarifárias, da Comissão Especial de Consulta e Negociação da OEA, Lima, 1979 (delegado).
V Sessão Ordinária do Conselho Latino-Americano do SELA, Caracas, 1979 (delegado).
Reunião Ministerial do Grupo dos "77", Nova York, 1980 (delegado).
XV Reunião do Grupo "ad hoc" de Comércio sobre Barreiras Tarifárias e Não-Tarifárias, da Comissão Especial de Consulta e Negociação da OEA, Santiago, 1980 (delegado).
VI Sessão Ordinária do Conselho Latino-Americano do SELA, Caraballeda, 1980 (delegado).
Reunião de Consulta e Coordenação do Sistema Econômico Latino-Americano (SELA) sobre Cooperação Econômica entre Países em Desenvolvimento, Montevideu, 1979 (delegado).
XVI Comissão Mista Brasil-RFA de Cooperação Econômica, Bonn, 1989 (subchefe da delegação).
II Comissão Mista de Cooperação Econômica Industrial e Tecnológica Brasil-Suécia, Brasília, 1989 (subchefe da delegação).
Comissão da Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Material Nuclear-ABACC- (representante).
Reunião do Comitê Permanente Brasil-Argentina sobre Política Nuclear, Brasília, 1997 (delegada).
52a. Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, Nova York, 1997 (delegada).
Conferência dos Estados Partes da Convenção sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção, Estocagem e Uso de Armas Químicas, Haia, 1997 (subchefe da delegação).
II Conferência Regional sobre Medidas de Promoção da Confiança e da Segurança, El Salvador, 1998 (chefe da delegação).
XXVIII Período de Sessões Ordinárias da Assembléia Geral da OEA, Caracas, 1998 (delegada).
I Reunião da Força Tarefa para a Ásia Meridional, Londres, 1998 (chefe da delegação).
53a. Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, Nova York, 1998 (representante alterna).
II Reunião da Força Tarefa para a Ásia Meridional, Londres, 1999 (chefe da delegação).
Reunião do Comitê Permanente Brasil-Argentina sobre Política Nuclear, Buenos Aires, 1999 (chefe da delegação).
54a. Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, Nova York, 1999 (representante alterna).
I Comissão da 55a. Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, Nova York, 2000 (delegada).
279a. Sessão do Conselho de Administração da OIT, Genebra, 2000 (delegada).
51a. Sessão do Comitê Executivo do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados-ACNUR- Genebra, 2000 (subchefe da delegação).
281a. Sessão do Conselho de Administração da OIT, Genebra, 2001 (delegada).
57a. Sessão da Comissão dos Direitos Humanos, Genebra, 2001 (delegada).
Conferência dos Estados Partes da Convenção sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção e Estocagem de Armas Biológicas e Tóxicas e sobre sua Destruição, Genebra 2001 (chefe da delegação).
I Sessão da Comissão Preparatória da Conferência de Exame do Tratado de Não-Proliferação Nuclear-TNP-Nova York, 2002 (subchefe da delegação).
58a. Sessão da Comissão de Direitos Humanos, Genebra, 2002 (delegada).

I Comissão da 57a. Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, Nova York, 2002 (subchefe da delegação).

55a. Assembléia Mundial da Saúde, Genebra, 2002 (subchefe da delegação).

283a. Sessão do Conselho de Administração da OIT, Genebra, 2002 (chefe da delegação).

54a. Sessão da Subcomissão para a Promoção e Proteção dos Direitos Humanos, Genebra, 2002 (chefe da delegação).

IV Conferência dos Estados Partes da Convenção para a Pribição da Produção, Uso, Transferência e Estocagem de Minas Antipessoal, Genebra, 2002 (chefe da delegação).

285a. Sessão da Junta Executiva da OIT, Genebra, 2002 (chefe da delegação).

Ordem de Rio Branco, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Naval, Cavaleiro, Brasil.

Ordem do Mérito Militar, Cavaleiro, Brasil.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Oficial, Brasil.

Medalha Mérito Santos Dumont, Brasil.

Ordem Nacional do Leão, Cavaleiro, Senegal.

Ordem Mexicana da Águia Azteca, México.

Ordem do Infante Dom Henrique, Portugal.

Ordem de Cristo, Portugal.



EDUARDO PRISCO PARAISO RAMOS
DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DO SERVIÇO EXTERIOR

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

INFORMAÇÃO SOBRE O PRINCIPADO DE LIECHTENSTEIN

Outubro de 2002

AVALIAÇÃO DO ESTADO DAS RELAÇÕES BILATERAIS

O Brasil e Liechtenstein mantêm relacionamento tradicional e cordial, porém de caráter essencialmente protocolar. Em razão da exigüidade territorial e populacional do Principado (cerca de 160 km² – área inferior à do Plano Piloto de Brasília – e apenas 30 mil habitantes), o intercâmbio com o Brasil apresenta níveis mínimos.

O diálogo político – que se limita a eventuais trocas de votos em organismos internacionais, em especial nas Nações Unidas – processa-se pela Embaixada do Brasil em Berna e, ocasionalmente, pela Embaixada

ixada da Suíça em Brasília, representante dos interesses do Principado no território nacional.

No plano comercial, a união aduaneira entre Suíça e Liechtenstein impede a existência de estatísticas comerciais bilaterais. Estima-se, no entanto, que o fluxo total de comércio entre Brasil e Liechtenstein seja inferior a 100 mil dólares ao ano. Quanto a investimentos, estima-se que pessoas jurídicas com sede em Vaduz – beneficiárias das vantagens fiscais do Principado – possuam no Brasil um estoque de capitais da ordem de 200 milhões de dólares.

Na condição de “paraíso fiscal”, Liechtenstein tem sido alvo crescente de atenção por parte das autoridades judiciárias brasileiras. No corrente ano, o Governo brasileiro manifestou interesse de negociar com as autoridades do Principado um Acordo bilateral de Cooperação Judiciária em Matéria Penal. No ano passado, diversas denúncias de lavagem de dinheiro levaram as autoridades do Principado a implementarem mecanismos mais rigorosos de controle dos fluxos financeiros.

INFORMAÇÕES GERAIS

Dados básicos

Nome Oficial: Principado de Liechtenstein
Capital: Vaduz
Área: 160km²
População: 32 mil habitantes (est. 2002)
Densidade demográfica: 200 hab/km² (est. 2002)
Independência: 23 de janeiro de 1719 (estabelecimento do Principado Imperial de Liechtenstein)
Data Nacional: 15 de agosto (Coroação do Príncipe Reinante)
Constituição: 5 de outubro de 1921
Crescimento Populacional: 1% (est. 2002)
Grupos étnicos: germânico 87%, italianos, turcos e outros 13%
Religião: católicos romanos 80%, protestantes 7%, outras 13%
Línguas: alemão (oficial), dialetos alemães.

Sistema Político

O Principado de Liechtenstein é uma monarquia constitucional com regime parlamentarista de governo. O Príncipe é um monarca hereditário; o líder do maior partido no Parlamento é indicado para a chefia do Governo; e o líder do maior partido de oposição é indicado para o cargo de Vice-Primeiro Ministro. O Parlamento é unicameral, com 25 membros, eleitos por voto direto, para mandato de quatro anos. O Gabinete é eleito pelo parlamento e confirmado pelo príncipe.

Principais Autoridades

Chefe de Estado: Príncipe Hans-Adam II (desde dezembro de 1989)
Príncipe Herdeiro: Príncipe Alois von und zu Liechtenstein
Chefe de Governo: Primeiro-Ministro Otmar Hasler (desde 2001)
Conselheiro para Negócios Estrangeiros: Ernst Walch

Economia

Apesar de um país pequeno e com limitados recursos naturais, a economia do Principado de Liechtenstein é próspera, altamente industrializada e amparada em um forte setor financeiro, o que proporciona aos seus habitantes um padrão de vida compatível com o dos grandes centros urbanos da Europa ocidental. Com baixo índice tributário – a maior taxa de imposto é de 18% – e com regras acessíveis de incorporação, cerca de 25 mil empresas possuem sedes estabelecidas em Liechtenstein,

fator responsável por 30% da receita do Estado. O país faz parte de uma união aduaneira com a Suíça e usa o franco suíço como sua moeda nacional. O Principado é membro da Área Econômica Européia desde 1995

Principais Indicadores Econômicos

PIB: USD 1 bilhão (est.2002)
PIB **per capita**: USD 30 mil (est. 2002)
Inflação: 1% (est. 2002)
Taxa de desemprego: 1% (est. 2001)
Principais produtos: têxteis, cerâmica, alimentos industrializados, trigo, batatas, produtos derivados de leite e carne

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

PARECERES

PARECER Nº 588, DE 2003

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 2003 (nº 1.488/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Supressão de Vistos em Passaportes Diplomáticos, Especiais e de Serviço entre os Governos dos Países Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, celebrado em Maputo, em 17 de julho de 2000.

Relator: Senador **Eduardo Azeredo**

I – Relatório

Com fundamento no disposto no art. 49, I, da Constituição Federal, o Poder Executivo, através da Mensagem nº 6, de 3 de janeiro de 2001, submete ao Congresso Nacional o texto do Acordo sobre Supressão de Vistos em Passaportes Diplomáticos, Especiais e de Serviço entre os Governos dos Países Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, celebrado em Maputo, em 17 de julho de 2000.

O Acordo foi primeiramente apreciado pela Câmara dos Deputados, que aprovou o Projeto de Decreto Legislativo decorrente da Mensagem, formulado por sua Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, após exame, também, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (CCJR). Em 4 de janeiro de 2001, a Mensagem foi recebida pela Câmara dos Deputados e o Projeto de Decreto Legislativo derivado recebeu a chancela daquela Casa em 27 de fevereiro de 2003.

A tramitação no Senado Federal foi iniciada no dia 13 de março subsequente. Nesta Casa, a proposição sob comento foi distribuída à esta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional em 17 de março de 2003, e ao Relator signatário em 26 de março, após o decurso de prazo regimental sem apresentação de emendas.

II – Análise

Cuida-se aqui da apreciação de um singelo mas deveras importante acordo internacional. Para estabelecer um fluxo mais ágil no intercâmbio de funcionários e diplomatas entre os países integrantes da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), tais integrantes decidiram firmar o instrumento em análise em que definem a isenção de vistos em passaportes de serviço, diplomáticos e especiais no trânsito entre os países.

O Acordo estabelece que os cidadãos dos países da CPLP titulares de passaportes diplomáticos, especiais e de serviço, válidos poderão entrar, passar em trânsito, permanecer e sair do território de cada uma das Partes Contratantes, sem necessidade de obtenção prévia de visto, pelo prazo de até noventa dias para os podadores de passaportes de serviço e especiais e pelo prazo da missão oficial, no caso dos diplomatas.

Os demais dispositivos do Acordo regulamentam a entrada em vigor e o funcionamento do mecanismo, sendo de todo adequados à finalidade precípua do tratado.

Há que se salientar por último a importância da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, grupo que tem no Brasil um de seus fundadores e principais mentores, destino portanto de muitas visitas, missões e viagens de trabalhos brasileiras, caracterizando por bastante oportuna a pretendida isenção recíproca de vistos em passaportes oficiais.

III – Voto

Por todo o exposto, por considerarmos ser conveniente aos interesses do País, opinamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 2003.

Sala da Comissão, 15 de maio de 2003. – **Eduardo Suplicy**, Presidente – **Eduardo Azeredo**, Relator – **Marco Maciel** – **Pedro Simon** – **Arthur Virgílio** – **Hélio Costa** – **Patricia Saboya Gomes** – **Rodolpho Tourinho** – **Marcelo Crivella** – **José Agripino** – **Gilberto Mestrinho**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

– resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

PARECER Nº 589, DE 2003

COMISSÃO DIRETORA

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara Nº 75, de 2000 (Nº 2.308, de 2000, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara Nº 75, de 2000 (Nº 2.308, de 2000, na Casa de origem), que *dispõe sobre a divulgação, através da internet, dos dados e informações relativos a licitações realizadas pelos órgãos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, em todos os níveis da administração pública, e dá outras providências.*

Sala de Reuniões da Comissão, 28 de maio de 2003 – **Geraldo Mesquita Júnior** – **Romeu Tuma**, Relator – **Eduardo Siqueira Campos** – **Serys Slherenko**

ANEXO AO PARECER Nº 589, DE 2003

Acrescenta os arts. 3º-A e 3º-B à Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para o fim de determinar a divulgação, através da internet, dos dados informações relativos a licitações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar acrescida dos arts. 3º-A e 3º-B, com a seguinte redação:

“Art. 3º-A. Todos os órgãos da Administração Pública, bem como suas autarquias e fundações públicas, ficam obrigados a divulgar oportunamente em suas respectivas páginas na internet e/ou em páginas específicas da administração federal, estadual, distrital e municipal destinadas exclusivamente a este fim,

todos os dados e informações relativos às licitações em andamento, bem como os seus respectivos resultados.

§ 1º O Poder Executivo estabelecerá, em regulamento, normas para a padronização do conteúdo e apresentação das informações a serem divulgadas pela internet relativas às diversas fases do processo de licitação.

§ 2º As informações relativas aos resultados das licitações devem incluir, obrigatoriamente, o detalhamento dos custos totais, por atividade ou segmento, e unitários, relativos às obras e à provisão dos bens e serviços objeto da licitação, e a identificação das pessoas físicas ou jurídicas vencedoras da licitação, neste último caso com a especificação dos controladores da empresa ou grupo de empresas responsável pelas obras e/ou pelo fornecimento dos bens e serviços correspondentes.

§ 3º Enquanto não for aprovada a lei a que se refere o § 1º do art. 173 da Constituição Federal, o disposto no **caput** aplica-se às empresas públicas e sociedades de economia mista e suas subsidiárias.

Art. 3º-B. Os governos estaduais criarão uma página específica na internet para a divulgação, mediante convênio, das informações relativas às licitações dos Municípios com menos de 100.000 (cem) mil habitantes que não disponham dos recursos técnicos e financeiros necessários para o cumprimento do disposto no art. 3º-A.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Geraldo Mesquita Júnior.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 206, DE 2003

Institui o ano de 2004 como o “Ano de Defesa da Soberania Nacional sobre a Amazônia brasileira”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o ano de 2004 como o “Ano de Defesa da Soberania Nacional sobre a Amazônia brasileira”.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a emitir selo comemorativo com a temática referida no artigo anterior.

§ 1º O motivo e a estampa do selo serão escolhidos dentre os elaborados por estudantes do ensino fundamental de todo o País, em concurso de divulgação em âmbito nacional.

§ 2º Compete à Comissão Filatélica Nacional a coordenação, além do estabelecimento da forma de premiação desse concurso.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Sempre cobiçada e vista como reserva mundial de água doce e oxigênio que os brasileiros não sabem conservar, a Amazônia foi e é referida, por muitos chefes de estado, como “patrimônio da humanidade”, território sobre o qual deve ser permitido, ao Brasil, apenas uma “soberania restrita”.

Personalidades como Al Gore, dos Estados Unidos, John Major e Margareth Thatcher, da Inglaterra; Gorbachev, da Rússia, além de Mitterrand e Chirac, da França, entre tantos outros, já defenderam essa tese, publicamente, em diferentes ocasiões. Consideram a região como área que deve ser colocada sob a administração da ONU.

Nenhum brasileiro pode concordar com essa tese. Em respeito aos nossos antepassados, não podemos deixar para os nossos filhos um território menor do que aquele que recebemos. É possível equilibrar a exploração econômica com o respeito ao meio ambiente e é essa linha que o Brasil está adotando.

Sem xenofobia retrógrada, defendemos uma Amazônia com o **status** de patrimônio brasileiro, sempre. Embora represente uma riqueza em biodiversidade cujos benefícios possam ser usufruídos por toda a humanidade.

Por isso, apresentamos a proposta de produzir um selo único, mediante concurso nacional, para escolha de um desenho que destaque a Amazônia e suas riquezas naturais, não reduzida apenas a destacar uma bonita paisagem, mas que aponte para um futuro de desenvolvimento sustentado, com a mensagem: 2004: Ano de Defesa da Soberania Nacional sobre a Amazônia Brasileira.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2003. – Senador **Pedro Simon**.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 485, de 2002** (nº 1.676/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão ao Governo do Estado do Acre, por intermédio da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour – FEM, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Rio Branco, Estado do Acre;*

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 632, de 2002** (nº 1.715/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Sol Maior Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bayeux, Estado da Paraíba;*

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 721, de 2002** (nº 1.884/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Universidade do Contestado para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina;*

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 748, de 2002** (nº 2.070/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Ômega de Comunicação e Ação Social para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Serra Talhada, Estado de Pernambuco;*

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 757, de 2002** (nº 1.800/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Empresa Caracará de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima;*

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 762, de 2002** (nº 2.086/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Marabá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Maracaju, Estado do Mato Grosso do Sul;* e

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 2003** (nº 1.717/2002, na Câmara dos Deputados),

que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Guaíba S/A para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.*

Tendo sido aprovados terminativamente pela Comissão de Educação, as matérias vão à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

São os seguintes os projetos aprovados e encaminhados à promulgação

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 485, DE 2002

Aprova o ato que outorga concessão ao Governo do Estado do Acre, por intermédio da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour – FEM, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Rio Branco, Estado do Acre.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 22 de outubro de 2001, que outorga concessão ao Governo do Estado do Acre, por intermédio da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour – FEM, para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Rio Branco, Estado do Acre.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 632, DE 2002

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Sol Maior Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bayeux, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 598, de 4 de outubro de 2000, que outorga permissão à Rádio Sol Maior Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bayeux, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 721, DE 2002**

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Universidade do Contestado para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 698, de 21 de novembro de 2001, que outorga permissão à Fundação Universidade do Contestado para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 748, DE 2002**

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Ômega de Comunicação e Ação Social para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Serra Talhada, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 133, de 5 de fevereiro de 2002, que outorga permissão à Fundação Ômega de Comunicação e Ação Social para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Serra Talhada, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 757, DE 2002**

Aprova o ato que outorga permissão à Empresa Caracará de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 692, de 14 de novembro de 2001, que outorga permissão à Empresa Caracará de Comunicação

Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 762, DE 2002**

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Marabá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 325, de 19 de março de 2002, que outorga permissão à Rádio Marabá Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 30, DE 2003**

Aprova o ato que – renova a concessão da Rádio Guaíba S/A para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 11 de outubro de 2000, que renova por dez anos, a partir de 10 de maio de 1993, a concessão da Rádio Guaíba S/A para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – A Presidência recebeu do Tribunal de Contas da União, os seguintes Avisos:

– **Nº 12, de 2003** (nº 626/2003, na origem), de 7 do corrente, encaminhando cópia do Acórdão nº 473, de 2003-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, sobre auditoria realizada nas obras de construção de trechos rodoviários no corredor Araguaia-Tocantins-BR-235-Divisa TO/MA, trecho Pedro Afonso (TC – 003.798/2003-2);

– **Nº 13, de 2003** (nº 697/2003, na origem), de 14 do corrente, encaminhando cópia do Acórdão nº 513, de 2003 –TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, sobre auditoria realizada nas obras do Contorno Ferroviário de Jaraguá do Sul/SC e Guaramirim/SC (TC – 003.655/2003-0); e

– **Nº 14, de 2003** (nº 704/2003, na origem), de 14 do corrente, encaminhando cópia do Acórdão nº 515, de 2003 –TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, sobre auditoria realizada nas obras de construção da Via Expressa Sul, que liga o centro de Florianópolis à região sul da ilha e ao Aeroporto Hercílio Luz (TC – 003.152/2002-2).

Os expedientes vão à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o **Recurso nº 11, de 2003**, interposto no prazo regimental, no sentido de que seja submetido ao Plenário o **Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 2003** (nº 2.009/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educacional Comendador Avelar Pereira de Alencar para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais.*

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis para recebimento de emendas, de acordo com o disposto no art. 235, II, “c”, do Regimento Interno.

É o seguinte o recurso recebido

RECURSO Nº 11, DE 2003

Nos termos do art. 58, § 2º, I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 91, § 3º e 4º do Regimento Interno, requeiro que o PDS Nº 05, de 2003, que aprova o ato que outorga concessão a Fundação Educacional Comendador Avelar Pereira de Alencar para executar serviço de radiodifusão de som e imagens na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Ge-

rais, seja apreciado pelo Plenário do Senado Federal, em grau de recurso.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2003. – Senador **Hélio Costa – Aelton Freitas – Roberto Saturnino – Ideli Savatti – Gerson Camata – Gilberto Mes-trinho – Walmir Amaral – Mozarildo Cavalcanti – Ramez Tebet – Pedro Simon.**

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – A Presidência recebeu, do Supremo Tribunal Federal, o **Ofício nº S/15, de 2003** (nº 107/2003, na origem), de 23 do corrente, encaminhando, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do parecer da Procuradoria-Geral da República, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos da Ação Cível Originária nº 471, que declarou a inconstitucionalidade da Lei nº 10.533, de 1993, do Estado do Paraná (o Estado, suas autarquias e fundações deixam de integrar o Pasep).

O expediente vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 14, de 2003-CN** (nº 338/GP – 2003, na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, que encaminha ao Congresso Nacional o Relatório de Gestão Fiscal – instituído pela Lei Complementar nº 101, art. 54, inciso III – referente ao primeiro quadrimestre de 2003.

O Ofício lido vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 8, de 2003-CN** (nº 691-SGS-TCU/2003, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 509, de 2003, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente à auditoria realizada nas obras de construção do Hospital Terciário de Natal, Unidade Mista de Saúde de Capim Macio e Unidade Mista de Saúde de Igapó, no Estado do Rio Grande do Norte (TC nº 004.904/2003-1).

O expediente lido vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Há oradores inscritos.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Requeiro, com base no Regimento, minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, requeiro, com base no Regimento Interno, a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, como os demais colegas, também requeiro minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, na forma do Regimento Interno, desejo falar, no momento oportuno, como Líder do PSB.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – V. Ex^a pode falar agora, se quiser, como Líder, por cinco minutos. (Pausa.)

V. Ex^a abre vaga para outro.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Prefiro falar posteriormente, para não prejudicar o primeiro orador.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Perfeito. Na prorrogação da Hora do Expediente, V. Ex^{as} terão assegurado o uso da palavra, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 158, § 2º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Passa-se à lista de oradores.

Como primeiro orador inscrito, concedo a palavra ao Senador Papaléo Paes.

Dispõe S. Ex^a de vinte minutos.

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o motivo do meu

pronunciamento de hoje é o fato de que, ultimamente, presenciamos, em nosso País, os problemas por que passa a saúde pública. É uma situação que nos preocupa bastante e que a imprensa, nos últimos tempos, vem fazendo ecoar para que a sociedade sinta qual é a realidade do tema “transplantes”.

Começo meu pronunciamento dizendo que o fantástico desenvolvimento da ciência e da tecnologia na área médica, em especial nos últimos trinta anos, trouxe como vantagem o aumento da expectativa de vida. Esse aumento na expectativa de vida, portanto, teve variados e importantes reflexos de ordem econômica e social, inclusive uma significativa repercussão na prevalência de doenças crônico-degenerativas, muitas delas sem outra alternativa de tratamento que não seja um transplante de órgão ou de tecido.

Em alguns casos – como naqueles de coração, fígado, pulmão e medula óssea –, o transplante tem o objetivo de salvar vidas, representando, em muitos casos, a única alternativa capaz de evitar o óbito do paciente. Sem dúvida, o transplante oferece a possibilidade de uma vida com melhor qualidade do que aquela assegurada por outros tratamentos.

É fácil imaginarmos, por exemplo, que, neste instante, alguém esteja assistindo à transmissão desta sessão plenária pela **TV Senado**, graças a um transplante de córneas que recebeu. Já o transplante de rim liberta a pessoa do martírio da diálise, que interfere profundamente em sua vida emocional e produtiva, com a vantagem adicional de ter um custo financeiro e social relativamente menor. O transplante de pâncreas, ou de rim e pâncreas combinado, pode salvar os pacientes diabéticos da insuficiência renal e de conseqüente cegueira, devendo-se considerar ainda os benefícios agregados com o fim das constantes injeções de insulina e do rígido e estressante controle da dieta alimentar.

O transplante é, portanto, Sr^{as} e Srs. Senadores, a tão esperada solução para milhares de pessoas com insuficiências orgânicas terminais ou cronicamente incapacitantes. Ele é um procedimento médico com enormes perspectivas, porém impossível de ser realizado sem o consentimento do cidadão solidário pela oferta de órgãos e tecidos. E esse consentimento depende, evidentemente, da consciência da população quanto à possibilidade, à necessidade e à responsabilidade de, depois da morte, destinar seus órgãos para salvar vidas.

Desde o pioneiro transplante de coração realizado no Brasil pelo Dr. Euryclides de Jesus Zerbini, em 1968, nossos cirurgiões continuaram conquistando notáveis avanços nessa área. Duas décadas de

pois, médicos brasileiros fizeram o primeiro transplante de coração e pulmão com sucesso, na América Latina. Logo em seguida, em 1989, foi aqui desenvolvida a inédita técnica de transplante de fígado intervivos, na qual se retiram 60% do órgão de um doador vivo, observando-se, em apenas dois meses, a plena regeneração dos dois fígados.

Por conta desses e de outros exemplos de nossa competência na área, os especialistas são unânimes em afirmar que o Brasil está muito bem posicionado em termos de qualidade técnica. No entanto, no que se refere à quantidade de transplantes realizados, o mesmo não pode ser dito. Nossos números ainda são bastante modestos. Realizamos apenas cerca de 120 transplantes de coração a cada ano, o que corresponde a um terço do que se executa na França, por exemplo, mesmo sendo nossa população três vezes maior do que a daquele país.

A verdade é que, apesar do grande progresso observado nos últimos seis anos, ainda é muito deficiente a captação de órgãos para transplantes no Brasil, fazendo com que a lista de pacientes que esperam para ser beneficiados esteja em constante crescimento, o que é lamentável.

Tomando como referência o ano de 1997, o número de doadores tem crescido, o que é positivo. De 1997 a 2002, mais do que duplicamos o número de transplantes realizados, passando de 3.932 para 8.031 casos. Essas estatísticas mostram que, em números absolutos, o Brasil está em segundo lugar no mundo em doações, perdendo apenas para os Estados Unidos. Proporcionalmente ao tamanho da população, contudo, ficamos em nono lugar.

Esse crescimento das doações de órgãos vem, mais uma vez, confirmar a predisposição solidária do povo brasileiro. Mas precisamos avançar em campanhas de conscientização em prol daqueles que se encontram nas listas para receberem doações. Afinal, os dados do Ministério da Saúde revelam que, em janeiro passado, nada menos que 51.760 brasileiros figuravam no rol da angustiante espera da lista de candidatos a transplantes. Ainda pior: estimativa do médico José Medina Pestana, Presidente da Associação Brasileira de Transplante de Órgãos – ABTO, aponta que metade das pessoas que estão na lista morre esperando por esse gesto maior de altruísmo dos familiares que perderam um ente querido.

Muitas famílias deixam de concretizar a doação por desconhecerem qual era a vontade do potencial doador. Na dúvida sobre se o falecido tinha esse desejo, muitos parentes optam por não permitir a retirada dos órgãos, procedimento que, desde a revogação

da Lei nº 9.434/97, só pode ser realizado com autorização formal da família.

Quero chamar a atenção para outro entrave relevante, que é a baixa notificação de possíveis doações. Apenas um em cada 12 potenciais doadores é notificado às centrais de transplantes. Na capital paulista, são captados nove órgãos por milhão de habitantes, quando o número estimado de órgãos disponíveis chega a 60. Com características de cidade violenta – e a grande maioria de vítimas da violência com pouca idade –, São Paulo deveria ter uma grande disponibilidade de órgãos para transplantes.

No Estado do Rio de Janeiro, os hospitais e clínicas particulares, embora detenham mais da metade dos leitos de UTI, respondem por menos de 20% dos comunicados de morte cerebral. Segundo a Sociedade de Neurologia, ocorrem cerca de 450 mortes cerebrais por mês no Estado, mas, dessas, apenas 40 são notificadas.

A contenção de custos é o torpe motivo para a subnotificação por parte das clínicas particulares, pois lhes caberiam, nos transplantes, os custos de manter artificialmente as funções vitais do doador e de uso do centro cirúrgico para a captação dos órgãos. Vale dizer que o valor total desses procedimentos não chega a R\$4 mil, os quais são posteriormente ressarcidos pelo SUS. Ainda assim, as direções desses hospitais, muitas vezes, exercem pressão sobre as equipes médicas, para que não avisem a ocorrência de mortes cerebrais. Há notícias de médicos que foram ameaçados de demissão, caso comunicassem a existência de um possível doador.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tanto da parte das organizações da sociedade civil quanto da parte do Governo, tem-se visto empenho no sentido de incentivar os transplantes no Brasil, porém ainda é modesta a forma de motivação e de viabilização para se obterem resultados mais positivos.

Uma das macroestratégias traçadas pela Secretaria de Assistência à Saúde, do Ministério da Saúde, objetivando ampliar o acesso da população brasileira aos serviços, foi exatamente a organização do Sistema Nacional de Transplantes. Nesse âmbito, promoveu-se a organização e implantação do Sistema Nacional de Transplantes, a normatização das atividades de transplante, a organização das Centrais Estaduais e da Nacional, a organização das listas únicas, a ampliação dos serviços autorizados e do acesso da população à realização dos procedimentos.

Para incentivar a realização de transplantes, foram adotadas medidas que compreendem a alteração da legislação sobre doação de órgãos, mudanças

na forma e no valor do pagamento da cirurgia e fornecimento de medicamentos para pacientes transplantados.

O registro da opção “doador” ou “não doador” nas carteiras de identidade e de habilitação, que parecia ser uma inovação promissora, revelou-se um grande problema para o sistema de doação de órgãos. Por essa razão, a lei foi alterada, consolidando-se a obrigatoriedade da consulta à família para autorização da doação ou retirada de órgãos.

Desde o ano 2000, encontra-se em funcionamento, 24 horas por dia, no aeroporto desta Capital, a Central Nacional de Transplantes, que articula o trabalho das Centrais Estaduais e provê os meios para as transferências de órgãos entre os Estados. Foram implantadas 23 centrais de transplantes, sendo 20 estaduais e 3 regionais. Um acordo firmado com as companhias aéreas garante o transporte gratuito de órgãos e, eventualmente, das equipes médicas de retirada. Entre agosto de 2000 e dezembro de 2001, a Central Nacional de Transplantes garantiu o transporte entre os Estados de 395 órgãos ou tecidos.

Medida da maior importância foi também a criação de Bancos de Órgãos e Tecidos. Em 2000, foram estabelecidas normas de funcionamento e cadastramento do Banco de Válvulas Cardíacas; do Banco de Olhos (córneas); do Banco de Sangue de Cordão Umbilical e Placentário para transplante de medula; e do Banco de Ossos, para enxerto de ossos e tecidos ligamentosos.

Em março de 2001, o Ministério da Saúde concedeu reajuste de 75% para os procedimentos de transplantes de órgãos. Em outubro de 2001, os valores relacionados à captação de órgãos para transplantes, bem como para sua retirada, foram triplicados. Nas tabelas do SUS, foram incluídos, nos últimos anos, os seguintes novos procedimentos relacionados a transplantes: busca ativa de doador de órgãos para transplantes; acompanhamento pós-transplante; medicamentos pós-transplantes de órgãos; busca internacional de medula óssea; coleta e transporte internacional de medula óssea; transplante de pâncreas; transplante simultâneo de pâncreas e rim; retirada parcial de fígado para transplante intervivos; e transplante de fígado intervivos.

Uma das maiores conquistas asseguradas após a criação do Sistema Nacional de Transplantes foi a implantação da lista única de transplantes para todos os órgãos, com critérios claros e justos para a definição da ordem em que os pacientes serão atendidos. A lista garante o fim das discriminações e permite a mais absoluta igualdade dos pacientes diante do Sis-

tema. Ricos e pobres, influentes e desconhecidos, com padrinhos ou sem padrinhos, todos têm igual acesso à realização do necessário transplante. A lista tem sido, dessa forma, um poderoso instrumento de justiça na alocação dos órgãos e, como tal, trouxe credibilidade ao sistema, incentivando os brasileiros a autorizarem a doação.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, paralelamente a todas essas iniciativas do Governo, deve-se também ressaltar o notável trabalho das inúmeras entidades da sociedade civil que se dedicam a estimular as doações e a prestar assistência aos pacientes de transplantes e às suas famílias.

A Associação Brasileira de Transplante de Órgãos (ABTO) é uma sociedade médica, civil, sem fim lucrativo, que tem por finalidade estimular o desenvolvimento de todas as atividades relacionadas com os transplantes de órgãos no Brasil, inclusive a pesquisa, a difusão de conhecimentos, a criação de centros de doação, bancos de órgãos e serviços de identificação de receptores. Uma das mais recentes iniciativas da ABTO foi a realização, no Carnaval deste ano, de uma campanha para estimular a população a doar órgãos.

Já a Associação de Assistência à Criança Cardíaca e à Transplantada do Coração (ACTC) presta atendimento multidisciplinar às crianças portadoras de doenças cardíacas, encaminhadas pelo Instituto do Coração (InCor), e aos familiares. A entidade oferece gratuitamente – por todo o tempo – às mães e às crianças hospedagem, alimentação, apoio social, psicológico, pedagógico e lazer, proporcionando intensa convivência entre as pessoas que passam pela mesma situação-problema.

A Aliança Brasileira pela Doação de Órgãos e Tecidos (Adote) tem por objetivos a promoção do voluntariado para esclarecer, orientar e conscientizar a população em geral da importância, necessidade e responsabilidade humanitária da doação de órgãos e tecidos para transplante; bem como o desenvolvimento de estudos e pesquisas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito à doação de órgãos e aos transplantes.

E esses são apenas uns dos poucos exemplos entre as muitas entidades dedicadas ao tema. Poderíamos também mencionar a Sociedade Brasileira de Transplante de Medula Óssea (SBTMO), a Associação Brasileira dos Centros de Diálise e Transplante (ABCDDT), a Associação Brasileira dos Transplantados de Fígado e Portadores de Doenças Hepáticas (Transpática), o Centro de Transplante de Medula

Óssea e o Grupo de Atuação Brasileiro para a Realização de Transplantes Infantis (Gabriel).

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no cenário dos transplantes não existem estrelas. Os pacientes, médicos e doadores são igualmente importantes, pois não existe transplante sem doador. O problema da escassez de órgãos para transplantes, mais acentuado no Brasil do que em outro qualquer país, somente será resolvido mediante um intenso esforço de educação de toda a sociedade, incluindo, em curto prazo e em especial, os profissionais de saúde, que são os atores que dão início e finalizam o processo. Não menos importante é a implementação de políticas de saúde pública eficazes na prevenção de doenças que levam à indicação de transplante.

A conscientização da sociedade como um todo, tarefa de longo prazo, deve ser iniciada nas escolas, centro ideal de formação integral dos jovens, incluindo a formação para o exercício da cidadania. A incorporação da temática dos transplantes nos conteúdos curriculares dos diversos níveis de ensino será determinante para se lograr uma atitude crítica que favoreça o debate e a análise dos avanços científicos que influenciam a nossa saúde e determinam o rumo da nossa existência.

Afinal, os estudantes de hoje são os futuros médicos, enfermeiros, assistentes sociais, psicólogos, biólogos, engenheiros, pesquisadores, técnicos de laboratórios, cidadãos, governantes e potenciais doadores e receptores de órgãos, beneficiários da admirável tecnologia dos transplantes. Urge, portanto, despertar sua consciência para tão relevante tema.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao Senador César Borges, por 20 minutos.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Romeu Tuma, Sr^{as} e Srs. Senadores, chegamos ao século XXI sem completarmos a emancipação humana prometida pelo Iluminismo. Vivemos em um mundo dual e antagônico, onde celulares, **Internet**, supercomputadores e a clonagem de seres humanos convivem lado a lado com a miséria, com a pobreza e, principalmente, com o analfabetismo.

Enquanto alguns participam dessa nova era da informação e do conhecimento, outros são alijados de direitos humanos básicos, entre esses direitos, o direito à educação.

Há hoje cerca de 860 milhões de adultos analfabetos e mais de 100 milhões de crianças fora de escola em todo o mundo.

A educação é muito mais do que simplesmente ensinar a ler e escrever. Acesso à escola é acesso à cidadania; por meio da educação, o homem liberta-se da ignorância e se realiza existencialmente.

É tão fundamental a educação para a realização do indivíduo, que o direito a seu acesso está previsto na Declaração Universal dos Direitos Humanos e assegurado pela Constituição brasileira de 1988.

A escolarização também se traduz, a médio e longo prazos, em desenvolvimento para uma comunidade ou para um país. Não foi por acaso que a Coreia do Sul deu um salto que a tirou do Terceiro Mundo.

Um estudo importante do Ipea, publicado por Ricardo Paes e Barros em 1997, compara o Brasil e a Coreia do Sul para avaliar a influência da educação no desenvolvimento econômico desses dois países. E compara esses dois porque representam um acaso de estudo ideal: na década de 60 tinham o mesmo perfil e agora são inversamente proporcionais nos indicadores econômicos, principalmente nos indicadores sociais. O diferencial, todos sabemos, foi a educação.

O fato é que o Brasil ainda, Sr^{as} e Srs. Senadores, está engatinhando quanto ao assunto educação. Apesar da melhoria de alguns indicadores, principalmente em relação à taxa de escolarização, os números mostram um país frágil e desigual com relação a muitos setores, mas principalmente a educação.

Embora tenham sido formalmente alfabetizados, 33 milhões de brasileiros hoje não sabem ler – é o que revelam os resultados da pesquisa do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) e os números do censo do IBGE.

Segundo dados do INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais), apenas 59% dos estudantes concluem o ensino fundamental. A situação do ensino médio também preocupa: apenas 26% dos alunos é que chegam ao fim dessa fase.

O resultado não poderia ser outro. Dados da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe, a tão conhecida Cepal, indicam que, na média, os trabalhadores brasileiros possuem apenas seis anos de estudo. Tal escolaridade é muito inferior à dos trabalhadores de outros países da própria da região, como o Chile (10,4 anos) ou o México (9,5 anos).

E o que dizem essas informações? O que traduzem para nós? Dizem que milhões de brasileiros ainda estão alijados da possibilidade da educação, com tudo o que ela pode significar em termos de compre-

ensão da realidade de cada um e a sua própria inserção no mundo em que vivemos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, está claro que este País clama por uma verdadeira revolução educacional. Entretanto, não há iniciativas concretas que permitam mudar drasticamente o quadro da educação no Brasil. Somente são apresentados planos, promessas e previsões.

O Presidente Lula prometeu uma política agressiva de investimento em educação, mas, infelizmente, até agora a prioridade tem sido o mercado financeiro deste País.

No mês passado, o Ministro Cristovam Buarque apresentou seu plano para a educação. Seriam muitas as metas do governo: colocar 100% das crianças até 14 anos na escola; abolir o trabalho infantil; abolir a prostituição infantil; duplicar salário médio do professor – além de outros planos de mais longo prazo.

São metas ousadas e de fundamental importância para o nosso País. Entretanto, não houve anúncio concreto de medidas que possam viabilizar o alcance desses objetivos.

Segundo disse o Ministro Cristovam ao **Jornal do Brasil**, naquela oportunidade, é preciso convencer governadores e prefeitos a participarem de um programa de recuperação da educação fundamental, integrando os governos estaduais e municipais ao trabalho do governo federal.

Meus caros Senadores, apesar do respeito que tenho pelo ponto de vista do nosso competente ministro da Educação, quero dizer que as premissas foram invertidas. Se alguém deve ser convencido a participar efetivamente da reconstrução do ensino público desde País, este alguém tem que ser, necessariamente, o Governo Federal, que cada vez mais se ausenta do ensino público no Brasil.

Vejam o caso mais emblemático do País, que é o caso do Fundef, Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental. Criado em 1996 e implementado a partir de 1998, o Fundo tinha como objetivo universalizar o ensino fundamental a partir da parceria entre União, Estados e Municípios.

A parceria, entretanto, jamais ocorreu. A participação da União no Fundo foi sempre insignificante e decrescente. Quem sustenta esse Fundo são os governos estaduais e os municípios brasileiros. A participação do Governo Federal, que era de 3,7% em 1998, caiu, no último ano, em 2002, para 1,9% na participação da formação do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental.

A fórmula prevista na Lei 9.424/96, lei de criação do Fundef, estabeleceu o valor mínimo por aluno, o que proporcionaria o aumento da participação da União no Fundo, mas essa lei jamais foi cumprida.

Conforme legalmente previsto, o valor mínimo anual por aluno nunca poderia ser inferior à razão entre a receita total prevista para o Fundo dividida pelo número total de matrículas do ensino fundamental.

O fato é que os valores mínimos anuais por aluno foram sendo sucessivamente fixados sem que fossem observados esses critérios preconizados pela lei de criação do Fundef. Dessa forma, a União transferiu para os Estados, que são responsáveis por mais de 84% dos recursos do Fundef em 2002, o ônus pela manutenção do ensino fundamental.

Se fosse cumprida a regra prevista na legislação, o valor mínimo deveria alcançar R\$733,00 por aluno neste ano de 2003, número que seria 64,3% superior aos atuais R\$446,00 estabelecidos pela União.

Os prejuízos financeiros para os Estados e Municípios são enormes. Apenas para o governo do Estado da Bahia estamos prevendo para este ano uma perda de R\$955 milhões; é uma perda da receita do Estado, não é uma perda porque é investido na educação do Estado, mas sai dos cofres, sai do erário do governo estadual para transferir para os Municípios, sem a participação do governo federal. A Bahia, inclusive, já ajuizou ação no Supremo Tribunal Federal visando reverter essa situação, essa perda, que é incrível para um Estado como o da Bahia, que precisa investir em infra-estrutura, promover o desenvolvimento econômico e social. A Bahia está fazendo essa transferência porque está obrigada pela lei, mas o governo federal não está cumprindo sua parte como deveria.

O próprio Partido dos Trabalhadores, nos seus documentos de campanha presidencial, calcula que o Governo Federal acumula uma dívida de quase R\$9 bilhões com o Fundef desde a sua criação.

Ora, Sr^{as} e Srs. Senadores, há propostas para correção do problema tramitando nesta Casa. O Projeto de Lei nº 181, de 2002, de autoria do ex-Senador Paulo Souto, que honrou esta Casa, sugere a modificação da Lei nº 9.424, de 1996, que criou o Fundef, criando dispositivos que obrigam a União a cumprir a metodologia de cálculo do valor mínimo por aluno previsto para o Fundef.

Acredito que, se realmente o Ministro Cristovam Buarque deseja transformar a Educação, S. Ex^a será nosso parceiro na aprovação desse projeto que tramita no Senado, tanto quanto acredito que serão parceiros todos os Parlamentares do PT.

Além de lutar pelo cumprimento integral da legislação, é preciso ainda aperfeiçoar e ampliar o Fundef, que cuida única e exclusivamente do ensino fundamental, porque temos dificuldades com o ensino médio, com a pré-escola e até com o ensino superior.

Os números de 2003 mostram que a quantidade total de matrículas no ensino fundamental chegou a quase 32 milhões de alunos. A Bahia, por exemplo, contribui com 10,7% desse total. Entretanto, na hora de distribuição dos recursos, a mesma Bahia representa apenas 6,6% do total de recursos do Fundo.

De maneira geral, segundo dados do Tesouro Nacional, o Nordeste é responsável por 35% das matrículas do ensino fundamental, mas recebe apenas 23% dos recursos. Não há sequer uma correspondência, quando o justo de uma política pública é que ela possa reduzir as diferenças de qualidade no ensino entre as diversas regiões do País, entre as mais e as menos desenvolvidas. Também encontraremos situações semelhantes nas regiões Norte e Centro-Oeste do País.

O próprio Programa de Governo do PT denuncia, com acerto, que o piso da educação, subcalculado como é atualmente, manteve, ao longo dos anos, a diferença de ensino entre Estados mais ricos e mais pobres do País, cristalizando, dessa forma, uma situação de desigualdade regional que começa nos bancos escolares. Isso porque cada Estado brasileiro passou a financiar a educação de suas crianças com a própria renda. Das 27 unidades da Federação, somente quatro Estados recebem atualmente uma compensação do Fundef, ou seja, recebem um pouco mais do que colocam de recursos. A respeito disso, é bom destacar o que diz o Programa de Governo do PT:

“Dessa forma, o governo não só se desonera do repasse de recursos, como também consolida as desigualdades entre Estados, praticando uma ‘política de equidade’ que, de fato, não passa de uma ‘política de igualdade na pobreza’”.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é preciso que este Governo e os Parlamentares do PT aqui nesta Casa se associem a este esforço para que possamos implementar mecanismos que reduzam as desigualdades, já que elas são amplamente reconhecidas pelo Governo do Partido dos Trabalhadores.

As pesquisas recentes sobre renda e pobreza, realizadas por institutos como o Ipea e o IBGE, firmaram conclusões importantes sobre o País que devem ser olhadas no momento de se intervir na nossa realidade.

Uma das conclusões é que a estabilidade de preços esgotou sua capacidade de melhorar nossa distribuição de renda; que a desigualdade de renda no Brasil está relacionada com a desigualdade regional; e, por último, a educação é a política pública mais efetiva que o País pode lançar mão para redução das desigualdades de renda.

Não podemos admitir, portanto, a continuidade de uma política educacional que reforce a injusta desigualdade entre as regiões brasileiras.

Meus caros pares, a Bahia avançou muito na educação e sei também de resultados tão significativos quanto os nossos em outros Estados do Nordeste, região que tem sido apontada como exemplar da redução do déficit escolar: há resultados notáveis no Maranhão, no Ceará, no Rio Grande do Norte, no Piauí, em Sergipe e em outros Estados.

Mas se faz necessário acelerar as ações pela educação no Brasil, inclusive porque não é mais suficiente universalizarmos o ensino de primeira à oitava série sem pensarmos na qualidade e sem levarmos em conta o antes e o depois desta etapa, ou seja, a pré-escola e o ensino médio.

Todas essas importantes modalidades de educação, das quais se encarregam Estados e Municípios, encontram-se relativamente órfãs em termos de financiamento. Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é preciso ampliar o Fundef de modo a permitir a universalização da educação básica. Aliás, este é o compromisso assumido pelo Ministro Cristovam Buarque: ampliar o Fundef de modo a permitir a universalização de toda a educação básica, que abrange desde a educação infantil à pré-escola, o ensino fundamental e, principalmente, também o ensino médio, hoje a cargo e responsabilidade única e exclusiva de Estados e Municípios brasileiros.

A criação desse fundo é um compromisso do Programa de Governo do PT e há promessa para sua implementação. Portanto, esperamos que este Governo, que tem compromisso com o social, apresse a criação desse fundo que contemplará todas as etapas do ensino e fique um pouco menos preocupado em criar os grandes superávits primários, que já alcançam 7% e não atendem às grandes aspirações do povo brasileiro.

O Sr. Eurípedes Camargo (Bloco/PT – DF) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Concedo o aparte ao Senador Eurípedes Camargo.

O Sr. Eurípedes Camargo (Bloco/PT – DF) – Senador César Borges, como sempre, V. Ex^a traz um tema

importante para discussão, hoje tratando da distribuição de renda e do desenvolvimento do nosso País. Há um projeto tramitando nesta Casa que trata do cumprimento da LDB no que diz respeito à exigência do 3º grau para o corpo docente. Para facilitar a vida de quem não têm o 3º grau, seria permitida a entrada na universidade pública sem a necessidade de vestibular. Tudo isso para que se possa cumprir a LDB, que estabelece como prazo limite o ano de 2006 para que os professores cumpram a exigência legal do diploma de 3º grau para poderem lecionar. Em relação ao Fundef, V. Exª coloca a questão com muita propriedade. O Ministro da Educação tem interesse em um projeto de lei que tramita nesta Casa, mas S. Exª quer avançar um pouco mais: propõe transformar o Fundef em Fundeb, que universalizaria todo o ensino. E S. Exª pretende enviar a referida proposta para esta Casa o mais rápido possível. Para tanto, tenho certeza de que a proposta contará com o apoio de toda a Casa, já que esse instrumento visa melhorar a qualidade do ensino, pois pretende desenvolver uma política educacional de forma a contemplar todo o ensino.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Agradeço a V. Exª pelo aparte. Efetivamente, esperamos que o Governo Federal encaminhe rapidamente. Desde os primeiros dias do Governo Lula, o Ministro Cristovam Buarque colocou essa preocupação de criar um novo fundo que contemplasse todos os segmentos do ensino, do pré-escolar ao ensino médio. Mas, até o momento, não vimos nada de prático para que esse objetivo seja alcançado. Hoje, apenas os Estados é que estão arcando com o ensino fundamental e com o ensino médio. Os Municípios, às vezes, arcam com a pré-escola; outras vezes, a população não tem acesso a esse ensino tão importante.

Concedo o aparte ao nobre Senador Tasso Jereissati.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Senador César Borges, mais uma vez ressalto a importância e a oportunidade do seu pronunciamento e parableno-o por isso. V. Exª falou sobre a importância do ensino e da educação para diminuir as distâncias entre os eixos mais pobres e mais ricos do País e a necessidade de o Governo Federal ter uma atuação mais efetiva na educação, com o objetivo de diminuir essas distâncias. Gostaria de lembrar que o Governo deveria obedecer ao preceito legal, ético e politicamente justo de contribuir para o Fundef. O Governo Federal não está cumprindo a lei, ou seja, não está reajustando anualmente o custo do aluno, a sua participação no Fundef. E isso afeta os Estados e Municípios brasileiros, principalmente os do Nordeste, como V. Exª sabe muito

bem, uma vez que foi Governador da Bahia e, nos últimos meses do seu mandato, a participação do Governo Federal na educação era zero. E continua sendo zero. Eu poderia dizer que, pelo menos no Nordeste, que conheço bem – gostaria que V. Exª confirmasse, caso seja verdade –, no grande projeto de inclusão da criança de 7 a 14 anos no ensino de primeiro grau, o Governo Federal não está entrando com absolutamente nada, com nenhum tostão, desobedecendo, inclusive, a preceitos legais. É essa observação que gostaria de fazer, que me parece de suma importância, e que gostaria que V. Exª confirmasse.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Exatamente, Senador Tasso Jereissati. No cômputo geral, o Governo Federal está contribuindo com menos de 2%, mais precisamente, com 1,7%, para o Fundef. E, no Nordeste, a situação já é crônica, antiga. Quando V. Exª e eu fomos Governadores, já tínhamos esse problema, e ele se agrava a cada dia, porque vem diminuindo a participação do Governo Federal para o Fundef como um todo.

Quero conceder um aparte rapidamente, com a tolerância do Presidente, ao Senador Garibaldi Alves Filho e, posteriormente, ao Senador José Jorge.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Meu caro Senador, serei breve ...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Com licença, Senador, desculpe-me por interrompê-lo, mas a Mesa já fez vários apelos para que os apartes sejam feitos durante o tempo do orador. V. Exª viu as listas de inscrição ontem, havia uma fila de quinze Srs. Senadores.

É claro que reconheço a importância do discurso, mas peço aos aparteantes que sejam o mais breves possível.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Serei breve, meu caro Senador César Borges. O diagnóstico que V. Exª faz da educação no Brasil é corretíssimo. Realmente, estamos diante de grandes desafios – o analfabetismo, a qualidade do ensino fundamental e do ensino médio – e não encontramos ainda um esquema de financiamento capaz de dar à educação o que ela necessita. O Fundef foi uma idéia aplaudida por todos nós. Mas não é de hoje que vem se verificando esse descompasso entre as contribuições do Governo Federal, dos Governos dos Estados e dos Governos dos Municípios, em detrimento dos Estados. Portanto, a conclusão do discurso de V. Exª é que o problema esbarra na falta de recursos. O próprio Ministro da Educação, há poucos dias, estava reclamando da crônica falta de recursos para a educação.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Agradeço-lhe o aparte, Senador Garibaldi Alves Filho.

Concedo um aparte ao Senador José Jorge.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Senador César Borges, serei o mais breve possível. Quero, apenas, solidarizar-me com V. Ex^a e dizer que acompanhei o Fundef desde o seu nascimento, pois fui o Relator do projeto na Câmara dos Deputados. Na verdade, o Fundef tinha duas finalidades. A primeira era equilibrar os recursos entre os Municípios que tinham alunos no ensino fundamental e os que não tinham, entre os Estados que tinham e os que não tinham. Essa finalidade, ele cumpriu. E uma segunda finalidade era o Governo Federal apoiar, de forma racional, os Estados e Municípios mais pobres, o que não aconteceu. Desde o início, o Governo Federal vem, a cada ano, diminuindo os recursos para o Fundef. Portanto, antes de ampliarmos o Fundef para outros segmentos como, por exemplo, o ensino pré-escolar, a educação infantil e o segundo grau, teremos que decidir qual é a contribuição efetiva do Fundef, no ensino fundamental, ou em todos os níveis de ensino. Considero esse tema da maior importância. V. Ex^a já falou comigo diversas vezes sobre ele, pois sou relator nesta Casa de alguns projetos nessa área. Nos meus relatos, levarei em conta as preocupações que V. Ex^a está levantando. Muito obrigado.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Obrigado pelo seu aparte, Senador José Jorge. Sei do interesse de V. Ex^a e da sua capacidade, como Relator desses projetos, de procurar aprimorar essa situação, que nos preocupa.

Para encerrar, Sr. Presidente, o fato é que precisamos de mais ação e menos promessas. Lembrando um bordão que o Ministro Cristovam Buarque costuma usar para dar a dimensão do valor que a educação precisa ter no Brasil, precisamos ter a mania da educação. Mas a educação, infelizmente, ainda não virou mania no atual Governo. Gostaríamos que fosse diferente.

Não somos nós quem o estamos dizendo. O mesmo Ministro Cristovam Buarque, ao anunciar as metas do seu Ministério, queixou-se dos gastos orçamentários supérfluos e das prioridades desses primeiros meses do Governo do PT, que não estaria a incluir ainda a educação.

Ora, um dos documentos setoriais que o Partido dos Trabalhadores produziu para a campanha presidencial tem o nome de “Uma Escola do Tamanho do Brasil”. O Dr. Antonio Palocci, que assina a apresentação do documento, na qualidade de Coordenador do

Programa de Governo, define: “Escolhemos esse título para o nosso programa na área de educação, porque ele expressa com exatidão a prioridade que essa política pública terá no Governo Lula”.

Portanto, Sr^{as} e Srs. Senadores, entre a mania de educação que o Ministro Cristovam Buarque e todos nós queremos para o Brasil e uma escola do tamanho do País, que o PT prometeu na campanha eleitoral, esse Governo terá um longo caminho a percorrer. Por enquanto, temos apenas um “superávit primário do tamanho do Brasil”. Não uma educação do tamanho do Brasil.

Entretanto, na hora em que começar a caminhar em direção à educação, terá começado a caminhar, talvez, muito tarde. É por isso que compreendo a pressa do Ministro da Educação, suas cobranças reiteradas por verbas, e estranho a calma do Governo em atendê-lo.

É essa preocupação que quero trazer, nesta tarde, a esta Casa.

Agradeço, Sr. Presidente, a compreensão.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Obrigado a V. Ex^a.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que me inscreva para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Já há três nomes inscritos, Senador.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Requeiro a V. Ex^a então a minha inscrição na condição de Líder do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Perfeitamente. Senador Almeida Lima, V. Ex^a será inscrito com os outros Líderes.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra à Senadora Lúcia Vânia.

S. Ex^a dispõe de 20 minutos para fazer o seu pronunciamento.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de iniciar o meu pronunciamento, gostaria de agradecer ao Senador Tião Viana a sua pronta interferência junto ao Ministério da Saúde para resolver um gravíssimo problema na cidade de Goiânia, relativo ao Hospital do Câncer. Ao Senador Tião Viana, os meus agradecimentos e os do povo goiano.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, comunico a esta Casa que fui eleita, na última quinta-feira, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais. Substituo

o Senador Romero Jucá, o que significa uma responsabilidade ainda maior.

Em primeiro lugar, quero agradecer a todos os que me elegeram para a Presidência dessa Comissão e registrar sua importância no período de Governo que estamos vivendo e ainda vamos viver.

A Comissão de Assuntos Sociais é uma das mais relevantes para a Casa, na sua função substantiva de legislar. Quase sempre, privilegiam-se os assuntos econômicos, como se eles, por si só, dessem conta das desigualdades e pobreza gritantes em nosso País. O social não é reboque do crescimento econômico; é, ao contrário, condição para o desenvolvimento. É necessário pensar assuntos sociais com a importância, a urgência e a prioridade que esses assumem para a sociedade brasileira na conjuntura presente.

Quero expressar de pronto que a Comissão de Assuntos Sociais não é tão-somente seu Presidente e a equipe que a integra. É espaço público por excelência para o debate, a reflexão, a proposição e a interlocução política. Nessa perspectiva, entendo que não é a Presidência que faz a Comissão, mas os seus membros. Ao Presidente cabe buscar as condições, atuar de forma a harmonizar caminhos. Mas, na verdade, essa Comissão será forte na medida em que os seus membros exerçam, na sua plenitude, as prerrogativas, direitos e obrigações.

Queremos uma Comissão pautada por alguns princípios políticos da maior importância:

- o princípio da abertura e do diálogo, para acolher o debate saudável sobre as temáticas que envolvem o social;

- o princípio da participação e debate sério (não fisiológico), reconhecendo as diferenças, disputas e embates que toda proposição da política social envolve, pois é preciso estar permeável à participação da sociedade, aos Conselhos Nacionais setoriais e a todos aqueles que possam contribuir com o desenvolvimento social brasileiro;

- o princípio da agilidade que a sociedade brasileira exige, e, à frente da Comissão pretendo acelerar as votações, facilitar o trabalho das Subcomissões e criar uma agente de trabalho que assegure a reflexão, a interlocução e a proposição que a complexidade do social solicita;

- o princípio da ética no compromisso da não-oposição leviana e sim da busca da maior competência e debate democrático na

tarefa de legislar, com o compromisso, portanto, de legislar para a sociedade e para a Nação brasileira.

A Comissão de Assuntos Sociais possui uma tarefa ampla e complexa. Por ela passam vários assuntos: proteção e defesa da saúde; questões ambientais; modelo previdenciário brasileiro – portanto, a reforma da Previdência Social será ali debatida, e a sua legislação complementar e o seu modelo passarão pela Comissão –; questões indígenas; as relações de trabalho; a mudança, por exemplo, da CLT e a modernização do processo de geração de emprego no País. Passa também pela Comissão a discussão da segurança das cidades, a questão da habitação e do saneamento, programas de complementação de renda, enfim, políticas e mecanismos de melhoria da qualidade de vida do povo brasileiro, de combate sem tréguas à pobreza e à desigualdade no País.

Reafirmo em plenário o que disse no dia da minha eleição. Desejo que a Comissão de Assuntos Sociais seja a porta de entrada para a discussão da questão social no Brasil, comprometida com o seu enfrentamento. Não dá mais para ficarmos no discurso. É preciso compromisso com o desenvolvimento social articulado ao desenvolvimento econômico e a presença atuante do Estado, sobretudo nas regiões mais pobres, com a criação de perspectivas efetivas de inclusão social, com o acesso real de todos os brasileiros aos bens e serviços e à riqueza da Nação. Talvez não precisemos, assim, nunca endurecer na repressão, sobretudo em relação às crianças e aos jovens, vítimas maiores do desalento sentido pela sociedade brasileira.

Portanto, há uma imensa tarefa sobre a qual todos nós nos debruçaremos.

À frente da Comissão, pretendo ainda fazer jus ao trabalho realizado na área social pelo PSDB, o meu Partido, ao qual agradeço a indicação à Presidência da Comissão de Assuntos Sociais.

O PSDB é um grande Partido, é um Partido que mudou para melhor a vida do nosso povo em suas administrações. É um Partido que mantém a sua origem e cumpre os compromissos que assume. Nosso jeito é trabalhar com seriedade, com persistência, com afinco, com muita vontade de mudar, mas somando forças, conversando, negociando, convergindo.

Coerentes com esses princípios, os representantes do PSDB no Congresso Nacional têm sido flexíveis na negociação das propostas relevantes para o País, criteriosos no votar, porém duros no debate. A nossa não será uma oposição voltada a culpar o Governo por problemas antigos e nem a obstruir solu-

ções que interessem ao País. O PSDB não rejeitará propostas boas apenas por virem do Governo, até porque muitas das propostas do atual Governo são as nossas propostas.

Um bom exemplo disso ocorreu recentemente durante a tramitação da Medida Provisória nº 108, de 27 de fevereiro de 2003, que cria o Programa Nacional de Acesso à Alimentação – Cartão-Alimentação. O descompasso entre os bons propósitos, a propaganda e a execução dessa política, projeto ou programa é evidente. Ficou mais evidente ao analisarmos o texto da Medida Provisória apresentada ao Congresso Nacional.

Poderíamos simplesmente apontar os equívocos, mas também cabe a nós, Parlamentares, ainda que da Oposição, na medida das nossas possibilidades, evitar que os equívocos levem a retrocessos. Foi isso que foi feito, inicialmente, pelo Deputado Sebastião Madeira, no âmbito da Câmara dos Deputados, e por mim, na última semana, ao relatarmos o texto da Medida Provisória e darmos a ele uma nova expressão.

Então, registro a minha satisfação e digo a todos que estarei sempre à disposição. Conto com o apoio do Senador Papaléo Paes, Vice-Presidente, e também com o Presidente do Senado, José Sarney, que tem a sua biografia marcada pelo grande alcance social do seu governo, para transformar essa Comissão em um centro de discussão das políticas sociais do Brasil.

Encerro as minhas palavras, agradecendo a todos e colocando-me à disposição de V. Ex^{as}.

Aproveito a oportunidade para convidar todos os colegas Senadores para a audiência pública que ocorrerá amanhã na Comissão de Assuntos Sociais, quando teremos a presença do Exm^o Sr. Ministro do Trabalho, do jornalista Gilberto Dimenstein e de outros convidados que certamente abrilhantarão os trabalhos da nossa Comissão, para tratarmos do tema “Segurança e trabalho para a juventude”.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Lúcia Vânia, o Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência prorroga a Hora do Expediente por quinze minutos para atender aos Srs. Líderes e às comunicações inadiáveis.

Peço aos nobres Líderes e aos Senadores inscritos para comunicações inadiáveis a estrita observância do tempo regimental para que possamos dar oportunidade a todos e, depois, iniciarmos a Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Líder Antonio Carlos Valadares pelo prazo de cinco minutos.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trago à tribuna do Senado a relevante questão da lavagem de dinheiro, que nada mais é do que uma operação de “legalização” de recursos provenientes de negociações ilícitas, como o narcotráfico e o contrabando, corrupção e sonegação fiscal, que movimenta, em todo o mundo, segundo estimativas do FMI, um montante entre 500 bilhões e 1,5 trilhão de dólares. Isso representa 5% de toda a produção mundial.

A revista **Conexão** do mês de março de 2003, do Sindicato dos Servidores da Receita Federal, o Unafisco, aponta que no “Brasil, estima-se que 30 bilhões de dólares podem ser originados do tráfico de drogas e de armas, de corrupção e de evasão fiscal. Tais ações são possíveis devido a brechas na própria legislação brasileira”.

Ficamos estarecidos com as declarações do delegado da Polícia Federal, Sr. José Francisco de Castilho Neto, que, na Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal, afirmou que as investigações decorrentes de desvios dos recursos das privatizações das empresas de telecomunicações, de obras superfaturadas, dos incentivos fiscais da extinta Sudam e do Banestado, apontam uma evasão fiscal de US\$30 bilhões! Com a identificação de 1.600 responsáveis e que esse esquema funciona há mais de 20 anos e está enraizado na rede bancária, na política e nas prefeituras!

Assim, Sr. Presidente, por uma questão de justiça, merece especial destaque a árdua luta que a Senadora Ideli Salvatti está travando para a persecução penal dos desvios do Banestado. Na verdade, desde quando a Senadora Ideli chegou a esta Casa, busca incansavelmente possibilitar a investigação e combater a lavagem de dinheiro, justamente porque, como mulher preocupada com os interesses públicos e as desigualdades sociais, sabe que o ralo da corrupção agrava a miséria humana e dificulta a ação estatal na erradicação da pobreza e da marginalização.

As tentativas de desqualificação foram uma das artimanhas utilizadas pelos criminosos na lavagem de dinheiro para calar e intimidar. Todavia, as infunda-

das calúnias dos criminosos não encontram, na luz ímpar da Senadora Ideli, espaço para refletirem a sua própria sujeira.

Conclamo todos a trabalharem sobre o tema lavagem de dinheiro. Sou o primeiro a me juntar à Senadora Ideli e a tantos quantos proponham, nesta Casa, uma vida límpida do ponto de vista da seriedade e da ética em nosso País.

Neste momento, estou encaminhando à Mesa projeto de lei sobre o assunto, na tentativa de contribuir para o aperfeiçoamento das investigações no tocante à lavagem de dinheiro no Brasil.

Sr. Presidente, é um discurso um pouco longo e o tempo a mim destinado não seria suficiente para concluí-lo. Espero que este pronunciamento seja publicado na íntegra, como prevê o Regimento Interno, bem como o projeto de lei que altera a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, acompanhado de justificção.

O nosso objetivo, na realidade, é, além de ter assinado os dois requerimentos de pedido de CPI, da Senadora Ideli Salvatti e do Senador Antero Paes de Barros, manifestar, mais uma vez, a minha preocupação e a de todos os Senadores que se debruçam sobre a questão, de que seja varrida do Brasil, de uma vez por todas, essa porta aberta da corrupção, do tráfico, que permite que criminosos se beneficiem financeiramente do produto de suas maldades, crueldades e das suas corrupções.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trago à Tribuna do Senado Federal a relevante questão sobre a lavagem de dinheiro, que nada mais é do que uma operação de “legalização” de recursos provenientes de negociações ilícitas, como o narcotráfico e contrabando, corrupção e sonegação fiscal, que movimenta em todo o mundo, segundo estimativas do FMI, um montante entre 500 bilhões e 1,5 trilhão de dólares. Isso representa 5% de toda a produção mundial.

A revista **Conexão** do mês de março de 2003, do Sindicato dos Servidores da Receita Federal, o Unafisco, aponta que no “Brasil, estima-se que 30 bilhões de dólares podem ser originados do tráfico de drogas e de armas, de corrupção e de evasão fiscal. Tais ações são possíveis devido a brechas na própria legislação brasileira”.

Assim, Senhoras e Senhores Senadores, fiquei estarrecido com as declarações do delegado da Polícia Federal, Sr. José Francisco de Castilho Neto, que no dia de ontem, perante a Comissão de Fiscalização e Controle deste Senado Federal, afirmou que as investigações decorrentes de desvios dos recursos das privatizações das empresas de telecomunicações, de obras superfaturadas, dos incentivos fiscais da extinta Sudam e do Banestado, apontam uma evasão fiscal na ordem de 30 bilhões de dólares! Com a identificação de 1.600 responsáveis e que esse esquema funciona há mais de 20 anos e está enraizado na rede bancária, na política e nas prefeituras!

Portanto, sem sombra de dúvidas, o valor apontado de 30 bilhões de dólares é apenas uma pequena parte desse imenso **iceberg** de lama e banditismo que está completamente livre no Brasil. É inaceitável conviver com essa ilegalidade enquanto que a esmagadora parcela da população brasileira está consciente do grande sacrifício necessário para a retomada do desenvolvimento econômico que efetivamente possibilitará ao governo federal promover as mudanças de minimizarão as desigualdades sociais.

Assim, submeto ao Senado Federal um projeto de lei sobre a questão da lavagem de dinheiro, que justamente visa a preencher as lacunas atualmente existentes e possibilitar eficiências a todas as instituições envolvidas no combate a esse crime. O projeto contou com a sempre laboriosa Consultoria Legislativa e baseou-se no seminário “*lavagem de dinheiro: combate à corrupção, controle da CC5 e dos fluxos financeiros em geral*”, promovido pelo Unafisco e SINAL, em que especialistas na questão, como a Sra. Clair Hichmann do Unafisco, Abrahão Patrui e Luiz Fernando Ferreira, ambos do Banco Central e o Procurador da República Luiz Francisco, demonstraram as brechas legislativas existentes e a necessidade de seu melhoramento.

O combate à lavagem de dinheiro é estratégico, pois inibe reinversões nas atividades criminosas. Os mecanismos mais utilizados no processo de lavagem de dinheiro envolvem teoricamente três fases independentes que, com freqüência, ocorrem simultaneamente:

1. Colocação – a primeira fase é a introdução do dinheiro, que normalmente está em espécie, no sistema econômico. A colocação se efetua por meio de depósitos, compra de instrumentos negociáveis ou compra de bens. Para dificultar a identificação, adotam técnicas de fracionamento de valores e a utilização de

estabelecimentos comerciais que usualmente trabalham com dinheiro em espécie (restaurantes, bares etc.).

2. Ocultação – a segunda fase consiste em dificultar o rastreamento contábil dos recursos ilícitos. O objetivo é quebrar a cadeia de evidências diante da possibilidade da realização de investigações sobre a origem do dinheiro. Os criminosos buscam movimentá-lo de forma eletrônica, transferindo os ativos para contas anônimas – preferencialmente em países com regras rígidas de sigilo bancário –, fazendo-o atravessar várias jurisdições ou realizando depósitos em contas fantasmas, em nome de “laranjas”.

3. Integração – na terceira fase, os ativos, já com aspecto de limpos, são incorporados formalmente ao sistema econômico. As organizações criminosas buscam investir em empreendimentos que facilitem suas atividades, normalmente na aquisição de bens ou nos setores de serviços ou de importação-exportação.

A Lei de Lavagem de Dinheiro do Brasil, Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, tipifica e pune as duas primeiras fases. O art. 1º, § 1º, II, e § 2º, I, punem a primeira e o art. 1º, **caput** e § 1º, I, punem a segunda. Em nosso ordenamento jurídico, a terceira fase é mero exaurimento do delito. O bem jurídico tutelado pela Lei é o sistema econômico-financeiro do país, mais precisamente a estabilidade e a normalidade do mercado.

Podemos identificar várias deficiências em nossa Lei, grande parte geradora de problemas práticos, o que acaba por tornar a lei inexecutável ou menos eficaz do que poderia ser. Para se ter uma idéia, primeiramente, cabe ressaltar a infelicidade do art. 1º, **caput**, da Lei 9.613, que limitou o campo de incidência de infrações penais antecedentes a crimes. No Brasil há diferença entre crime e contravenção penal. A diferença básica é que nesta há prisão simples (sem rigor penitenciário) e a pena cominada pode ser apenas a de multa. O jogo do bicho, por exemplo, uma das maiores chagas da criminalidade nacional, é uma contravenção penal e não um crime. Assim, se um bicheiro introduz proventos do jogo no sistema financeiro para ocultar ou dissimular a origem, não estará praticando crime nenhum, por maior que seja o montante.

Atualmente proliferam-se no Brasil as máquinas de caça-níqueis. Só no Distrito Federal (DF), onde a incidência não é tão alta quanto em algumas cidades

do Nordeste e do Sudeste, estima-se que cada máquina arrecade R\$3 mil por mês. É um negócio que movimenta R\$40 milhões por ano só no DF. É típico jogo de azar cujos proventos podem ser injetados no sistema financeiro sem risco de incriminação, pois o jogo é mera contravenção penal.

O mesmo ocorre com a promoção de loterias não autorizadas, nacionais ou estrangeiras, o que também constitui contravenção penal. No Brasil, os bilhetes de loteria funcionam informalmente como títulos ao portador. Existem cerca de 9.000 revendedores lotéricos em território nacional. Outra contravenção é o comércio clandestino de obras de arte, um dos mercados mais utilizados atualmente para a lavagem de dinheiro. Muitos bancos europeus têm aceitado sem maiores problemas obras de arte como garantia para empréstimos, muitas das quais roubadas. No Brasil, qualquer pessoa poderia furtar ou roubar obras de arte caríssimas, colocá-las como garantia de empréstimo correspondente ao seu valor, e não pagar o empréstimo: o banco ficaria com um bem sujo e o criminoso com dinheiro limpo, e ele não seria punido por isso. Portanto, as principais vítimas são as nossas igrejas nas Cidades históricas, que não contam com um sistema de vigilância compatível com o patrimônio histórico e cultural que elas representam.

Observa-se, portanto, que, ao invés de constar a palavra “crime” no art. 1º, deveria constar “infração”. Os proventos somados oriundos do jogo do bicho, dos jogos de azar, das loterias não autorizadas e do comércio clandestino de obras de arte têm potencial para desestabilizar qualquer mercado.

Segundo, é ilógica a ausência no rol do art. 1º dos crimes contra a ordem tributária, particularmente sonegação e fraudes fiscais, todos elencados na Lei nº 8.137, de 1990. Só a sonegação na área da Previdência está em torno de 40%. Isso significaria, em 2002, cerca de R\$28 bilhões. Segundo a Secretaria de Receita Federal (SRF), para cada real arrecadado, o mesmo valor é sonegado, fraudado ou simplesmente não recolhido, o que significaria hoje um impacto de aproximadamente R\$70 bilhões.

O procurador Luiz Francisco, do Ministério Público Federal (MP), já citou que os latifundiários, que deveriam pagar R\$2 bilhões de Imposto Territorial Rural (ITR) por ano, não chegam a pagar R\$300 milhões, dada a falta de estrutura de fiscalização da SRF.

Outra ausência injustificada é o tráfico de seres humanos, particularmente o tráfico de mulheres, muito comum no Brasil e considerado, depois do narcotráfico e do tráfico de armas, o terceiro setor do crime

organizado mais lucrativo no mundo. O tráfico de mulheres e o lenocínio são formas clássicas de se lavar dinheiro.

Além desse problema de impunidade interna que o rol taxativo do art. 1º da Lei nº 9.613/98 ocasiona, contribui para a impunidade internacional, pois a lei brasileira só permite extradição quando o crime cometido pelo estrangeiro seja também crime no Brasil. Assim, se um diretor norte-americano de uma grande empresa multinacional lavar US\$1 bilhão, dinheiro todo proveniente de sonegação e fraude fiscal, poderá fugir para o Brasil e gozar de seu dinheiro lavado, pois o pedido de extradição por parte dos EUA não poderá ser atendido pelo governo brasileiro.

A Lei nº 9.613, de 1998, criou alguns mecanismos de combate ao crime de lavagem de dinheiro. Por exemplo, foi a primeira lei brasileira a prever a possibilidade de isenção de pena a criminoso que colaborar com a Justiça, delatando seus companheiros e levando à apuração da autoria e da localização de bens e valores do crime (art. 1º, § 5o). Outra inovação foi a inversão do ônus da prova, possibilitando a apreensão ou seqüestro de bens e valores com base apenas em indícios, transferindo para o acusado a obrigação de provar a origem lícita dos recursos (art. 4º).

Todavia, a prática vem minimizando o efeito dessas conquistas legislativas. O art. 1º, § 5o, por exemplo, não prevê expressamente o limite temporal do instituto da “delação premiada”. Assim, muitos juristas consideram que a possibilidade se encerra com o trânsito em julgado da sentença, o que deixaria os presos que gostariam de colaborar fora de seu alcance. Além disso, muitos acusados relutam em delatar companheiros pelo fato de, na prática judiciária brasileira, as transações penais terem que ser reduzidas a termo. Deveria ser expressamente prevista a possibilidade de não se lavrar termo nos autos no caso do art. 1º, § 5o.

O confisco do montante, por sua vez, é fundamental. Se não for confiscado, o dinheiro financiará novas ações criminosas, e novos proventos precisarão ser lavados, gerando um círculo virtuoso de criminalidade. Todavia, o MP não está seguindo à risca o **caput** do art. 4º; vem abrindo inquéritos policiais sem bloquear os valores. Isso demanda uma mudança de cultura judiciária e policial.

A cultura judiciária brasileira ainda é muito ligada à prova, e tem apresentado dificuldades para interiorizar a Lei, que promoveu uma inversão do ônus da prova em seu art. 4º, § 2º. Muitos procuradores da República, com infeliz amparo no Poder Judiciário, ainda raciocinam no sentido de que precisam provar a ocor-

rência do crime antecedente (narcotráfico, tráfico de armas, terrorismo etc.) para levar adiante uma investigação sobre lavagem, o que não é necessário.

Outro mecanismo de combate criado pela Lei foi a exclusão, em seu art. 2º, § 2o, dos efeitos do art. 366 do Código de Processo Penal (CPP), que diz que o processo será suspenso sempre que o réu, citado por edital, não comparecer e não constituir defensor. É o primeiro dispositivo penal brasileiro a prever julgamento à revelia. Entretanto, não vem sendo aplicado, pois o legislador cometeu grosseiro erro de técnica legislativa ao anular os efeitos desse dispositivo no art. 4º, § 3o, voltando a dar vigência, para os efeitos da Lei, ao art. 366 do CPP.

O art. 366 é, de fato, um dos maiores óbices de nosso ordenamento jurídico ao combate ao crime organizado. Por causa dele, 70% dos processos sobre crime organizado estão parados no Brasil atualmente.

Outro óbice legal é a impossibilidade de fiança. Tornando a lavagem de dinheiro crime inafiançável, a Lei tirou do Estado um mecanismo eficaz de recuperação, por exemplo, de dinheiro público desviado. O juiz poderia se valer desse mecanismo para cobrar altas fianças, o que minimizaria as perdas ocasionadas por crimes praticados contra o sistema financeiro nacional e contra a administração pública.

Outra criação da Lei foi o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf), o qual incorporou funções que deveriam ser, em tese, do Ministério Público (MP). Todavia, o Coaf é mais uma exigência internacional do que propriamente nacional. Ele é uma Unidade de Inteligência Financeira (conhecida pela sigla FIU, em inglês), nos moldes das recomendações do Grupo de Ação Financeira sobre Lavagem de Dinheiro (Gafi), do qual o Brasil faz parte. As FIU agilizam o intercâmbio de informações entre os países. A tendência é que todos os países criem suas FIU, moldando-se uma rede de inteligência de escala mundial com o objetivo de combater a lavagem de dinheiro, crime eminentemente transnacional.

Por ser uma exigência internacional, o Coaf, que, na prática, é uma espécie de “Ministério Público” para assuntos financeiros, mas sem titularidade de ação penal e cujas informações não servem como matéria probatória em um processo judicial, acabou se tornando uma entidade estranha na máquina burocrática brasileira, gerando problemas administrativos e judiciais. Por exemplo, tornou-se depositária do sigilo bancário, o que acabou criando um intermediário entre o MP e o mercado econômico-financeiro, burocratizando o sistema. E, por força da Lei Complementar nº 105, de 2001, não pode sequer passar dados fi-

nanceiros sigilosos para o MP, e este precisa requerer a quebra de sigilo judicialmente para ter acesso. Ou seja, a triangulação Coaf – MP – Judiciário vem emperrando o andamento das investigações, prolongando desnecessariamente a persecução criminal.

Devido à insatisfação com a atuação do Coaf, o Ministério da Justiça manifestou recentemente interesse em criar um Departamento de Recuperação de Ativos para combater o crime de lavagem de dinheiro no País. Todavia, essa criação apenas agravará mais ainda o caos administrativo brasileiro no combate ao crime, criando mais um caso de órgãos com competências semelhantes e concorrentes.

Vários são os óbices práticos que o Judiciário, o MP e a polícia têm encontrado no combate ao crime de lavagem de dinheiro. Entre eles, pode-se citar: a demora de autorização judicial para quebra do sigilo bancário; a renitência das instituições bancárias e outros órgãos, tais como empresas telefônicas, SRF etc., em fornecer informações, mesmo que somente cadastrais, sobre clientes e/ou usuários, sob a alegação de sigilo; a morosidade com que as informações financeiras chegam às autoridades policiais; a demora na expedição de mandados de busca e apreensão e de quebra de sigilo bancário, fiscal, telefônico e de dados eletrônicos por parte do Judiciário; falta de delegados, promotores e procuradores com conhecimento especializado; ausência de varas e promotorias especializadas.

Entre os óbices mais graves está a falta de coordenação, entrosamento e integração entre as instituições voltadas para o combate à lavagem de dinheiro, como Polícia Federal, Receita Federal, Banco Central (BC), Comissão de Valores Mobiliários (CVM), MP e Agência Brasileira de Inteligência (Abin).

O Bancen, além de ser recalcitrante em colaborar com as investigações, não possui cadastro nacional de todos os correntistas e ainda não desenvolveu mecanismos para dar maior agilidade e eficácia à quebra do sigilo bancário, como rastrear a movimentação financeira e fornecer relatórios simplificados e específicos. Normalmente as informações fornecidas ao MP e às autoridades policiais são incompletas e ilegíveis, ensejando reiteradas cobranças. A investigação torna-se extremamente morosa. Pede-se quebra de sigilo, vêm os extratos. Após, cópias de documentos de débito e crédito. Aparecem novos suspeitos, renova-se o ritual. Devido a essa falta de eficiência investigativa, o uso de “laranjas” e de “contas de passagem” dificulta muito a identificação do criminoso.

A quebra do sigilo bancário no Brasil não é flexível, não sendo permitida para toda a investigação.

Assim, para cada requisição de documentos ou informação, é necessária nova quebra de sigilo bancário.

Outro óbice é o caráter extraterritorial do crime de lavagem. Para repatriar esses recursos, o Ministério das Relações Exteriores precisa ser atuante na celebração de Acordos de Assistência Mútua. O Brasil, por exemplo, só possui Acordo de Assistência Judiciária em Matéria Penal com Colômbia, EUA, França, Itália, Panamá, Peru e Portugal. Sem esses acordos, a repatriação é muito mais demorada, dependendo da condenação judicial definitiva do agente.

Outro problema prático que vem acontecendo é o fato de os bancos não estarem solicitando ao cliente a origem do valor objeto de suspeita. A Circular nº 3.030/2001, do BANCEN só exige o registro do valor, do número do cheque e do número das contas envolvidas na transação. Perde-se oportunidade de ser realizado um exame prévio da suspeição. A experiência internacional tem demonstrado que a explicação do cliente a respeito da procedência do dinheiro perante um gerente de banco tem sido fundamental para deflagrar uma investigação criminal mais eficaz.

Existe ainda o receio de funcionários de bancos em registrar transações suspeitas em seus sistemas, temendo futuras represálias, pois suas matrículas geralmente ficam cadastradas juntamente com o registro feito.

Senhor Presidente, não irei mais me alongar sobre o assunto que está esmiuçado na justificativa do projeto que hoje apresento. Apenas faço indico que o que se observa é que a maior parte dos óbices relacionados ao combate ao crime de lavagem de dinheiro situa-se no campo de atuação do Poder Executivo e também no próprio Judiciário e Ministério Público. Todavia, há alterações relevantes que poderiam ser feitas na Lei de Lavagem de Dinheiro, o que contribuiria para otimizar a persecução penal desse crime no Brasil e assim estancar a sangria de divisas que faz falta ao nosso País.

Muito obrigado

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ANTONIO CARLOS
VALADARES EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2003

(Do Senador Antonio Carlos Valadares)

Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, objetivando tomar mais eficiente a perseguição penal dos crimes de lavagem de dinheiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, das seguintes infrações:

.....
 II – crime de terrorismo e seu financiamento;

.....
 VII – crime ou contravenção praticado por organização criminosa;

.....
 IX – crimes de tráfico de seres humanos e lenocínio;

X – crime contra a ordem tributária;

XI – contravenções previstas nos arts. 48, 50, 51, 52, 53 e 58 do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941.

.....
 § 5º A pena será reduzida de um a dois terços e começará a ser cumprida em regime aberto, podendo o juiz deixar de aplicá-la ou substituí-la, a qualquer tempo, por pena restritiva de direitos, se o autor, co-autor ou partícipe colaborar espontaneamente com as autoridades, prestando esclarecimento que conduzam à apuração das infrações penais e de sua autoria ou à localização dos bens, direitos ou valores objeto do crime.

§ 6º Na hipótese do § 5º deste artigo, não se lavrará termo nos autos da negociação autorizada pelo juiz e pelo Ministério Público. (NR)”

“Art. 4º

§ 3º Nenhum pedido de restituição será conhecido sem o comparecimento pessoal do acusado, podendo o juiz determinar a prática de atos necessários à conservação de bens, direitos ou valores.

.....
 § 5º O Ministério Público fundamentará ao juiz o não requerimento da apreensão ou

seqüestro de bens, direitos ou valores durante o inquérito policial, podendo o juiz, se não estiver de acordo, adotar a medida prevista no art. 28 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941. (NR)”

“Art. 10.

.....
 § 4º As pessoas referidas no art. 9º garantirão para que não fique registrado em seus sistemas a identificação do funcionário que cadastrou a operação suspeita. (NR)”

“Art. 11.

.....
 § 4º As informações, objeto de quebra de sigilo, encaminhadas às autoridades competentes pelas pessoas referidas no art. 9º serão completas, inteligíveis e analíticas. (NR)”

“Art. 15.

§ 1º A quebra do sigilo bancário será concedida pela autoridade judicial para toda a operação de investigação, não sendo necessário renovação do pedido quando dela surgirem novos suspeitos e novos bens, direitos ou valores que mereçam investigação própria, devendo o juiz competente ser comunicado.

§ 2º Informações meramente cadastrais de clientes e usuários podem ser fornecidas às autoridades competentes sem a necessidade de prévia autorização judicial. (NR)”

“Art. 16. O COAF será composto por servidores públicos de reputação ilibada e reconhecida competência, designados em ato do Ministro de Estado da Fazenda, dentre os integrantes do quadro de pessoal efetivo do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários, da Superintendência de Seguros Privados, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, da Secretaria da Receita Federal, do Ministério Público, de órgão de inteligência do Poder Executivo, do Departamento de Polícia Federal e do Ministério da Relações Exteriores, atendendo, nesses três últimos casos, à indicação dos respectivos Ministros de Estado. (NR)”

Art. 2º Revoga-se o art. 3º da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Considerando o bem jurídico tutelado por nossa lei de Lavagem de Dinheiro – o sistema econômico-financeiro do país –, mais precisamente a estabilidade e a normalidade do mercado, podemos identificar várias deficiências, grande parte geradora de problemas práticos, o que acaba por tornar a lei ineficaz ou menos eficaz do que poderia ser.

Em primeiro lugar, o art. 1º excluía as contravenções penais. O jogo do bicho, por exemplo, uma das maiores chagas da criminalidade nacional, é amplamente usado para a lavagem de dinheiro e não é previsto na lei como infração antecedente. Assim, se um bicheiro introduz proventos do jogo no sistema financeiro para ocultar ou dissimular a origem, não estará praticando crime nenhum, por maior que seja o montante. Outro exemplo são as máquinas de caça-níqueis, que se proliferam pelo País. É típico jogo de azar cujos proventos podem ser injetados no sistema financeiro sem risco de incriminação, pois o jogo não é crime, mas mera contravenção penal.

Portanto, a presente proposta inclui no rol de infrações antecedentes as contravenções passíveis de serem usadas como meio para a lavagem de dinheiro, como, além das citadas, loterias não autorizadas e o comércio clandestino de obras de arte.

Também era ilógica a ausência no rol do art. 1º dos crimes contra a ordem tributária. Só a sonegação na área da Previdência está em torno de 40%. Isso significaria, em 2002, cerca de R\$28 bilhões. Os latifundiários, que deveriam pagar R\$2 bilhões de ITR por ano, não chegam a pagar R\$300 milhões, dada a falta de estrutura de fiscalização da Receita Federal. São montantes que, além de acarretarem enriquecimento ilícito, são suficientes para desestabilizar o bem jurídico tutelado pela lei.

Outra ausência injustificada é o tráfico de seres humanos, particularmente o tráfico de mulheres, e o lenocínio, muito comuns no Brasil e considerados, depois do narcotráfico e do tráfico de armas, o terceiro setor do crime organizado mais lucrativo no mundo.

Alterações fundamentais deste Projeto de Lei referem-se, ainda, à delação premiada e ao bloqueio do dinheiro sujo. Na primeira, a proposta prevê expressamente a possibilidade de não se lavrar termo nos autos no caso do art. 1º, § 5º, pois muitos acusados relutam em delatar companheiros pelo fato de, na prática judiciária brasileira, as transações penais terem que ser reduzidas a termo.

O bloqueio do dinheiro sujo, por sua vez, é fundamental. Se não o for, o dinheiro financiará novas

ações criminosas. Todavia, o Ministério Público não está seguindo à risca o **caput** do art. 4º, pois vem abrindo inquéritos policiais sem bloquear os valores. A proposta em tela força uma mudança de cultura judiciária, pois o promotor agora terá que dizer por que não efetivou o bloqueio, sob pena de ser indicado outro para fazê-lo.

Mecanismo eficiente de combate ao crime criado pela lei tinha sido a exclusão, em seu art. 2º, § 2º, dos efeitos do art. 366 do Código de Processo Penal, que diz que o processo será suspenso sempre que o réu, citado por edital, não comparecer e não constituir defensor. Apesar de ser o primeiro dispositivo penal brasileiro a prever julgamento à revelia, não vem sendo aplicado, pois o legislador cometeu grosseiro erro de técnica legislativa ao anular os efeitos desse dispositivo no art. 4º, § 3º voltando a dar vigência, para os efeitos da Lei, ao art. 366. A presente proposta corrige esse erro.

Outro óbice legal era a impossibilidade de fiança. Tornando a lavagem de dinheiro crime inafiançável, a lei tirou do estado um mecanismo eficaz de recuperação, por exemplo, de dinheiro público desviado. O juiz poderia se valer desse mecanismo para cobrar altas fianças, o que minimizaria as perdas ocasionadas por crimes praticados contra o sistema financeiro nacional e contra a administração pública. Nesse sentido, este Projeto de lei revoga o art. 3º da lei de lavagem de dinheiro.

Vários são os empecilhos práticos, objeto de preocupação por parte da presente proposta, os quais o Judiciário, o Ministério Público e a polícia têm encontrado no combate ao crime de lavagem de dinheiro. Entre eles, podem ser citados: a renitência das instituições bancárias e outros órgãos, tais como empresas telefônicas, Receita Federal, entre outros, em fornecer informações, mesmo que somente cadastrais, sobre clientes e/ou usuários, sob a repisada alegação de sigilo; o encaminhamento de informações, objeto de quebra de sigilo, incompletas e ilegíveis, ensejando reiteradas cobranças; a inflexibilidade da quebra do sigilo bancário, pois para cada requisição de documentos ou informação é necessária nova quebra de sigilo, o que torna a persecução penal insuportavelmente morosa.

A proposta em apreço resolve, ainda, o problema do receio de funcionários de bancos em registrar transações suspeitas em seus sistemas, temendo futuras represálias, pois suas matrículas geralmente ficam cadastradas juntamente com o registro feito.

Por fim, é de suma importância incluir o Ministério Público no quadro do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf). O perfil dos órgãos participantes realmente torna inexplicável a ausência do **Parquet**, ainda mais considerando que o Coaf absorveu várias atribuições que deveriam ser desempenhadas por ele.

Este Projeto de Lei é de fundamental importância para se otimizar a persecução penal dos crimes de lavagem de dinheiro no Brasil, tomado a lei expressivamente mais eficaz e útil para a sociedade.

Sala das Sessões, – Senador **Antonio Carlos Valadares**.

LEI Nº 9.613, DE 3 DE MARÇO DE 1998

Dispõe sobre os crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta lei cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

Dos Crimes de “Lavagem” ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores

Art. 1º Ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de crime:

- I – de tráfico ilícito de substâncias entorpecentes ou drogas afins;
- II – de terrorismo;
- III – de contrabando ou tráfico de armas, munições ou material destinado à sua produção;
- IV – de extorsão mediante seqüestro;
- V – contra a Administração Pública, inclusive a exigência, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, de qualquer vantagem, como condição ou preço para a prática ou omissão de atos administrativos;
- VI – contra o sistema financeiro nacional;
- VII – praticado por organização criminosa.
- VIII – praticado por particular contra a administração pública estrangeira (arts. 337-B, 337-C e 337-D do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 Código Penal). (Inciso incluído pela Lei nº 10.467, de 11-6-02)

Pena: reclusão de três a dez anos e multa.

§ 1º Incorre na mesma pena quem, para ocultar ou dissimular a utilização de bens, direitos ou valores provenientes de qualquer dos crimes antecedentes referidos neste artigo:

I – os converte em ativos lícitos;

II – os adquire, recebe, troca, negocia, dá ou recebe em garantia, guarda, tem em depósito, movimenta ou transfere;

III – importa ou exporta bens com valores não correspondentes aos verdadeiros.

§ 2º Incorre, ainda, na mesma pena quem:

I – utiliza, na atividade econômica ou financeira, bens, direitos ou valores que sabe serem provenientes de qualquer dos crimes antecedentes referidos neste artigo;

II – participa grupo, associação ou escritório tendo conhecimento de que sua atividade principal ou secundária é dirigida à prática de crimes previstos nesta lei.

§ 3º A tentativa é punida nos termos dos do parágrafo único do art. 14 do Código Penal.

§ 4º A pena será aumentada de um a dois terços, nos casos previstos nos incisos I a VI do **caput** deste artigo, se o crime for cometido de forma habitual ou por intermédio de organização criminosa.

§ 5º A pena será reduzida de um a dois terços e começará a ser cumprida em regime aberto, podendo o juiz deixar de aplicá-la ou substituí-la por pena restritiva de direitos, se a autor, co-autor ou participe colaborar espontaneamente com as autoridades, prestando esclarecimentos que conduzam à apuração das infrações penais e de sua autoria ou localização dos bens, direitos ou valores objeto do crime.

CAPÍTULO II

Disposições Processuais Especiais

Art. 2º O processo e julgamento dos crimes previstos nesta lei:

I – obedecem às disposições relativas ao procedimento comum dos crimes punidos com reclusão, da competência do juiz singular;

II – independem do processo e julgamento dos crimes antecedentes referidos no artigo anterior, ainda que praticados em outro país;

III – são da competência da Justiça Federal:

a) quando praticados contra o sistema financeiro e a ordem econômico-financeira, ou em detrimento de bens, serviços ou interesses da União, ou de suas entidades autárquicas ou empresas públicas;

b) quando o crime antecedente for de competência da Justiça Federal.

§ 1º A denúncia será instruída com indícios suficientes da existência do crime antecedente, sendo puníveis os fatos previstos nesta lei, ainda que desconhecido ou isento de pena o autor daquele crime.

§ 2º No processo por crime previsto nesta lei, não se aplica o disposto no art. 366 do Código de Processo Penal.

Art. 3º Os crimes disciplinados nesta lei são insuscetíveis de fiança e liberdade provisória e, em caso de sentença condenatória, o juiz decidirá fundamentadamente se o réu poderá apelar em liberdade.

Art. 4º O Juiz, o ofício, a requerimento do Ministério Público em vinte e quatro horas, havendo indícios suficientes, poderá decretar, no curso do inquérito ou da ação penal a apreensão ou o seqüestro de bens, direitos ou valores do acusado, ou existentes em seu nome, objeto dos crimes previstos nesta lei, procedendo-se na forma dos arts. 125 a 144 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.

§ 1º As medidas assecuratórias previstas neste artigo serão levantadas se a ação penal não foi iniciada no prazo de cento e cinte dias, contados da data em que ficar concluída a diligência.

§ 2º O juiz determinará a liberação dos bens, direitos e valores apreendidos ou seqüestrados quando comprovada a licitude de sua origem.

§ 3º Nenhum pedido de restituição será conhecido sem o comparecimento pessoal do acusado, podendo o juiz determinar a prática de atos necessários à conservação de bens, direitos ou valores, nos casos do art. 366 do Código de Processo Penal.

§ 4º A ordem de prisão de pessoas ou da apreensão ou seqüestro de bens, direitos ou valores, poderá ser suspensa pelo juiz, ouvido o Ministério Público, quando a sua execução imediata possa comprometer investigações.

Art. 5º Quando as circunstâncias o aconselharem, o juiz, ouvido o Ministério Público, nomeará pessoa qualificada para a administração dos bens, direitos ou valores apreendidos ou seqüestrados, mediante termo de compromisso.

Art. 6º O administrador dos bens:

I – fará jus a uma remuneração, fixada pelo juiz, que será satisfeita com o produto do, bens objeto da administração;

II – prestará, por determinação judicial, informações periódicas da situação dos bens sob sua admi-

nistração, bem como explicações e detalhamentos sobre investimentos e reinvestimentos realizados.

Parágrafo único. Os atos relativos à administração dos bens apreendidos ou seqüestrados serão levados ao conhecimento do Ministério Público, que requererá o que entender cabível.

CAPITULO III

Dos Efeitos da Condenação

Art. 7º São efeitos da condenação, além dos previstos no Código Penal:

I – a perda, em favor da União, dos bens, direitos e valores objeto de crime previsto nesta lei, ressalvado o direito do lesado ou de terceiro de boa-fé;

II – a interdição do exercício de cargo ou função pública de qualquer natureza e de diretor, de membro de conselho de administração ou de gerência das pessoas jurídicas referidas no art. 9º, pelo dobro do tempo da pena privativa de liberdade aplicada.

CAPITULO IV

Dos Bens, Direitos ou Valores Oriundos de Crimes Praticados no Estrangeiro

Art. 8º O juiz determinará na hipótese de existência de tratado ou convenção internacional, e por solicitação de autoridade estrangeira competente, a apreensão ou o seqüestro de bens, direitos ou valores oriundos de crimes descritos no art. 1º praticados no estrangeiro.

§ 1º Aplica-se o disposto neste artigo; independentemente de tratado ou convenção internacional quando o governo do país da autoridade solicitante prometer reciprocidade ao Brasil.

§ 2º Na falta de tratado ou convenção, os bens, direitos ou valores apreendidos ou seqüestrados por solicitação de autoridade estrangeira competente ou os recursos provenientes da sua alienação serão repartidos entre o estado requerente e o Brasil, na proporção de metade, ressalvado o direito do lesado ou de terceiro de boa-fé.

CAPÍTULO V

Das Pessoas Sujeitas à Lei

Art. 9º Sujeitam-se às obrigações referidas nos arts. 10 e 11 as pessoas jurídicas que tenham em caráter permanente ou eventual, como atividade principal ou acessória, cumulativamente ou não:

I – a captação, intermediação e aplicação de recursos financeiros de terceiros, em moeda cambial;

III – a custódia, emissão, distribuição, liquidação, negociação, intermediação ou administração de títulos ou valores mobiliários.

Parágrafo único. Sujeitam-se às mesmas obrigações:

I – as bolsas de valores e bolsas de mercadorias ou futuros;

II – as seguradoras, as corretoras de seguros e as entidades de previdência complementar ou de capitalização.

III – as administradoras de cartões de credenciamento ou cartões de crédito, bem como as administradoras de consórcios para aquisição de bens ou serviços;

IV – as administradoras ou empresas que se utilizem de cartão ou qualquer outro meio eletrônico, magnético ou equivalente, que permita a transferência de fundos;

V – as empresas de arrendamento mercantil (leasing) e as de fomento comercial (factoring);

VI – as sociedades que efetuem distribuição de dinheiro ou quaisquer bens móveis, imóveis, mercadorias, serviços, ou, ainda, concedam descontos na sua aquisição, mediante sorteio ou método assemelhado;

VII – as filiais ou representações de entes estrangeiros que exerçam no Brasil qualquer das atividades listadas neste artigo, ainda que de forma eventual;

VIII – as demais entidades cujo funcionamento dependa de autorização de órgão regulador dos mercados financeiro, de câmbio, de capitais e de seguros;

IX – as pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, que operem no Brasil como agentes, dirigentes, procuradoras, comissionárias ou por qualquer forma representem interesses de ente estrangeiro que exerça qualquer das atividades referidas neste artigo;

X – as pessoas jurídicas que exerçam atividades de promoção imobiliária ou compra e venda de imóveis;

XI – as pessoas físicas ou jurídicas que comercializem jóias, pedras e metais preciosos, objetos de arte e antiguidades.

CAPÍTULO VI

Da Identificação dos Clientes e Manutenção de Registros

Art. 10. As pessoas referidas no art. 9º:

I – identificarão seus clientes e manterão cadastro atualizado, nos termos de instruções emanadas das autoridades competentes;

II – manterão registro de toda transação em moeda nacional ou estrangeira, títulos e valores mobiliários, títulos de crédito, metais, ou qualquer ativo pas-

sível de ser convertido em dinheiro, que ultrapassar limite fixado pela autoridade competente e nos termos de instruções por esta expedidas;

III – deverão atender, no prazo fixado pelo órgão judicial competente, as requisições formuladas pelo Conselho criado pelo art. 14, que se processarão em segredo de justiça.

§ 1º Na hipótese de a cliente constituir-se em pessoa jurídica, a identificação referida no inciso I deste artigo deverá abranger as pessoas físicas autorizadas a representá-la, bem como seus proprietários.

§ 2º Os cadastros e registros referidos nas incisos I e II deste artigo deverão em conservados durante o período mínimo de cinco anos a partir do encerramento da conta ou da conclusão da transação, prazo este que poderá ser ampliado pela autoridade competente.

§ 3º O registro referido no inciso II deste artigo será efetuado também quando a pessoa ou física ou jurídica, seus entes ligados, houver realizado, em um mesmo mês-calendário operações com uma mesma pessoa, conglomerado ou grupo que, em seu conjunta ultrapassem o limite fixado pela autoridade competente.

CAPÍTULO VII

Da Comunicação de Operações Financeiras

Art. 11. As pessoas referidas no art. 9º:

I – dispensarão especial atenção às operações que, nos termos de instruções emanadas das autoridades competentes, possam constituir-se em sérios indícios dos crimes previstos nesta lei, ou com eles relacionar-se;

II – deverão comunicar, abstendo-se de dar aos clientes ciência de tal ato, no prazo de vinte e quatro horas, às autoridades competentes:

a) todas as transações constantes do inciso II do art. 10 que ultrapassem limite fixado, para esse fim, pela mesma autoridade e na forma e condições por ela estabelecidas;

b) a proposta ou a realização de transação prevista no inciso I deste artigo.

§ 1º As autoridades competentes, nas instruções referidas no inciso I deste artigo, elaborarão relação de operações que, por suas características, no que se refere às partes envolvidas, valores, forma de realização, instrumentos utilizados, ou pela falta de fundamento econômico ou legal, possam configurar a hipótese nele prevista.

§ 2º As comunicações de boa-fé, feitas na forma prevista neste artigo, não acarretarão responsabilidade civil ou administrativa.

§ 3º As pessoas para as quais não exista órgão próprio fiscalizador ou regulador farão as comunica-

ções nos mesa arrolas neste artigo ao Conselho de Controle das Atividades Financeiras – COAF e na forma por ele estabelecida.

CAPITULO VIII

Da Responsabilidade Administrativa

Art. 12. ÀS pessoas referidas no art. 9º, bem como aos administradores das pessoas jurídica, que deixem de cumprir as obrigações previstas nos arts. 10 e 11 serão aplicadas, cumulativamente ou não, elas autoridades competentes, as seguintes sações:

I – advertência;

II – multa pecuniária variável, de um por cento até o dobro do valor da operação, ou até Duzentos por cento do lucro obtido ou que presumivelmente seja obtido pela realização da operação, ou, ainda, multa de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

III – inabilitação temporária, pelo prazo de Até dez anos, para o exercício do cargo de administrador das pessoas jurídicas referidas no art. 9º;

IV – cassação da autorização para operação ou funcionamento

§ 1º A pena de advertência será aplicada por irregularidade no cumprimento das instruções referidas nos incisos I e II do art. 10.

§ 2º A multa será aplicada sempre que as pessoas referidas no art.9º, por negligência ou dolo:

I – deixarem de sanar as irregularidades objeto de advertência, no prazo assinalado pela autoridade competente;

II – não realizarem a identificação ou o registro previsto nos incisos I e II do art. 10;

III – deixarem de atender, no prazo, a requisição formulada nos termos do inciso III do art. 10;

IV – descumprirem a vedação ou deixarem de fazer a comunicação a que se refere o art. 11.

§ 3º A inabilitação temporária será aplicada quando forem verificadas infrações graves quanto ao cumprimento das obrigações constantes desta Lei ou quando ocorrer reincidência específica, devidamente caracterizada em transgressões anteriormente punidas com multa.

§ 4º A cassação da autorização será aplicada nos casos de reincidência específica de infrações anteriormente punidas com a pena prevista no inciso III do **caput** deste artigo.

Art. 13. O procedimento para aplicação das sações previstas neste Capítulo será regulado por decreto, assegurados o contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO IX

Do Conselho de Controle de Atividades Financeiras

Art.14. É criado, no âmbito do Ministério da Fazenda, o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, com a finalidade de disciplinar, aplicar penas administrativas, receber, examinar e identificar as ocorrências suspeitas ilícitas previstas nesta Lei, sem prejuízo da competência de outros órgãos e entidades.

§ 1º As instruções referidas no art. 10 destinadas às pessoas mencionadas no art. 9º, para as quais não exista órgão próprio fiscalizador ou regulador, serão expedidas pelo COAF, competindo-lhe, para esses casos, a definição das pessoas abrangidas e aplicação das sações enumeradas no art.12.

O § 2º O COAF deverá, ainda, coordenar e propor mecanismos de cooperação e de troca de informações que viabilizem ações rápidas e eficientes no combate à ocultação ou dissimulação de bens, direitos e valores.

Art.15. O COAF comunicará às autoridades competentes para a instauração dos procedimentos cabíveis, quando concluir pela existência de crimes previstos nesta Lei, de fundados indícios de sua prática, ou de qualquer outro ilícito.

Art. 16. O COAF será composto por servidores públicos de reputação ilibada e reconhecida competência, designados em ato do Ministro de Estado da Fazenda, dentre os integrantes do quadro pessoal do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários, da Superintendência de Seguros Privados, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, da Secretaria da Receita Federal, de órgão de inteligência do Poder Executivo, do Departamento de Polícia Federal e do Ministério das Relações Exteriores, atendendo, nesses três últimos casos, à indicação dos respectivos Ministros de Estado.

§ 1º O Presidente do Conselho será nomeado pelo Presidente da República, por indicação do Ministro de Estado da Fazenda.

§ 2º Das decisões do COAF relativas às aplicações de penas administrativas caberá recurso ao Ministro de Estado da Fazenda.

Art. 17, O COAF terá organização e funcionamento definidos em estatuto aprovado por decreto do Poder Executivo.

Art.18. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 3 de março de 1998; 177º da Independência e 110º da República. – **Fernando Henrique Cardoso**.

Esta texto não substitui o publicado no **DOU** de 4-3-1998

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A solicitação de V. Ex^a será atendida na forma do disposto no Regimento Interno, Senador Antonio Carlos Valadares.

Concedo a palavra ao próximo Líder inscrito, o nobre Senador João Batista Motta, pela Liderança do PPS.

A Mesa solicita de V. Ex^a a estrita observância do tempo para que os demais oradores possam usar da palavra.

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PPS – ES. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, serei breve.

O comércio tem unido povos e nações por séculos. Foi por sua força que os portugueses cruzaram mares e oceanos, mesclaram raças e fizeram surgir novos países, sendo que o Brasil foi o maior deles.

Hoje, depois de 500 anos, estamos entre as dez maiores economias do planeta, somos uma nação que se destaca política e culturalmente na América Latina e, mesmo, no cenário internacional. O intercâmbio mercantil, atualmente inserido nos vários sistemas de rede que caracterizam o desenvolvimento das comunicações, dos serviços e dos meios de transporte, transformou-se no mais poderoso catalisador para os processos de unificação e cooperação entre os povos.

Assim, é Imprescindível que possamos contar com equipes competentes na execução das políticas traçadas para o fomento da livre iniciativa e do desenvolvimento com justiça social. O Brasil precisa buscar novos mercados e estreitar suas relações comerciais com o maior número possível de países, organizações e empresas de atuação global.

A atuação do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – MDIC, agora sob o comando do Ministro Luiz Fernando Furlan, insere-se nesse contexto. O Ministro, executivo de notória competência, tem intimidade com o mundo competitivo do comércio exterior, sendo hoje um dos nomes de referência em administração de empresas no Brasil. Venho a esta tribuna testemunhar a atuação do Ministério do Desenvolvimento como promotor do comércio exterior brasileiro.

Sr. Presidente, acabo de chegar da missão empresarial à Rússia, da qual participaram mais de 300 empresários russos e 15 diferentes setores da economia brasileira, além de Parlamentares desta Casa, como o Senador Garibaldi Alves Filho. Dentre as várias ações do Ministério para incrementar o volume de nossas exportações, tanto para os mercados tradicio-

nais quanto para os novos, o planejamento de missões empresariais destaca-se como iniciativa de integração imediata e frutífera. Apenas nesta missão, Sr. Presidente, alcançamos US\$15 milhões em negócios já fechados e outros US\$230 milhões para os próximos 12 meses. Esse volume de negócios poderia acrescentar, segundo as empresas envolvidas, novos 1.100 postos de trabalho no País.

O Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior pretende realizar missões empresariais para a África do Sul, Austrália, China e Índia; todos mercados promissores e pouco explorados pelo Brasil. Quero lembrar que a promessa do Governo Lula de gerar emprego e renda passa pelo crescimento do volume de trocas e, principalmente, das exportações. As metas de equilíbrio macroeconômico, estabilidade do mercado interno e aumento das taxas de emprego da população economicamente ativa apóia-se fortemente na melhoria dos resultados de nossa balança comercial. E a melhora desses índices apenas pode ser alcançada com empreitadas que agregarem os mais diversos setores da sociedade brasileira, mormente os que participam diretamente dos processos produtivos e das políticas de desenvolvimento.

O apoio do Governo Federal às iniciativas do Ministro Furlan ao liderar missões de prospecção de novos mercados é louvável e vai ao encontro das políticas nacionais de combate ao desemprego e à fome. O crescimento auto-sustentado da economia nacional, única saída para elevarmos o nosso Índice de Desenvolvimento Humano, carece não apenas de rapidez nas reformas tributária, previdenciária, trabalhista e política, mas do apoio incondicional aos homens e mulheres que se dedicam à causa do povo brasileiro, como faz o Ministro Furlan na missão que abraçou. O trabalho e a capacidade de iniciativa realizam tarefas impensáveis, mas nunca sem o apoio necessário para legitimação de suas ações.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Almeida Lima, como Líder, por cinco minutos, para comunicação urgente de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, alínea a do Regimento Interno.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, representando o povo e o próprio Estado de Sergipe, aqui, no Senado Federal, tenho a honra de, neste instante, prestar uma homenagem a um grande sergipano. No dia de ontem, comemorou-se,

em Sergipe, o centenário de nascimento do Dr. Heribaldo Dantas Vieira.

Foi ele Senador da República, por Sergipe, nascido em 1903, na cidade de Capela, Estado de Sergipe. O Dr. Heribaldo Dantas Vieira, se vivo fosse, completaria 100 anos, nesta data.

Sergipano de vida intensa e profícua, Heribaldo Dantas Vieira era Bacharel em Direito e, em Sergipe, exerceu os honrosos cargos de Promotor Público, Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública e exerceu também os mandatos de Deputado Estadual; Deputado Federal; Constituinte, em 1946; Senador da República, no período de 1959 a 1967, e por último, exerceu o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União.

Heribaldo Vieira, como assim era chamado, também era um homem de letras, prosista e poeta. Escreveu, sobretudo, sobre seus sentimentos, seus amores e sua família. Homem de grande cultura, notabilizou-se na atividade política. Por seu caráter firme, absoluta coerência ideológica e partidária, Heribaldo Vieira nos deixou um legado de vida pública honrada e exemplar.

Para mim, pessoalmente, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é uma grande honra poder homenageá-lo daqui, desta Casa, onde ele pontificou.

Portanto, em nome do meu Estado e do povo do Estado de Sergipe, quero me somar às manifestações de homenagem, à alegria e ao orgulho dos sergipanos, por um vulto, da estatura de Heribaldo Vieira, ter nascido em terras de Sergipe; mais de perto, no Município de Capela, cidade de um povo trabalhador, que tanto admiro.

Somo-me, portanto, ao povo da minha terra e aos seus familiares pelo centenário de Heribaldo Vieira.

Agradeço, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pela oportunidade de, como sergipano, representando o nosso povo e o nosso Estado, aqui, nesta Casa Legislativa, poder prestar esta homenagem de comemoração ao centenário, deste que foi um grande sergipano: Heribaldo Dantas Vieira.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Magno Malta, como Líder, por cinco minutos, para comunicação urgente, de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, acabo de chegar de uma reunião no Ministério dos Transportes, em que V. Ex^a também es-

teve presente, como Líder da Bancada do seu Estado; uma reunião promovida pelo Ministro Anderson Adauto com os Líderes de Bancada.

A reunião foi extremamente interessante, porque a mim parece que o Ministro inaugurou um momento novo nessa relação, expondo aos parlamentares, líderes das suas Bancadas, o que de fato possuem, o que é necessário e o que de nós S. Ex^a necessita para cumprir uma tarefa prioritária no País, que é a recuperação da malha viária.

Fiquei impressionado, porque fui Deputado Federal, por quatro anos, e nunca vi manifestação como essa. Aqueles que lá estavam, alguns com 20 anos no Parlamento, elogiavam a atitude do Ministro, que é do meu Partido.

Fico extremamente satisfeito, até porque um dos grandes problemas que temos no nosso País, hoje, é a malha viária, criminosa, em fim de carreira, precisando de recuperação urgente; obras inacabadas que precisam ser acabadas, porque estamos correndo o risco de perder o investimento já feito por governos anteriores. Na verdade, é preciso recuperar de pronto a malha viária. Por isso quero louvar a atitude do Ministro e também os Parlamentares que lá estiveram, pela sua disposição de cooperar, num comportamento de parceria, abrindo mão de um percentual de emendas feitas no exercício passado para o atual, no sentido de que sejam canalizadas para o tratamento da malha viária nos Estados, que se têm constituído num grande risco para os brasileiros.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, ontem, na Subcomissão de Justiça, discutimos a questão do porte de arma. Parece uma coisa pequena e inexpressiva, mas é expressiva e significativa, devido ao volume de armas contrabandeadas existentes na sociedade. Na maioria dos crimes, as armas usadas são de pequeno calibre, 32 ou 38, e saem do País e voltam, contrabandeadas, pela fronteira com o Paraguai. Essas armas estão servindo como moeda de troca, usadas por traficantes na falta do dinheiro, já que o tráfico não trabalha com cartão de crédito, cheque pré-datado ou ao portador.

Preocupa-me o fato de termos perdido uma votação, que espero recuperar. Nesse sentido, quero fazer um apelo ao Senador Valadares, pois S. Ex^a pediu vista do projeto votado hoje na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que trata do exame criminológico.

Como disse, perdemos. Alguns votaram dizendo que houve pressão dos governadores para amenizar a situação da população carcerária. Não é possível que nos vamos valer de um instrumento de lei para

esvaziar os presídios, quando, na verdade, deveríamos ter prisões de qualidade para que os presos pudessem cumprir a sua pena com dignidade.

Se aprovarmos o fim do exame criminológico, colocaremos dezesseis mil marginais imediatamente na rua, despreparados para conviver com a sociedade civil, sem emprego, sem mercado de trabalho. De posse desse número de armas pequenas, soltas na sociedade como material de troca, o único caminho que essas pessoas terão será o de colocar uma dessas na mão e sair assaltando.

Assim, não podemos, de maneira nenhuma, abrir mão do exame criminológico. A sociedade recolhe os seus impostos para ter segurança e vai receber esse presente de grego.

Se não pudermos corrigir essa situação, solicito às pessoas que assistem à TV Senado que discutam o assunto com os Parlamentares, por meio de **e-mails**, a fim de que possamos, juntos, sensibilizá-los de maneira e não cometam essa injustiça com a sociedade civil.

Obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Magno Malta, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Renan Calheiros, por cinco minutos.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o problema da criminalidade está batendo recordes, apavorando famílias e preocupando autoridades em todo o País. Estou convencido de que é preciso – além das medidas de emergência necessárias – repensar a nossa realidade atual.

Dados divulgados pela imprensa colocam o Brasil no topo de vários **rankings** internacionais da violência. Das dez cidades do mundo com maiores índices de homicídios, o Brasil tem oito – só perdemos o primeiro lugar para Cali, na Colômbia!

Temos o terceiro maior mercado mundial de carros blindados!

Sozinho, o Brasil supera a soma de assassinatos dos Estados Unidos, Canadá, Itália, Japão, Austrália, Portugal, Inglaterra, Áustria e Alemanha – uma média anual de 49 mil homicídios!

Em relação à América Latina, não é diferente: nossa taxa nacional de homicídios é quatro vezes

maior que a da Costa Rica e nove vezes superior à da Argentina!

E vejam só: o Brasil tem menos de 3% da população mundial – exatamente 2,7% -, mas registra 13% dos crimes praticados com armas em todo o Planeta!!!

O Instituto *Vox Populi* apurou que, em dez capitais brasileiras, a população considera a questão da segurança como o problema número um da cidade.

E, como se não bastassem tantas vidas perdidas, o custo das mortes com armas consome 14% do Produto Interno Bruto da América Latina, 10% do PIB do Brasil e 25% do PIB da Colômbia, segundo dados da ONG *Desarme*.

Os gastos de setores da economia para evitar assaltos, por exemplo, são impressionantes. Apenas na área bancária, chegam a um bilhão de reais, por ano. E os prejuízos com o que se deixa de produzir pelo medo de ser atingido pela violência são incalculáveis.

Medidas urgentes devem ser tomadas para dirimir os temores da família brasileira, mas isso por si só não basta. Por trás de todo esse debate que ganha corpo na sociedade, nos meios de comunicação e no Senado, está uma questão fundamental e estratégica, que tem de ser enfrentada.

Indiscutivelmente, uma das muitas causas da criminalidade é o acesso fácil que as pessoas têm às armas de fogo, desde o cidadão comum até o criminoso. É claro que também a desigualdade social, o elevado índice de desemprego, a urbanização desordenada, a impunidade e outros fatores contribuem de forma decisiva para o aumento dos crimes no Brasil.

A polêmica em relação à proibição de armas é inflamada e complexa, como mostra o documentário **Tiros em Columbine**, em exibição nos cinemas do mundo inteiro e que denuncia a dura realidade frente ao armamentismo da sociedade norte-americana.

São inúmeras, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, as pesquisas que demonstram que o uso da arma pelo cidadão é, antes de ser um instrumento de sua proteção individual, uma causa de sua morte prematura. Em assaltos, por exemplo, 86% das pessoas armadas que reagem são atingidas, muitas assassinadas.

O contrabando e a venda ilegal de armas são outros nós da questão. Esta semana mesmo, o **Jornal Nacional**, da **Rede Globo**, prestou um serviço às autoridades responsáveis pelo combate a esses tipos de crime: exibiu contundente reportagem denunciando como é fácil comprar uma arma na fronteira com o Paraguai, exatamente em Foz do Iguaçu e Cidade do

Leste. A reportagem, Sr. Presidente, mostrou que o comércio de armas é livre. Para fechar negócio, os vendedores chegam a dispensar a apresentação de documentos exigidos pelo governo paraguaio. Na matéria da **TV Globo**, apareceram escopetas, fuzis, revólveres e pistolas de vários países. Os preços são em dólar e se o comprador quiser receber a encomenda é cobrada uma taxa de entrega. Vejam a que ponto chegou a banalização da venda de armas no Brasil!

Não tenho dúvida de que é preciso agir no sentido de reforçar o controle de entrada e saída de armas no País, dificultando ao máximo o seu acesso pelo banditismo. Além disso, Sr^{as} e Srs. Senadores, é necessário proibir a sua venda para pessoas que pensam falsamente estar protegidas, evitando mortes por motivos banais, evitando os chamados crimes imotivados.

Há pouco, o Senador Magno Malta dizia que grande parte dos crimes, no Brasil, acontece exatamente sem motivo. São crimes que ocorrem em função da existência, no local, de uma arma de fogo.

Lamentavelmente, a situação brasileira é tão grave que estudo recente das Nações Unidas confirma: o Brasil é líder mundial em crimes relacionados à morte – que inclui homicídios, acidentes e suicídios – e, isoladamente, em acidentes, roubos e assaltos realizados com armas de fogo.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

Sr. Presidente, eu havia pedido a minha inscrição para falar após a Ordem do Dia. Lamentavelmente, fui convidado a falar antes do início da Ordem do Dia. Peço um pouco de paciência por parte de V. Ex^a para que eu possa concluir o meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador Renan Calheiros, podemos assegurar a palavra de V. Ex^a após a Ordem do Dia.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Já concluo, Sr. Presidente.

De acordo com o dossiê, o Brasil é o campeão em casos de mortes relacionadas com armas. Na outra ponta está o Japão. Em assaltos e roubos, o Brasil também está na frente do **ranking**, com 127 casos por 100 mil habitantes.

O último levantamento disponível da ONU sobre as capitais brasileiras aponta que a média de mortes provocadas por armas chega a 107 por grupo de 100 mil habitantes. E, segundo dados do Ministério da Justiça, em 13 capitais, no primeiro semestre de 2002, as taxas de homicídio por 100 mil habitantes

aumentaram, em relação ao primeiro semestre de 2001.

Na mesma direção, estudo da Unesco confirma: os mais atingidos são os jovens – 68% dos assassinatos vitimam adolescentes entre 15 e 19 anos.

O Sinarm, Sr^{as} e Srs. Senadores, foi uma tentativa importante de inibir a banalização do uso da arma. Mas, infelizmente, o programa, ao endurecer as normas para a concessão do registro e do porte, burocratizou demais, aumentou as exigências, acabou levando muitos portadores de armas à clandestinidade. É por isso que caiu – e muito – o registro de armas de fogo em todo o Brasil. Hoje temos, no Brasil, cerca de vinte milhões de armas ilegais para apenas um milhão e setecentas mil armas legais.

Os números das tragédias sucessivas são fatos e conferem títulos vergonhosos e humilhantes. A grande maioria tem origem, como disse, na banalização da arma de fogo – 89% dos homicídios cometidos no Brasil são praticados com armas e, destes, a maioria por motivos banais, como discussões, rugas e bate-bocas. Nas grandes cidades, como São Paulo, pasmem, ocorre um homicídio por hora.

Essa situação não pode continuar! E só vamos, de maneira corajosa, resolvê-la quando restringirmos o uso de armas de fogo no Brasil.

É por isso que apresentei um novo projeto a este Senado Federal, para que possamos, com a participação de todos, aprofundar essa discussão, porque mais de 70% dos crimes – repito – são sem causa, são crimes imotivados, crimes que acontecem porque ali alguém está portando uma arma. Com certeza, se aquela pessoa estivesse desarmada, não teríamos um desfecho fatal.

Por isso, peço ao Senado Federal, a todos os companheiros e companheiras e aos Líderes partidários para que façamos a apreciação deste projeto no mais curto espaço de tempo, para que o Brasil, definitivamente, enfrente esse problema, resolva o mal pela raiz e proíba a fabricação da arma de fogo no nosso País.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Pela ordem, com a palavra a Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, nós nos inscrevemos, três Senadores, no início da sessão, para comunicações inadiáveis.

Ocorre que, hoje, foi dada a palavra a inúmeros Líderes. Mas tenho o entendimento de que isso não

anula a inscrição dos três Senadores que solicitaram a palavra sem estar na condição de Líderes...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Estimada Senadora Ideli Salvatti, infelizmente, de acordo com o Regimento, temos hora para iniciar a Ordem do Dia. O prazo destinado às comunicações inadiáveis foi consumido pelos Líderes.

Desde ontem a Mesa tem feito apelo às Sr^{as} e aos Srs. Senadores para que compreendam que a Mesa deve zelar pelo Regimento para que todos tenham oportunidade de falar. Infelizmente, já ultrapassamos em 30 minutos a hora reservada ao início da Ordem do Dia, e temos que cumprir o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr^a 1^a Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 394, DE 2003

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal e considerando o Ato da Mesa nº 1, de 2001, requeiro sejam prestadas pela Empresa Transmissora de Energia Elétrica do Sul do Brasil S. A. –ELETROSUL, por intermédio do Ministério das Minas e Energia, as seguintes informações:

1. As razões que levaram a Eletrosul a publicar o relatório “100 Dias – Eletrosul. Os Primeiros Passos da Nova Gestão”.

2. Cópia do procedimento licitatório que autorizou as despesas com a confecção desse relatório.

3. Quanto custou para a Eletrosul a publicação do referido documento.

4. Quantos exemplares foram confeccionados e para quem estão sendo distribuídos.

Justificação

Mal se instalou na gestão da empresa e a nova diretoria da Eletrosul parece destoar do clima de austeridade e rigor no gasto público, que o novo governo diz ter implantado na Administração Pública. A simples publicação do citado relatório, com meros 100 dias de gestão já é, por si só, um acinte à sociedade, que vem sofrendo com políticas de compressão de seu poder de compra, e que espera, como contrapartida, que o Governo dê o seu exemplo de austeridade. Quando se observa a suntuosidade do documento em questão, fica a clara impressão de que se tratou de um ato de gestão perdulário e contrário ao interesse público. Por essa razão, é importante que o Senado no exercício de seu papel fiscalizador das ações

do Executivo, ouça as justificativas da Eletrosul para esse gasto extemporâneo e supérfluo.

Cabe lembrar que não há marca de 100 dias, para nenhum órgão de administração, e que esse marco é meramente jornalístico.

Empresa publica divulga resultados financeiros, e não editam movimentos ao desperdício, como pode ser definido o panfleto da Eletrosul.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2003. – Senador **Efraim Morais**.

(À mesa para decisão)

REQUERIMENTO Nº 395, DE 2003

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com os arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando o Ato da Mesa nº 1, de 2001, solicito sejam requeridas ao Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior as seguintes informações:

1. os financiamentos concedidos pelo Sistema BNDES, desde 1995, inclusive estimativa para 2003, discriminados por regiões, por estados e por empresa, inclusive através de operações denominadas em moedas estrangeiras ou cesta de moedas;

2. os repasses realizados a instituições financeiras, a partir de 1995, inclusive estimativa para 2003, para financiamento à produção, à exportação, à infra-estrutura, a máquinas e equipamentos, discriminados por regiões e por estados;

3. os valores de desembolso efetivados a projetos nos últimos oito anos, inclusive estimativa para 2003, discriminando também as empresas beneficiárias, com recursos administrados pelo Sistema BNDES;

4. operações financeiras de apoio a empresas, que tenham envolvido participação acionária, troca de ativos e derivativos, discriminadas por regiões, por estados e por empresas, desde 1995; inclusive estimativa para 2003;

5. dispêndios efetuados com repasse de recursos provenientes de organismos multilaterais, como BIRD, BID e Eximbank, para financiamento de projetos no País, desde 1995, inclusive estimativa para 2003, discriminados por regiões, por estados e por empresa ou instituição;

6. os financiamentos que contaram com equalização de taxas de juros voltadas para exportações, produção e compra de máquinas e equipamentos, a partir de 1995, inclusive estimativa para 2003, discriminados por regiões, por estados e por empresa.

Justificação

Tem o presente requerimento o objetivo de obter informações que irão subsidiar a votação do Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1999, que estabelece regras de financiamento da política nacional de desenvolvimento regional e dá outras providências. Tais informações são cruciais para fundamentar a decisão sobre o referido projeto de lei, que visa garantir, permanentemente, recursos para financiamento de projetos essenciais para o desenvolvimento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, com importantes repercussões na redução das desigualdades inter-regionais, em obediência ao disposto no inciso III do art. 3º da Constituição Federal.

Sala de Sessões, 28 de maio de 2003. – Senador **Antero Paes de Barros**.

(À mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III, do art. 216, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 396, DE 2003

Requeiro, nos termos do número 12, alínea “c”, inciso II do art. 255 do Regimento Interno, que o PLC/16/2003, que acrescenta parágrafos ao art. 7º da Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993 (limita a aplicação de redutor sobre os saldos credores dos concessionários de energia elétrica na conta de resultados a compesar – CRC), seja submetido ao exame da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2003. – Senador **Aloizio Mercadante**, Líder do Governo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O requerimento lido será publicado e, oportunamente, incluído em Ordem do Dia.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 207, DE 2003

Acrescenta dispositivo no art. 3º da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que “institui a Contribuição Provisória

sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, e dá outras providências.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescenta-se dispositivo ao inciso VI do art. 3º da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996.

“art.3º(...)

VI – (...)

f) pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O presente projeto de lei tem por objetivo isentar as pessoas idosas da cobrança da CPMF. A população idosa segundo o Censo do IBGE em 2000 era de 8,5% da população total ou 14.536.029 pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos.

É notório que as dificuldades enfrentadas pelos idosos bastante elevada, considerando que o idoso responsável pelo domicílio no Brasil, percebia um rendimento nominal mensal médio de R\$657,00 em 2000. Se dividirmos pela situação do domicílio, o rendimento médio urbano ficou em tomo de R\$ 739,00, enquanto que o rendimento rural foi de apenas R\$297,00.

A situação econômica do idoso piora cada vez mais, a medida em que os preços dos remédios e medicamentos aumentam de forma assustadora. Apesar da variação dos preços dos remédios em abril, tem sido inferior à do mês de março, na qual alcançou o índice de 4,58%, é considerada bastante pesada no orçamento familiar, em especial no orçamento do idoso.

O referido projeto pretende amenizar um pouco o orçamento familiar dos idosos, já que os mesmos em sua grande maioria movimentam contas corrente devido ao fato de que percebem suas aposentadorias por meio de agências bancárias.

Pelo exposto acima, e devido o elevado alcance social deste projeto, em decorrência do alívio financeiro a boa parte dos 13,9 milhões de aposentados brasileiros que percebem um salário mínimo de aposentadoria, é que peço a colaboração dos ilustres pares à aprovação do mesmo.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2003. – Senador **Paulo Paim**.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SUBSECRETARIA DE ATA**

LEI Nº 9.311, DE 24 DE OUTUBRO DE 1996

**Institui a Contribuição Provisória
sobre Movimentação ou Transmissão de
Valores e de Créditos e Direitos de Natu-
reza Financeira – CPMF, e dá outras pro-
vidências.**

Vide Emc nº 21, de 18-3-99

Vide Emc nº 37, de 12-6-02

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta o eu sanciono a seguinte lei:

Art. 3º A contribuição não incide:

I – no lançamento nas contas da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, de suas autarquias e fundações;

II – no lançamento errado e seu respectivo estorno, desde que não caracterizem a anulação de operação efetivamente contratada, bem como no lançamento de cheque e documento compensável, e seu respectivo estorno, devolvidos em conformidade com as normas do Banco Central do Brasil;

III – no lançamento para pagamento da própria contribuição;

IV – nos saques efetuados diretamente nas contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e do Fundo de Participação PIS/PASEP e no saque do valor do benefício do seguro-desemprego, pago de acordo com os critérios previstos no art. 5º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990;

V – sobre a movimentação financeira ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira das entidades beneficentes de assistência social, nos termos do § 7º do art. 195 da Constituição Federal.

VI – nos lançamentos a débito nas contas-correntes de depósito cujos titulares sejam: (Inciso incluído nela Lei nº 10.306, de 8-11-01)

a) missões diplomáticas; (Alínea incluída nela Lei nº 10.306, de 8-11-01)

b) repartições consulares de carreira; (Alínea incluída pela Lei nº 10.306, de 8-11-01)

c) representações de organismos internacionais e regionais de caráter permanente, de que o Brasil seja membro; (Alínea incluída nela Lei nº 10.306, de 8-11-01)

d) funcionário estrangeiro de missão diplomática ou representação consular; (Alínea incluída nela Lei nº 10.306, de 8-11-01)

e) funcionário estrangeiro de organismo internacional que goze de privilégios ou isenções tributárias em virtude de acordo firmado com o Brasil. (Alínea incluída nela Lei nº 10.306, de 8-11-01)

§ 1º O Banco Central do Brasil, no exercício de sua competência, poderá expedir normas para assegurar o cumprimento do disposto neste artigo, objetivando, inclusive por meio de documentação específica, a identificação dos lançamentos objeto da não-incidência. (Parágrafo renumerado nela Lei nº 10.306, de 8-11-01)

§ 2º O disposto nas alíneas **d** e **e** do inciso VI não se aplica aos funcionários estrangeiros que tenham residência permanente no Brasil. (Parágrafo incluído nela Lei nº 10.306, de 8-11-01)

§ 3º Os membros das famílias dos funcionários mencionados nas alíneas **d** e **e** do inciso VI, desde que com eles mantenham relação de dependência econômica e não tenham residência permanente no Brasil, gozarão do tratamento estabelecido neste artigo. (Parágrafo incluído nela Lei nº 10.306, de 8-11-01)

§ 4º disposto no inciso VI não se aplica aos Consulados e Cônsules honorários. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.306, de 8-11-01)

§ 5º Os Ministros de Estado da Fazenda e das Relações Exteriores poderão expedir, em conjunto, instruções para o cumprimento do disposto no inciso VI e nos §§ 2º e 3º (Parágrafo incluído nela Lei nº 10.306, de 8-11-01)

(À Comissão de Assuntos Econômicos
– decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 208, DE 2003

Estabelece penalidades para o trabalho escravo, altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848 de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal e da Lei nº 5.889 de 8 de junho de 1973, que regula o trabalho rural, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O trabalho em condição análoga à de escravo será punido nos termos desta lei e das disposições do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, da Consolidação das Leis do Trabalho – Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973.

Art. 2º Incide no crime previsto no art. 149, do Decreto-Lei nº 2.848 de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, com a nova redação dada por esta lei, sujeitando-se às penalidades nele previstas, independentemente das demais penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho, quem utiliza, de qualquer forma, o trabalho de alguém reduzido à condição análoga de escravo.

Art. 3º O art. 149, do Decreto-Lei nº 2.848 – Código Penal, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 149. Reduzir alguém a condição análoga à de escravo:

Pena – Reclusão de 5 a 10 anos e multa.

§ 1º Na mesma pena incorre quem submete alguém a trabalho em condição análoga à de escravo, independentemente do seu consentimento, inteiramente submetido às suas ordens ou de seu preposto, mediante fraude, violência ou grave ameaça.

§ 2º A pena prevista no **caput** é agravada de um sexto a um terço se:

I – para utilizar-se do trabalho sob a condição análoga à de escravo, o agente emprega como meio de coação a retenção de salários, documentos pessoais ou contratuais, obrigação de utilizar mercadorias ou serviços de determinado estabelecimento com a finalidade de impossibilitar o pagamento de dívida e o desligamento da vítima.

II – a vítima for menor de 18 anos, idosa, gestante, indígena ou portadora de deficiência física ou mental. “(NR)

Art. 4º Incide no crime previsto no art. 207, do Decreto-Lei nº 2.848 de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, com a nova redação dada nesta lei, sujeitando-se às penalidades nele previstas, independentemente das penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho, quem recruta, alicia ou transporta trabalhadores para atender estabelecimento onde o trabalhador venha a ser submetido a trabalho em condição análoga à de escravo.

Art. 5º O art. 207 do Decreto-Lei nº 2.848 de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 207. Aliciar trabalhadores, com o fim de levá-los de uma para outra localidade do território nacional:

Pena – Detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa.

Parágrafo único. A pena é aumentada de um sexto a um terço se:

I – o recrutamento, aliciamento ou transporte do trabalhador é feito mediante fraude ou cobrança de qualquer quantia do trabalhador, ou não assegurar condições de seu retorno ao local de origem, ou ainda, tiver como destino estabelecimento onde o trabalhador venha a ser submetido a trabalho em condição análoga a de escravo.

II – a vítima é menor de 18 anos, idosa gestante, indígena ou portadora de deficiência física ou mental.”(NR)

Art. 6º A autoridade administrativa que mediante fiscalização constatar a existência de trabalho em condição análoga à de escravo, nos termos dessa lei, independentemente das penalidades administrativas e demais procedimentos obrigatórios, comunicará imediatamente o fato ao Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho e Polícia Federal, para as medidas legais cabíveis no âmbito de suas competências.

Art. 7º Fica vedada a concessão de financiamento, de qualquer espécie, por parte da União ou de entidade por ela controlada, direta ou indiretamente, bem como a participação em licitações nos termos da Lei nº 8.666 de 21-6-93, à pessoa jurídica de direito privado condenada em processo administrativo em decorrência da utilização do trabalho em condição análoga à de escravo.

Parágrafo único. Para os efeitos do disposto neste artigo, o interessado poderá comprovar sua regularidade para participar de licitação ou habilitar-se a concessão de financiamento, mediante declaração própria, sob as penas da lei, de que não foi condenado em processo administrativo relacionado ao trabalho em condição análoga à de escravo.

Art. 8º Serão apreendidos, pela autoridade administrativa competente, os equipamentos e instrumentos empregados no trabalho em condição análoga à de escravo e os produtos dele resultante, assim como os bens e equipamentos utilizados no transporte de trabalhadores destinados a estabelecimentos onde venham a ser submetidos a essa condição.

Parágrafo único. Os bens ou produtos a que se refere o **caput**, concluído o procedimento administrativo ou judicial cabível, deverão ser levados a leilão, revertendo o resultado em prol dos cofres da União, que o destinará, preferencialmente, ao aparelhamento da fiscalização do trabalho.

Art. 9º O art. 18 da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, passa a vigor com as seguintes alterações:

“Art. 18.

§ 1º

§ 2º

§ 3º

§ 4º Será punido com multa de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por trabalhador, o empregador rural que, diretamente ou mediante preposto:

I – recrutar trabalhadores fora da localidade de execução do trabalho, mediante fraude ou cobrança de qualquer dívida do trabalhador;

II – não assegurar condições do seu retorno ao local de origem;

III – vender aos seus empregados mercadorias ou serviços a preços superiores ao de custo, bem como os coagir ou induzir para que se utilizem de seu armazém ou serviços;

IV – efetuar descontos não previstos em lei, não efetuar o pagamento de débitos trabalhistas no prazo legal, coagir ou reter documentos, com a finalidade de manter o trabalhador no local da execução dos serviços.

§ 5º Na hipótese do parágrafo anterior, considera-se rescindido o contrato de trabalho indiretamente, devendo o pagamento das verbas rescisórias ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de pagamento das multas previstas no § 8º, do art. 477, da CLT.

§ 6º As multas previstas no § 4º serão aplicadas pelo Delegado Regional do trabalho no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, devendo ser encaminhada cópia dos autos de infração e relatório de inspeção à Procuradoria da República com atribuição para atuação no local da infração e à Procuradoria Regional do Trabalho, tão logo recebidos na Delegacia Regional do Trabalho, sob pena de responsabilidade.

§ 7º Em caso de reincidência, embargo ou resistência à fiscalização, emprego de artifício ou simulação com o objetivo de fraudar a lei, a multa será aplicada em dobro.

§ 8º A multa será diminuída à metade quando o empregador providenciar, no prazo do § 5º, o pagamento dos valores devidos aos empregados, incluindo as obrigações relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e à Previdência Social, conforme apurar a fiscalização.”(NR)

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Passado mais de um século do advento da “Lei Áurea”, persiste em nosso país a chaga do trabalho escravo. Segundo levantamento efetuado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, somente de 1995 a 2001, 156 operações de fiscalização resultaram na libertação de mais de 3.400 trabalhadores submetidos a trabalho escravo.

Não obstante tão louvável missão, pouquíssimos têm sido os casos em que os responsáveis por tão odiosa prática chegam a ser identificados, processados ou muito menos condenados. Se, por um lado, em muitas oportunidades se torna impossível identificar o beneficiário de tal trabalho, quando isso é possível, a pena aplicada, no caso de eventual condenação dos responsáveis, tem sido inferior a 4 anos de reclusão, o que possibilita a sua substituição por pena alternativa.

A constatação dessa situação levou-nos a conceber e elaborar o presente projeto de lei. A principal dificuldade que se apresenta tem sido a tipificação do crime de trabalho escravo, razão pela qual o ministério público tem se valido da descrição genérica de “Reduzir alguém à condição análoga à de escravo, contida no art. 149 do Código Penal, para dali extrair a espécie de trabalho em condição análoga à de escravo. Isso se mostra relevante porquanto o trabalho escravo se apresenta de diversas formas e circunstâncias. Assim, se constata o trabalho escravo em várias regiões do país, desde as mais remotas, onde se recrutam trabalhadores sob falsas promessas de emprego no campo, para aprisioná-los em propriedades rurais de difícil acesso, e portanto impossibilitando seu retorno aos locais de origem, como também nos grandes centros, em que se aprisionam estrangeiros ilegais para trabalhar em fábricas clandestinas de CDs, roupas, sapatos, etc. A cada dia surgem formas mais sofisticadas de disfarçar esta condição de escravos, desde a mera retenção de documentos e a obrigação de contrair dívidas em estabelecimentos de forma a impedir-lhes o desligamento antes de salda do débito, que acaba por se tornar irresgatável, à constituição de verdadeiros “bunkers” subterrâneos, dotados de altíssima tecnologia, onde literalmente se encarceram trabalhadores, geralmente orientais, vítimas de máfias.

A complexidade das formas do trabalho escravo nos preocupa, em razão das dificuldades de sua exata configuração, acabando em última instância por contribuir para a impunidade. Com esse objetivo, definimos explicitamente o trabalho escravo como sendo

aquele realizado sob a condição análoga à de escravo, incluindo-o, como já o faz a jurisprudência, no crime tipificado no art. 149 do Código Penal. Além disso, estamos propondo alteração da pena cominada, passando-a para 5 a 10 anos de reclusão mais multa, visando, assim, impossibilitar a sua substituição por pena alternativa, o que acarretava absoluta sensação de impunidade.

Destarte, optamos por manter o caput do art. 149, do Código Penal, que se reporta genericamente a “reduzir alguém a condição análoga à de escravo”, com a inclusão de parágrafo diretamente relacionado à condição em que se dá o trabalho escravo, e especificando em outros parágrafos as demais condições agravantes do delito original. Dessa forma, se por algum motivo não se puder configurar determinado fato como trabalho escravo, nos termos dos parágrafos, estaria o delito atingido pela forma genérica do caput, sujeitando o agente à pena de reclusão superior a quatro anos e portanto, impossível de ser substituída por pena restritiva de direito.

Outra preocupação foi para a alegação de que o consentimento da vítima excluiria o crime, usual em nossa jurisprudência, razão pela qual inserimos a expressão “*independentemente de seu consentimento*” no § 1º do art. 149 do Código Penal.

Da mesma forma, o art. 207 do Código Penal merece ser alterado, na medida em que, não obstante a louvável intenção do legislador em punir o aliciador de trabalhadores para trabalhar em outras regiões, transportando-o mediante pagamento, para em seguida abandoná-lo sem condição de retorno aos locais de origem, nos parece que quando tal aliciamento, transporte ou recrutamento se der em proveito de estabelecimento onde se dê o trabalho escravo, evidentemente que tal crime deve ser punido com maior rigor, daí a nova redação proposta.

No artigo 6º propomos que a autoridade administrativa que tomar conhecimento, através da atividade fiscalizadora, da existência de trabalho escravo, deverá comunicar imediatamente as outras entidades estatais com função de combater tal prática, de modo a provocar uma atuação integrada entre as diversas instituições envolvidas na matéria.

Consideramos também importante evitar que empresas, que se valham de trabalho escravo, possam se beneficiar de investimentos e contratos públi-

cos, o que de forma indireta coíbe tal prática. Essa proposta foi inserta no artigo 7º.

Julgamos ainda que uma das formas mais eficazes de combater a escravidão laboral seria desestimular tal “empreendimento” em todas as suas fases. Ou seja, pressionar os agentes deste sistema desde o aliciamento, incluindo o transporte e os produtos do trabalho escravo. Neste sentido, é nossa proposta que os bens e produtos relacionados sejam apreendidos pelo Poder Público, sendo ao final dos procedimentos cabíveis leiloados e que seu resultado seja revertido em prol do aparelhamento da fiscalização do trabalho.

Aí estariam compreendidos, desde os veículos utilizados no transporte, os equipamentos e máquinas utilizados na produção, como também os produtos frutos do trabalho escravo. Esta é a intenção do art. 8º.

Finalmente, em atendimento e em inteira concordância com o brilhante trabalho coordenado pela Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, vinculada ao Ministério da Justiça, e a Organização Internacional do Trabalho, com a participação de várias entidades públicas e privadas envolvidas no problema, que culminou com a elaboração do documento “Aperfeiçoamento Legislativo para o Combate ao Trabalho Escravo”, fruto da Oficina de Trabalho realizada em 18 e 19 de junho de 2002, em Brasília-DF, propusemos a alteração do art. 18 da lei nº 5.889/73, para o fim de estabelecer multas coerentes com a gravidade dos crimes tratados nessa Lei. Entendem aqueles especialistas que se fazem necessárias medidas no sentido de penalizar economicamente os que se aproveitam daquela situação, assim como dar garantias para a efetiva aplicação de tais penalidades, atribuindo-lhes valores superiores ao mínimo necessário para inscrição na dívida ativa da União, possibilitando assim a respectiva execução fiscal. Estes são os termos do art. 9º, em que acolhemos por inteiro aquela proposta.

Esperamos assim, contar com a acolhida dos Senhores Senadores e demais membros do Congresso Nacional, para a aprovação do presente Projeto de Lei que visa aperfeiçoar o sistema jurídico brasileiro, estabelecendo disposições específicas para punir severamente o trabalho escravo em nosso país.

Salas das Sessões, 28 de maio de 2003. –
Senador **Tasso Jereissati**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 2.848,
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

Código Penal.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta a seguinte lei:

CAPÍTULO VI**Dos Crimes Contra a Liberdade Individual****SEÇÃO I****Dos Crimes Contra a Liberdade Pessoal**

Redução a condição análoga à de escravo

Art. 149. Reduzir alguém a condição análoga à de escravo:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 8 (oito) anos.

TÍTULO IV**Dos Crimes Contra a Organização do Trabalho**

Aliciamento de trabalhadores de um local para outro do território nacional

Art. 207. Aliciar trabalhadores, com o fim de levá-los de uma para outra localidade do território nacional:

Pena – detenção de um a três anos, e multa.

§ 1º Incorre na mesma pena quem recrutar trabalhadores fora da localidade de execução do trabalho, dentro do território nacional, mediante fraude ou cobrança de qualquer quantia do trabalhador, ou, ainda, não assegurar condições do seu retorno ao local de origem.

§ 2º A pena é aumentada de um sexto a um terço se a vítima é menor de dezoito anos, idosa, gestante, indígena ou portadora de deficiência física ou mental.

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

TÍTULO I**Introdução**

Art. 1º Esta Consolidação estatui as normas que regulam as relações individuais e coletivas de trabalho, nela previstas.

CAPÍTULO V**Da Rescisão**

Art. 477. É assegurado a todo empregado, não existindo prazo estipulado para a terminação do respectivo contrato, e quando não haja ele dado motivo para cessação das relações de trabalho, o direito de haver do empregador uma indenização, paga na base da maior remuneração que tenha percebido na mesma empresa. (Redação dada pela Lei nº 5.584, de 26-6-70)

§ 1º O pedido de demissão ou recibo de quitação de rescisão, do contrato de trabalho, firmado por empregado com mais de 1 (um) ano de serviço, só será válido quando feito com a assistência do respectivo Sindicato ou perante a autoridade do Ministério do Trabalho e Previdência Social. (Parágrafo incluído pela Lei nº 5.562, de 12-12-68 e alterado pela Lei nº 5.584, de 26-6-70)

§ 2º O instrumento de rescisão ou recibo de quitação, qualquer que seja a causa ou forma de dissolução do contrato, deve ter especificada a natureza de cada parcela paga ao empregado e discriminado o seu valor, sendo válida a quitação, apenas, relativamente às mesmas parcelas. (Parágrafo incluído pela Lei nº 5.562, de 12-12-68 e alterado pela Lei nº 5.584, de 26-6-70)

§ 3º Quando não existir na localidade nenhum dos órgãos previstos neste artigo, a assistência será prestada pelo Represente do Ministério Público ou, onde houver, pelo Defensor Público e, na falta ou impedimento deste, pelo Juiz de Paz. (Parágrafo incluído pela Lei nº 5.562, de 12-12-68 e alterado pela Lei nº 5.584, de 26-6-70)

§ 4º O pagamento a que fizer jus o empregado será efetuado no ato da homologação da rescisão do contrato de trabalho, em dinheiro ou em cheque visado, conforme acordem as partes, salvo se o empregado for analfabeto, quando o pagamento somente poderá ser feito em dinheiro. (Parágrafo incluído pelo Decreto-Lei nº 766, de 15-8-69 e alterado pela Lei nº 5.584, de 26-6-70)

§ 5º Qualquer compensação no pagamento de que trata o parágrafo anterior não poderá exceder o equivalente a um mês de remuneração do empregado.

do. (Parágrafo incluído pelo Decreto-Lei nº 766, de 15-8-69 e alterado pela Lei nº 5.584, de 26-6-70)

§ 6º O pagamento das parcelas constantes do instrumento de rescisão ou recibo de quitação deverá ser efetuado nos seguintes prazos: (Parágrafo incluído pela Lei nº 7.855, de 24-10-1989)

a) até o primeiro dia útil imediato ao término do contrato; ou

b) até o décimo dia, contado da data da notificação da demissão, quando da ausência do aviso prévio, indenização do mesmo ou dispensa de seu cumprimento.

§ 7º O ato da assistência na rescisão contratual (§ 1º e 2º) será sem ônus para o trabalhador e empregador. (Parágrafo incluído pela Lei nº 7.855, de 24-10-1989)

§ 8º A inobservância do disposto no § 6º deste artigo sujeitará o infrator à multa de 160 BTN, por trabalhador, bem assim ao pagamento da multa a favor do empregado, em valor equivalente ao seu salário, devidamente corrigido pelo índice de variação do BTN, salvo quando, comprovadamente, o trabalhador der causa à mora. (Parágrafo incluído pela Lei nº 7.855, de 24-10-1989)

§ 9º (VETADO). (Parágrafo incluído pela Lei nº 7.855, de 24-10-1989)

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

Das Disposições Gerais

SEÇÃO I

Dos Princípios

Art. 1º Esta lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

LEI Nº 5.889, DE 8 DE JUNHO DE 1973

Estatui normas reguladoras do trabalho rural.

Art. 18. As infrações aos dispositivos desta Lei e aos da Consolidação das Leis do Trabalho, salvo as do Título IV, Capítulos I, III, IV, VIII e IX serão punidas com multa de 1/10 (um décimo) a 10 (dez) salários mínimos regionais, segundo a natureza da infração e sua gravidade, aplicada em dobro, nos casos de reincidência, oposição à fiscalização ou desacato à autoridade.

§ 1º A falta de registro de empregados ou o seu registro em livros ou fichas não rubricadas e legalizadas, na forma do art. 42, da Consolidação das Leis do Trabalho, sujeitará a empresa infratora à multa de 1 (um) salário mínimo regional por empregado em situação irregular.

§ 2º Tratando-se de infrator primário, a penalidade, prevista neste artigo, não excederá de 4 (quatro) salários mínimos regionais.

§ 3º As penalidades serão aplicadas pela autoridade competente do Ministério do Trabalho e da Previdência Social, de acordo com o disposto no Título VII, da Consolidação das Leis do Trabalho.

(Às comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 209 , DE 2003

Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, objetivando tornar mais eficiente a perseguição penal dos crimes de lavagem de dinheiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, das seguintes infrações:

II – crime de terrorismo e seu financiamento;

VII – crime ou contravenção praticado por organização criminosa;

.....
IX – crimes de tráfico de seres humanos e lenocínio;

X – crime contra a ordem tributária;

XI – contravenções previstas nos arts. 48, 50, 51, 52, 53 e 58 do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941.

.....
§ 5º A pena será reduzida de um a dois terços e começará a ser cumprida em regime aberto, podendo o juiz deixar de aplicá-la ou substituí-la, a qualquer tempo, por pena restritiva de direitos, se o autor, co-autor ou participe colaborar espontaneamente com as autoridades, prestando esclarecimento que conduzam à apuração das infrações penais e de sua autoria ou à localização dos bens, direitos ou valores objeto do crime.

§ 6º Na hipótese do § 5º deste artigo, não se lavrará termo nos autos da negociação autorizada pelo juiz e pelo Ministério Público. (NR)”

“Art. 4º.....

§ 3º Nenhum pedido de restituição será conhecido sem o comparecimento pessoal do acusado, podendo o juiz determinar a prática de atos necessários à conservação de bens, direitos ou valores.

§ 5º O Ministério Público fundamentará ao juiz o não requerimento da apreensão ou seqüestro de bens, direitos ou valores durante o inquérito policial, podendo o juiz, se não estiver de acordo, adotar a medida prevista no art. 28 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941. (NR)”

“Art. 10.....

.....
§ 4º As pessoas referidas no ad. 9º garantirão para que não fique registrado em seus sistemas a identificação do funcionário que cadastrou a operação suspeita. (NR)”

“Art. 11.....

.....
§ 4º As informações, objeto de quebra de sigilo, encaminhadas às autoridades competentes pelas pessoas referidas no art. 9º, serão completas, inteligíveis e analíticas. (NR)”

“Art. 15.....

§ 1º A quebra do sigilo bancário será concedida pela autoridade judicial para toda a operação de investigação, não sendo necessário renovação do pedido quando dela surgirem novos suspeitos e novos bens, direitos ou valores que mereçam investigação própria, devendo o juiz competente ser comunicado.

§ 2º Informações meramente cadastrais de clientes e usuários podem ser fornecidas às autoridades competentes sem a necessidade de prévia autorização judicial. (NR)”

“Art. 16. O COAF será composto por servidores públicos de reputação ilibada e reconhecida competência, designados em ato do Ministro de Estado da Fazenda, dentre os integrantes do quadro de pessoal efetivo do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários, da Superintendência de Seguros Privados, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, da Secretaria da Receita Federal, do Ministério Público, de órgão de inteligência do Poder Executivo, do Departamento de Polícia Federal e do Ministério da Relações Exteriores, atendendo, nesses três últimos casos, à indicação dos respectivos Ministros de Estado. (NR)”

Art. 2º Revoga-se o art. 3º da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Considerando o bem jurídico tutelado por nossa Lei de Lavagem de Dinheiro – o sistema econômico-financeiro do país –, mais precisamente a estabilidade e a normalidade do mercado, podemos identificar várias deficiências, grande parte geradora de problemas práticos, o que acaba por tornar a lei inexecutável ou menos eficaz do que poderia ser.

Em primeiro lugar, o art. 1º excluía as contravenções penais. O jogo do bicho, por exemplo, uma das maiores chagas da criminalidade nacional, é amplamente usado para a lavagem de dinheiro e não é previsto na lei como infração antecedente. Assim, se um bicheiro introduz proventos do jogo no sistema financeiro para ocultar ou dissimular a origem, não estará praticando crime nenhum, por maior que seja o montante. Outro exemplo são as máquinas de caça-ní-

queis, que se proliferam pelo país. E típico jogo de azar cujos proventos podem ser injetados no sistema financeiro sem risco de incriminação, pois o jogo é não é crime, mas mera contravenção penal.

Portanto, a presente proposta inclui no rol de infrações antecedentes as contravenções passíveis de serem usadas como meio para a lavagem de dinheiro, como, além das citadas, loterias não autorizadas e o comércio clandestino de obras de arte.

Também era ilógica a ausência no rol do art. 1º dos crimes contra a ordem tributária. Só a sonegação na área da Previdência está em tomo de 40%. Isso significaria, em 2002, cerca de R\$ 28 bilhões. Os latifundiários, que deveriam pagar R\$ 2 bilhões de ITR por ano, não chegam a pagar R\$ 300 milhões, dada a falta de estrutura de fiscalização da Receita Federal. São montantes que, além de acarretarem enriquecimento ilícito, são suficientes para desestabilizar o bem jurídico tutelado pela Lei.

Outra ausência injustificada é o tráfico de seres humanos, particularmente o tráfico de mulheres, e o lenocínio, muito comuns no Brasil e considerados, depois do narcotráfico e do tráfico de armas, o terceiro setor do crime organizado mais lucrativo no mundo.

Alterações fundamentais deste Projeto de Lei referem-se, ainda, à delação premiada e ao bloqueio do dinheiro sujo. Na primeira, a proposta prevê expressamente a possibilidade de não se lavrar termo nos autos no caso do art. 1º, § 5º, pois muitos acusados relutam em delatar companheiros peio fato de, na prática judiciária brasileira, as transações penais terem que ser reduzidas a termo.

O bloqueio do dinheiro sujo, por sua vez, é fundamental. Se não o for, o dinheiro financiará novas ações criminosas. Todavia, o Ministério Público não está seguindo à risca o *caput* do art. 4º pois vem abrindo inquéritos policiais sem bloquear os valores. A proposta em tela força urna mudança de cultura judiciária, pois o promotor agora terá que dizer por que não efetivou o bloqueio, sob pena de ser indicado outro para fazê-lo.

Mecanismo eficiente de combate ao crime criado pela Lei tinha sido a exclusão, em seu art. 2º, § 2º, dos efeitos do art. 366 do Código de Processo Penal, que diz que o processo será suspenso sempre que o réu, citado por edital, não comparecer e não constituir defensor. Apesar de ser o primeiro dispositivo penal brasileiro a prever julgamento à revelia, não vem sendo aplicado, pois o legislador cometeu grosseiro erro

de técnica legislativa a ao anular os efeitos desse dispositivo no art. 4º, § 3º voltando a dar vigência, para os efeitos da Lei, ao art. 366. A presente proposta corrige esse erro.

Outro óbice legal era a impossibilidade de fiança. Tomando a lavagem de dinheiro crime inafiançável, a Lei tirou do Estado um mecanismo eficaz de recuperação, por exemplo, de dinheiro público desviado. O juiz poderia se valer desse mecanismo para cobrar altas fianças, o que minimizaria as perdas ocasionadas por crimes praticados contra o sistema financeiro nacional e contra a administração pública. Nesse sentido, este Projeto de Lei revoga o art. 3º da Lei de Lavagem de Dinheiro.

Vários são os empecilhos práticos, objeto de preocupação por parte da presente proposta, os quais o Judiciário, o Ministério Público e a polícia têm encontrado no combate ao crime de lavagem de dinheiro. Entre eles, podem ser citados: a renitência das instituições bancárias e outros órgãos, tais como empresas telefônicas, Receita Federal, entre outros, em fornecer informações, mesmo que somente cadastrais, sobre clientes e/ou usuários, sob a repisada alegação de sigilo; o encaminhamento de informações, objeto de quebra de sigilo, incompletas e ilegíveis, ensejando reiteradas cobranças; a inflexibilidade da quebra do sigilo bancário, pois para cada requisição de documentos ou informação é necessária nova quebra de sigilo, o que torna a persecução penal insuportavelmente morosa.

A proposta em apreço resolve, ainda, o problema do receio de funcionários de bancos em registrar transações suspeitas em seus sistemas, temendo futuras represálias, pois suas matrículas geralmente ficam cadastradas juntamente com o registro feito.

Por fim, é de suma importância incluir o Ministério Público no quadro do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf). O perfil dos órgãos participantes realmente torna inexplicável a ausência do *Parquet*, ainda mais considerando que o Coaf absorveu várias atribuições que deveriam ser desempenhadas por ele.

Este Projeto de Lei é de fundamental importância para se otimizar a persecução penal dos crimes de lavagem de dinheiro no Brasil. tomado a Lei expressivamente mais eficaz e útil para a sociedade.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2003. – Senador **Antonio Carlos Valadares**.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SUBSECRETARIA DE ATA**

LEI Nº 9.613, DE 3 DE MARÇO DE 1998

Dispõe sobre os crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

Dos Crimes de “Lavagem” ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores

Art. 1º Ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de crime:

I – de tráfico ilícito de substâncias entorpecentes ou drogas afins;

II – de terrorismo;

III – de contrabando ou tráfico de armas, munições ou material destinado à sua produção;

IV – de extorsão mediante seqüestro;

V – contra a Administração Pública, inclusive a exigência, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, de qualquer vantagem, como condição ou preço para a prática ou omissão de atos administrativos;

VI – contra o sistema financeiro nacional;

VII – praticado por organização criminosa;

VIII – praticado por particular contra a administração pública estrangeira (arts. 337-B, 337-C e 337-D do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal). (Inciso incluído pela Lei nº 10.467, de 11-6-02)

Pena: reclusão de três a dez anos e multa.

§ 1º Incorre na mesma pena quem, para ocultar ou dissimular a utilização de bens, direitos ou valores provenientes de qualquer dos crimes antecedentes referidos neste artigo:

I – os converte em ativos lícitos;

II – os adquire, recebe, troca, negocia, dá ou recebe em garantia, guarda, tem em depósito, movimenta ou transfere;

III – importa ou exporta bens com valores não correspondentes aos verdadeiros.

§ 2º Incorre, ainda, na mesma pena quem:

I – utiliza, na atividade econômica ou financeira, bens, direitos ou valores que sabe serem provenientes de qualquer dos crimes antecedentes referidos neste artigo;

II – participa de grupo, associação ou escritório tendo conhecimento de que sua atividade principal ou secundária é dirigida à prática de crimes previstos nesta lei.

§ 3º A tentativa é punida nos termos do parágrafo único do art. 14 do Código Penal.

§ 4º A pena será aumentada de um a dois terços, nos casos previstos nos incisos I a VI do **caput** deste artigo, se o crime for cometido de forma habitual ou por intermédio de organização criminosa.

§ 5º A pena será reduzida de um a dois terços e começará a ser cumprida em regime aberto, podendo o juiz deixar de aplicá-la ou substituí-la por pena restritiva de direitos, se o autor, co-autor ou partícipe colaborar espontaneamente com as autoridades, prestando esclarecimentos que conduzam à apuração das infrações penais e de sua autoria ou à localização dos bens, direitos ou valores objeto do crime.

Art. 4º O juiz de ofício, a requerimento do Ministério Público, ou representação da autoridade policial, ouvido o Ministério Público em vinte e quatro horas, havendo indícios suficientes poderá decretar, no curso do inquérito ou da ação penal, a apreensão ou o seqüestro de bens, direitos ou valores do acusado, ou existentes em seu nome, objeto dos crimes previstos nesta lei, procedendo-se na forma dos arts. 125 a 144 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.

§ 1º As medidas assecuratórias previstas neste artigo serão levantadas se a ação penal não for iniciada no prazo de cento e vinte dias, contados da data em que ficar concluída a diligência.

§ 2º O juiz determinará a liberação dos bens, direitos e valores apreendidos ou seqüestrados quando comprovada a licitude de sua origem.

§ 3º Nenhum pedido de restituição será conhecido sem o comparecimento pessoal do acusado, podendo o juiz determinar a prática de atos necessários à conservação de bens, direitos ou valores, nos casos do art. 366 do Código de Processo Penal.

§ 4º A ordem de prisão de pessoas ou da apreensão ou seqüestro de bens, direitos ou valores, poderá ser suspensa pelo juiz, ouvido o Ministério Público, quando a sua execução imediata possa comprometer as investigações.

Da Identificação dos Clientes e Manutenção de Registros

Art. 10. As pessoas referidas no art. 9º:

I – identificarão seus clientes o manterão cadastro atualizado, nos termos de instruções emanadas das autoridades competentes;

II – manterão registro de toda transação em moeda nacional, ou estrangeira, títulos e valores mobiliários, títulos de crédito, metais, ou qualquer ativo passível de ser convertido em dinheiro, que ultrapassar limite fixado pela autoridade competente e nos termos de instruções por esta expedidas;

III – deverão atender, no prazo fixado pelo órgão judicial competente, as requisições formuladas pelo Conselho criado pelo art. 14, que se processarão em segredo de justiça.

§ 1º Na hipótese de o cliente constituir-se em pessoa jurídica, a identificação referida no inciso I deste artigo deverá abranger as pessoas físicas autorizadas a representá-la, bem como seus proprietários.

§ 2º Os cadastros e registros referidos nos incisos I e II deste artigo deverão ser conservados durante o período mínimo de cinco anos a partir do encerramento da conta ou na conclusão da transação, prazo este que poderá ser ampliado pela autoridade competente.

§ 3º O registro referido no inciso II deste artigo será efetuado também quando a pessoa física ou jurídica, seus entes ligados, houver realizado, em um mesmo mês-calendário, operações com uma mesma pessoa, conglomerado ou grupo que, em seu conjunto, ultrapassem o limite fixado pela autoridade competente.

CAPÍTULO VII

Da Comunicação de Operações Financeiras

Art. 11. As pessoas referidas no art. 9º:

I – dispensarão especial atenção às operações que, nos termos de instruções emanadas das autoridades competentes, possam constituir-se em sérios indícios dos crimes previstos nesta lei, ou com eles relacionar-se;

II – deverão comunicar, abstendo-se de dar aos clientes ciência de tal ato, no prazo de vinte e quatro horas, às autoridades competentes:

a) todas as transações constantes do inciso II do art. 10 que ultrapassarem limite fixado, para esse fim, pela mesma autoridade e na forma e condições por ela estabelecidas;

b) a proposta ou a realização de transação prevista no inciso I deste artigo.

§ 1º As autoridades competentes, nas instruções referidas no inciso I deste artigo, elaborarão relação de operações que, por suas características, no que se refere às pares envolvidas, valores, forma de

realização, instrumentos utilizados, ou pela falta de fundamento econômico ou legal, possam configurar a hipótese nele prevista.

§ 2º As comunicações de boa-fé, feitas na forma prevista neste artigo, não acarretarão responsabilidade civil ou administrativa.

§ 3º As pessoas para as quais não exista órgão próprio fiscalizador ou regulador farão as comunicações mencionadas neste artigo ao Conselho de Controle das Atividades Financeiras – COAF e na forma por ele estabelecida.

Art. 15. O COAF comunicará às autoridades competentes para a instauração dos procedimentos cabíveis, quando concluir pela existência de crimes previstos nesta lei, e fundados indícios de sua prática, ou de qualquer outro ilícito.

Art. 16. O COAF será composto por servidores públicos de reputação ilibada e reconhecida competência, designados em ato do Ministro de Estado da Fazenda, dentre os integrantes do quadro de pessoal efetivo do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários, da Superintendência de Seguros Privados, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, da Secretaria da Receita Federal, de órgão de inteligência do Poder Executivo, do Departamento de Polícia Federal e do Ministério das Relações Exteriores, atendendo, nesses três últimos casos, à indicação dos respectivos Ministros de Estado.

§ 1º O Presidente do Conselho será nomeado pelo Presidente da República, por indicação do Ministro de Estado da Fazenda.

§ 2º Das decisões do COAF relativas às aplicações de penas administrativas caberá recurso ao Ministro de Estado da Fazenda.

(Às Comissões de Assuntos Econômicos e Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 210, DE 2003

Dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis por entidade beneficente de assistência social para transporte escolar de pessoas portadoras de deficiência.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.989, de fevereiro de 1995, passa a vigorar acrescida do artigo 1º-A:

Art. 1- A Ficam isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) automóveis de passageiros, quando adquiridos por entidade beneficente de assistência social, para transporte escolar de pessoas portadoras de deficiência, preenchidos os seguintes requisitos:

I – não distribuírem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no seu resultado;

II – aplicarem integralmente, no País, os seus recursos na manutenção de seus objetivos institucionais;

III – manterem escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O presente Projeto de Lei tem o escopo de suprir omissão da Lei nº 8.989/95. Em que pese a ementa da Lei nº 8.989/95 trazer a isenção de IPI na aquisição de veículo automotor por pessoa física portadora de deficiência e para transporte escolar, os artigos que se seguiram no referido diploma não disciplinaram esta segunda hipótese, de forma a possibilitar a isenção quando os veículos forem adquiridos por entidade beneficente de assistência social, para transporte escolar.

Com efeito, este Projeto tem a pretensão de estabelecer a igualdade material entre as pessoas, ou seja, tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais, na medida de suas desigualdades. A isenção de IPI na aquisição de veículos por entidade beneficente de assistência social, destinado ao transporte escolar de pessoas portadoras de deficiência, objetiva a efetividade dos ditames constitucionais, em especial o exercício do direito à educação pelas pessoas portadoras de necessidades especiais.

A Constituição da República tem como um de seus fundamentos a dignidade da pessoa humana (art. 10, III), bem como, por um de seus objetivos, promover a integração à vida comunitária das pessoas portadoras de deficiência (art. 203, IV).

O poder público, outrossim, deve assegurar o pleno exercício dos direitos individuais das pessoas portadoras de deficiência, e sua efetiva integração social, considerados os valores básicos de igualdade de tratamento e oportunidade, da justiça social, do respeito e do bem-estar e procurando, ainda, afastar as discriminações e preconceitos de qualquer espécie.

Esta situação prejudica o exercício do direito de locomoção pelas pessoas portadoras de deficiência, e, sobretudo, o direito à educação, visto que, em regra, a locomoção até a escola necessita de veículo especial.

Finalmente, o acréscimo do dispositivo em epígrafe (1º-A) estabelece como requisitos para que a entidade usufrua a isenção legal, aqueles trazidos pelo art. 14 do Código Tributário Nacional, quando disciplina a imunidade de impostos sobre o patrimônio, renda ou serviços de instituições de assistência social.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2003. – Senador **Flávio Arns**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.989, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1995

Dispõe sobre isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física e aos destinados ao transporte escolar, e dá outras providências.

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 856, de 1995, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, para os efeitos do disposto no parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Ficam isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) os automóveis de passageiros de fabricação nacional de até 127 HP de potência bruta (SAE), de no mínimo quatro portas, inclusive a de acesso ao bagageiro, movidos a combustíveis de origem renovável, quando adquiridos por:

I – motoristas profissionais que exerçam, comprovadamente, em veículo de sua propriedade atividade de condutor autônomo de passageiros, na condição de titular de autorização, permissão ou concessão do Poder Público e que destinam o automóvel à utilização na categoria de aluguel (táxi);

II – motoristas profissionais autônomos titulares de autorização, permissão ou concessão para exploração do serviço de transporte individual de passageiros (táxi), impedidos de continuar exercendo essa atividade em virtude de destruição completa, furto ou roubo do veículo, desde que destinem o veículo adquirido à utilização na categoria de aluguel (táxi);

III – cooperativas de trabalho que sejam permissionárias ou concessionárias de transporte público de passageiros, na categoria de aluguel (táxi), desde que tais veículos se destinem à utilização nessa atividade;

IV – pessoas que, em razão de serem portadoras de deficiência física, não possam dirigir automóveis comuns.

Parágrafo único. A exigência para aquisição de automóvel de quatro portas e de até 127 HP de potência bruta (SAE) não se aplica aos deficientes físicos de que trata o inciso IV do **caput** deste artigo.

Art. 2º O benefício de que trata o art. 1º somente poderá ser utilizado uma vez, salvo se o veículo tiver sido adquirido há mais de três anos, caso em que o benefício poderá ser utilizado uma segunda vez.

Art. 3º A isenção será reconhecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, mediante prévia verificação de que o adquirente preenche os requisitos previstos nesta lei.

Art. 4º Fica assegurada a manutenção do crédito do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) relativo às matérias-primas, aos produtos intermediários e ao material de embalagem efetivamente utilizados na industrialização dos produtos referidos nesta lei.

Art. 5º O imposto incidirá normalmente sobre quaisquer acessórios opcionais que não sejam equipamentos originais do veículo adquirido.

Art. 6º A alienação do veículo, adquirido nos termos desta lei ou das Leis nºs 8.199, de 28 de junho de 1991, e 8.843, de 10 de janeiro de 1994, antes de três anos contados da data de sua aquisição, a pessoas que não satisfaçam às condições e aos requisitos estabelecidos nos referidos diplomas legais, acarretará o pagamento pelo alienante do tributo dispensado, atualizado na forma da legislação tributária.

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo sujeita ainda o alienante ao pagamento de multa e juros moratórios previstos na legislação em vigor para a hipótese de fraude ou falta de pagamento do imposto devido.

Art. 7º No caso de falecimento ou incapacitação do motorista profissional alcançado pelos incisos I e II do art. 1º desta lei, sem que tenha efetivamente adquirido veículo profissional, o direito será transferido ao cônjuge, ou ao herdeiro designado por esse ou pelo juízo, desde que seja motorista profissional habilitado e destine o veículo ao serviço de táxi.

Art. 8º Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 790, de 29 de dezembro de 1994.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, vigorando até 31 de dezembro de 1995.

Art. 10. Revogam-se as Leis nºs 8.199, de 1991, e 8.843, de 1994.

Senado Federal, 24 de fevereiro de 1995; 174º da Independência e 107º da República. – Senador **José Sarney**, Presidente.

LEI Nº 10.182, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2001

Restaura a vigência da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis destinados ao transporte autônomo de passageiros e ao uso de portadores de deficiência física, reduz o imposto de importação para os produtos que especifica, e dá outras providências.

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 2.068-38, de 2001, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, para os efeitos do disposto no parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É restaurada a vigência da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, que, com as alterações determinadas pelo art. 29 da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, passa a vigorar até 31 de dezembro de 2003.

§ 1º No período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 1999, a vigência da Lei nº 8.989, de 1995, observará as prescrições contidas no art. 2º da Lei nº 9.660, de 16 de junho de 1998.

§ 2º É mantida a isenção fiscal aos portadores de deficiência física na forma do art. 1º, inciso IV, da Lei nº 8.989, de 1995, para aquisição de veículos movidos a qualquer combustível.

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 8.989, de 1995, alterado pelo art. 29 da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Ficam isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) os automóveis de passageiros de fabricação nacional de até 127 HP de potência bruta (SAE), de no mínimo quatro portas, inclusive a de acesso ao bagageiro, movidos a combustíveis de origem renovável, quando adquiridos por:

Parágrafo único. A exigência para aquisição de automóvel de quatro portas e de até 127 HP de potência bruta (SAE) não se aplica aos deficientes físicos de que trata o inciso IV do caput deste artigo.” (NR)

Art. 3º A Lei nº 9.660, de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º.....

§ 2º Excluem-se da obrigatoriedade prevista neste artigo os veículos componentes da frota das Forças Armadas, os de representação dos titulares dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e, conforme dispuser regulamento, aqueles destinados à prestação de serviços públicos em faixas de fronteira e localidades desprovidas de abastecimento com combustíveis renováveis.” (NR)

“Art. 2º

§ 3º Fica excluído da obrigatoriedade prevista no caput deste artigo o veículo nacional destinado ao integrante de missões diplomáticas, de repartições consulares de carreira e de delegações especiais acreditadas junto ao Governo brasileiro, bem assim ao funcionário, perito, técnico ou consultor de representações de organismos internacionais ou regionais de caráter permanente, dos quais o Brasil seja membro, ou amparado por acordos internacionais celebrados pelo Brasil, observado o princípio da reciprocidade quando cabível, desde que de nacionalidade estrangeira e não possua residência permanente no Brasil.” (NR)

Art. 4º O disposto no art. 2º desta Lei somente se aplica a partir de 1º de janeiro de 2000.

Art. 5º Fica reduzido em quarenta por cento o imposto de importação incidente na importação de partes, peças, componentes, conjuntos e subconjuntos, acabados e semi-acabados, e pneumáticos.

§ 1º O disposto no caput aplica-se exclusivamente às importações destinadas aos processos produtivos das empresas montadoras e dos fabricantes de:

- I – veículos leves: automóveis e comerciais leves;
- II – ônibus;
- III – caminhões;
- IV – reboques e semi-reboques;

V – chassis com motor;

VI – carrocerias;

VII – tratores rodoviários para semi-reboques;

VIII - tratores agrícolas e colheitadeiras;

IX - máquinas rodoviárias; e

X - autopeças, componentes, conjuntos e subconjuntos necessários à produção dos veículos listados nos incisos I a IX, incluídos os destinados ao mercado de reposição.

§ 2º O disposto nos arts. 17 e 18 do Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, e no Decreto-Lei nº 666, de 2 de julho de 1969, não se aplica aos produtos importados nos termos deste artigo, objeto de declarações de importações registradas a partir de 7 de janeiro de 2000.

Art. 6º A fruição da redução do imposto de importação de que trata esta Lei depende de habilitação específica no Sistema Integrado de Comércio Exterior – SISCOMEX.

Parágrafo único. A solicitação de habilitação será feita mediante petição dirigida à Secretaria de Comércio Exterior do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, contendo:

I – comprovação de regularidade com o pagamento de todos os tributos e contribuições sociais federais;

II – cópia autenticada do cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

III – comprovação, exclusivamente para as empresas fabricantes dos produtos relacionados no inciso X do § 1º do artigo anterior, de que mais de cinquenta por cento do seu faturamento líquido anual é decorrente da venda desses produtos, destinados à montagem e fabricação dos produtos relacionados nos incisos I a X do citado § 1º e ao mercado de reposição.

Art. 7º Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 2.068-37, de 27 de dezembro de 2000.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 12 de fevereiro de 2001; 180º da Independência e 113º da República. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 211, DE 2003**Institui a data de 5 de dezembro como o “Dia Nacional da Pastoral da Criança”.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia 5 de dezembro de cada ano como o Dia Nacional da Pastoral da Criança.

Art. 2º O Poder Executivo e a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB adotarão as necessárias providências para organizar e executar as atividades pertinentes à celebração da data.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Pastoral da Criança é um organismo de Ação Social da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB, composta por uma rede de solidariedade formada por mais de 150 mil pessoas capacitadas, trabalhando voluntariamente em todo o Brasil no combate à desnutrição e à mortalidade infantil e buscando a melhoria da qualidade de vida das crianças brasileiras. Atende gestantes e crianças carentes independente de crença religiosa ou política.

Em setembro de 1993, a Pastoral da Criança iniciava suas atividades no município de Florestópolis, no Estado do Paraná, desenvolvendo uma metodologia própria que une a fé com a vida, tendo como centro a criança em contexto familiar e comunitário. São 18 anos desenvolvendo metodologia que multiplica conhecimentos e amplia os laços de solidariedade, fortalecendo a rede de voluntários que provê o auto-desenvolvimento dos pobres, visando sua própria libertação. Esta metodologia conta com três grandes momentos de intercâmbio de informações que ajudam no fortalecimento da solidariedade: 1º – visitas domiciliares mensais, realizadas por líderes a cada família acompanhada; 2º – Dia do peso, quando cada comunidade se reúne para pesar as suas crianças, esse dia se transforma no momento de celebração da vida; 3º – Reuniões que envolvem todos os líderes de uma mesma comunidade para refletir e avaliar o trabalho do mês anterior.

Atualmente, segundo dados do 2º trimestre de 2001, por mês, são acompanhadas, em média, 77.750 gestantes e 1.602.843 crianças carentes menores de seis anos de idade, que vivem nos bolsões de pobreza e miséria tanto rurais quanto urbanos. São 1.107.650 famílias acompanhadas em 32.265 comunidades organizadas em 3.403 municípios de todos estados brasileiros.

A Pastoral da Criança desenvolve uma série de ações básicas de saúde, nutrição, educação e ações de cidadania em favor da criança e da gestante. Os fa-

miliares das crianças acompanhadas, especialmente as mães, aprendem a valorizar e trabalhar com vigilância nutricional, a identificar problemas de desnutrição, estimular o aleitamento materno, alternativas alimentares, controle de doenças respiratórias e diarreia, uso do soro caseiro, prevenção de doenças sexualmente transmissíveis e de acidentes domésticos, educação essencial e outras ações que propiciam o desenvolvimento integral da criança.

Além disso, a Pastoral da Criança também trabalha com ações de educação para a Paz. Desde outubro de 1999, com o lançamento da campanha, seus líderes comunitários pasmam a realizar ações de prevenção da violência contra a criança no ambiente familiar. Mais de um milhão de famílias são orientadas mensalmente sobre atitudes que ajudam a melhorar o relacionamento familiar e a construir uma cultura de Paz.

De todos os voluntários, 132.195 são líderes comunitários, pessoas simples, em sua maioria mulheres, muitas analfabetas, que vivem tias próprias comunidades. Eles são treinados e acompanhados pelas 6.510 equipes de coordenação, espalhadas por todo o país, em técnicas acessíveis de ações básicas de saúde, nutrição, educação e cidadania e orientam as mães, familiares e demais interessados.

RESULTADOS ALCANÇADOS

A mortalidade infantil na Pastoral da Criança é de 13 óbitos no primeiro ano de vida para cada mil nascidos vivos. Segundo o relatório Situação da Infância Brasileira 2001, do Unicef, em 1999, a mortalidade infantil no País foi de 34,6 mortes no primeiro ano de vida para cada mil crianças nascidas vivas. Um aspecto significativo é que a Pastoral atua exclusivamente em bolsões de pobreza e miséria, onde a média de mortalidade infantil costuma ser até o dobro da taxa nacional. Entre outras conquistas, também está a redução da desnutrição a 6% entre 1,5 milhão de crianças acompanhadas em todo o Brasil.

PROJETOS COMPLEMENTARES

1. Projetos de Geração de Renda. A Pastoral da Criança repassa recursos a grupos familiares sem opção de renda e capacita essas pessoas na atividade escolhida. Até o momento, já foram beneficiados 1.540 projetos, tanto de produção quanto de comercialização de produtos, tais como hortas comunitárias, confecção de roupas, criação de animais, artesanato, fornos comunitários, entre outros.

2. Alfabetização de Jovens e Adultos. São cursos destinados a líderes comunitários, famílias e membros das comunidades atendidas pela Pastoral da Criança. A metodologia, por meio da utilização de

palavras geradoras, está inserida no contexto das ações básicas de saúde, educação, vigilância nutricional e cidadania. Atualmente, são cerca de 38 mil alunos matriculados no projeto de alfabetização de jovens e adultos no País inteiro.

3. Rebidia – Rede Brasileira de Informação e Documentação sobre a Infância e Adolescência. Visa a qualidade de informação para a implementação de políticas públicas que assegurem o bem-estar e a qualidade de vida das crianças e adolescentes do país. As informações, quando bem utilizadas, podem representar uma importante ferramenta de trabalho, mobilização e controle social.

Há ainda outros programas complementares como o de Saúde Mental Comunitária, Programa de Segurança Alimentar, Planejamento Familiar Natural, Controle Social e comunicação, que consta da produção de vídeos e materiais educativos impressos, assim como um programa semanal de rádio, intitulado “Viva a Vida” de 15 minutos de duração, transmitido por 1.367 emissoras em todo o país, e um Jornal com tiragem bimestral de 250 mil exemplares.

Os custos totais da Pastoral da Criança para atender todo esse universo de pessoas, durante um ano, são comparados aos gastos que o governo tem com 108 dias de um único hospital federal. Equivale a menos de um real por criança ao mês. Os dois principais parceiros da Pastoral da Criança são o Ministério da Saúde, que arca com cerca de 80% dos recursos utilizados pela entidade, e o programa Criança Esperança (Rede Globo/Unicef), que repassa anualmente à Pastoral da Criança 27% do que é arrecadado.

A partir dessa experiência brasileira, a Pastoral da Criança está colaborando para a melhoria da situação em outros países, transferindo tecnologia e estimulando o surgimento desse trabalho em outros países latino-americanos, como Argentina, Bolívia, Chile, Colômbia, Equador, Paraguai, Peru e Venezuela e africanos, como Angola, Guiné-Bissau e Moçambique. A partir deste ano, a Pastoral da Criança também começa a ser uma realidade no Timor Leste, Ásia.

Nada mais oportuno que escolher uma data mediante a adoção de um dia dedicado a homenagear o relevante trabalho desenvolvido pela Pastoral da Criança e, nesse sentido, elegemos a data de 5 de dezembro, Dia Internacional do Voluntário, tendo em vista que a Pastoral da Criança soma mais de 150 mil voluntários no país.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2003. – Senador **Flávio Arns**.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 212, DE 2003

Institui a data de 16 de novembro, como o “Dia Nacional dos Ostmizados”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia 16 de novembro de cada ano como o Dia Nacional dos Ostmizados.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Até meados dos anos 70, a questão da Pessoa Portadora de Ostomia no Brasil era encaminhada apenas pelos médicos ou profissionais considerados “especialistas” na área. Em 1979, devido ao processo de organização mundial desencadeado pela ONU, ao instituir 1981 como o ano Internacional da Pessoa Portadora de Deficiência (AIPD), alguns grupos organizados dirigidos por Portadores de Deficiência das várias áreas começaram a se reunir para também participar diretamente deste processo.

A principal característica do movimento que surgia era a representação dos casos pelas próprias pessoas portadoras de deficiência e não mais pelos especialistas. Toda a estrutura foi organizada e gerida pelas próprias pessoas portadoras de deficiência sob o lema “Plena Participação e Igualdade” — lançando no Brasil o movimento de auto-ajuda em torno de um grupo até então tutelado pelo Estado e pelas instituições assistenciais.

Em 1985, foi fundada a Sociedade Brasileira dos Ostmizados no dia 16 de novembro, em São Paulo, durante a realização do 35º Congresso Brasileiro de Coloproctologia no então chamado “Fórum dos Ostmizados”, aprovado pelas associações existentes na época: Estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Goiás, Ceará e o Rio Grande do Sul, integrando-se ao movimento nacional pela plena participação e igualdade de oportunidades.

Paralelamente ao movimento de auto-ajuda, e como consequência de suas reivindicações, o governo começou a se estruturar visando criar uma política em favor das pessoas portadoras de deficiência, inclusive as ostmizadas. Em 1987, o então Presidente criou por decreto a CORDE – Coordenadoria Nacional para a Integração das Pessoas Portadoras de Deficiência fato posteriormente pelo Congresso Nacional em outubro de 1989 através da Lei nº 7.853.

Esta Lei não só aborda a questão dos direitos da pessoa portadora de deficiência como define como crime a discriminação.

O trabalho das lideranças das associações de ostomizados foi decisivo para uma das principais etapas desta luta travada nos anos 80: uma mudança de postura em relação às pessoas portadoras de OSTOMIA.

Superando obstáculos, foram sendo criadas as associações estaduais e a idéia da Jornada Brasileira de Ostomizados criou credibilidade entre profissionais de saúde, ostomizados, familiares e laboratórios. Realizada a cada dois anos, fez crescer o número de associações e núcleos pelo país.

A caminhada de luta pela cidadania plena levou à criação do DIA MUNDIAL DOS OSTOMIZADOS (IOA), comemorado a cada três anos, a partir de 1993. Diversas associações estaduais possuem através de leis estaduais o DIA DO OSTOMIZADO, dia este dedicado a divulgar entre profissionais e sociedade a sua realidade.

Passo a passo, a organização dos ostomizados foi criando força e dando visibilidade às suas ações. Em 9 de setembro de 1993, o Ministério da Saúde publica a Portaria nº 116, que garante o atendimento com o fornecimento de equipamentos aos ostomizados e, em seguida, no dia 14 outubro de 1993, publica a Portaria nº 146, que estabelece a rotina do atendimento aos ostomizados no serviço público, incluindo as bolsas coletoras na tabela de Órteses e Próteses do SUS (Sistema Único de Saúde).

Percebe-se que, cada vez mais as autoridades e profissionais de saúde estão se sensibilizando para a construção de políticas públicas que incorporem as pessoas ostomizadas.

Por tudo isso, nada mais oportuno que escolher uma data mediante a adoção de um dia dedicado a homenagear o relevante trabalho desenvolvido pela Sociedade Brasileira dos Ostomizados e, nesse sentido, elegemos a data de 16 de novembro, como o Dia Nacional dos Ostomizados.

Sala das Sessões, em 28 de maio de 2003. – Senador **Flávio Arns**.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Sr^a 1^a Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 397, DE 2003

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de voto de congratulações para o atleta, jogador de basquete, Oscar Schmidt, que nesta segunda-feira anunciou a sua retirada das quadras, após 32 anos de carreira e 49.783 pontos; e de conquistar os títulos sul-americano em 1977, 1983 e 1985, pela seleção brasileira; e do Mundial de Clubes, em 1979, pelo Sírio.

Justificação

Quebrando inúmeros os recordes, um dos maiores jogadores de basquete do Brasil, se rendeu ao único adversário que não conseguiu derrotar: O tempo. Aos 45 anos, deixou as quadras para definitivamente virar história. “Vivi meus últimos anos como um vegetal. Passei na cama, descansando, ou na quadra, jogando. Agora, quero ter a liberdade de poder ir ao cinema e fazer algo sem precisar correr. É difícil dizer adeus. Gostaria de fazer tudo de novo, de recomeçar, mas sei que não é possível.”

Ao longo de sua carreira, ele sustentou a impressionante média de 32,4 pontos por jogo, média que nenhum outro jogador possui. Com toda uma vida dedicada ao basquete, Oscar jogou no exterior por 13 anos e voltou para o Brasil para participar de sua quinta olimpíada. Em Atlanta ele foi o cestinha da competição com uma média de pontos que chegou perto dos 30 por jogo.

Jogou pela seleção nacional em 326 partidas, fazendo 7.693 pontos. Conquistou campeonatos Sul-Americanos, Mundialitos, mas o Pan Americano de Indianápolis foi sem dúvida a maior conquista de Oscar pela seleção.

Oscar ultrapassou a marca dos 1.000 pontos em olimpíadas, um recorde fantástico. Após o jogo contra a Croácia (em que alcançou os 1.000 pontos) Oscar entregou sua camisa e a bola do jogo autografada para ser exposta para sempre no **Hall of Fame**, o museu do basquete localizado em Springfield, onde são homenageados os maiores jogadores de basquete de todos os tempos. Até hoje, apenas 10 jogadores não americanos receberam esta honra, e Oscar é o único que nunca jogou na NBA.

Em 1997 Oscar foi Secretário Municipal de Esportes de São Paulo. Em 1998, disputou a cadeira do Senado por São Paulo, tendo então obtido o segundo lugar com 5.752.202 votos, e se conduzido com muito respeito e altivez na campanha, dedicando-se sobretudo à questão dos esportes e meios de prevenir o consumo de drogas, valorizando sobretudo a minha própria eleição.

No último dia da carreira, Oscar viveu o que considerou ser “uma grande emoção”: o Flamengo “apo-

sentou" a camisa 14. Uma de suas mágoas era não ter sua camisa eternizada no Brasil. "Por essa não esperava. Querem me mandar para o hospital de tanta emoção." Oscar já havia recebido essa homenagem das duas equipes italianas em que atuou – o Caserta imortalizou a camisa 18; o Pavia, a 11.

Oscar deixa as quadras com a certeza do dever cumprido. O futuro ainda não está definido. Por enquanto, quer continuar a dar palestras em empresas. Um de seus sonhos é construir um Centro de Treinamento para ensinar crianças a jogar basquete.

Oscar sai de quadra, e com ele a camisa 14.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2003. – Senador

Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência encaminhará os votos de congratulações.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pela Sr^a 1^a Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 398, DE 2003

Nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, Requeiro que a Mesa solicite à ministra de Minas e Energia, que, ouvida a Aneel e a Itaipu, preste as seguintes informações:

1) O consumidor brasileiro está sendo convocado a pagar mais uma conta, confirmando as denúncias que já apresentei?

2) Estaria o Presidente de Itaipu formulando políticas públicas e mandando a conta à sociedade brasileira a revelia do Governo e do Congresso Nacional?

3) A medida não constitui pagamento disfarçado por serviços já prestados ou um gesto de gratidão com um fornecedor amigo, praticado sem licitação?

4) A falta de transparência e de liberdade aos consumidores e o retorno ao passado no setor elétrico conduzido pelo MME resultará em ônus cada vez maiores para a sociedade?

Justificação

Li estarecido na coluna Painel da **Folha de São Paulo** do dia 27 de maio, nota que só confirma as premissas que apresentei recentemente a esta casa.

Segundo a nota, a Itaipu Binacional, presidida por um ex-deputado do PT que abdicou do mandato para assumir a empresa, pretende contratar o marqueteiro da campanha presidencial para produzir e veicular campanha publicitária internacional estimulando o turismo na região de Foz do Iguaçu.

Não bastasse a produção do material publicitário a imprensa tem especulado e o próprio **site** na internet de Itaipu tem divulgado um conjunto de ações não vinculadas ao setor elétrico que seriam implementadas pela estatal.

Ocorre que Itaipu, resultado de um tratado internacional, não se submete à fiscalização da Aneel ou do TCU e tem seus custos totalmente repassados aos consumidores brasileiros, sendo, portanto, terreno fértil para abusos e desmandos travestidos de políticas desenvolvimentistas.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2003. – Senador **Arthur Virgílio.**

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 399, DE 2003

Nos termos do disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, requeiro seja encaminhada à Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado dos Transportes a seguinte solicitação de informações a respeito da recuperação da Ponte Presidente Dutra que interliga as cidades de Petrolina/PE e Juazeiro/BA:

1) Por que as obras se encontram paralisadas?

2) Qual a situação dos recursos destinados à restauração da ponte?

3) Que ações foram tomadas para superação das restrições impostas ao fluxo de tráfego?

4) Que ações emergenciais estão sendo adotadas diante da situação crítica em que se encontra atualmente a ponte depois da ruptura dos cabos de protensão?

Justificação

A obra d'arte especial que interliga as cidade de Petrolina/PE e Juazeiro/BA, possui uma extensão de 801m e mais 250m de acessos, o volume de tráfego da referida obra atinge o montante de 30.000 veículos/dia. Esta Ponte é de vital importância para a economia da região do Vale do São Francisco, onde ocorre um volume de exportação da produção de frutas da ordem de 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais/ano). Considerando que o fluxo de tráfego na referida ponte já apresentava grandes restrições, face ao elevado volume de tráfego, no ano de 2001 foi licitada a restauração e alargamento da referida ponte, sendo vencedora do certame, o Consórcio formado pelas empresas OAS/ESTE, denominado de Contrato PD- 04-030-2001.

No ano de 2002, foi iniciada a obra de restauração sendo executado nesse ano cerca de 14% do citado contrato. Por falta de liberação de recursos a citada obra foi paralisada na data de 31-1-2003. No início deste mês a ação criminosa de vândalos provocou a ruptura de cabos de protensão, pondo em risco a estabilidade da estrutura da referida ponte.

Por esta razão, tendo em vista a necessidade da urgente regularização do fluxo de tráfego na referida ponte face ao grande impacto na economia da região do Vale do São Francisco, requeiro do Ministério dos Transportes as informações acima solicitadas.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2003. – Senador **José Jorge**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Passa-se à

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 2003

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 377, de 2003, art. 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2003 (nº 7.241/2002, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre a alienação por doação de uma Corveta da Marinha do Brasil*, tendo

Pareceres favoráveis, sob nºs 491 e 492, de 2003, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Luiz Otávio;

– de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora *ad hoc*: Senadora Patrícia Saboya Gomes.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as}. Senadoras e Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 2003

(Nº 7.241/2002, na Casa de origem)
(De iniciativa do Presidente da República)

Dispõe sobre a alienação por doação de uma Corveta da Marinha do Brasil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica autorizado o Ministério da Defesa a efetuar a doação da Corveta “Purus” da Marinha do Brasil para a República da Namíbia .

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 2:**

PARECER Nº 494, DE 2003

(Escolha de Autoridade)
(votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 494, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Alberto Souza, sobre a Mensagem nº 94, de 2003 (nº 164/2003, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Antonio Cezar Peluso* para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Em discussão o parecer, em turno único. (Pausa.)
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do disposto no parágrafo único do art. 101 da Constituição, combinado com o art. 288, inciso III, do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Passa-se à votação que, de acordo com o disposto no art. 383, inciso VII, do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto.

A Presidência determina à Secretaria-Geral da Mesa que prepare o computador de votação.

Peço às Sr^{as} Senadoras e aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes ou em outras dependências da Casa que compareçam ao plenário. Estamos procedendo à votação secreta destinada à escolha de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

As Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores já podem votar.

(*Procede-se à votação secreta pelo painel eletrônico.*)

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, solicito a presença dos Senadores do Bloco e o voto na matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O Senador Tião Viana pede a presença, no plenário, dos membros do Bloco.

Reitero às Sr^{as} Senadoras e aos Srs. Senadores o apelo para que compareçam ao plenário. Estamos procedendo à votação para a escolha do Desembargador Antonio Cezar Peluso, indicado pelo Senhor Presidente da República para ocupar o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

A votação é secreta, na forma da Constituição, com voto nominal. Esclareço ao Plenário que a votação é por maioria absoluta, na forma regimental.

Mais uma vez, apelo às Sr^{as} Senadoras e aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes ou em outras dependências da Casa para que compareçam ao plenário. Faço esse apelo aos Senadores dos Estados de Mato Grosso do Sul, Goiás, Roraima e Paraíba e do Distrito Federal. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência vai encerrar a votação. (Pausa.)
Está encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.)

PARECER Nº 494, DE 2003 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. ANTONIO CEZAR PELUSO, PARA EXERCER O CARGO DE MINISTRO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

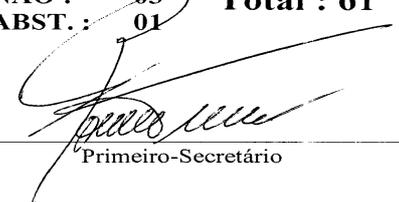
Num. Sessão: **1** Num. Votação: **1** Abertura: **28/5/2003 16:20:28**
Data Sessão: **28/5/2003** Hora Sessão: **14:30:00** Encerramento: **28/5/2003 16:29:39**

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	SE	ALMEIDA LIMA	Votou
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou
PMDB	RO	AMIR LANDO	Votou
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	Votou
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	Votou
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votou
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	Votou
PFL	BA	CÉSAR BORGES	Votou
Bloco-PTB	PA	DUCIOMAR COSTA	Votou
PFL	MA	EDISON LOBÃO	Votou
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	Votou
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	Votou
Bloco-PT	DF	EURÍPEDES CAMARGO	Votou
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	Votou
Bloco-PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	Votou
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	Votou
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	Votou
Bloco-PSB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	Votou
PMDB	MG	HÉLIO COSTA	Votou
Bloco-PT	AL	HELOISA HELENA	Votou
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	Votou
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	Votou
PPS	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	Votou
Bloco-PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	Votou
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	Votou
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	Votou
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou
PFL	PE	JOSÉ JORGE	Votou
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou
PMDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	Votou
PFL	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	Votou
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	Votou
Bloco-PL	ES	MAGNO MALTA	Votou
PMDB	PI	MÃO SANTA	Votou
PFL	PE	MARCO MÁCIEL	Votou
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou
PMDB	AP	PAPALÉO PAES	Votou
PPS	CE	PATRICIA SABOYA GOMES	Votou
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
PSDB	CE	REGINALDO DUARTE	Votou
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou
PFL	SE	RENILDO SANTANA	Votou
Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	Votou
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou
PFL	SP	ROMEU TUMA	Votou
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	Votou
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	Votou

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	Votou
PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	Votou
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : **57**
Votos NÃO : **03** Total : **61**
Votos ABST. : **01**


Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Votaram SIM 57 Srs. Senadores; e NÃO 03.

Houve 01 abstenção.

Total: 61 votos.

A indicação do nome do Sr. *Antonio Cezar Peluso* foi aprovada.

Será feita a comunicação ao Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 3:**

PARECER Nº 495, DE 2003

(Escolha de Autoridade)

(votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 495, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Marcelo Crivella, sobre a Mensagem nº 95, de 2003 (nº 165/2003, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Carlos Augusto Ayres de Freitas Britto* para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sendo Relator o Senador Marcelo Crivella.

Em discussão o parecer, que é favorável.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Ex.^a a palavra para discutir o parecer.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Para discutir. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, no dia da votação desta matéria na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, encontrava-me viajando em missão designada pela Mesa do Senado e, por isso, não pude não só votar como também fazer os elogios merecidos ao Dr. Carlos Britto, cuja designação para o Supremo Tribunal Federal encheu de orgulho todos os sergipanos, Senadores e Parlamentares.

A sociedade sergipana se regozija com essa nomeação histórica para o nosso Estado, de vez que o Dr. Carlos Britto exerceu com muita inteligência e competência a cadeira de professor universitário em Sergipe. Trata-se de um homem conhecido em todo o Brasil pelas palestras nas quais aborda principalmente a questão constitucional brasileira, sendo um dos maiores especialistas brasileiros nessa matéria.

De outro lado, Sr. Presidente, trata-se de um homem avançado do ponto de vista das conquistas sociais que o Brasil há muitos almeja alcançar.

Temos certeza absoluta de que a sua presença no Supremo Tribunal Federal, a mais alta Corte do

nosso País, irá engrandecer as letras jurídicas do Brasil e que ali tomará posições consentâneas com as tradições daquela Corte e com o projeto de quebra da desigualdade, hoje, existente em nosso País. Sem dúvida alguma, o Supremo Tribunal Federal, com a celeridade processual e com a justeza de suas decisões, haverá de contribuir para o fortalecimento da condição social em nosso País, da nossa democracia, e, acima de tudo, para que o Poder Judiciário, cada vez mais, ganhe um conceito maior perante a nossa sociedade.

Por isso, queria, neste instante, congratular-me com o Dr. Carlos Augusto Ayres de Freitas Britto, a quem tenho a satisfação de emprestar o meu apoio, nesta sessão histórica, dar o meu voto e desejar muito sucesso na sua atividade que, tenho certeza, será profícua e benéfica para o povo brasileiro, para as letras jurídicas do Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Não havendo mais oradores, encerro a discussão.

Em votação.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do disposto no parágrafo único do art. 101 da Constituição, combinado com o art. 288, inciso III, do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Passa-se à votação que, de acordo com o disposto no art. 383, inciso VII, do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto.

A Presidência determina à Secretaria-Geral da Mesa que prepare o computador de votação. (Pausa.)

(*Procede-se à votação secreta pelo sistema eletrônico.*)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Enquanto aguardamos os Srs. Senadores votarem, gostaria de comunicar à Casa que se encontram no plenário os atores Oswaldo Louzada e Carmem Silva, que acabam de participar de audiência pública na Subcomissão Temporária do Idoso, criada recentemente. Atualmente, tramitam na Casa 56 projetos relativos aos idosos, propondo a instituição do Estatuto do Idoso, o estabelecimento de cota mínima de acesso a cargos e empregos públicos, incentivos fiscais para empresas que contratarem trabalhadores com mais de 50 anos, concessão de desconto no preço de ingressos para eventos culturais e em passagens aéreas, e acesso gratuito aos parques nacionais.

A Casa agradece a visita honrosa dos atores, que colaboram com nossos trabalhos. (Palmas.)

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres pela ordem.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, ausentei-me da sessão justamente para participar, na Subcomissão dos Idosos, da homenagem a eles, e perdi a votação do Ministro Peluso. Se ainda for possível, gostaria que V. Ex^a consignasse meu voto favoravelmente ao Ministro. A votação já aconteceu.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Infelizmente, pelo Regimento, não podemos fazê-lo,

como V. Ex^a, jurista, sabe. Mas a Ata registrará a posição de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Está encerrada a votação.

(*Procede-se à apuração.*)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Votaram SIM 65 Srs. Senadores; e NÃO 3.

PARECER Nº 495, DE 2003 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. CARLOS AUGUSTO AYRES DE FREITAS BRITTO, PARA EXERCER O CARGO DE MINISTRO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

Num.Sessão: **1**
Data Sessão: **28/5/2003**

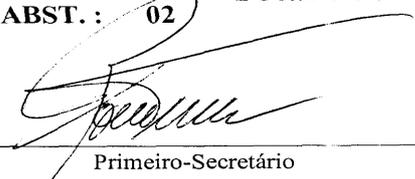
Num.Votação: **2**
Hora Sessão: **14:30:00**

Abertura: **28/5/2003 16:30:03**
Encerramento: **28/5/2003 16:38:57**

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	SE	ALMEIDA LIMA	Votou	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou	PFL	SE	RENILDO SANTANA	Votou
PMDB	RO	AMIR LANDO	Votou	Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	Votou
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	Votou	PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	Votou
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	Votou	PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou
PFL	BA	ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	Votou	PFL	SP	ROMEU TUMA	Votou
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou	PMDB	RJ	SÉRGIO CABRAL	Votou
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	Votou	PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	Votou
PFL	BA	CÉSAR BORGES	Votou	Bloco-PT	MT	SÉRY S LHESSARENKO	Votou
Bloco-PT	MS	DELÍCIDIO AMARAL	Votou	Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	Votou
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	Votou	PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	Votou
Bloco-PTB	PA	DUCIOMAR COSTA	Votou	Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou
PFL	MA	EDISON LOBÃO	Votou	PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou				
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	Votou				
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou				
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	Votou				
Bloco-PT	DF	EURÍPEDES CAMARGO	Votou				
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	Votou				
Bloco-PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	Votou				
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	Votou				
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	Votou				
Bloco-PSB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	Votou				
PMDB	MG	HÉLIO COSTA	Votou				
Bloco-PT	AL	HELOISA HELENA	Votou				
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou				
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou				
PMDB	GO	IRIS DE ARAUJO	Votou				
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	Votou				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	Votou				
PPS	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	Votou				
Bloco-PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	Votou				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	Votou				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	Votou				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	Votou				
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	Votou				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou				
PMDB	MS	JUVÊNIO DA FONSECA	Votou				
PFL	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou				
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou				
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	Votou				
Bloco-PL	ES	MAGNO MALTA	Votou				
PMDB	PI	MÃO SANTA	Votou				
Bloco-PL	RJ	MARCELO CRIVELLA	Votou				
PFL	PE	MARCO MACIEL	Votou				
PPS	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou				
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou				
PMDB	AP	PAPALÉO PAES	Votou				
PPS	CE	PATRICIA SABOYA GOMES	Votou				
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	Votou				
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou				
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	Votou				
PSDB	CE	REGINALDO DUARTE	Votou				

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : **65**
Votos NÃO : **03** **Total : 70**
Votos ABST. : **02**


Primeiro-Secretário

Houve 2 abstenções.

Total: 70 votos.

Aprovado o nome do Sr. Carlos Augusto Ayres de Freitas Britto.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Tem V. Ex^a a palavra pela ordem.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero registrar meu voto oralmente, porque não consegui votar infelizmente.

SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Ata registrará a manifestação de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 4:**

PARECER Nº 496, DE 2003

(Escolha de Autoridade)

(votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 496, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges, sobre a Mensagem nº 96, de 2003 (nº 166/2003, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Joaquim Benedito Barbosa Gomes* para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sendo o Relator o Senador César Borges.

Em discussão o parecer, em turno único. (Pausa)

Tem a palavra o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não posso deixar de externar a emoção que há nesta Casa, em todos nós, na votação, neste momento.

Esse ilustre homem público teve uma atuação sensacional na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e mereceu o aplauso e o respeito de todos que lá se encontravam. Mas é importante salientar que aqui votaremos a indicação do nome de um grande jurista e grande homem público para membro do Supremo Tribunal. Hoje, graças a Deus, de uma vez por todas, estamos fazendo uma tremenda reparação de uma injustiça cruel da nossa história.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero apenas repetir aqui em voz alta o que já disse ao Dr. Joaquim. Espero que meus filhos ou meus netos vivam num país onde a nomeação de uma pessoa da raça negra para um tribunal superior seja um fato tão banal, tão corriqueiro que não mereça nenhum registro.

Era somente isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Continua em discussão. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, considero este um momento importante da democracia, na medida em que o Poder Legislativo referenda, homologa e aprova membros do Supremo Tribunal Federal indicados pelo Presidente da República. Foi muito feliz a combinação dos perfis encaminhados. Competência, uma longa vida dedicada ao tema do Direito, da Justiça. Cada um contribuindo na sua área, na sua história, com sua competência específica, fazendo uma modificação extremamente rica e promissora na composição do Supremo Tribunal Federal.

Quero destacar sobretudo a votação que estamos fazendo neste momento porque é, em si mesma, a afirmação da auto-estima e do respeito que as instituições brasileiras precisam ter a um segmento tão importante da nossa sociedade que nem sempre teve, ao longo da história, políticas de afirmação positivas que permitam eliminar, definitivamente, todas as formas de discriminação ainda presentes no mercado de trabalho e no cotidiano de uma parte do nosso povo. Portanto, é um grande momento e uma felicidade única encontrar um jurista competente e sério que representa o povo negro, que tem um papel importantíssimo na construção da nossa história mas que não tem estado presente nas instituições que dirigem o País com a representatividade, com a presença e com a contribuição que deram na construção desta Nação. É um belo momento da República esta votação.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador Sibá Machado, para discutir.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu não poderia ficar calado num momento como este. Nos poucos dias de experiência nesta Casa, assisti ao debate sobre as quotas para pessoas da raça negra no acesso às instituições de ensino superior.

A indicação do Dr. Joaquim Benedito para o Supremo Tribunal Federal é um marco histórico para o Brasil, para esta Casa e para todos os brasileiros. Neste caso, não se trata de quotas, mas de mereci-

mento total e absoluto. A indicação desta pessoa maravilhosa para o Supremo Tribunal Federal terá, acredito, a unanimidade desta Casa.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, aproveito esta oportunidade para cumprimentar o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva pelas três extraordinárias indicações para o Supremo Tribunal Federal dos Srs. Antonio Cezar Peluso, Carlos Augusto Ayres de Freitas Britto e Joaquim Benedito Barbosa Gomes.

Em função do extraordinário significado da indicação do Sr. Joaquim Benedito Barbosa Gomes para o Supremo Tribunal Federal, houve, Sr. Presidente, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, uma manifestação de grande relevância histórica por parte do Vice-Presidente do Senado, Senador Paulo Paim. E tendo em conta que, na qualidade de Vice-Presidente, o Senador Paulo Paim seguiu há pouco para a Presidência da Câmara dos Deputados a fim de acompanhar os atores Carmem Silva e Osvaldo Louzada, eu gostaria de sugerir a V. Ex^a, Presidente José Sarney, que avisasse o Vice-Presidente, Senador Paulo Paim, sobre esta votação. S. Ex^a certamente gostaria de participar dela. (Pausa.)

Presidente José Sarney, dado que o Vice-Presidente, Senador Paulo Paim, foi até a Presidência da Câmara, solicito que S. Ex^a possa ser avisado da presente votação antes de ser encerrada. (Pausa.)

Não sei se V. Ex^a compreendeu, Sr. Presidente. É necessária uma providência de pronto junto à Secretaria da Mesa para que o Senador Paulo Paim não perca a votação porque foi cumprir a missão de acompanhar os atores homenageados. S. Ex^a precisa saber o que está ocorrendo. Esta votação é especialmente importante para S. Ex^a. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Senador Hélio Costa. Em seguida, concederei a palavra ao Senador João Capiberibe.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero manifestar a honra dos mineiros pela indicação do Professor Joaquim Benedito Barbosa Gomes.

O professor Joaquim é de Paracatu, foi estudante da Escola Antônio Carlos. Saiu de lá aos 16 anos e veio morar em Brasília, onde teve uma vida dedicada aos estudos. Tornou-se um grande jurista. Foi ao Rio de Janeiro e lá mostrou seu grande talento, o que o levou a ser indicado pelo Presidente Lula ao Supremo Tribunal Federal. Somos muito gratos ao Presidente por essa indicação e ficamos honrados com a presença do agora Ministro Joaquim entre os nomes ilustres

do Supremo Tribunal Federal, tais como os dos Ministros Carlos Veloso e Maurício Correia.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador João Capiberibe.

Senador Eduardo Suplicy, ao conceder a palavra aos oradores estamos atendendo, de uma maneira indireta, a solicitação de V. Ex^a.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero manifestar a minha satisfação, a minha alegria pelo gesto do Presidente Lula ao indicar o Dr. Joaquim Benedito Barbosa Gomes para o Supremo Tribunal Federal. Trata-se de um marco na história política do País e um reconhecimento à contribuição dos afro-descendentes na formação da sociedade brasileira. Hoje estamos começando a construir o que considero fundamental na democracia brasileira: reconhecer e conviver com as diferenças. O gesto do Presidente e a decisão desta Casa reconhecem a necessidade de construirmos a democracia, convivendo com as diferenças e respeitando-as.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Antes de encerrar a discussão, a Mesa também deseja dizer à Casa que esta é uma sessão histórica porque nunca no Senado tivemos oportunidade de aprovar na mesma sessão três ministros para o Supremo Tribunal Federal.

E no que diz respeito ao Dr. Joaquim Benedito Barbosa Gomes, além de todas as virtudes aqui ressaltadas pelos Srs. Senadores, gostaria de lembrar aquele provérbio chinês que diz que toda corrida começa no primeiro passo, e o primeiro passo do Sr. Joaquim Benedito Barbosa Gomes, de tão brilhante biografia, foi como gráfico do Senado Federal.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores podem votar.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do disposto no parágrafo único do art. 101 da Constituição, combinado com o art. 288, inciso III, do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Passa-se à votação que, de acordo com o disposto no art. 383, inciso VII, do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto.

A Presidência determina à Secretaria-Geral da Mesa que prepare o computador de votação. (Pausa) (Procede-se à votação secreta.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Está encerrada a votação. (Pausa.)

(Procede-se à apuração.)

PARECER Nº 496, DE 2003 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

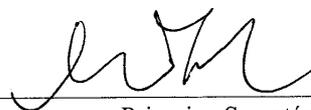
Sr. JOAQUIM BENEDITO BARBOSA GOMES, PARA EXERCER O CARGO DE MINISTRO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

Num.Sessão: **1**
Data Sessão: **28/5/2003**Num.Votação: **3**
Hora Sessão: **14:30:00**Abertura: **28/5/2003 16:39:15**
Encerramento: **28/5/2003 16:50:30**

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS	Votou	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou
PDT	SE	ALMEIDA LIMA	Votou	PFL	SE	RENILDO SANTANA	Votou
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou	Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	Votou
PMDB	RO	AMIR LANDO	Votou	PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	Votou
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	Votou	PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	Votou	PFL	SP	ROMEU TUMA	Votou
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votou	PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	Votou
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou	Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	Votou
PSDB	AM	ARTHUR VIRGLIO	Votou	Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	Votou
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou	PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	Votou
PFL	BA	CÉSAR BORGES	Votou	PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	Votou
Bloco-PT	MS	DELCLÍDIO AMARAL	Votou	Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	Votou	PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
Bloco-PTB	PA	DUCIOMAR COSTA	Votou				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	Votou				
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou				
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	Votou				
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLYCY	Votou				
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	Votou				
Bloco-PT	DF	EURÍPEDES CAMARGO	Votou				
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	Votou				
Bloco-PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	Votou				
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	Votou				
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	Votou				
Bloco-PSB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	Votou				
PMDB	MG	HÉLIO COSTA	Votou				
Bloco-PT	AL	HELOISA HELENA	Votou				
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou				
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou				
PDT	AM	JÉFFERSON PÉRES	Votou				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	Votou				
PPS	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	Votou				
Bloco-PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	Votou				
PFL	TO	JOÃO RIBEIRO	Votou				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	Votou				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	Votou				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	Votou				
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	Votou				
PMDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	Votou				
PFL	TO	LÉOMAR QUINTANILHA	Votou				
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	Votou				
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou				
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	Votou				
PMDB	PI	MÃO SANTA	Votou				
Bloco-PL	RJ	MARCELO CRIVELLA	Votou				
PFL	PE	MARCO MACIEL	Votou				
PPS	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou				
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou				
PMDB	AP	PAPALÉO PAES	Votou				
PPS	CE	PATRÍCIA SABOYA GOMES	Votou				
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	Votou				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou				
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	Votou				
PSDB	CE	REGINALDO DUARTE	Votou				

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 66
 Votos NÃO : 03 Total : 70
 Votos ABST. : 01



Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Votaram SIM 66 Srs. Senadores; e Não 3.

Houve uma abstenção.

Total: 70 votos.

Aprovada a indicação do nome do Sr. *Joaquim Benedito Barbosa Gomes*.

Será feita a devida comunicação ao Presidente da República.

O SR. JOÃO RIBEIRO (PFL – TO) – Solicito a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador João Ribeiro pela ordem.

O SR. JOÃO RIBEIRO (PFL – TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero justificar, perante a Mesa, a minha ausência: eu estava numa audiência e, lamentavelmente, não pude participar das duas primeiras votações. Por isso, peço a V. Ex^a que consigne o meu voto favorável às duas indicações anteriormente votadas.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Ata registrará a manifestação de V. Ex^a.

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL – MG) – Solicito a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Aelton Freitas pela ordem.

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, da mesma forma, eu também estava numa audiência com o Ministro Miro Teixeira e gostaria de registrar meu voto “sim” nas duas primeiras votações.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Ata registrará a manifestação de V. Ex^a.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Solicito a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Magno Malta pela ordem.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, minha máquina não funcionou na última votação. Por isso, eu gostaria que fosse registrado em Ata meu voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Será registrada a manifestação de V. Ex^a.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI) – Solicito a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Alberto Silva pela ordem.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, também desejo informar que cheguei na última hora porque estava numa audiência e quero registrar meu voto “sim” e justificar minha ausência.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O Senador Alberto Silva justificou sua ausência.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (PDT – RR) – Solicito a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Augusto Botelho pela ordem.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (PDT – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu também gostaria de justificar minha ausência por estar com o Ministro Miro Teixeira. Meu voto é “sim” nas duas primeiras indicações.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Os Anais registrarão a manifestação de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 5:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 22, DE 1999

(Votação nominal, se não houver emendas)

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 1999, tendo com primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que *dá nova redação ao inciso LXXVI do art. 5º da Constituição Federal* (gratuidade para o registro e primeira emissão de certidão de nascimento, casamento e óbito), tendo

Parecer favorável, sob nº 161, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Íris Rezende.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 363 do Regimento Inter-

no, a matéria constará da Ordem do Dia durante três sessões deliberativas ordinárias consecutivas, em fase de discussão em segundo turno, quando poderão ser oferecidas emendas que não envolvam o mérito.

Transcorre hoje a terceira e última sessão de discussão.

Está em discussão a proposta. (Pausa.)

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador Pedro Simon, V. Ex^a pede a palavra para discutir?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Tenho recebido, Sr. Presidente, algumas manifestações entranhando a proposta e indagando como ficará a situação referente aos órgãos que terão de fazer tais certidões. Respon-di que o Governo haverá de encontrar uma solução para que os tabelionatos e os órgãos que terão de dar a certidão de nascimento, a certidão de casamento e o atestado de óbito gratuitamente tenham uma compensação ao cumprirem essa norma constitucional.

Na verdade, volto a repetir, essa votação é histórica para o Brasil. Um país que fala em Fome Zero e em terminar com o desemprego tem quarenta milhões de brasileiros que nascem, vivem, trabalham e morrem sem ter certidão de nascimento, carteira de trabalho e, finalmente, atestado de óbito. Isso é incompreensível.

Nenhuma pesquisa ou análise que se faça neste País terá foro de veracidade, porque todas são feitas deixando à margem as favelas do Rio, as zonas da miséria. As pessoas que fazem as pesquisas do Ibope ou as do Governo já sabem que não adianta ir a esses lugares, pois, lá em cima, ninguém tem nome, ou melhor, nome registrado. Não adianta ir ao morro, porque lá em cima mora gente que não existe, que não existe juridicamente.

O Presidente Lula falou em garantir a cidadania a todos os brasileiros e disse que não quer ver nenhum brasileiro sem três refeições por dia. Eu diria ao Presidente que, antes de ter as refeições diárias, a pessoa deve ter um nome, ter uma carteirinha, ter um

registro para que possa existir juridicamente. Vivemos em um país em que essa é a realidade. Convivemos, repito, com quarenta milhões de pessoas que não existem juridicamente. E nós achamos que isso é normal.

O Governo passado, justiça seja feita, tentou equacionar essa questão por intermédio de um projeto de lei, o qual, porém, foi derrubado pelo Tribunal. É por isso que, atendendo a uma série de sugestões, propusemos a emenda constitucional, que, por sua própria natureza, tem a garantia de que será cumprida. As entidades terão de obedecer a ela.

Sei que aprovaremos essa proposta, sei que a Câmara também a aprovará. Essa é uma daquelas normas que o Governo não pode permitir que não seja cumprida. Deve executá-la imediatamente para honra do Governo e dignidade da Nação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Concedo a palavra ao eminente Senador Eduardo Siqueira Campos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pretendo ser breve. Desde o início do meu mandato, tive oportunidade de dizer da tribuna, algumas vezes, que fomos capazes de estabelecer no País, por meio do Renavam, uma fórmula extraordinária para assegurar, em qualquer ponto do território nacional, a identificação de veículo automotor com a obtenção de todos os dados do veículo, como nome do proprietário, série de fabricação, ano e modelo, em menos de cinco minutos. O proprietário de veículo roubado e abandonado em qualquer município poderá ver o seu veículo protegido pelo Estado dentro de um dos pátios de uma delegacia ou do Detran. Com relação à criança, Sr. Presidente, a situação é diferente. Eu disse nesta Casa, em muitas oportunidades, que podemos fazer a experiência não nas menores cidades, mas em todas as capitais. Então veremos que uma criança fica um, dois, três, quatro dias abandonada na rua, sem qualquer cuidado, sem que se tenha conhecimento da sua origem ou de qualquer registro dela.

Fui além, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ao dizer que, no combate a determinadas pestes e endemias, até os cães recebem atenção. Há carrocinhas que vão às ruas buscá-los e levá-los para um lugar adequado para que sejam vacinados e fiquem sob proteção do Estado. No entanto, não conseguimos fazer nada ainda em termos iguais para as nossas crianças.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, considero a aprovação desse projeto um passo, ainda que tardio, para mudar essa situação. Concordo totalmente com a luta do Senador Pedro Simon e com as palavras de S. Ex^a, as quais endosso. A aprovação desse projeto enseja à população mais pobre de todos os Estados brasileiros a oportunidade de, no mínimo, dar o primeiro passo para a cidadania, que é a certidão de nascimento, o que ainda é muito pouco, Sr. Presidente. Enalteço o trabalho de algumas Senadoras dedicadas ao problema da criança, como Patrícia Saboya Gomes, Lúcia Vânia, Iris de Araújo e Ana Júlia Carepa. Comemoro junto com S. Ex^{as} e com esta Casa a aprovação desse projeto. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

Concedo a palavra ao eminente Senador Almeida Lima.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nesta oportunidade, congratulo-me com o Senador Pedro Simon pela iniciativa que honra a todos nós e ao Senado Federal, com certeza.

Ratifico e corroboro as palavras de V. Ex^a. Entendo que, aprovada e promulgada esta emenda à Constituição, caberá tão-somente, como disse V. Ex^a, ao Poder Executivo deste País fazer cumpri-la. Como advogado militante que também sou, conheço relativamente os trabalhos do registro público dos cartórios deste País, mais de perto os do Estado de Sergipe, onde sempre militei.

Tenho certeza absoluta de minha posição, até mesmo como decorrência do recebimento de alguns **e-mails** que nos foram encaminhados, numa linguagem que expressava desespero, por tabeliões e ofici-

ais do registro de pessoas naturais, mostrando a conveniência da não-aprovação desta emenda. Quero dizer a V. Ex^a, de viva voz, que já exerci o meu direito de voto, Senador Pedro Simon, e votei “sim” pela aprovação dessa proposta, por ser de grande mérito para a nacionalidade brasileira. Se houver dificuldades na aplicabilidade em relação àqueles que terão obrigação de cumpri-la, que o Executivo estabeleça as normas necessárias para a sua execução, mas que seja garantida a gratuidade para o registro e o fornecimento da primeira certidão de nascimento, das certidões de casamento e de óbito, como é a proposta de V. Ex^a.

Eram apenas essas as considerações, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra à Senadora Patrícia Saboya Gomes.

A SR^a PATRÍCIA SABOYA GOMES (PPS – CE. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Senador Pedro Simon, quero juntar a minha palavra a todos os que me antecederam, parabenizando S. Ex^a, que é conhecido nesta Casa e neste País pelas iniciativas em busca de uma sociedade mais justa e melhor. Agradeço as palavras do Senador Eduardo Siqueira Campos, que acaba também de frisar aquele trabalho ao qual procuramos nos dedicar. Como representante da Frente Parlamentar dos Direitos da Criança e do Adolescente, registro que essa é uma conquista importante, significativa para nós que trabalhamos em defesa das crianças e dos adolescentes. Estamos corrigindo uma injustiça contra milhões de crianças que sequer têm o direito de ter a cidadania garantida, a oportunidade agora de poder estar matriculados em uma escola, de serem beneficiados por programas inclusive por programas do Governo.

A exemplo disso, Sr. Presidente, passo a relatar o que ocorreu no Estado do Ceará. Apesar de ser um Estado pobre, onde há muitas dificuldades, fizemos um mutirão, inclusive com os donos de cartórios, que foram sensíveis a essa causa, e conseguimos que as crianças tivessem sua certidão de nascimento garantida.

Portanto, cumprimento, mais uma vez, o Senador Pedro Simon por essa iniciativa. Tenho certeza de que, a partir deste instante, estaremos corrigindo uma grande injustiça que era cometida com as nossas crianças.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Não havendo mais oradores, encerro a discussão.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, se for possível, peço a V. Ex^a que aguarde mais dois minutos, pois a Senadora Heloísa Helena está saindo do gabinete para votar a matéria em plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador Tião Viana, durante o processo de votação, haverá tempo suficiente para que a Senadora Heloísa Helena chegue ao plenário.

De acordo com o disposto no art. 60, § 2º, da Constituição, combinado com o art. 288, inciso II, do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de três quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

A Presidência determina à Secretaria-Geral da Mesa que prepare o computador de votação. (Pausa)

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.
(*Procede-se à votação nominal.*)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu também gostaria de me manifestar a respeito do projeto do Senador Pedro Simon, pois o considero de grande relevância, sobretudo na aplicação dos programas sociais que vêm sendo desenvolvidos pelo Poder Executivo tanto no Governo anterior e, mais intensamente, no atual Governo. Nas regiões mais longínquas, mais carentes, as pessoas têm dificuldade em apresentar seus respectivos documentos.

A proposta de emenda à Constituição do Senador Pedro Simon irá universalizar ao cidadão o direito aos seus respectivos documentos, como um passo fundamental para que todos estejam efetivamente registrados. No dia em que chegarmos à condição – o que espero ocorra em breve – de uma renda básica para todos, como um direito à cidadania, obviamente será importante que todos tenham a documentação respectiva.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Renan Calheiros, para encaminhar a matéria.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o PMDB votará favoravelmente e homenageia o Senador Pedro Simon por propor matéria de significativa importância para a consolidação da cidadania.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Fazendo soar a campainha.) – Peço aos Srs. Senadores que se encontram em outras dependências da Casa que compareçam ao plenário. (Pausa.)

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero deixar registrado o meu voto. Faz-se necessária essa intervenção porque na votação em primeiro turno dessa emenda constitucional, projeto da maior importância, de autoria do Senador Pedro Simon, houve uma falha eletrônica no painel e – acredito eu – no próprio operador, no caso, eu. Votei errado. Fui o único voto contrário à matéria. Entendo que valeu a pena minha justificativa ao autor da proposta, com quem estive pessoalmente. Realmente, deve-se permitir que, além do registro de nascimento, o cidadão brasileiro tenha oportunidade de ter a certidão de óbito. Parece até que muitos Estados e o próprio Governo Federal, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, têm encaminhado proposta semelhante. Já é rotina o trabalho permanente dos governos federal, estadual e municipal no sentido de dar oportunidade à população de ter a sua documentação em dia. Sabemos, todavia, como aqui foi assinalado, das distâncias entre as regiões, entre as cidades. Tenho certeza de que, com a aprovação desse projeto – essa foi uma tentativa do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, infelizmente não colocada em prática por uma decisão judicial –, por unanimidade, o benefício será de grande valia para a população brasileira.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Está encerrada a votação. (Pausa.)

(*Procede-se à apuração.*)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 22, DE 1999 (2º TURNO)

DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO LXXVI DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (GRATUIDADE PARA O REGISTRO E PRIMEIRA EMISSÃO DE CERTIDÃO DE NASCIMENTO, CASAMENTO E ÓBITO)

Num.Sessão: **1**
Data Sessão: **28/5/2003**

Num.Votação: **4**
Hora Sessão: **14:30:00**

Abertura: **28/5/2003 16:52:25**
Encerramento: **28/5/2003 17:10:19**

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS	SIM	PSDB	CE	REGINALDO DUARTE	SIM
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	SIM	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
PDT	SE	ALMEIDA LIMA	SIM	PFL	SE	RENILDO SANTANA	SIM
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	SIM	Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM
PMDB	RO	AMIR LANDO	SIM	PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	SIM
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	SIM	PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	SIM	PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	SIM
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	SIM
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	SIM	Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	SIM
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	SIM	PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	SIM
PFL	BA	CÉSAR BORGES	SIM	PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	SIM
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	SIM	Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	SIM
Bloco-PTB	PA	DUCIOMAR COSTA	SIM	PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	SIM				
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	SIM				
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLYCY	SIM				
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	SIM				
Bloco-PT	DF	EURÍPEDES CAMARGO	SIM				
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	SIM				
Bloco-PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM				
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	SIM				
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	SIM				
Bloco-PSB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
PMDB	MG	HÉLIO COSTA	SIM				
Bloco-PT	AL	HELOISA HELENA	SIM				
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	SIM				
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	SIM				
PMDB	GO	IRIS DE ARAUJO	SIM				
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	SIM				
PPS	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	SIM				
Bloco-PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	SIM				
PFL	TO	JOÃO RIBEIRO	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	NÃO				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	SIM				
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	SIM				
PFL	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	SIM				
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	SIM				
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	SIM				
Bloco-PL	ES	MAGNO MALTA	SIM				
PMDB	PI	MÃO SANTA	SIM				
Bloco-PL	RJ	MARCELO CRIVELLA	SIM				
PFL	PE	MARCO MACIEL	SIM				
PPS	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM				
PDT	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PMDB	AP	PAPALÉO PAES	SIM				
PPS	CE	PATRICIA SABOYA GOMES	SIM				
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	SIM				
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM				

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : **69**
Votos NÃO : **01** **Total : 70**
Votos ABST. : **00**



Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Votaram SIM 69 Srs. Senadores; e NÃO, 01.

Não houve abstenção.

Total de votos: 70.

Aprovada.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, oferecendo a redação final à Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Alberto Silva.

É lido o seguinte

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER Nº 590, DE 2003

Redação final da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 1999.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania apresenta a redação final da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 1999, que dá nova redação ao inciso LXXVI do art. 5º da Constituição Federal.

Sala de Reuniões da Comissão, 28 de maio de 2003. – Senador **Edison Lobão**, Presidente – Senador **Tasso Jereissati** – Senador **Garibaldi Alves Filho**, Relator – Senadora **Ana Júlia Carepa** – Senador **Almeida Lima** – Senador **José Jorge** – Senador **João Batista Motta** – Senador **Geraldo Mesquita Júnior** – Senador **Siba Machado** – Senador **Marcelo Crivella** – Senadora **Serys Slhessarenko** – Senador **César Borges**.

ANEXO AO PARECER Nº 590, DE 2003

Redação final da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 1999.

EMENDA CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2003

Altera o inciso LXXVI do art. 5º da Constituição Federal, para assegurar a gratuidade da certidão de nascimento, da certidão de casamento e da certidão de óbito.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O inciso LXXVI do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.5º.....

LXXVI – são gratuitos o registro e a primeira emissão dos documentos:

a) certidão de nascimento;

b) certidão de casamento;

c) certidão de óbito;

.....” (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 6:**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 44, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 1999)

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Machado, que dá nova redação ao art. 14 da Constituição Federal, instituindo o voto facultativo, tendo

Parecer sob nº 28, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Iris Rezende, favorável à matéria, e pelo arquivamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 1999, que tramita em conjunto, com voto contrário do Senador Pedro Simon.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias consecutivas, em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje a segunda sessão de discussão.

Discussão, em conjunto, da Proposta e da emenda.

Com a palavra o Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE. Para discutir.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, desejo fazer algumas considerações sobre a proposta de emenda constitucional de autoria do ex-Senador Sérgio Machado. Em que pese o apreço pessoal que tenho por S. Ex^a, não posso todavia concordar com os objetivos dessa proposta.

Sobre a questão no âmbito estritamente brasileiro, cito uma frase de Adam Pzeworsk. Ele diz que “a grande novidade dos últimos duzentos anos no que diz respeito à democracia foi o voto”. Verifique-se que a universalização do voto começou em 1848 na França. Quando estabeleceu a universalização do voto, a França tinha inscritos apenas oitocentos mil eleitores. Dois meses após, passou a contar com vinte e dois milhões de eleitores, o que significa dizer que o cidadão aprecia exercer o direito do voto que é, em minha opinião, o primeiro direito de cidadania.

A partir da universalização do direito do voto, ocorreram outras transformações extremamente positivas nesse campo, e mencionaria duas que merecem especial destaque: o primeiro foi o estabelecimento do voto secreto para que se protegesse o cidadão na expressão de sua vontade, livre, conseqüentemente, de quaisquer constrangimentos; a segunda foi permitir o voto da mulher.

O voto secreto também foi acolhido no Brasil, já na República Velha, mas, sobretudo, após a Revolução de Trinta. Daí por que historiadores, com propriedade, dizem ser a Revolução de Trinta um movimento dos mais profundos que o Brasil conheceu, porque teve um objetivo modernizador. Uma de suas consequências foi o Código Eleitoral de 1932, que determinou que o voto, além de universal, passasse a ser efetivamente secreto. É lógico que alguém poderá dizer que, na República Velha, o voto já era secreto, mas o era facultativamente. Assim, nem sempre, o cidadão, podia ou tinha condições de manifestar livremente a sua vontade, mormente nas áreas mais distantes das grandes cidades, nos chamados “burgos podres”.

Além disso, Sr. Presidente, o direito de voto conheceu uma outra grande conquista, quando permitiu que as mulheres também tivessem acesso a ele. E é bom lembrar, por oportuno, que o Brasil foi um dos primeiros países do mundo que asseguraram à mulher o direito do voto, sobretudo se compararmos quantos países tidos como modelares no campo da Democracia, inclusive a Suíça, que só assegurou o direito de

voto à mulher, se não estou equivocado, em 1958. Portanto, podemos dizer que o direito de voto no Brasil é amplo, mesmo porque em meados da década de 80, asseguramos também o direito de voto ao analfabeto.

À época eu era Ministro da Educação, e algumas pessoas questionaram o fato de eu haver me manifestado a favor do direito de tal medida. Argumentei que o analfabeto trabalha, paga imposto, e que, certamente, assegurar-lhe o direito de voto é algo insito à cidadania, que é o de constituir o governo. Se bem que, sabemos, cidadania plena só se obtenha com acesso ao que os pedagogos chamam de “cultura letrada” e, hoje às modernas tecnologias que a informática possibilita.

Mais adiante, a Constituição de 1988, ensejou o voto facultativo aos maiores de 16 e menores de 18 anos. Tudo isso fez com que o Brasil se constituísse em um país que se orgulha de ser hoje, no mundo ocidental, o País que tem, depois dos Estados Unidos, o maior número de eleitores. Somos o segundo maior colégio eleitoral de todo o mundo ocidental.

Podemos afirmar que há no Brasil hoje uma democracia que não é mais aquela planta tenra de que falava Otávio Mangabeira. Ao contrário, é uma democracia robusta, uma árvore que já lançou profundas raízes no tecido social brasileiro.

Avançamos muito, no chamado exercício do direito do voto, mas é bom lembrar que ele não é apenas um direito, é também um dever, porque o cidadão não pode ficar indiferente aos grandes problemas da sua sociedade, da sua nação, do seu país, sobretudo daquelas questões pertinentes ao Estado e ao seu braço político, o governo. Daí porque o Brasil houve por bem, logo cedo, como vimos, estabelecer que o voto deveria ser obrigatório. Essa é uma conquista incorporada ao Direito Eleitoral Brasileiro há quase 80 anos, e nós não podemos, portanto, sob o risco de representar um retrocesso, dela abdicar porque permite que o eleitor, sobretudo numa sociedade ainda muito desigual, ainda não suficientemente informada, conscientize-se de que a sua participação através do voto é indispensável para que tenhamos um governo que seja realmente expressão do querer da sociedade. Por outro lado, a obrigatoriedade do voto, exige, especialmente do candidato à Presidência da República conhecer o país todo. E, ao percorrer o país todo, ele se habilita para melhor resolver os problemas do país.

Certa feita, Antoine Saint-Exupery disse que o essencial é invisível aos olhos. É lógico que não se tem uma visão plena da realidade simplesmente olhando. Mas, certamente, através de nossos olhos

conseguimos enxergar muita coisa, isto é, retirar muitas observações.

Assim, o cidadão ao chegar à condição de primeiro mandatário do País, estará informado sobre o que é o País, suas diferentes regiões, as áreas onde as carências são maiores e identifica as áreas prósperas.

Portanto, o voto obrigatório tem, a meu ver, um enorme sentido pedagógico. Ele, de alguma forma, torna o cidadão mais participativo e, de outra parte, exige do candidato que ele visite todo o País, especialmente as regiões mais pobres, embora nem sempre mais populosas, portanto de menor número de eleitores.

Por isso, Sr. Presidente, eu gostaria de dizer que considero muito importante que mantenhamos o voto obrigatório. Pode ser paradoxal que alguém que integre um partido social liberal, como é o meu caso, venha defender o voto obrigatório. Mas entendo que, quando se fala no verdadeiro conceito de liberalismo, fala-se, sobretudo, na afirmação da cidadania. E a cidadania se materializa pela participação de todos na vida política. Entendo que somente há sociedade verdadeiramente democrática, quando tem um governo constituído pela maioria da sua população, representativo de uma vontade nacional.

Recordo-me que, na década de 1940 do século passado, Gilberto Amado, em uma entrevista, disse que no Império, a representação não era autêntica, mas tinha representatividade. É verdade! É bom insistir: quanto mais autêntica e expressiva for a representação, maior sua representatividade.

Observo, Sr. Presidente, que, nos países que não praticam o sistema de voto obrigatório, o comparecimento se reduz significativamente. Vou exemplificar com os Estados Unidos, que são, há muito tempo, tidos como uma democracia consolidada ao longo de mais de dois séculos. Mas é bom lembrar que os Estados Unidos conseguiram, construir, a partir de 1776, uma nação democrática; todavia eles cometem, a meu ver, um grande equívoco em não exigir a obrigatoriedade do voto, pois isso faz com que, cada vez mais, se reduza o comparecimento aos pleitos. Isso se observa nas eleições presidenciais. Toda vez que há uma eleição presidencial nos Estados Unidos, o grande esforço dos candidatos não é pedir os votos somente; é, sobretudo, pedir igualmente para que o eleitor compareça. E, nas eleições para as funções legislativas, o comparecimento ainda é mais reduzido.

No último pleito realizado nos Estados Unidos para o Congresso Nacional, só 36% dos eleitores votaram. Isso enfraquece e muito a representação. Há quem diga que a representação viva uma grave crise.

E essa não é uma questão exclusivamente brasileira; diria até que essa é uma questão que se observa mundialmente. Poderia lembrar que as instituições na Europa existem organizações não governamentais que possuem maior número de filiados do que muitos partidos políticos, numa demonstração que o eleitor está procurando outros caminhos.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Senador Marco Maciel, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE) – Concedo um aparte ao nobre Líder, Senador Tião Viana.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – É uma aula de história política para o Plenário do Senado Federal e para o Brasil. É muito difícil contribuir além do que V. Ex^a diz no seu pronunciamento, mas gostaria de fazê-lo lembrando um fato que demonstra a coerência histórica da exposição de V. Ex^a. Na década de 60, o eixo central da luta do movimento negro era o alistamento eleitoral, como um instrumento de liberdade, instrumento efetivo da conquista cívica e de um modelo democrático mais amplo. Só desejava dar essa pequena contribuição ao fantástico pronunciamento que V. Ex^a faz na tarde de hoje.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE) – Quero agradecer a V. Ex^a as generosas palavras proferidas a respeito deste meu desataviado pronunciamento. V. Ex^a contribuiu com valioso argumento para a defesa de meu ponto de vista, na medida em que lembrou a posição do movimento negro norte-americano.

Devo dizer também a V. Ex^a e ao Plenário que, se observarmos a realidade do nosso País, ficaremos cada vez mais conscientes de que o voto tem ajudado, e muito, para que façamos a correta pedagogia eleitoral e, mais do que isso, uma pedagogia cívica. Os cidadãos se conscientizam, por meio do voto, dos problemas da Nação e do Governo. E isso naturalmente concorre muito para que elevemos os níveis de participação política e de integração cultural de nosso povo.

Sr. Presidente, somente ontem observei que esta matéria estaria na Ordem do Dia, por isso não tive condições de levantar mais dados. Mas trago uma lista dos países que conformam nosso entorno regional. Aqui na América do Sul praticam, entre outros, o voto obrigatório a Argentina, a Bolívia, o Chile, o Equador, o Paraguai, o Peru e a Venezuela. Outras nações da América Latina também o adotam: o México e grande parte dos países da América Central, isso sem mencionar muitos outros países em distintas regiões do mundo.

Significa dizer, Sr. Presidente, que talvez não seja de bom alvitre acolher essa proposta, em que pesem os bons propósitos do seu autor. Ela, se aprovada, representará, na minha opinião, um desserviço ao esforço que estamos fazendo para aperfeiçoar as instituições políticas brasileiras.

No território do aperfeiçoamento institucional brasileiro precisamos prosseguir no trabalho que estamos fazendo para melhorar os níveis de governabilidade do País.

Aproveito a ocasião para reiterar que é necessário que avancemos nas reformas políticas. Trata-se de assunto essencial também para melhorar a qualidade da política que se pratica no País, à medida que consigamos “vertebrar”, para usar uma expressão de Gasset, verdadeiros partidos políticos. O Estado democrático é o estado partidário, em que a interlocução da sociedade com o Governo e vice-versa se faz por meio dos canais competentes, que são as agremiações políticas.

Apelo a esta Casa e, por que não dizer, também à Câmara dos Deputados para que nos dediquemos às reformas políticas, olhando o sistema eleitoral brasileiro, buscando fortalecer os partidos políticos, aprimorando o sistema de governo – sou presidencialista, mas acredito que o presidencialismo que possuímos ainda reclama aperfeiçoamentos –, que avancemos também no campo da organização federativa. Somos um Estado Federal desde a Constituição de 1891, mas ainda não temos uma Federação real; somos apenas uma Federação legal e não real. Convém avançar também em outra questão importante, a República, que tem naturalmente, uma vinculação muito próxima com a questão da cidadania.

Concluo as minhas palavras, Sr. Presidente, expressando também o sentimento do meu Partido, por delegação do Líder José Agripino, para defender mais uma vez as reformas políticas, e, no caso específico, recomendar, até no interesse do aprimoramento institucional do País, que não aprovemos essa proposta de emenda constitucional.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Marco Maciel, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Lerei a lista dos Senadores inscritos para discutir o assunto: Senadores Tião Viana, Hélio Costa, Sérgio Cabral, Duciomar Costa e Paulo Paim.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Eu me havia inscrito durante a Presidência do Senador José Sarney.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – V. Ex^a também está inscrito?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Quando o Senador José Sarney estava na Presidência eu me inscrevi.

A SRA. IRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO) – Solicito a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra a V. Ex^a pela ordem.

A SRA. IRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Eu gostaria de justificar minha ausência na votação de dois itens por estar acompanhando o casal Carmem Silva e Osvaldo Louzada, que estiveram, por requerimento meu, na Subcomissão do Idoso.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – A Ata registrará a manifestação de V. Ex^a.

A SRA. IRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO) – Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Apelo a todos que cumpram os horários, porque esta é a segunda sessão de discussão. Teremos mais três sessões e ainda há vários itens a serem discutidos.

Com a palavra o Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, serei breve, já que o eminente Senador Marco Maciel apresentou uma consideração brilhante, uma verdadeira aula de história política sobre esse tema, de enorme relevância para qualquer país, para qualquer parlamento.

Estamos diante de emenda constitucional, do Senador Sérgio Machado, que tenta inserir no ordenamento jurídico brasileiro o voto facultativo.

Eu gostaria apenas de acrescentar a lembrança de que, desde a Grécia antiga, Péricles afirmava a necessidade de o dever cívico ser tratado como obrigatório e compreendia, já naquele momento, a responsabilidade que tem com o destino de sua comunidade cada cidadão. Precisamos sempre conciliar, em uma sociedade democrática, o acesso, a responsabilidade e a autoridade que deve ter o cidadão na construção do seu próprio destino.

Quando imagino a responsabilidade das democracias diretas, das democracias representativas, temos muito a aprender sempre nesse debate. Há poucas semanas, tive a oportunidade de visitar um modelo de democracia direta na Suíça. Lá se pode ver, nos

chamados cantões, que a cada seis semanas, em média, as pequenas comunidades reúnem-se e decidem o seu próprio destino. E todos participam, todos têm o seu nível de responsabilidade e de envolvimento.

Aqui no Brasil temos um modelo democrático representativo. Os partidos políticos tentam amadurecer a cada ano e procuram cumprir com suas responsabilidades, sob suas óticas. É fundamental que o processo democrático e político brasileiro, que o nosso ordenamento jurídico possam de fato preservar uma grande conquista da sociedade que tem sido a obrigatoriedade do voto.

Esse envolvimento da responsabilidade cívica na construção do destino por todos é muito importante. E eu ainda gostaria de acrescentar que, quando há grande abstenção em votações, nos deparamos com a ameaça de fraudes, um componente muito grave, que poderia trazer um risco iminente à lisura do processo eleitoral.

Além do brilhantismo do Senador Marco Maciel, a minha posição é exatamente a mesma que S. Ex^a apresenta. Não é a hora oportuna para essa matéria ser aprovada. Entendo que devemos, na condição de Bloco de apoio ao Governo, tornar facultativa a posição de cada Parlamentar, embora minha posição seja contrária à aprovação dessa matéria.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Volto a fazer um apelo. Se os Srs. Senadores que se inscreveram para discutir desejarem para amanhã, podem fazê-lo. Ainda temos três dias para discussão: amanhã, terça-feira e quarta-feira da semana que vem.

Ainda há vários outros itens a discutir.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senador Hélio Costa, tem V. Ex^a a palavra.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Quero apenas lembrar que um grande pensador inglês dizia que quando não é necessário mudar, é necessário não mudar.

Essa talvez seja a interpretação que tenhamos de dar neste momento à Proposta de Emenda Constitucional do Senador Sérgio Machado. Não consigo ver, Sr. Presidente, o que acontecerá, principalmente lá no interior do País, quando não tivermos essa obrigação cívica, que vem desde os tempos da Grécia antiga, de cada cidadão ser responsável, civicamente, pelo acompanhamento da execução das leis.

Então, a proposta é extemporânea. Já não é a primeira vez que se apresenta uma proposta neste

sentido, vinda da Câmara e chegando ao Senado. Não é o momento, Sr. Presidente.

Mais uma lembrança que faço, acrescentando ao brilhante pronunciamento do Senador Marco Maciel e, depois, do Senador Tião Viana. Em uma das mais populosas democracias do mundo, os Estados Unidos, os últimos cinco Presidentes foram eleitos pela minoria dos eleitores. A minoria tem eleito os Presidentes das maiores nações democráticas, onde o voto não é obrigatório.

Então, vamos continuar. Quando não é necessário mudar, é necessário não mudar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Muito obrigado, Sr. Senador.

Concedo a palavra ao nobre Senador Sérgio Cabral.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, serei breve diante do que temos na pauta, na Ordem do Dia. Mas é um tema muito importante, muito polêmico, e eu me atrevo a discordar dos que me antecederam na discussão desta matéria: o Vice-Presidente da República, Senador Marco Maciel, um homem que se dedica há muitos anos à questão da reforma política, o Senador Tião Viana, Líder do Partido dos Trabalhadores e do Bloco nesta Casa, como também o meu companheiro de Bancada Senador Hélio Costa.

Acredito, Sr. Presidente, que o voto é um direito, não um dever. As democracias que avançaram no mundo, sobretudo os países que avançaram no exercício da democracia têm, em geral, o voto facultativo. É raro se encontrar um país desenvolvido em que o voto seja obrigatório. A tradição do voto obrigatório no Brasil é a tradição de um país com pouca tradição democrática. Nós proclamamos a nossa república em 1889, temos 114 anos de República. Juntemos os períodos democráticos deste País. De 1946 a 1964 são 18 anos... Estou me referindo à eleição para Presidente da República. Em 1982 já votávamos, mas votávamos com o voto vinculado e com uma série de restrições. Em 1985 elegemos Presidente e Vice-Presidente pelo Colégio Eleitoral, em uma situação também esdrúxula. Eleição de verdade, exercício de cidadania, direito ao voto foi de 1989 a 2003, são 14 anos. Portanto, somando-se 14 anos mais 18 anos, são 32 anos, em 114 anos.

Assim, essa tradição do voto obrigatório vem junto com uma tradição de autoritarismo, de golpes, de rasteiras na democracia incipiente no Brasil. A mu-

Iher brasileira só foi votar para Presidente da República em 1946! A Constituição de 1934 consagrava o voto feminino, veio o Estado Novo em 1937, e só em 1946 ela pôde votar para Presidente da República.

O voto é um direito, não é um dever! É verdade, Senador Tião Viana: o movimento negro americano estimulava o alistamento e estimulava a cidadania, o exercício da participação. Agora mesmo, recentemente, o Primeiro-Ministro Tony Blair foi candidato nas eleições na Inglaterra, no sistema parlamentarista. Vi suas principais peças de campanha na sua primeira eleição, e todas elas estimulavam, como diz o Senador Marco Maciel, o comparecimento à urna, para depois, sim, fazerem a opção. Essa era uma forma de estimular o exercício a esse direito. Mas isso faz parte. Oxalá, amanhã, com o voto facultativo, os Partidos políticos no Brasil e os candidatos estimulem os eleitores a comparecerem. E, depois, que prestem contas dos seus mandatos aos eleitores, para que estes, por sua vez, considerem que valha a pena sair de casa para votar no candidato A, no candidato B ou no candidato C.

Sr. Presidente, o povo já deu essa resposta a todos nós. A obrigatoriedade do comparecimento não leva à obrigatoriedade do voto! Observem o percentual de abstenção e de votos em branco nas urnas. O povo já deu o seu recado. O que estamos discutindo, na verdade, não é a obrigatoriedade do voto, mas, sim, a obrigatoriedade do comparecimento, porque grande parte da população comparece, mas se abstém de votar.

Como bem disse o Senador Tião Viana, essa discussão não é uma questão governamental ou não governamental. Aliás, já li entrevistas e artigos do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e percebi que Sua Excelência é favorável ao voto facultativo. Essa questão é um avanço enorme para a democracia brasileira. Perdemos recentemente, neste plenário, a oportunidade de avançarmos em relação à questão do voto aberto nesta Casa. Vamos perder uma segunda oportunidade de reforma política com o voto facultativo, se não aprovarmos essa proposta de emenda à Constituição do então Senador Sérgio Machado. Essa proposta é o aperfeiçoamento do processo democrático no Brasil, que é tão vital.

Discute-se financiamento público de campanha **versus** financiamento, da maneira como as regras estabelecem hoje. Esse tema é importante? É. Fidelidade partidária é importante? Sim. Entretanto, a essência

está na questão do voto obrigatório ou facultativo e em como o Parlamento se comunica com a população, com voto secreto ou aberto. O Plenário desta Casa vai perder uma segunda oportunidade importante de definir novos rumos para a democracia brasileira.

Em minha campanha eleitoral para o Senado, defendi o voto facultativo. Fiz uma pesquisa profunda sobre o assunto. São pouquíssimas as democracias de primeiro mundo que têm o voto facultativo. Na Inglaterra, na França, nos Estados Unidos, o voto é facultativo. Pode-se dizer que lá o povo está preparado. Ora, não vou aceitar esse argumento – que, aliás, não foi utilizado nem pelo Senador Tião Viana nem pelo Senador Marco Maciel, graças a Deus, porque não é essa a discussão. O tema é: implantar ou não a democracia no País, aprofundá-la ou não.

Com o comparecimento facultativo, não o voto facultativo, há de se melhorar muito o desempenho médio dos Prefeitos, Governadores, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Vereadores. Haverá outra relação entre o eleitor e o seu representante. Tenho certeza!

Como ainda haverá mais três discussões sobre a matéria, abusei na utilização do tempo, Sr. Presidente; mas aproveitei o momento para fazer esta reflexão, para que cada um amadureça seu pensamento. Como não se trata de uma questão doutrinária partidária, precisamos fazer uma avaliação da importância para a democracia no Brasil em avançarmos e estabelecermos o voto facultativo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao Senador Duciomar Costa.

O SR. DUCIOMAR COSTA (Bloco/PTB – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, uma eleição é o maior, mais competente e mais legítimo tribunal do mundo, porque é composto por quem realmente tem autoridade e legitimidade: o povo que vai às urnas para escolher seus representantes.

Em uma democracia plena, não cabe a obrigatoriedade do voto. O assunto é muito importante. Por isso, registro o meu voto favorável a esta matéria, porque estamos num regime democrático, e nada mais justo do que facultarmos o voto ao cidadão brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Obrigdo, Senador Duciomar Costa.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Magno Malta. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Sibá Machado.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, deixarei a minha participação para amanhã. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Sibá Machado.

Concedo a palavra ao Senador Magno Malta. Perdoe-me por não tê-lo visto antes, Senador.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em virtude do tempo e como haverá outras discussões a respeito do assunto, discutirei a matéria posteriormente. Sou favorável ao voto facultativo, que possibilitará saber, de fato, quem é quem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Muito obrigado.

Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra para discutir, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, para prosseguimento da discussão.

É o seguinte o item que tramita em conjunto:

Item 7:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 31, DE 1999

(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 1999)

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Carlos Patrocínio, que *altera a redação do caput e do § 1º do art. 14 da Constituição Federal, tornando facultativo o voto*, tendo

Parecer sob nº 28, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Iris Rezende, pelo arquivamento da matéria e favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 1999, que tramita em conjunto, com voto contrário do Senador Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – **Item 8:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 55, DE 1999

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 55, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Mozarildo Cavalcanti, que *modifica o “caput” do art. 37 da Constituição Federal* (acrescenta, entre os princípios que regem a administração pública, o da razoabilidade), tendo

Parecer favorável, sob nº 1.246, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Péres.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias consecutivas, em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje a segunda sessão de discussão.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra para discutir, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – **Item 9:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2002 (nº 1.670/99, na Casa de origem), que *proíbe a utilização do jateamento de areia a seco, determina prazo para mudança tecnológica nas empresas que utilizam esse procedimento e dá outras providências*, tendo

Parecer sob nº 244, de 2003, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca, favorável, com a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece, com voto em separado do Senador Tião Viana.

Ao analisar o processo, a Presidência constatou que o Parecer nº 244, de 2003, da Comissão de Assuntos Sociais, conclui pela apresentação de substitutivo, contendo matéria de natureza penal.

Assim, à luz do art. 101, inciso II, alínea “d”, a proposição será submetida ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania antes de ser deliberada pelo Plenário.

**O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Item 10:
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 7, DE 2003**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 2003 (nº 4/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova os textos dos Protocolos Facultativos à Convenção sobre os Direitos da Criança, relativos ao envolvimento de crianças em conflitos armados e à venda de crianças à prostituição infantil e à pornografia infantil, assinados em Nova York, em 6 de setembro de 2000*, tendo

Parecer favorável, sob nº 204, de 2003, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora: Senadora Patrícia Saboya Gomes.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 7, DE 2003**

(Nº 4/2003, na Câmara dos Deputados)

(*) Aprova os textos dos Protocolos Facultativos à Convenção sobre os Direitos da Criança, relativos ao envolvimento de crianças em conflitos armados e à venda de crianças a prostituição infantil e à pornografia infantil, assinados em Nova Iorque, 6 de setembro de 2000.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam aprovados os textos dos Protocolos Facultativos à Convenção sobre os Direitos da Criança, relativos ao envolvimento de crianças em conflitos armados e à venda de crianças a prostituição infantil e à pornografia infantil, assinados em Nova Iorque, 6 de setembro de 2000.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão dos referidos Protocolos, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

*EC nº 19/98

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra da matéria encontra-se publicada no **DSF**, de 14-3-2003.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – O Sr. Presidente José Sarney faz um apelo aos Srs. Líderes a propósito da matéria que acabamos de aprovar no sentido de que enviem à Mesa as indicações para comporem a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada para investigar as situações de violência e redes de exploração sexual de crianças e adolescentes no Brasil, para que a Comissão possa iniciar, de imediato, os seus trabalhos, uma vez que seu prazo de funcionamento é de apenas 90 dias.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Item 11:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 13, DE 2003**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 2003 (nº 6/2003, na Câmara dos Deputados), que submete à consideração do Congresso Nacional o texto da Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional e seus dois Protocolos, relativos ao Combate ao Tráfico de Migrantes por Via Terrestre, Marítima e Aérea e a Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças, celebrados em Palermo, em 15 de dezembro de 2000, tendo

Parecer favorável, sob nº 484, de 2003, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora: Senadora Patrícia Saboya Gomes.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Concedo a palavra à Senadora Patrícia Saboya Gomes para discutir.

A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES (PPS – CE. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Plenário do Senado está dando, hoje, um passo fundamental na luta pela garantia dos direitos das crianças, adolescentes, mulheres e migrantes. A aprovação de quatro importantes protocolos das Nações Unidas coloca o Brasil no rol dos países comprometidos com a defesa de um mundo com mais responsabilidade social.

Dois desses protocolos referem-se especificamente às crianças e aos adolescentes. Um dos documentos trata da exploração sexual comercial de meninos e meninas e o outro estabelece normas rígidas sobre o envolvimento de crianças em conflitos armados. Já os outros dois documentos são relativos ao Combate do Tráfico de Migrantes por Via Terrestre, Marítima e Aérea e a Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial de Mulheres e Crianças, celebrados na cidade italiana de Palermo, em dezembro de 2000.

É importante destacar que a exploração infantil, em suas diferentes formas, é uma conduta inaceitável.

vel. Cabe, portanto, à comunidade internacional cooperar no sentido de condenar e coibir práticas como o recrutamento forçado de menores de 18 anos e os abusos relacionados à venda de crianças, à pornografia infantil e a delitos afins. O Brasil não pode e não se deve furtar a mostrar-se atuante nos sistemas jurídicos interno e internacional no ataque a todo e qualquer tipo de violação aos direitos da infância e da adolescência.

Assinados pela Assembléia-Geral da ONU, em reunião realizada em Nova York, os dois textos que dizem respeito à infância e à adolescência complementam a Convenção sobre os Direitos da Criança, aprovada em 1989 e considerada hoje o documento de direitos humanos mais aceito da história da humanidade.

A aprovação desses dois protocolos não vai, sem dúvida alguma, mudar a vida das crianças de uma hora para outra. Mas o gesto do Senado Federal, num momento em que o Brasil se compromete a acabar com a exploração sexual de meninos e meninas e em que o mundo discute o papel das Nações Unidas na administração dos conflitos mundiais, é de extrema relevância. O Parlamento brasileiro precisa dedicar-se com paixão e determinação à defesa dos direitos da infância e da adolescência. Só assim o País vai cumprir, de fato, o preceito constitucional da "absoluta prioridade" à criança e ao adolescente.

Sr^{as} e Srs. Senadores, os outros dois documentos apreciados hoje neste plenário complementam o texto da Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado, assinado em Palermo, na Itália, no ano de 2000.

Um deles tem o objetivo de garantir a implementação de medidas de prevenção e de combate às organizações criminosas responsáveis pelo tráfico de migrantes, cuja mão-de-obra é explorada por grandes redes mafiosas. Assim, reconhecemos que esse tipo de delito só pode ser prevenido e combatido por meio da cooperação entre os países, combinada com ações socioeconômicas de alcance nacional, regional e internacional.

O outro protocolo reflete a preocupação da comunidade mundial com o tráfico internacional de mulheres e crianças, utilizadas na prostituição e em outras formas de abuso dos direitos fundamentais.

Sabemos, Sr^{as} e Srs. Senadores, que, na atualidade, o tráfico de mulheres e crianças representa uma das atividades mais lucrativas das organizações criminosas transnacionais, ao lado do narcotráfico, do tráfico de armas e da pirataria. E a tarefa de lutar contra todas essas formas de violação dos direitos humanos deve ser abraçada por todos nós.

Para concluir, Sr. Presidente, agradeço mais uma vez ao Senador Eduardo Suplicy por ter-me indicado como Relatora desses protocolos que considero fundamentais na conquista cada vez maior dos direitos, principalmente de crianças e adolescentes.

Sr. Presidente, solicito aos Líderes que possam, nesta oportunidade, indicar os membros que farão parte da CPI mista requerida por mim, pela Senadora Serys Slhessarenko e pela Deputada Maria do Rosário, para que possamos, o mais rápido possível, instalá-la e tentar, com a nossa vontade, com a nossa disposição, com a vocação que temos para defender os direitos da criança e do adolescente, acabar, de uma vez por todas, com essa chaga, com essa mancha que existe no nosso País.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Parabéns e obrigada, Senadora.

Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 13, DE 2003**

(Nº 6/2002, na Câmara dos Deputados)

(*) Submete à consideração do Congresso Nacional o texto da Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional e seus dois protocolos, relativos ao Combate ao Tráfico de Migrantes por Via Terrestre, Marítima e Aérea e à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças, celebrados em Palermo, em 15 de dezembro de 2000.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da "Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional" e seus dois protocolos, relativos ao "Combate ao Tráfico de Migrantes por via Terrestre, Marítima e Aérea" e à "Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças", celebrados em Palermo, em 15 de dezembro de 2000.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Convenção e Protocolos Adicionais, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do Art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra da matéria encontra-se publicada no **DSF**, de 18-3-2003.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – **Item 12:**

REQUERIMENTO Nº 122, DE 2003

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 122, de 2003, de autoria dos Senadores Tião Viana e Aloizio Mercadante, solicitando, nos termos regimentais, voto de aplauso junto ao Governo da República Francesa, na pessoa de seu Presidente, Jacques Chirac, por liderar o movimento de oposição à decisão dos Estados Unidos de declarar guerra ao Iraque, apontando a crença nas gestões diplomáticas e o apoio incondicional dos brasileiros para que se obtenha uma solução pacífica para o impasse, tendo

– Parecer favorável, sob nº 578, de 2003, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Pedro Simon.

Em votação o requerimento.

Indago se algum dos Srs. Senadores deseja encaminhar a votação.

Concedo a palavra ao Senador Roberto Saturnino para encaminhar.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o requerimento, como os outros três que se seguem, tem o objetivo de sustentar no Congresso Nacional uma política praticada pelo Poder Executivo, pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, quando dos preparativos para a invasão do Iraque. Todos estão obviamente superados, de fato. Entretanto, creio que devem ser votados sim, consignando a opinião do Senado Federal contra os fatos que chocaram e ainda continuam chocando o mundo, mesmo com a guerra encerrada e a evidente vitória da superpotência imperial. Devem ser votados exatamente para deixar patente que o Senado Federal, que representa a federação brasileira, condenou essa guerra de pretextos completamente insubsistentes. As tais armas de destruição em massa não foram encontradas, não existiam. Agora, o próprio governo americano começa a reconhecer que elas existiam antes, mas já haviam sido destruídas, exatamente em resposta a uma exigência da Organização das Nações Unidas.

A ameaça à segurança norte-americana também nunca existiu, Sr. Presidente. Ficou absolutamente claro

que esta razão também não poderia nunca ter desencadeado a guerra. Não existia ameaça por parte do Iraque; existia, sim, uma ameaça por parte de grupos terroristas, mas esta não se resolveu com a guerra, ao contrário, ela só pode ter-se agravado.

Outras acusações, como a de que o Iraque havia adquirido urânio de um país centro-africano acabou se demonstrando também falsa. O documento que seria a comprovação dessa compra era falsificado. Isto é, verificou-se que houve uma invasão de um país que tinha um regime político efetivamente condenável sob todos os pontos de vista, mas que foi deposto por uma ação unilateral e completamente arbitrária de uma superpotência que, no fundo, tinha objetivos estratégicos; precisava do domínio daquele território para comandar a política do Oriente Médio e dos países produtores de petróleo e, simplesmente, efetivou essa violência.

É importante que o Senado manifeste, por meio da votação desses requerimentos, a sua inconformidade com o que foi feito. E agora acrescentamos a essa inconformidade a expectativa, a esperança mesmo de que o Embaixador Sérgio Vieira de Mello, um brasileiro da maior competência, que tem todas as credenciais para assumir o posto designado pela Organização das Nações Unidas, para restabelecer os direitos humanos e o domínio do território iraquiano pelos iraquianos, faça valer a sua autoridade constituída legitimamente, porque a ONU é a única instância com legitimidade, em termos internacionais, para restabelecer uma ordem dominada por iraquianos no exercício livre de suas prerrogativas e de sua cidadania.

De forma que, embora defasados, penso que devemos, sim, votar favoravelmente aos quatro requerimentos dos Senadores Tião Viana e Aloizio Mercadante.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senador Luiz Otávio, V. Ex^a tem a palavra para discutir.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, apenas para dizer que os Itens 13, 14 e 15 são, na verdade, matérias já superadas. A guerra do Iraque já terminou, já estamos trabalhando na reconstrução do Iraque, os países precisam realmente trabalhar para aquele povo.

Portanto, eu solicitaria a V. Ex^a que retirasse essas matérias ou as considerasse como vencidas, prejudicadas, pois a guerra já acabou e não podemos, agora, mandar um documento relativo a um fato já passado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senador Luiz Otávio, devo consultar o Plenário se concorda com a prejudicialidade, visto já constar dos Anais. Consulto o Líder Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sou o primeiro autor da matéria e meu entendimento é o de que, embora já tenha havido o desfecho de um episódio que deixou aflita a humanidade, somos responsáveis pela construção da consciência política e ética de nossa juventude. E, aprovado o requerimento, esse voto ficará registrado nos Anais do Senado Federal para conhecimento das futuras gerações.

Portanto, entendo que o voto de elogio aos países que assumiram a posição frontalmente contrária à invasão do Iraque é merecedor da aprovação do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Perfeitamente. Vamos colocar em votação.

Em votação.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, também gostaria de usar a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Com a palavra o Senador Pedro Simon e, em seguida, o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos diante de uma realidade. O fato aconteceu. Mas parece-me que o que diz o Senador Roberto Saturnino é uma outra realidade. E o que diz o Líder do PT é uma outra realidade.

Com todo o respeito, vamos deixar consignado em Ata o nosso pensamento. O Senado do Brasil, desde o primeiro minuto, desde a primeira hora, mostrou sua posição, disse o que pensava, com várias moções se manifestou desta tribuna e na Comissão de Relações Exteriores. Agora, votaremos fora de data, mas ficará consignado o nosso pensamento de que quando foi apresentado e aprovado na Comissão era a hora exata.

Vamos votar a favor desde que seja registrada essa unanimidade nossa de reconhecer que o fato já aconteceu. Mas isso não nos impede declarar a nossa admiração pelos governos da França e da Alemanha pelo extraordinário papel desempenhado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, considero que o requerimento encaminhado pelos Senadores Aloizio Mercadante e Tião Viana mantém o seu propósito, sobretudo porque registra um sentimento consensual do Senado, no sentido de encaminharmos solução que não fosse a bélica. Esse registro é muito importante e recebeu o apoio de todos os Senadores.

Há pouco, o Senador Roberto Saturnino Braga mencionou o papel importante do Sr. Sérgio Vieira de Mello, Alto Comissário das Nações Unidas para os Direitos Humanos, agora designado pelo Sr. Kofi Annan, Secretário-Geral da ONU, como Representante Especial da ONU para o Iraque.

A propósito, Sr. Presidente, Senador Romeu Tuma, encaminhei, ontem, ao Sr. Sérgio Vieira de Mello ofício, na forma de carta aberta, que passo a ler:

CARTA ABERTA

Brasília, 26 de maio de 2003

Sr. Sérgio Vieira de Mello

Alto Comissário das Nações Unidas para Direitos Humanos e Representante Especial da ONU para Iraque
Nova Iorque

Caro Sr. Sérgio Vieira de Mello:

Congratulações pela sua nomeação como Representante Especial das Nações Unidas para o Iraque. Tenho certeza de que após várias missões bem-sucedidas cumpridas por V.Sa, como na Bosnia-Herzegovina e em Timor Leste, V.Sa. terá também um papel relevante na reconstrução do Iraque e na ajuda ao desenvolvimento das instituições democráticas que possam significar novas esperanças para a população daquela nação.

É sobre o desenvolvimento das formas de compartilhamento das riquezas do Iraque entre a sua população que eu gostaria de pedir a sua atenção, levando em consideração uma proposta que tem fundamentos nas antigas escrituras do Velho Testamento e do Novo Testamento da Bíblia Sagrada, nos ensinamentos do Alcorão e no Livro de Hadis e dos Budistas, nos ensinamentos de Thomas More e de Thomas Paine, e nos estudos recentes bem elaborados pelos brilhantes economistas como James

Edward Meade, James Tobin e Philippe Van Parijs.

Num artigo publicado em 9 de abril de 2003, no jornal **The New York Times**, *Sharing, Alaska Style*, Steven C. Clemons propôs que os Estados Unidos, e é claro, a ONU, considerem a possibilidade de trabalhar com o petróleo do Iraque, não só para a reconstrução do que foi destruído pela guerra recente, mas também como uma forma de ajudar a produzir uma democracia estável, expandindo o número de participantes econômicos na economia daquela nação.

Acredito que seria um exemplo promissor para o mundo que V.Sa. proponha ao Iraque que eles sigam o exemplo muito bem sucedido do Alasca, especialmente porque eles têm um abundante recurso natural sob a forma de petróleo, apesar de ser possível seguir este procedimento com base em qualquer riqueza criada pela nação.

Permita-me relembrar como aquela idéia surgiu no Alasca. No início dos anos sessenta, o prefeito de uma pequena vila de pescadores, Bristol Bay, no Alasca, notou a grande riqueza gerada pela pesca, mas que muitos de seus moradores continuavam pobres. Propôs, então, a criação de um imposto de 3% sobre o valor da pesca para criar um fundo que pertenceria a todos. Ele enfrentou muita resistência ao tentar convencer a população a aceitar a idéia. O trabalho de persuasão levou cinco anos. A idéia deu tão certo que, dez anos depois, Jay Hammond tornou-se o governador do Estado de Alasca.

Em 1976, o Governador Hammond disse aos 300.000 residentes do Alasca: “devemos pensar não só na nossa geração, mas também nas futuras gerações. Uma vez que o petróleo e outros recursos naturais não são renováveis, vamos separar 50% dos royalties gerados através da exploração desses recursos para um fundo que será acumulado e pertencerá a todos”. A proposta foi aprovada não só pela Assembléia Estadual, mas também pelo referendo popular, 76.000 votos a favor e 38.000 votos contra.

Hoje é considerado um suicídio político para qualquer liderança se colocar contra o sistema de dividendos do Fundo Permanente do Alasca. Tem sido um grande sucesso.

Aqueles **royalties** têm sido aplicados em títulos de renda fixa dos Estados Unidos, ações de empresas do Alasca, dos Estados Unidos, empresas internacionais e em investimentos imobiliários. Desde 1980 o patrimônio líquido do Fundo aumentou de US\$1 bilhão para US\$25 bilhões de hoje. Cada residente no Alasca há um ano ou mais tem o direito de receber um dividendo anual que aumentou de aproximadamente US\$300,00 no início dos anos oitenta para US\$1.550,00 no ano passado.

O Fundo Permanente do Alasca fez do país o estado com mais igualitária distribuição de renda dos Estados Unidos. Durante o período de 1989-1999 o Alasca distribuiu os 6% do seu PIB igualmente para todos os cidadãos, hoje em torno de 626.000. Como resultado, durante a última década, enquanto a renda média das famílias 20% mais pobres dos Estados Unidos cresceu 12% e das famílias 20% mais ricas cresceu 26%, no Alasca, a renda média das famílias 20% mais pobres cresceu 28% enquanto que das famílias 20% mais ricas cresceu 7%.

Este é um exemplo para todas as nações do mundo e é especialmente válido para países como o Brasil e a África do Sul, que têm grande necessidade de erradicar a pobreza e melhorar a sua distribuição de renda em direção a melhor justiça social. Os economistas e os cientistas sociais da Rede Européia de Renda Básica (Basic Income European Network, BIEN), fundada em 1986, e a USBIG, têm demonstrado mais e mais a sua racionalidade.

No dia 29 de abril de 2003, perante o Comitê de Relações Exteriores do Senado, o Secretário de Estado Collin Powell respondeu a uma pergunta do senador George Allen sobre a proposta que sugere ao povo iraquiano para organizar um tipo de referendo ou plebiscito para seguir o exemplo do Fundo Permanente do Alasca:

“Acho que vou apostar nisso”.

Gostaria de confirmar o convite da Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal do Brasil para V.Sa. explicar a sua futura missão no Iraque.

Cordialmente,

Senador Eduardo Matarazzo Suplicy (PT/SP). Presidente da Comissão de Relações Exteriores e da Defesa Nacional do Senado Federal do Brasil

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Pela ordem, Senador Luiz Otávio.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para não parecer que sou contrário à posição do Senador Tião Viana e à do próprio Senador Pedro Simon, que foi o Relator deste requerimento, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, posso até abrir mão de minha proposição de prejudicialidade do requerimento, por uma questão de boa vizinhança ou por estar bem-intencionado.

O Requerimento nº 122, de 2003, diz o seguinte: “Após manifestação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional que o Senado Federal formule um voto de aplauso junto ao Governo da República Francesa, na pessoa do seu Presidente, Jacques Chirac, por liderar o movimento de oposição à decisão dos Estados Unidos de declarar guerra ao Iraque”.

Como procuro realmente entender a posição política dos Membros do Senado, retiro a minha proposição de que esses requerimentos sejam dados como prejudicados. Logicamente, eles seriam incluídos nos Anais do Senado, porque já foram, inclusive, apresentados, votados na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e aqui já foram, inclusive, discutidos.

Realmente, é uma situação bastante esquisita – para não dizer outra coisa –, a apresentação desse requerimento depois que a guerra já terminou e que se está na fase de reconstrução e eleição das novas lideranças políticas de um país estratégico e importante como o Iraque – principalmente como fornecedor de petróleo. É uma situação desgastante.

Por isso, eu tinha solicitado que fossem dados como prejudicados os requerimentos, mas não quero criar embaraço a ninguém.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Muito obrigado, Senador.

Concedo a palavra ao Senador Tião Viana, pela ordem.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero reafirmar as minhas palavras, entendendo a preocupação do Senador Luiz Otávio. Mas o procedimento adotado pela Mesa, sem dúvida, será elaborado com redação

atual, encaminhado aos governos, com cópia do requerimento, aprovado na Casa...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Isso já está superado.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Mas a matéria está em fase de votação.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Vamos colocar a matéria em votação.

Em votação o **Requerimento nº 122, de 2003.** (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – No Item 13, o requerimento tem o mesmo sentido do anterior. Por isso, gostaria de colocá-lo diretamente em votação, se ninguém quiser fazer uso da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – **Item 13:**

REQUERIMENTO Nº 123, DE 2003

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 123, de 2003, de autoria dos Senadores Tião Viana e Aloizio Mercadante, solicitando, nos termos regimentais, voto de aplauso junto ao Governo da República Popular da China, na pessoa de seu Presidente, Jiang Zemin, por integrar o movimento de oposição à decisão dos Estados Unidos de declarar guerra ao Iraque, apontando a crença nas gestões diplomáticas e o apoio incondicional dos brasileiros para que se obtenha uma solução pacífica para o impasse, tendo

Parecer favorável, sob nº 579, de 2003, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Pedro Simon.

Em votação o requerimento, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – V. Exa tem a palavra, Senadora.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Ao longo da sessão, buscamos colher assinaturas para um manifesto de apoio à indicação da Dr^a Ela Wiecko Volkmer de Castilho para o cargo...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senadora, V. Ex^a poderia aguardar. Estamos terminando a Ordem do Dia.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Pois não. Desculpe-me, então.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – **Item 14:**

REQUERIMENTO Nº 124, DE 2003

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 124, de 2003, de autoria dos Senadores Tião Viana e Aloizio Mercadante, solicitando, nos termos regimentais, voto de aplauso junto ao Governo da Federação Russa, na pessoa de seu Presidente, Vladimir Putin, por integrar o movimento de oposição à decisão dos Estados Unidos de declarar guerra ao Iraque, apontando a crença nas gestões diplomáticas e o apoio incondicional dos brasileiros para que se obtenha uma solução pacífica para o impasse, tendo

Parecer favorável, sob nº 580, de 2003, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Pedro Simon.

Em votação o requerimento, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – **Item 15:**

REQUERIMENTO Nº 184, DE 2003

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 184, de 2003, dos Senadores Tião

Viana e Aloizio Mercadante, solicitando, nos termos regimentais, voto de aplauso junto ao Governo da República Federal da Alemanha, na pessoa de seu Chanceler, Gerhard Schröder, por integrar o movimento de oposição à decisão dos Estados Unidos de declarar guerra ao Iraque, apontando a crença nas gestões diplomáticas e o apoio incondicional dos brasileiros para que se obtenha uma solução pacífica para o impasse, tendo

Parecer favorável, sob nº 581, de 2003, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Pedro Simon.

Em votação o requerimento, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – **Item 16:**

REQUERIMENTO Nº 223, DE 2003

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 223, de 2003, dos Senadores Arthur Virgílio, José Agripino e Jefferson Pêres, solicitando, nos termos regimentais, voto de repúdio e condenação ao ato arbitrário perpetrado contra a liberdade de opinião e as liberdades individuais de militantes de direitos humanos, jornalistas e economistas contrários ao regime Cubano, tendo

Parecer sob nº 582, de 2003, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Hélio Costa, favorável, com a Emenda nº 1-CRE (Substitutivo), que oferece, com voto em separado, vencido, do Senador Tião Viana.

Passa-se à votação da emenda da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Trata-se de Substitutivo que tem preferência regimental.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Para encaminhar, concedo a palavra ao Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não posso votar a favor deste requerimento, não obstante todas as restrições que faço, enquanto democrata, à natureza do regime cubano.

Entretanto, Sr. Presidente, o requerimento pede um voto de repúdio e condenação ao ato arbitrário perpetrado contra a liberdade de opinião.

Essa foi efetivamente a versão veiculada nos jornais. Todos nós sabemos que os jornais do País refletem muito a opinião da mídia norte-americana. Nenhum dos nossos jornais que noticiaram, efetivamente, acompanhou o processo e o julgamento que ocorreu em Cuba. A voz do Embaixador de Cuba, credenciado junto ao nosso Governo, sustenta que não houve ato arbitrário, mas que foram julgamentos segundo as leis do país e que não foram julgados delitos de opinião, mas delitos concretos cometidos contra a população cubana. Houve tentativa não de fuga, mas de seqüestro armado de uma embarcação por parte dos que foram punidos com a execução, com a pena de morte, que repudio como cidadão por princípio humanístico; eles colocaram em risco a vida de pessoas que estavam a bordo. Ou seja, afirma o embaixador que houve delitos e foram julgados segundo as leis do país. Por conseguinte, não obstante as restrições ao regime, não se pode classificar o ocorrido como ato arbitrário contra delitos de opinião.

Sr. Presidente, não tenho nenhuma razão para acreditar mais na mídia americana do que no Embaixador de Cuba e, nessas circunstâncias, não tendo nenhum testemunho do processo pelo qual foram julgados e condenados os cubanos, vou votar contra o requerimento, reconhecendo que tudo isso está sob uma pressão óbvia que pretende derrubar o regime cubano, assim como aconteceu com os regimes do Afeganistão e do Iraque. Condenados por nós, não há dúvida disso. Todavia, a forma pela qual essas ações foram perpetradas, nos faz crer que agora, com grande probabilidade, poderá haver um plano de desestabilização e de derrocada do regime cubano, e que estão sendo subsidiados, que estão sendo instados a se confrontarem com o governo cidadãos a serviço dessa programação, desse plano de derrubada do regime cubano.

Sr. Presidente, sendo assim, penso que não satisfaz a minha consciência um requerimento, uma

classificação dos atos, julgamentos como sendo atos arbitrários de violência contra delitos de opinião.

Por essas razões, votarei contrariamente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres, para encaminhar a votação.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, se esta moção for rejeitada, hoje, melhor fechar este Senado. Eu vou sair daqui morto de vergonha. Não é possível! Eu não acredito no que estou ouvindo, Sr. Presidente! Pessoas que foram perseguidas pelo regime militar, que até hoje gritam indignadas contra o regime militar que fez tudo dentro da Lei de Segurança Nacional, Sr. Presidente; aquelas arbitrariedades de um regime de exceção, de uma ditadura que foi feita legalmente. Assim a lei de segurança nacional de Cuba: tudo feito dentro da lei.

Eu não acredito, Sr. Presidente, que pessoas que se dizem contra o regime militar, contra até a pena de morte para o Fernandinho Beira-mar não queiram votar uma moção de repúdio contra três cidadãos que queriam o direito de ir para os Estados Unidos, que não mataram ninguém, apenas seqüestraram um barco e foram julgados em poucos dias por um tribunal de exceção, sem direito à apelação, sem direito ao indulto e fuzilados...

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PT – RJ) – V. Ex^a tem certeza do que está dizendo?

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Fuzilados, Sr. Presidente! Eu estive na Embaixada de Cuba, conversando com o Embaixador e disse a S. Ex^a: “Embaixador, se eu fosse cubano, eu estaria preso ou fuzilado”.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Em encaminhamento de votação, não se pode conceder apartes, Senador Roberto Saturnino.

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Por favor, eu não lhe concedi o aparte! V. Ex^a não me pediu o aparte.

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Antes me peça o aparte.

Não queira interferir no meu discurso!

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Em encaminhamento de votação, não há apartes, Senador Roberto Saturnino.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Eu não o aparteei!

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PT – RJ) – Senador, nunca tratei V. Ex^a dessa forma.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – V. Ex^a não está me pedindo um aparte! V. Ex^a está interferindo no meu discurso!

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Peço respeito. Em encaminhamento de votação, não há apartes.

Continua com a palavra o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Eles foram fuzilados, num julgamento sumário a que os jornalistas não tiveram acesso.

Imagine, Sr. Presidente, que até na ditadura militar do Brasil as sessões do Superior Tribunal Militar eram públicas e o cidadão tinha direito à apelação; era julgado na Auditoria e apelava para o Superior Tribunal Militar. E muitos foram absolvidos.

Lá, em poucos dias, Senador Valdir Raupp, numa sessão à qual a imprensa não teve acesso, essas pessoas, por quererem fugir para os Estados Unidos, foram condenadas à morte e fuziladas sumariamente. Setenta e oito dissidentes foram condenados alguns a prisão perpétua. Pessoas que não aceitam prisão perpétua aqui no Brasil nem para criminosos que cometeram crimes hediondos não querem votar essa moção de repúdio contra cidadãos dissidentes políticos que apenas divergem do governo cubano e defendem a instauração de uma democracia em Cuba.

Sr. Presidente, V. Ex^a sabe o que é a ditadura cubana? Não sou direitoista, não. Sou de origem de esquerda, muito ligado ao Partidão; no regime militar tive de responder a IPM, porque era considerado comunista! Não tenho estigma de direitoista, não; nunca tive. Sempre fui um homem de esquerda! Agora ser de esquerda, Sr. Presidente, como disse Madame Danièle Mitterrand, ser de esquerda é ser contra todas as formas de injustiça. Não é dar seu aval a uma ditadura odiosa que não admite liberdade de expressão, liberdade de associação, liberdade de reunião; que tem em cada quarteirão um CDR, Comitê de Defesa da Revolução, que comunica às autoridades qualquer reunião suspeita em qualquer residência! Se for denunciado, será preso e processado, podendo ser condenado à prisão perpétua ou até fuzilado, Sr. Presidente.

Qual é o motivo para essa atitude? Alega-se que, em alguns casos, mantiveram contatos com a embaixada americana. Contudo, as pessoas de esquerda que tiveram contato com Cuba não foram fuzi-

ladas. Pelo contrário, elas receberam apoio do governo cubano, um governo estrangeiro. Os militares não as fuzilaram por não considerá-las traidores da Pátria, Senador Arthur Virgílio. No entanto, manter contato com um representante do governo americano é traição à Pátria. Há um julgamento sumário que poderá condenar o réu à prisão perpétua ou a fuzilamento.

Sr. Presidente, nas Casas Legislativas quem decide é a maioria. Portanto, decidam, mas nunca mais proclamem seu amor à democracia porque não terão autoridade moral para fazê-lo. Ficarei profundamente envergonhado se esta moção for rejeitada.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Siqueira Campos.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem por ter sido citado.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Fora do microfone.) – Eu não mencionei o nome de ninguém!

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, gostaria de me inscrever.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a prorrogação da sessão por duas horas para votar esta matéria.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Siqueira Campos e, em seguida, aos demais inscritos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não pretendo, de forma alguma, discutir o regime de Cuba. Todos os integrantes desta Casa o conhecem e têm as suas opiniões firmadas sobre o assunto.

Sr. Presidente, quero falar sobretudo como cristão. Não há como discutir se foi dentro ou fora da lei, de acordo ou não com o Estado democrático de direito de Cuba, que se operou o indiscutível fuzilamento. Por isso, como cristão, espero ver o requerimento aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. Fazendo soar a campainha.) – Senador Eduardo Siqueira Campos, permita-me interrompê-lo para consultar o Plenário sobre a prorrogação da sessão por quinze minutos para concluirmos a Ordem do Dia. (Pausa)

Não havendo objeção do Plenário, está prorrogada a sessão por quinze minutos.

Senador Eduardo Siqueira Campos, V. Ex^a continua com a palavra.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Sr. Presidente, há alguns dias estive com o

Ministro Chefe da Casa Civil do atual Governo, a quem tive o prazer de entregar o exemplar da revista que trazia a foto de jovens corajosos – entre outras coisas, coleciono revistas antigas – que combateram a ditadura e promoveram o famoso episódio da política nacional que foi o seqüestro do Embaixador norte-americano Charles Elbrick. O Ministro José Dirceu, emocionado, apontou-me na revista aqueles que foram clandestinamente abatidos nos porões da ditadura, mortos da forma mais cruel e que não estavam presentes à vida nacional. Mas estava ali o jovem José Dirceu e outros companheiros seus que, lutando pela democracia do seu País, promoveram um seqüestro, conseguindo, por meio da negociação, a condição de exilados.

Ora, Sr. Presidente, se o Estado democrático de direito, propalado então por aquela ditadura, tivesse seguido o exemplo de Cuba, hoje José Dirceu não seria o Ministro da Casa Civil deste Governo, eleito democraticamente pelo voto do povo brasileiro.

Sr. Presidente, contra o fuzilamento, contra todas as ditaduras, e, com veemência, pela aprovação do requerimento assinado, entre outros membros importantes desta Casa, pelo Líder de meu Partido, Senador Arthur Virgílio, cujo pai foi um dos grandes defensores da democracia neste País, lutando, inclusive, contra a ditadura militar.

Era isso o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Com a palavra o Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, todos nós, que participamos do movimento estudantil, que fomos de esquerda um dia, temos, ou tínhamos, a maior simpatia pelo regime cubano. Claro, **A Ilha**, livro que demonstrava a prosperidade do regime, comoveu a todos. Além disso, chegava até nós a música cubana, cantada por Chico Buarque, mostrando maravilhas, por Silvio Rodríguez e tantos outros que embalavam nossas esperanças de ter um Brasil melhor. Todos nós éramos – e somos ainda – contra qualquer espécie de ditadura. Não sou um homem de esquerda – seria hipocrisia dizer isso estando no PFL –, mas, de esquerda ou de direita, ou de centro-direita, ou de centro, todos nós somos, na realidade, humanistas.

O Sr. Pedro Simon (PMDB-RS) – V. Ex^a também não é homem de direita, não.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – Podem me tachar do que quiserem, mas eu queria ser chamado mesmo é de humanista. Não sou, não é?

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Não há aparte. Por favor, continua com a palavra o Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL-GO) – O que quero dizer é que todos nós, neste Parlamento, somos humanistas, somos contra qualquer ato que fira direitos humanos. Por maior que seja o delinqüente, temos de respeitar os direitos dele. Essa é uma filosofia básica.

É óbvio que a moção assinada pelas lideranças do Senado e por diversos Senadores merece toda a consideração. O que aconteceu em Cuba foi uma violação sistemática das regras internacionais de direitos humanos e das mais mezinhas regras a serem observadas no tratamento que um ser civilizado dispensa a outro. É óbvio que esse ato de Cuba não merece de forma alguma aplauso de quem quer que seja; ao contrário, merece censura.

O Senado tem de se pronunciar efetivamente contra essa espécie de violação. Caso contrário, como disse o Senador Jefferson Péres, de que adianta o Senado brasileiro? Porque comungamos a convicção ideológica “a”, ou a convicção ideológica “b”, nossa vontade varia, ou passeia, de acordo com as nossas conveniências? Isso não pode acontecer.

Na realidade é um ato que merece a maior repulsa não só do Brasil, mas também de todo cidadão de bem, de todo aquele que está preocupado com a boa convivência e que respeita as diferenças em qualquer parte do mundo.

Vou votar favoravelmente a essa moção, a esse requerimento, porque o Brasil, ou nós, ou qualquer um dos Senadores, independentemente da sua convicção ideológica, não pode deixar de manifestar a sua mais veemente repulsa contra o ato de uma ditadura. Cuba se transformou numa ditadura. Essa é a realidade. Não estamos aqui para fazer críticas ao regime “a” ou “b”, mas estamos aqui para condenar o “paredão” cubano, que não podemos admitir em nenhum lugar.

Hoje o Brasil vive uma democracia de esquerda. É claro que com suas heterodoxias porque a economia é liberal, mas o Presidente é de esquerda e o Parlamento está sendo dominado por movimentos de esquerda.

A própria esquerda brasileira e todos os demais segmentos têm de dar uma resposta veemente a essa ditadura horripilante, manifestando-se contra esse ato monstruoso, contra as execuções havidas em Cuba.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Com a palavra o Senador Arthur Virgílio.

S. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – São minutos demasiados para a mensagem que vou transmitir.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – A pulsação do coração de V. Ex^a representa mais.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – V. Ex.^a ficará poupado de qualquer minuto extra meu.

Sr. Presidente, li hoje, pela pena brilhante do jornalista Clóvis Rossi e pela pena não menos brilhante da colunista Dora Kramer, que Frei Beto, essa figura de tantos méritos reconhecidos por toda a Nação brasileira, dizia basicamente que o PT não havia chegado ao poder, que o PT era governo, mas não era poder e que não dava para “chutar o balde”; ou seja, o PT teria que se conformar com as regras vigentes na república brasileira.

A idéia que ele passa – essa foi a impressão de Dora Kramer e de Clóvis Rossi – é que se pudesse, ele, Frei Beto, que é uma pessoa muito próxima do Presidente da República, recomendaria que se “chutasse o balde” da democracia no País, ou seja, das leis que estão a nos manter sob a sua proteção e o seu crivo.

Da mesma forma, devo dizer, com toda a serenidade, que me estarrece saber que há Parlamentares influentes, da base do Governo, que aceitam, sob qualquer título, a morte, o fuzilamento, a condenação sumária como forma de eliminar a oposição.

Digo isso por uma razão humanista, ampla, maior, pensando na Nação brasileira, mas digo-o também, Sr. Presidente, por uma razão menor, mesquinha, pessoal, casuística, pensando em mim próprio, que sou oposição. Começo a ficar com medo... Frei Beto e a tentativa de se perdoar algo que é imperdoável, que é a agressão ao principal direito do ser humano, que é o direito à vida.

A moção apresentada pelo Senador Jefferson Péres e assinada também pelo Senador José Agripino Maia e por mim, na forma original, tinha uma redação um tanto diferente daquela que resultou de um consenso envolvendo o Senador Hélio Costa, que foi muito habilidoso ao tentar fazer o consenso, o Líder Tião Viana, que se mostrou extremamente desejoso de chegar a uma posição que fosse não a do Senador Jefferson Péres, a minha ou a de José Agripino Maia, mas a posição da Comissão de Relações Exteriores.

Saiu, portanto, um documento que condenava, e condena, veementemente a agressão praticada contra a pessoa humana pela ditadura cubana. Ditadura cubana, sim, como foi a ditadura de Stroessner, uma de esquerda e a outra de direita, ambas cruéis e impensáveis de serem reproduzidas como modelo nesse mundo que queremos e exigimos seja democrático.

Imaginamos, portanto, que a tentativa de se derubar o requerimento é contrariar a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que, pela sua maioria, pelas Lideranças do PT, do PDT, do PFL, do PMDB, do PSDB, condenou de maneira firme, observando os interesses maiores e permanentes da política externa brasileira, o ato praticado pela ditadura cubana. Tenho absoluta convicção de que não é bom para a política externa do Governo Lula que passemos para o exterior a idéia de que, neste Parlamento, sobrevivem vozes que imaginam que se possa justificar o ato arbitrário, totalitário, autoritário, cruel, perverso e torpe de se eliminar a oposição pela via do assassinato, pela via da violência física.

Tive a minha fase infantil. E ela se foi, Sr. Presidente. Eu sabia, na ponta da língua, explicar as razões pelas quais a União Soviética teria mesmo que ter invadido a Hungria. E diria, com a maior tranqüilidade, na ponta da língua, nos tempos da minha noção infantil de se fazer política e de ver o mundo, os argumentos que me levavam a explicar que a União Soviética tinha razão ao perpetrar a barbárie que perpetrou invadindo Praga, destruindo um governo que começava a pensar em abertura política, num país de tradições e histórias tão bonitas como a Tchecoslováquia. Saberria, em qualquer momento, justificar qualquer violência que partisse da Esquerda. E, ao mesmo tempo, com a maior convicção democrática, com o maior fervor cívico, protestaria contra qualquer violência que partisse da Direita do espectro político.

Compreendo, Sr. Presidente, que, com o amadurecimento chegando – e pretendo que ele se aprimore no meu ser, pois um dos objetivos da minha vida é exatamente procurar a maturidade –, não devemos distinguir atrocidade e violência do ponto de vista ideológico; a arbitrariedade, a ilegalidade cometida por alguém de direita, de esquerda, de centro, de bola, de rebola, de carambola, é uma atrocidade. E quem é verdadeiramente democrático tem o dever de não inventar desculpas e, sim, assumir a sua posição de democrata, que é a de condenar esse ato com veemência. Foi o que fez a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional; o que fizeram os Senadores Tião Viana, Jefferson Péres, José Agripino Maia, Renan

Calheiros, o PSDB, enfim, condenamos, pura e simplesmente, algo que é condenável e que não cabe no mundo que nós queremos projetar para o século XXI, um mundo democrático. E se não for democrático, não será justo; se não for justo, não será humano; se não for humano, não será desenvolvido. Em outras palavras, tenho impressão de que esta Casa não cederia à tentação, realmente infeliz, de colocar por terra um documento que nada mais deseja do que expressar a repulsa contra um ato ditatorial e, ao mesmo tempo, o anseio de ver o mundo inteiro rezando pela cartilha da liberdade, num Brasil que jamais haverá de abrir mão de um minuto sequer de vida democrática nos tempos e nos séculos que tem, pela sua história brilhante que o seu povo haverá de saber descrever, Sr. Presidente.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Obrigado a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador Roberto Saturnino, que está inscrito.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Gostaria de me inscrever também, Sr. Presidente.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não fui efetivamente citado nominalmente pelo Senador Jefferson Péres, mas é óbvio que o pronunciamento de S. Ex^a se referiu a mim. S. Ex^a é um homem de caráter e não vai negar essa obviedade. Nestas circunstâncias, tenho direito a expressar e reafirmar o que disse, porém, enfatizando aquilo que eu, efetivamente, quis dizer. Se houvesse um requerimento de repúdio à pena de morte, eu estaria junto. Se houvesse um requerimento de repúdio às ditaduras do mundo, eu assinaria e votaria. Mas tenho conhecimento, porque sou homem vivido, e estou acostumado às falsidades e distorções dos noticiários propositados para obter determinadas finalidades em termos de afirmação de interesses nacionais.

A China é uma ditadura e quase todo mês executa centenas de pessoas. No entanto, não ocorreu a ninguém fazer um requerimento de repúdio às execuções feitas na China. Por que ocorreu em relação a Cuba? Porque há um noticiário orientado para a derrocada do regime cubano. É óbvio! Assim como houve a invasão do Afeganistão, a agressão ao Iraque, que eram regimes condenáveis. Ninguém aqui defendeu o Sr. Saddam Hussein e nem o regime dos Talibãs no Afeganistão. Ninguém! Mas defendemos, sim, o direito daqueles

países a terem autonomia e soberania e não serem agredidos da forma pela qual o foram.

Agora, é claro que a agressão a Cuba é mais sutil, não pode ser armada. Já houve uma tentativa de invasão armada da Baía dos Porcos, que resultou em fracasso. Ocorre que há toda uma colônia de cubanos em Miami que não quer que haja luta armada em Cuba. Eles querem a derrocada do regime exatamente pela criação de um ambiente internacional contrário. Não sei há quanto tempo, os Estados Unidos travam uma guerra fria contra Cuba, que, às vezes, em determinados períodos, torna-se mais quente. É o que está havendo neste momento. É óbvio que há um plano de derrubada do regime cubano, formulado e executado pelo Governo americano. Não sou ingênuo para não perceber isso.

Daí o meu voto contrário, a minha negativa de votar um requerimento que diz “repúdio e condenação ao ato arbitrário perpetrado contra a liberdade de opinião”. Não sei se houve isso. Na palavra do Embaixador, não houve; na palavra da imprensa, houve, mas me recuso a fazer esse jogo sem uma investigação mais profunda que caracterize tais atos. Não faço esse jogo, Sr. Presidente. Não se trata aqui de opinião de direita ou de esquerda. Jamais disse que o Senador Jefferson Péres é um homem de direita, nem me ocorre dizer isso, porque sei que não é. Porém não se trata disso. Trata-se da percepção de que há um jogo político para derrubar o regime de Fidel Castro. Que é uma ditadura é. Mas quantas ditaduras existem pelo mundo e são apoiadas até pelos Estados Unidos da América? Agora, chegou o momento em que eles querem impor a lei deles no território cubano. Para mim, isso é condenável, tão condenável quanto a ditadura que lá está imposta por Fidel Castro.

De forma, Sr. Presidente, que considero esse requerimento uma ingenuidade resultante de um sentimento provocado por uma notícia distorcida da mídia americana, que ocasionou essa reação, que não se deu em relação a outros casos que ocorrem na China, em muito maior quantidade. No entanto, não houve essa reação de condenação.

Então, Sr. Presidente, só quero deixar isto claro: a ditadura existe, não estou apoiando regime de ditadura nenhum, como não apoiava o de Saddam Hussein. Não se trata de ser de direita ou de esquerda; não se trata de colocar o PT nisso, pelo amor de Deus! Essa não é a posição do PT; é posição pessoal minha. Não é honesto atribuir isso ao PT.

Enfim, deixo claro que não voto esse requerimento, porque sou um homem vivido e sei como se fazem essas coisas, sei como se provocam essas reações que, no fundo, acabam sendo ingênuas, mas

favorecem o grande poder, a potência imperial do mundo.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao Senador Mão Santa. V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apresento-me aqui como não sendo nem de direita e nem de esquerda. Somos do Piauí e de Deus. A nossa geração foi encantada por um grande líder latino-americano, médico como eu, Che Guevara, que é utilizado como símbolo desse regime maldito. Che Guevara disse: **“Hay que endurecer, pero sin perder la ternura jamás.”**

Em cada rua de Havana, em cada prédio, há o sorriso, a estrela de Che Guevara que eles estão trazendo. Matar não é ternura, não. Eu disse que era de Deus, porque está na lei de Deus: “Não matarás”.

Che Guevara, utilizado como símbolo da minha geração dos anos 60, essa mesma geração que viveu na ditadura e a combateu e está aqui na liberdade, disse ainda, Senador Roberto Saturnino: “Se és capaz de tremer de indignação diante de uma injustiça em qualquer lugar do mundo és chamado companheiro.” Lá não há mais companheiro algum de Che Guevara. Estou com Che Guevara em repúdio ao regime de Fidel em Cuba!

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

V. Ex^a disporá de cinco minutos para expor seu ponto de vista.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero historiar como é que, na Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, esse requerimento, de iniciativa dos Senadores Jefferson Péres, José Agripino e Arthur Virgílio, foi profundamente discutido, em verdade, durante três reuniões. Tivemos a oportunidade, a partir do convite do Embaixador de Cuba no Brasil, Jorge Lezcano Perez, de ouvir seus esclarecimentos, uma vez que S. Ex^a nos convidou para ir à sua residência.

Foram tomados diversos cuidados, inclusive por parte do Senador Tião Viana. Depois de muitas ponderações, chegamos à conclusão de que deveríamos fazer um requerimento que, ao mesmo tempo, fosse fraterno, construtivo e que explicitasse, com clareza, as manifestações de preocupação dos Senadores brasileiros com relação ao fuzilamento dos dissidentes que seqüestraram um barco, que acabou ficando

sem combustível, e foram capturados. Os autores do seqüestro, segundo o Embaixador cubano, ameaçaram a vida dos passageiros. Entretanto, foram julgados, ainda que dentro da lei cubana, em um espaço de tempo bastante exíguo, condenados e fuzilados.

Sob um ponto de vista que uniu todos os Senadores, levando-se em consideração que os brasileiros são contrários à pena de morte, avaliamos que seria importante condenar a maneira como os dissidentes, que seqüestraram um barco e colocaram em risco a vida de algumas pessoas, foram condenados em tão breve espaço de tempo e, em seguida, fuzilados.

Também avaliamos como extremamente duras as penas impostas a escritores, jornalistas e outros dissidentes, algumas extremamente longas, em que pese as explicações que ouvimos do Embaixador Jorge Lezcano Perez.

Se olharmos bem os termos do requerimento aprovado na versão final proposta pelo Senador Hélio Costa, aprovada unanimemente, observaremos que estão considerados os tradicionais laços de amizade que unem Brasil a Cuba, os termos da Declaração Universal dos Direitos do Homem, os compromissos relativos aos direitos políticos e sociais, assinalamos a cláusula democrática no contexto da OEA; enfatizamos o respeito às diferenças de opinião e à liberdade de organização, expressão e religião como de fundamental importância para a convivência pacífica; consideramos que a pena de morte é proibida na Carta Magna brasileira, mas preocupados com o fato de que os incidentes que mencionamos ocorrem justamente no momento em que as instituições multilaterais e o sistema de segurança coletiva da ONU estão fragilizados pelo unilateralismo bélico como instrumento de afirmação de interesse estratégico do cenário mundial, e, certos de que, se tais incidentes não forem resolvidos de forma adequada provocarão inevitável regressão na justa luta do povo contra o embargo econômico. Portanto, condenamos o embargo econômico e as ações efetuadas contra o desejo de liberdade e de democracia da cidadania cubana, constatando que as pressões políticas exercidas sobre o Governo de Cuba não justificam e muito menos legitimam desrespeito aos direitos humanos e cerceamento do direito à informação e participação, e considerando que as prisões e o fuzilamento vêm ocasionando veementes protestos em vários países, e no âmbito de organizações de defesa dos direitos humanos, inclusive de intelectuais como José Saramago, que tantas vezes tem sido solidário a Cuba, é que expressamos a indignação com o fuzilamento dos cidadãos cubanos e a prisão dos 78 dissidentes.

Quero apenas concluir, Sr. Presidente, comentando o que o Senador Arthur Virgílio mencionou do Frei Beto. O Frei Beto, de maneira alguma mencionou que “chutar o balde” significaria acabar com a democracia. Se o Frei Beto disse que o PT chegou ao Governo, mas não inteiramente ao poder, quis dizer com isso, pelo meu entendimento, com todo respeito ao Senador Arthur Virgílio, que não se pode ainda considerar que temos a democracia plena, no pleno sentido da palavra, para garantir o direito à vida para todos os brasileiros. E, no que diz respeito ao assunto fuzilamento, sabe perfeitamente o Senador Arthur Virgílio – e se não sabe, quero informar a S. Ex^a – que em episódios anteriores bem como neste, o Frei Beto manifestou publicamente a sua opinião sobre a condenação à pena de morte, por fuzilamento. S. Revma. inclusive, fez chegar a sua palavra ao Presidente Fidel Castro, neste sentido, não apenas nesta vez.

Era o esclarecimento que eu gostaria de prestar, Sr. Presidente. Eu, portanto, votarei com a posição já referida na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, favorável, nos termos do requerimento, que resultou de um entendimento redigido pelo Senador Hélio Costa.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ)

– Eis a posição do PT, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Antes de conceder a palavra ao Senador Edison Lobão, eu gostaria de lembrar que o tempo já se esgotou. Portanto, eu peço que os três últimos Senadores inscritos sejam breves para que possamos realmente encerrar a sessão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, já estou no Senado há três Legislaturas. Assisti a inúmeros episódios dessa natureza neste plenário. Muitas vezes tive a oportunidade de votar requerimentos em oportunidades semelhantes, por unanimidade.

Sempre que uma ditadura, em geral, da direita cometeu atrocidades dessa natureza foi ela aqui condenada veementemente pela totalidade do Senado. Desta vez parece ser diferente.

Mas será que o Sr. Fidel Castro, tão ditador quanto os demais ou pior ainda do que alguns, tem imunidades especiais perante o mundo? Custa-me crer que isso possa acontecer.

Sr. Presidente, esse é um requerimento tolerante, leniente, quase frouxo, que diz apenas o seguinte:

Condenamos, com veemência, a prisão, julgamento sumário, condenação dos

dissidentes e a execução, por fuzilamento, de concidadãos cubanos que fugiam em busca de tudo (...)

Nada mais do que isso. Ainda assim, não obtém unanimidade. É que o Sr. Fidel Castro possui algo que os demais seres humanos não possuem.

A Constituição Brasileira declara que todos são iguais perante a lei. E, se houvesse uma Constituição mundial, seguramente, diria a mesma coisa. Mas, teria de excetuar Fidel Castro: “Não, Fidel Castro, não! Este não é igual a todos perante a lei”.

Ele tem suas imunidades especiais. Ele pode fuzilar, no paredão, centenas de cubanos. Ele pode perseguir. Ele pode não admitir liberdade de natureza nenhuma que ainda assim encontra defensores espalhados pelo mundo.

Custa-me crer, Sr. Presidente, que isso esteja ocorrendo aqui, no Senado da República, e fora daqui. Nós sabemos o que aconteceu com Pinochet, que chegou a ser preso até na Inglaterra. Houve tentativa de condená-lo e de prendê-lo em outros países; e com a aprovação da humanidade. O mesmo, ou algo parecido, teria acontecido com Fujimori, que teve de se exilar no Japão.

Mas Fidel Castro anda fagueiro pelo mundo, pelas praças dos países democráticos até, recebendo aplausos e defesas. É inacreditável.

Sr. Presidente, quando os Estados Unidos e a Inglaterra decidiram invadir o Iraque, dizia-se que os americanos estavam interessados no petróleo do Iraque. Eu nunca acreditei nisso, até porque o petróleo do Iraque não é tão volumoso assim. Eles vão exportar 750 mil barris por dia, o que não significa muito para a economia mundial nem para a economia norte-americana.

Em relação à Cuba, que interesse podem ter os americanos e a humanidade no território cubano? O que eles têm para exportar? Médicos, que ganham US\$50 por mês?

Sr. Presidente, é apenas a imunidade especial do Sr. Fidel Castro. Nada mais do que isso.

Até posso ser ingênuo, mas prefiro, neste caso, sê-lo, condenando esse ditador selvagem, do que ser um realista e não o condenar.

O meu voto é, pois, com louvor, ao requerimento do Senador Jefferson Peres e do Líder José Agripino, apenas com restrição à frouxidão da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao eminente Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr.

Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, entendo que, neste momento, a nossa discussão não deve ser versada sobre o tema Direita ou Esquerda. Precisamos discutir respeito à vida. Só tem direito a atentar contra a vida quem a criou. Em um dos mandamentos, o Senhor Deus – e eu não sei se Fidel Castro crê Nele – diz a Moisés: “Não matarás”.

Quando a Bíblia escreve sobre Jesus, diz que Ele estava no princípio. Nada do que feito foi feito sem Ele. É Deus. Em um dos seus milagres, em palavras, no exercício do seu ministério, Jesus disse: “Antes que Abraão existisse, **Eu Sou**...”

Era uma referência à conversa que Deus havia tido com Moisés no deserto, mandando que ele voltasse ao Egito para ser o libertador do seu povo. E ele disse: Como vou eu? Sou pesado de língua. Sou gago. Não sou o homem ideal. Que direi a Faraó?

Ele disse: “Diga somente isto, **Eu Sou** me enviu”. E Jesus mais tarde disse: “Antes que Abraão existisse, **Eu Sou**”. E está assegurado que a vinda de Jesus foi para abolir a rigidez da Lei olho por olho, dente por dente, e estabelecer a graça.

Sr. Presidente, conta-se uma história extremamente interessante sobre a Graça e a Lei. Diz que a Lei, no seu estágio mais doentio de legalismo, chamou a graça para um desafio. E disse: Gostaria de me encontrar com você em um determinado lugar às 8 h da manhã.

A Graça aceitou o desafio. Às 8 horas, a Lei estava lá. A Graça não chegou. Às 8 horas e 30 minutos, a Graça ainda não tinha vindo. Às 9 horas, a Lei começou a esbravejar. Ao meio-dia, como a Graça não aparecesse, a Lei começou a cuspir fogo. Depois de três dias, a Lei estava enfurecida. Foi quando a Graça apareceu, andando devagar. A Lei disse: “Tu é irresponsável demais. Estou aqui há três dias. Não falei que tu não valia nada?”

A Graça respondeu: “Eu estava vindo, mas encontrei muitas crianças no caminho, chorando, com fome; parei para ajudar. Eu estava vindo, mas encontrei uma família se diluindo; tive de parar para dar uma força. Eu estava vindo, mas vi homens num calabouço, sofrendo injustiças; tive de parar para dar-lhes atenção. Eu estava vindo, mas encontrei um homem numa cruz, sozinho, abandonado; quando a natureza entrava em estado de anomalia, Ele estava só; tive de parar para ficar com Ele. Por isso, eu me atrasei”.

A Graça, em determinados momentos da vida, tem de ser maior que a Lei. A Graça deixa claro que tem de trazer, em seu bojo, o Perdão.

Neste País, quando estamos vivendo um momento de exceção, com a gravidade da violência, com os principais expoentes do crime organizado enjaulados e, mesmo assim, dando problemas a esta Nação, por que não discutimos a pena de morte?

Neste País, com todos os erros que temos cometido, e que são cantados e decantados pelas organizações de direitos humanos no mundo, que nos colocam numa condição infeliz – aliás, quero saber qual é a posição das organizações de direitos humanos do mundo diante da atitude de Fidel Castro –, ainda não pedimos a pena de morte por respeito à vida.

O apóstolo Paulo disse: “Quando eu era menino, falava como menino; quando moço, falava como moço; hoje estou velho, falo como velho.”

Há uma série de coisas na minha vida, Sr. Presidente. Eu mudei. Paul Tyler escreveu dizendo que só os tolos não mudam. Os tempos mudaram e o Sr. Fidel continua um tolo.

Não podemos cometer um ato de insanidade para abominar um ato de violência contra a vida humana. Por mais grave que tenham sido os crimes cometidos por esses cubanos, Fidel não tinha direito de atentar contra a vida. Atentar contra a vida é atentar contra Deus.

Qualquer requerimento que nesta Casa levantar-se contra a insanidade que se comete na China ou no Japão, como se disse aqui, ou em qualquer outro país, não tenho dados para afirmar isto, mas digo que nós, do Parlamento brasileiro, homens e mulheres de bem deste País, não podemos decantar e fazer poesia com quem faz acinte contra a vida!

Chegamos a um momento em que não podemos esquecer a importância dos líderes mundiais na História do mundo, ainda que sejam ditadores. Mas há momentos quando eles passam do limite. E Fidel encostou a cabeça no teto e passou do limite. Temos de repudiar esse ato, esse ato nojento, esse ato covarde. Ele não está mais vivendo em revolução, ao contrário. Tinha que vir ao Brasil não para ser aplaudido pelos seus atos, mas para ser vaiado por impor um regime de fome e de miséria a seus irmãos. Ele precisava agora aprender com o Presidente Lula e levar para lá o Fome Zero, num país em que médico morre de fome porque ganha US\$50.00 por mês!

Por isso, com louvor, voto a favor desse requerimento, ainda frouxo, como disse o Senador Edison Lobão, não nos termos em que deveríamos nos colocar. Tomando esta atitude, fazendo uma louvação à vida, não estaremos batendo palmas para os atos dos Estados Unidos. Em absoluto. Estaremos reafirman-

do uma posição de crença na vida e contrária a qualquer ato de insanidade que se levante de forma acintosa contra a vida.

Essa é a minha posição.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon, último orador inscrito.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, um dia isso teria que acontecer. Era natural que esta Casa votasse um requerimento manifestando a sua contrariedade aos fatos e o seu protesto contra o que ocorreu em Cuba.

O requerimento, aprovado por unanimidade na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, é muito claro nesse sentido. Ele relembra as relações de amizade entre Brasil e Cuba, mas deixa clara a repulsa do Senado brasileiro ao fuzilamento ocorrido em Cuba. É muito claro e preciso neste sentido.

Todos nós precisamos reconhecer que o que aconteceu em Cuba é absolutamente condenável. Essa discussão sobre Cuba envolve sempre um outro lado, os Estados Unidos, que levaram Cuba à atual situação.

Cuba é uma ditadura? É. Tem um ditador sanguinário? Tem. Mas Cuba é um país que está estrangulado pelo governo americano, proibido de negociar com quem quer que seja pelo governo americano e que vive sob a ameaça permanente e constante do governo americano.

Que bom seria o momento em que tivéssemos uma democracia plena. Eu achei que estávamos chegando lá, quando caiu o muro de Berlim, quando caiu a União Soviética, quando fracassou o comunismo, quando desapareceu esse mundo maldito do qual tanto se falava, o mundo do mal, da desgraça, do ódio, da violência. Iríamos viver, agora, no mundo da paz, no mundo da reconstrução. Em cima do muro de Berlim iríamos construir uma nova nação, uma nova humanidade, onde haveria paz, amor e a possibilidade de todas as nações viverem em liberdade.

Mas há algo estranho: já não se fala mais na União Soviética, já não se fala mais na China, já não se fala mais no comunismo. Parece que o comunismo é algo muito remoto. Também já não se fala mais nas armas e no poder destrutivo do Iraque. São coisas do passado. Fala-se hoje no terrorismo, que determina que os Estados Unidos entrem no Iraque, fiquem no Iraque, continuem no Iraque, não acatem decisão no sentido de que a ONU coordene as ações no Iraque. Não, os Estados Unidos é que irão coordenar.

Durante 12 anos, os Estados Unidos proibiram o Iraque de negociar seu petróleo. Agora, a ONU liberou o Iraque para que o americano, que domina o petróleo iraquiano, possa negociá-lo com quem quiser.

Estamos vivendo um momento em que essas coisas estão ocorrendo. Então, hoje votamos aqui solidariedade ao Governo da União Soviética, solidariedade ao Governo da Alemanha, solidariedade ao Governo da França, porque deram apoio às Nações Unidas contra o Iraque. Vamos votar agora a moção, que apresentam o Senador Jefferson Péres e o Líder do PSDB, no sentido de divergir, de dizer não ao que aconteceu em Cuba. Eu só concordo. Concordo plenamente. Não aceitamos o que aconteceu em Cuba. Não aceitamos a violência que aconteceu em Cuba. Aliás, acho que o Presidente Fidel Castro está deixando o tempo passar demais sem encontrar a forma pela qual vai ser sucedido. Não queremos que aconteça, mas, de repente, não mais que de repente, como ele já tem uma certa idade, pode acontecer-lhe algo. E qual será a forma de sua sucessão? O que acontecerá na Cuba pós-Fidel Castro? Abrir as portas, buscar uma normalidade democrática, buscar uma eleição interna, buscar uma fórmula... Está lá o Presidente da Rússia encontrando uma forma, está lá a China encontrando uma forma, vários países do mundo estão encontrando uma forma de abrandar a vida democrática. E acho que eles também podiam encontrar isso.

Mas não podemos, nesta altura, deixar de reconhecer, neste momento, protestando contra o que aconteceu em Cuba, lamentando o que aconteceu em Cuba, o mal da humanidade, a dificuldade que atravessa a humanidade.

O drama da humanidade não é mais a União Soviética comunista, que é um papel do passado, nem o muro de Berlim, que é uma figura de ficção, mas é a política que diz que a guerra é viável quando o perigo puder estar iminente, quando puder existir a potência do inimigo. Podemos atacar quando acharmos que possa ser perigoso. Isso é difícil para nós. Para mim, o Brasil é um perigo neste milênio. Não é necessário haver um ataque, uma provocação. Basta a crença de que alguém possa ter condições de me colocar em perigo para que eu possa atacá-lo. Amanhã ou depois, alguém poderá achar que o Brasil está colocando a Amazônia em perigo, que a destruição das florestas amazônicas, o tóxico, a droga, que o que estão fazendo com a Amazônia faz com que aquele território, que deve ser da humanidade, esteja

sendo colocado em perigo. Sendo assim, há o direito de invadir. Quem me traz o medo de que isso aconteça não é Cuba, mas os Estados Unidos, que, desgraçadamente, com o apoio dos homens que representam a Inglaterra, a França, a Itália, a Rússia e a China, manifestaram, em várias oportunidades, a mesma tese de que a Amazônia é patrimônio da humanidade.

Por isso, nós, brasileiros, em todas as ocasiões em que se debate esse tipo de tese em nível internacional, temos que olhar o mundo e o futuro do Brasil neste mundo. E podemos lutar contra Cuba, sim, contra o comunismo de Cuba, sim, contra a ditadura de Cuba, sim, buscando a democracia de Cuba, sim, mas o que nos atinge, nos preocupa, nos assusta e pode nos atingir é a nova política hegemônica dos Estados Unidos, que não precisam ter adversário. Eles escolhem o momento e o adversário.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem. Eu gostaria de obter um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Eu gostaria de colocar em votação.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Mas é sobre a questão.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Tem a palavra V. Ex^a.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – As defesas que foram feitas, na sua grande maioria, foram defesas do texto originalmente apresentado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Não, é o substitutivo do Senador Hélio Costa, com a Emenda nº 1, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Mas é isso que eu gostaria que ficasse claro, que o que vamos votar é o requerimento que tem todas as considerações feitas depois de três sessões de debate.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Mas ficou claro.

Isso é o que está sendo posto em votação.

Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação o Substitutivo apresentado pelo Senador Hélio Costa. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com voto contrário do Senador Roberto Saturnino.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, se houver a concordância dos Srs. Senadores e Srs. Líderes, para facilitar o procedimento, na medida em que foi votado um substitutivo, o que requereria votação suplementar, se estiverem de acordo, proponho à Mesa que façamos a votação suplementar agora.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Não havendo objeção, coloco em votação o substitutivo, em turno suplementar.

Como é substitutivo, deve haver turno suplementar. Faremos a votação na mesma sessão, apenas para não marcarmos para a próxima sessão. É só votar “sim” e está liquidado o assunto.

Em votação o substitutivo, em turno suplementar. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, em turno suplementar.

A Mesa cumprirá a deliberação do Plenário.

É a seguinte a matéria aprovada

EMENTA Nº 1 – CRE (SUBSTITUTIVO)

REQUERIMENTO Nº 223, DE 2003

Condena o fuzilamento de três cidadãos cubanos que tentaram fugir para os EUA e a prisão de 78 dissidentes daquele país.

Nós, Senadores da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO os tradicionais laços de amizades que unem Brasil e Cuba;

INVOCANDO os termos da Declaração Universal dos Direitos Humanos do Homem, bem como os

compromissos inscritos nas Convenções da ONU relativas aos Direitos Políticos e Sociais;

ASSINALANDO a existência de “cláusula democrática”, no contexto da Organização dos Estados Americanos;

ENFATIZANDO que o respeito às diferenças de opinião e à liberdade de organização, expressão e de religião é de fundamental importância para a convivência pacífica entre forças políticas em qualquer regime;

CONSIDERANDO que a pena de morte é proibida pelo texto da Carta Magna brasileira, em virtude da compatibilidade última com os direitos humanos fundamentais e da sua inutilidade na prevenção do crime;

OBSERVANDO que o fuzilamento de três cidadãos cubanos e a prisão de 78 dissidentes deverão aumentar sobremaneira a tensão política em todo o hemisfério, com conseqüências negativas para as relações entre Cuba e as demais nações americanas;

PREOCUPADOS com os fatos de que esses consternadores incidentes ocorrem justamente no momento em que as instituições multilaterais e sistema de segurança coletiva instituído pela Carta das Nações Unidas estão fragilizados pelo predomínio do unilateralismo bélico como instrumento de afirmação de interesses estratégicos no cenário mundial;

CERTOS de que tais incidentes, se não resolvidos de forma adequada, provocarão inevitável regressão na justa luta do povo de Cuba contra o embargo econômico e as ações efetuadas contra o desejo de liberdade e democracia da cidadania cubana;

CONSTATANDO que as pressões econômicas e políticas exercidas sobre o governo de Cuba não justificam e muito menos legitimam o desrespeito aos direitos humanos e o cerceamento do direito à informação e à participação;

CONSIDERANDO que as prisões e o fuzilamento de dissidentes vêm ocasionando veementes protestos em vários países e no âmbito de organizações de defesa dos direitos humanos; e

CONVICTOS de que a realização de reformas democráticas em Cuba de forma alguma representará ameaça à sua independência e soberania;

CONDENAMOS com indignação o fuzilamento de cidadãos cubanos, dissidente Lorenzo Enrique Copello Castillo, Bárbaro Leodán Sevilla García e Jorge Luís Martínez Isaac, que tentavam fugir para os

EUA, bem com a prisão de 78 dissidentes daquele país.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Antes de encerrar a presente sessão, concederei a palavra, pela ordem, à nobre Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no decorrer da sessão, colhi assinaturas para um manifesto de apoio à indicação da Dr^a Ella Wiecko Volkmer de Castilho para o cargo de Procuradora-Geral da República. Na sessão de hoje, houve uma votação histórica, quando, pela primeira vez, um afrodescendente foi aprovado pelo Senado para ocupar uma vaga no Supremo Tribunal Federal. É também inédita a possibilidade de o cargo de Procurador-Geral da República ser ocupado por uma mulher, ainda mais da competência reconhecida da Dr^a Ella Wiecko Volkmer de Castilho, Subprocuradora da República, e que muito nos honra por ter toda a sua vida ligada ao Sul do País. Sem levar em consideração somente o aspecto de gênero, trata-se de pessoa reconhecida por sua competência. Nasceu no Paraná, formou-se no Rio Grande do Sul, exerceu boa parte de suas atividades profissionais, acadêmicas e no Ministério Público em Santa Catarina.

É o registro que faço. E, se existe ainda algum Senador que não assinou o manifesto e deseja assiná-lo, que o faça, pois logo o encaminharemos ao Presidente da República, já que a indicação deve ocorrer provavelmente nesta semana. O nome da Dr^a Ella Wiecko Volkmer de Castilho também está incluído na lista tríplice escolhida pelo Ministério Público para ser submetida ao Presidente da República.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Já ia encerrar a sessão, Senador.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Se V. Ex^a me permitir,...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Mas V. Ex^a tem cinco páginas, Senador.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Eu não vou lê-las, Sr. Presidente. Peço que V. Ex^a me permita apenas trinta segundos.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Pois não. V. Ex^a tem a palavra, pela ordem.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, neste momento, em Santa Catarina, ocorre o fechamento das rodovias BR-470 e BR-116 pelos produtores de alho do Sul do País. É que eles passam por um momento muito difícil, com o desemprego de mais de 20 mil pessoas. Além da competição com o alho da China, agora o Governo Federal está comprando alho da Argentina. Tudo bem, entendemos que se deve comprar, mas, comprando o alho da Argentina, o Governo prejudica os nossos produtores.

Gostaria de dar como lido este pronunciamento, e deixo meu protesto contra a ação do Ministério da Agricultura, que não beneficia os agricultores e os produtores de alho do Brasil!

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR LEONEL PAVAN.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria apenas de fazer um breve, mas importante registro sobre a situação dos produtores brasileiros de alho e a também importante decisão tomada ontem pelos colegas da Comissão de Assuntos Econômicos desta Casa, ao aprovarem requerimento de nossa autoria para a realização de audiência pública com o Ministro da Agricultura, Roberto Rodrigues, visando a debater os prejuízos para o setor com a importação de alho.

Para se ter uma idéia da gravidade da situação, registro que, neste momento, encontram-se reunidos na cidade de Curitiba, em Santa Catarina, maior região produtora de alho do Brasil, na sede da Associação Nacional dos Produtores de Alho (Anapa), todos os produtores e lideranças regionais para debater quais as ações que vão adotar para protestar pela atual situação do setor. O fechamento do trevo de ligação das BRs 470 e 116 por tempo indeterminado é uma decisão que não está descartada.

Conforme já ressaltamos aqui neste plenário, os produtores reclamam que a importação indiscriminada de alho da China e da Argentina, aliada à falta de uma política governamental que garanta a compra da safra deste ano, está causando enormes prejuízos ao setor. Informações da Associa-

ção dos Produtores indicam que das 13 mil toneladas colhidas nesta safra em Santa Catarina, mais da metade ainda não foi comercializada. Nesta época, os produtores deveriam estar iniciando a plantação da próxima safra, mas sequer negociaram a anterior.

Os cálculos são de que 20% do total colhido já se perdeu e deve ser descartado pelos produtores em virtude do apodrecimento do produto. A tendência é que mais alho se estrague nos galpões por pura falta de compradores. É que o alho importado chega ao atacado com preços inferiores aos praticados pelo produtor nacional que tem custos de produção maiores. Por isso, os poucos produtores que conseguem vender o seu alho estão gastando menos da metade do que gastaram no cultivo.

Outra grande preocupação é com relação ao pagamento dos financiamentos contraídos pelas famílias de pequenos produtores da região.

Por isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é urgente a necessidade da manifestação de nosso Ministro da Agricultura sobre o caso em tela. Ainda mais que a crise no setor do alho vai certamente provocar desemprego e êxodo rural. Mais de 20 mil empregos já estão praticamente reduzidos na área de plantio, diante da crise atual, sem que nenhuma medida tenha sido adotada pelo governo federal.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – V. Ex^a será atendido.

Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Flávio Arns e Sibá Machado e a Senadora Iris de Araújo enviaram à Mesa proposições que, em face do disposto no art. 235, inciso III, alínea a, do Regimento Interno serão lidas na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Os Srs. Senadores Mozarildo Cavalcanti, Romero Jucá, João Alberto Souza, a Sra. Patrícia Saboya Gomes, e os Srs. Luiz Otávio, Reginaldo Duarte, Flávio Arns e Paulo Paim e enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em recente

depoimento para o **Correio Braziliense**, sem dúvida o diário de maior circulação desta Capital, o Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral do Senado da República, acrescentou valioso depoimento à história da Câmara Alta do País, instituição que, em conjunto com a outra Casa do Legislativo, julga acertadamente melhor refletir “as características sociológicas de uma nação”.

Aqui, pelo exercício democrático do direito constitucional do voto, a cada período de quatro anos o cidadão “fala, protesta, renova e outorga aos seus representantes o direito e o dever de representá-lo”. As urnas expõem, portanto, uma avaliação do desempenho dos legisladores e a necessidade, ou não, de substituí-los.

Daí avaliar o articulista, com inteira procedência, que, nesta Legislatura, os 81 Senadores, representantes dos 26 Estados e do Distrito Federal, “significaram o fruto da busca pela renovação dos quadros políticos e, por isso mesmo, o Senado, como uma instituição política das mais antigas no País, não poderia ficar imune à onda de mudanças empreendidas pelos votantes”.

É indispensável, neste ponto, recorrer à história política, para lembrar que a Constituição do Império do Brasil, outorgada em março de 1824, definia o País como uma monarquia centralista e hereditária, e estabelecia os poderes Executivo, a ser exercido pelo Imperador e seus ministros; o Judicial, compreendendo juízes e jurados; e o Moderador, a cargo do titular do Império, a quem competia sancionar as leis. O Poder Legislativo era exercido pela Assembléia-Geral, integrada pelo Senado e pela Câmara dos Deputados.

Iniciava-se, dessa forma, a trajetória histórica do Senado, com suas raízes na tradição greco-romana e inspiração na Câmara dos Lordes da Grã-Bretanha, e também influenciado pela doutrina francesa de divisão e harmonia dos poderes do Estado e dos direitos dos cidadãos.

Entre as suas atribuições, relacionavam-se as de obter o juramento do Imperador; eleger a Regência e demarcar os limites de sua autoridade; esclarecer dúvidas acerca da sucessão da Coroa; elaborar as leis; interpretá-las; suspender a sua vigência e revoga-las; fixar, a cada ano, as despesas públicas e repartir a contribuição direta.

Os Senadores mereciam o tratamento de “Augustos e Digníssimos Senhores Representantes da Nação”. Em sua quase totalidade, tinham sido Depu-

tados, e prestavam, como membros do Conselho de Estado, assessoria direta e pessoal ao Imperador.

Os que estiveram à frente do Ministério da Fazenda e do Conselho de Ministros foram os principais responsáveis pela diminuição do déficit público, pela procura de meios para manter a paridade da moeda com o ouro e pela rolagem das dívidas interna e externa.

Hoje, o Senado Federal permanece prestando inumeráveis e destacados serviços ao País. Estatísticas referentes ao desempenho da Casa, no ano passado, dão conta de que foram realizadas 161 sessões plenárias, nas quais foram apreciadas 877 proposições, determinando-se o arquivamento de 60 iniciativas e a aprovação de outras 817, entre projetos de lei, alterações constitucionais, operações de crédito e acordos internacionais.

Como dizíamos a respeito das eleições, o estudo consigna que, “de 54 cadeiras colocadas em disputa, 40 foram ocupadas por políticos estreantes na Casa, ou por alguns velhos conhecidos”, que retornavam após demorada ausência. Tão-somente 14 dos Senadores, dos 32 que se candidataram, mereceram a recondução ao cargo, o que reflete uma renovação próxima de 50% da representação parlamentar.

Por igual, as urnas revelaram o “aumento de confiança do povo em relação à capacidade das mulheres em elaborar políticas públicas”, retratado no crescimento da bancada feminina.

Constatado que na Câmara houve um aumento de 45% no número de deputadas, aqui se registrou crescimento de 100% de representantes do sexo feminino, o que faz prever uma igualdade entre homens e mulheres na ocupação das cadeiras do Legislativo, em tempo não muito distante.

Adicione-se que, identificado o perfil parlamentar desta legislatura, notou-se, mais uma vez, que o Senado mantém a tradição de recepcionar ex-governadores de Estado. Estão entre nós os do Rio Grande do Norte, do Amapá, da Bahia, do Distrito Federal, do Maranhão, de Minas Gerais, da Paraíba, de Rondônia e do Piauí.

Quanto às profissões, registra-se entre eles a maioria de advogados, com 26 representantes, seguida de 20 professores universitários, 12 economistas, 12 engenheiros, 9 jornalistas, 7 médicos, 7 empresários, 5 pecuaristas, 4 administradores de empresa e de 3 pedagogos, além de 6 sindicalistas.

Com um representante, os profissionais serralheiro, arquiteto, bancário, químico, produtor rural, teólogo, escritor, enfermeira, publicitário, policial, co-

merciantes, zootecnista, pastor evangélico, diplomata, auditor fiscal, promotor de justiça, e metalúrgico.

“O novo desenho partidário”, que aí se identifica, reforça “o caráter de negociação e de cooperação do modelo político brasileiro”, tanto para implementar a agenda governamental como para a ocupação de cargos no Senado.

Nessa interação do Legislativo com o Executivo, respeitadas as prerrogativas de cada um, confirma-se que ao Senado Federal reserva-se papel de fundamental importância.

Some-se, ademais, que, não obstante a força política do Presidente da República, é indispensável o seu perfeito entrosamento político com os membros do Congresso Nacional, para que se levem a bom termo as políticas e as reformas governamentais.

Neles, certamente, haverá decisivo empenho na edificação de um mandato condizente com a Instituição e com a consolidação de sempre aprimorado regime de franquias democráticas, além do reconhecimento de que a Casa, do Império à República, nunca se absteve de exercer os seus deveres de representação, legislação, fiscalização e legitimação do sistema político.

É indubitável que, nas missões de representação, assim como na de legislar, “reside a própria razão de existência desta Casa”. Na Federação, os Estados passaram a exercer destacado papel na construção e consolidação das instituições democráticas, sobretudo no que se relaciona ao controle das contas públicas. Conseqüentemente, a partir de agora, “a natureza das relações entre as esferas federal e estadual dependerá do modelo de cooperação desenhado no âmbito do Senado”.

Igualmente importantes, as prerrogativas de fiscalização dos poderes públicos e de legitimação do sistema político ganham, pouco a pouco, maior espaço na mídia. Dessa forma, o cidadão descobre a importância dessas atribuições, e se certifica de que o Senado Federal está amplamente qualificado para fielmente exercitá-las, tanto pelo peso de sua representatividade, como pela moderna estrutura funcional consolidada na última década.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, com muita satisfação, recebi há alguns dias, em meu gabinete, exemplar da publicação Responsabilidade Social 2002, editada

pela BM&F – Bolsa de Mercadorias e Futuros. Trata-se de uma bem-cuidada publicação bilingüe, em português e inglês, que consolida e coloca em evidência a continuada ação social desenvolvida por essa importante entidade, que reúne pessoas físicas e jurídicas operando no mercado de títulos e contratos.

Como entidade civil sem fins lucrativos, a BM&F percebeu a importância desse tipo de iniciativa. E com sua atuação na área social, atenta às necessidades mais imediatas dos segmentos mais fragilizados, proporciona, não apenas aos seus inúmeros associados, mas a todo o empresariado nacional, um exemplo de grande repercussão e alcance, que merece ser replicado em outras múltiplas iniciativas similares.

Chamaram-me a atenção duas propostas especialmente arrojadas e transformadoras: o trabalho de reintegração social de adolescentes de famílias de baixa renda e o incentivo ao esporte nacional, pregando a difusão da cultura esportiva, em especial o atletismo, para os jovens. Como relata o presidente da BM&F, Manoel Felix Cintra Neto, na apresentação do documento, esses projetos são verdadeiros alicerces de um trabalho “extenso, fértil e consistente com os objetivos estabelecidos pela Bolsa para sua atividade na área social”.

No primeiro caso, continua o dirigente, “os adolescentes atingidos pela exclusão social encontram perspectivas concretas para sua integração na sociedade, de forma honrada e construtiva”. Na área do esporte, a Bolsa é responsável por um programa de patrocínio dedicado à manutenção de equipe que já concentra mais de uma centena de atletas.

Contudo, é um trabalho que não se esgota nesses dois projetos relevantes, mas vai alcançar outras áreas igualmente importantes para a promoção social. É o caso dos programas educacionais segmentados, que têm representado uma contribuição considerável ao aprendizado de técnicas utilizadas pelo mercado de derivativos e pelo segmento financeiro de modo geral. Além disso, dentro das comemorações do 16º aniversário da entidade, foi inaugurado, em 2002, o **Espaço Cultural BM&F**, culminância de uma atividade regular de incentivo às artes plásticas, propiciando aos artistas e à comunidade mais uma alternativa de cultura e convívio.

Ao assumir na plenitude as suas responsabilidades sociais, a BM&F permanece, também, fomentando uma política de recursos humanos voltada para a valorização de seu corpo funcional, estimulando o

desenvolvimento pleno de aptidões individuais e coletivas, como forma de crescimento profissional.

Enfim, para que se tenha uma idéia mais precisa dos aportes efetivados pela BM&F, na vertente de apoio a entidades beneficentes, registre-se a transferência, via doação, de mais de um milhão de reais, distribuídos entre organizações de todo o País, destacando-se aquelas dedicadas à criança e ao adolescente, programas de alfabetização, e saúde infantil e adulta.

Vê-se, dessa forma, com muita clareza, que a Bolsa de Mercadorias & Futuro expande, de maneira consistente e reiterada, a sua ação, pois resolveu avocar a si, sem titubeios, uma parcela da responsabilidade social. Ultrapassa, em favor da sociedade, os limites de seu foco de negócios, isto é, o mundo dos contratos futuros e das opções, e volta-se para a realidade social brasileira. Assim, oferece respostas precisas e promissoras no sentido de estimular o Brasil na retomada da trilha do desenvolvimento. E isso, a partir do cuidado com a formação e a afirmação do elemento mais importante e decisivo – a nossa gente.

Muito obrigado.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB – MA) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o município de Balsas, localizado na microrregião geral Balsas, sul do Estado do Maranhão, desponta como promissor pólo de desenvolvimento, particularmente no segmento agrícola da produção de soja. Longe vão os tempos em que a numerosa família Coelho ou o Coronel Daniel Alves Coelho dominavam a região com suas numerosas fazendas de criação; ou o tempo em que o mercador de fumo Antônio Ferreira Jacobina, exímio tocador de rabeca, folgazão e de fácil comunicabilidade, atraía para o lugar vaqueiros e fazendeiros das redondezas, divertindo-os com suas freqüentes pagodeiras regadas a cachaça e muita cantoria. Foi desse afluxo de gente solitária do sertão à procura de alegria e de contato humano que nasceu Vila Nova, posteriormente Santo Antônio de Balsas, hoje, simplesmente Balsas.

No dia de 21 de maio de 2003, Balsas recebeu a visita do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. O Presidente lá encontrou uma realidade de horizontes alvissareiros para o desenvolvimento da região. Balsas projeta-se como centro de liderança para o desenvolvimento não apenas do Estado do Maranhão, mas do próprio País, cuja agricultura está em condições de ombrear com os países mais desenvolvidos do mundo no que diz respeito à produção agrícola, com utilização de tecnologia de ponta para a produção de grãos e de carnes.

Balsas, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, com 275 mil hectares plantados, produziu na atual safra 900 mil toneladas de soja. Dessa produção, 80% foram exportados, gerando 600 milhões de dólares. O solo de Balsas, típico de cerrado – latossolo vermelho-amarelo –, predominantemente plano, é fértil, é propício para o plantio dessa leguminosa. O Município é rico em água, destacando-se o rio Balsas, navegável por batelões de longa distância, é possuidor de mais de 40 afluentes ao longo de suas margens.

A extensão de terra atualmente cultivada no Município ainda pode ser ampliada, e muito; pois, segundo estimativas, há na microrregião 800 mil hectares de terra agricultável em condições de serem incorporados à produção de grãos. Somando-se os 1.300 hectares do vizinho Estado do Piauí e os 1.500 hectares de terra nas mesmas condições do Tocantins, a região tem vocação para tornar-se um dos mais importantes celeiros de produção agrícola do mundo. Além de soja, Balsas destaca-se também como o terceiro maior produtor de álcool do Nordeste – 53 milhões de litros – e como produtor de algodão – 500 toneladas na última safra, todas exportadas para os Estados Unidos. O solo oferece boas perspectivas também para o cultivo de milho, arroz e mandioca.

No campo da pesquisa, a Fundação de Apoio à Pesquisa do Corredor de Exportação Norte – FAPCEN ocupa patamar de proeminência na geração e na exportação de tecnologia. Oito Estados brasileiros compram semente de soja produzida na região de Balsas, em particular, a variedade Sambaíba.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, na sua visita do dia 21 de maio, conheceu em Balsas uma região com ricas perspectivas para o País, com condições e potencialidades de excelência na produção de grãos e de outros produtos necessários para o consumo nacional ou para exportação.

Estrategicamente localizada, no que se refere aos meios de transporte, servida pela Ferrovia Norte-Sul por meio da qual a produção é levada até ao porto de Itaqui, em São Luís, com suas 70 mil famílias, Balsas desponta para ser pólo gerador de progresso e riqueza no norte brasileiro, objeto de esperanças e de investimentos com retorno certo, graças à vocação natural da região, ao esforço do Governo e à dedicação da população trabalhadora acompanhada por técnicos altruístas, competentes e de larga visão como é o caso do Gerente de Cerrados do Estado do Maranhão, o competente Dr. Francisco Coelho.

Muito obrigado.

A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES (PPS – CE) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje é o Dia Internacional de Luta contra a Mortalidade Materna, e gostaria de chamar a atenção deste Plenário para um problema que, infelizmente, continua afetando milhões de mulheres no mundo inteiro. A cada minuto, uma mulher morre vítima de complicações durante a gravidez ou o parto. De acordo com dados veiculados pela ONG brasileira Rede Feminista de Saúde, 95% dos óbitos maternos mundiais ocorrem em países em desenvolvimento e 98% dessas mortes poderiam ser evitadas.

O Brasil se comprometeu, na década de 1990, a reduzir pela metade a mortalidade materna. Mas a taxa de 68,9 mortes de mulheres em cada 100 mil crianças nascidas vivas registrada em 1980 caiu para apenas 58,5 por mil em 1998.

Há um agravante nesse panorama. Segundo o relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre Mortalidade Materna, concluído em 2001, os dados podem estar subestimados. Isso porque os registros e o acompanhamento de mortes durante a gravidez, o parto e o pós-parto no Brasil ainda é incipiente. Especialistas estimam que a taxa no nosso País seja de 130 mortes de mulheres para cada 100 mil nascidos vivos.

Para reverter esse quadro, precisamos, sobretudo, melhorar a qualidade do atendimento no pré-natal, no parto e no pós-parto. O desafio é grande. Lamentavelmente, existe um número considerável de brasileiras que sequer passam por essa assistência.

De acordo com dados do Unicef, 32% das mulheres que vivem em áreas rurais não realizam nenhum controle pré-natal. Além disso, somente 10 Estados brasileiros alcançam a meta de 50% das mulheres grávidas que realizam pelo menos as seis visitas ao médico durante a gravidez – percentual recomendado pela Organização Mundial de Saúde.

Sr^{as} e Srs. Senadores, não podemos mais assistir passivamente à morte de milhares de brasileiras, vítimas de problemas facilmente evitáveis. Portanto, está mais do que na hora de o Brasil assumir uma postura firme no combate à mortalidade materna.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não têm faltado apelos em favor de obras de manutenção e de recuperação da estrada Belém-Brasília. Apelos dos Estados afetados, no Centro-Oeste e no Norte. Apelos feitos desta tribuna. Apelo ao novo Governo e ao Ministro dos Transportes Anderson Adauto. Ministro que, evidentemente, está lutando pelas estradas brasileiras, tão destroçadas, tão abandonadas, tão sem verbas.

Sr. Presidente, o que posso acrescentar a esse coro angustiado é o seguinte: mais do que recuperada, a Belém-Brasília precisa ser **salva!** Sim, Sr. Presidente, é preciso salvar da destruição esse que sempre foi, desde o Presidente Juscelino, o símbolo do desenvolvimento brasileiro, da interiorização do progresso, da união entre as regiões do Brasil, da integração nacional, da esperança no futuro do País.

Sr. Presidente, já tínhamos a seqüência técnica: restabelecimento do tráfego, manutenção e recuperação definitiva. Hoje, em vista do panorama lamentável de nossas estradas, parece que é preciso inaugurar um novo conceito: o de simples salvação. Salvação de nossa malha rodoviária. Salvação da Belém-Brasília.

A Belém-Brasília se estende de Anápolis a Belém, por 1.964 quilômetros. Na verdade, ela é composta de trechos de várias BRs: BR-153, BR-226, BR-010 e BR-316. Mas o sábio costume do povo é chamá-la de Belém-Brasília, traduzindo bem sua importância estratégica no contexto nacional. Ela não é apenas importante para Goiás, Tocantins, Pará e norte do Maranhão; não apenas para as regiões Norte e Centro-Oeste. A Belém-Brasília articula-se, em Anápolis, com ramificações rodoviárias que se estendem pelo Centro-Oeste, Sudeste, Nordeste e Sul. Ela é um grande eixo do progresso, pelo qual fluem, em ambos os sentidos, produtos, pessoas, iniciativas, enfim, a riqueza do Brasil em construção.

Estrada com graves problemas de manutenção, dado o tráfego extremamente pesado que recebe, com pontos que desmoronam na época das chuvas, exigindo o uso de desvios, com longos trechos que tornam uma aventura nela trafegar. Ocorrem nela acidentes fatais, destruição de patrimônio, desgaste dos veículos, aumento do Custo Brasil. Pela Belém-Brasília transitam 4.000 veículos por dia, a maioria de carga. Carga sacrificada, retardada, encarecida.

Bem sabemos que a situação é generalizada. Na Belém-Brasília é preciso recuperar 700 quilômetros. Da malha federal de 56.000 quilômetros, de 20 a 30 mil precisam ser recuperados. É uma tarefa gigantesca, um desastre que se foi acumulando ao longo dos anos. Agora, o novo Governo declara que pretende investir cerca de 700 milhões de reais, até o final do ano, na recuperação de alguns trechos prioritários.

É boa notícia, apesar de a verba ser modesta, diante do imenso desafio. Quem deu a notícia foi um alto funcionário do Ministério dos Transportes, Sr. Jairo Rodrigues da Silva, gerente do Programa de Recuperação da Malha Rodoviária Federal, daquele

Ministério, por ocasião do Fórum Nacional de Trânsito, realizado recentemente em Brasília.

Programa bem-vindo, porém acanhado, pelo visto. A recuperação de 1 quilômetro de rodovia estruturalmente afetada custa 120 mil reais. Talvez algo como 100 milhões de reais fossem necessários tão-somente para a Belém-Brasília. Gostaria de ouvir mais do Ministro Anderson Adauto sobre esse programa, sobre custos típicos, prioridades adotadas e meios de agilizar as obras, de contornar a burocracia.

Sr. Presidente, a importância da malha rodoviária para a economia brasileira é tal, que talvez tenhamos que repensar a maneira de tratar de sua recuperação. É necessária uma visão abrangente. O impacto da péssima condição das rodovias sobre o Custo Brasil e sobre o nosso PIB é enorme. Muito provavelmente, justifica-se um plano de recuperação de amplos objetivos, emergencial, imbuído da importância desenvolvimentista que implica um sistema rodoviário saneado, decente. Precisamos, nessa questão, de um grande mutirão nacional. Um plano em que se engajasse não apenas o Ministério dos Transportes, mas todo o governo, que se tem declarado a favor do crescimento econômico e da criação de empregos.

De certa maneira, o Congresso Nacional, no ano passado, deu um grande passo em direção a uma solução corajosa para o mau estado de nossas rodovias. Foi quando destinou 75% da arrecadação da Cide para o setor de transportes. Ora, a pedido da equipe de transição do novo Governo, o então Presidente Fernando Henrique vetou o artigo que tratava de percentuais de destinação do dinheiro da Cide. Em decorrência disso, não há regulamentação, o Governo está sentado em cima dos 10 bilhões de reais da Cide, e as estradas permanecem em estado precário.

Na verdade, em estado mais que precário, Sr. Presidente, em estado aflitivo, angustiante, desastroso, como é o exemplo da Belém-Brasília. O transporte de cargas pela Belém-Brasília está altamente comprometido. É devido a essa grave situação que encaminhei, nos primeiros dias de maio, requerimento ao Ministro dos Transportes, questionando-o sobre o papel que seu Ministério está desempenhando em relação à Belém-Brasília. Especificamente, requeri ao Ministro que prestasse as seguintes informações:

1) Que medidas estão sendo adotadas para a recuperação ou restauração da rodovia?

2) Já foram elaborados os projetos para execução das obras de recuperação ou restauração?

3) Já foram iniciados os procedimentos licitatórios para a execução das obras?

4) Qual o prazo previsto para a execução dos serviços?

5) Há recursos consignados em orçamento para tais serviços?

6) Caso estejam previstos os recursos, seu volume é suficiente para a conclusão dos serviços?

7) No caso de serem os recursos insuficientes, que medidas pretende o Ministério dos Transportes adotar para garantir a execução das obras?

Espero que as respostas do Ministro Anderson Adauto possam tranquilizar, ao menos em alguma medida, esta Casa e tranquilizar todo o Brasil, já que a Belém-Brasília, talvez mais do que qualquer outra rodovia, está no coração do País, geográfica e afetivamente falando.

Sr. Presidente, a favor da recuperação da Belém-Brasília, que o Governo ouça, se não a minha voz, pelo menos o clamor das comunidades, dos empresários, dos produtores rurais e dos muitos Estados que tanto dependem daquela artéria, por onde deve fluir e ser criada parte tão importante de nossas riquezas e de nosso progresso.

Muito obrigado.

DOIS ALERTAS PARA O GOVERNO

O SR. REGINALDO DUARTE (PSDB – CE) –

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores,

Ocupo esta tribuna, na tarde de hoje, para um breve comentário, a respeito da nossa economia, baseado nos artigos anexos, intitulados “A euforia é fogo de palha”, de autoria do Deputado Federal Alberto Goldman (PSDB-SP), e “O importante é crescer”, de autoria do Senador Eduardo Siqueira Campos (PSDB-TO), publicados no jornal **O Globo**, edição de 27 de maio do corrente ano.

São matérias de extrema atualidade, pelo que entendo que a inserção de ambas nos Anais do Senado são oportunas e servem, inclusive, de alerta para o Governo Lula.

Os artigos, que passo a ler, para que fiquem integrando este pronunciamento, são os seguintes:

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR REGINALDO DUARTE EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

A euforia é fogo de palha

ALBERTO GOLDMAN

Cada vez mais surpreende a ação política do governo Lula. A onda de pragmatismo do PT, iniciada ainda durante o processo eleitoral, quando trouxe para a sua aliança o grupo religioso/conservador/fisiológico representado na vice-presidência, parece que não tem limites.

Já então agregavam-se, também, nacos de outras forças políticas, como os grupos comandados por Sarney, no PMDB, e por Antonio Carlos Magalhães, no PFL. Qual o pensamento comum que os unia? Nenhum, a não ser o desejo de poder e o descontentamento com o governo Fernando Henrique, não pelos seus defeitos, mas por suas virtudes.

Agora somam-se a maior do PMDB e do PT, explicitamente aderentes em troca de cargos, além da cooptação, aqui e ali, de alguns membros dos partidos que se definem como oposição (PSDB e PFL), constituindo assim a mais ampla, geral e restrita aliança de que se tem notícia no Brasil, maior numericamente do que a que tinha Fernando Henrique.

Não ressalta a quantidade, mas a heterogeneidade de seus componentes. É algo que vai do se convencionou chamar de esquerda radical até os setores mais conservadores do Congresso. Não há qual-

quer projeto de sociedade, nem programa de governo, nem mesmo projetos específicos, limitados no tempo, minimamente balizados pelos interesses do povo brasileiro, que justifique ou explique esta aliança. Existe apenas o núcleo hegemônico, sem um objetivo estratégico, constituído pelo PT e seus mais próximos, e uma imensa gama de aderentes que tentam sugar, do Estado brasileiro, benefícios que este ainda pode lhes proporcionar.

Parte da elite brasileira está entusiasmada com esta capacidade de "operação política". Junte-se a isto a superação do medo que existia de

que o governo Lula pusesse fogo no circo, isto é, que procurasse aplicar as propostas que construíram a história e a essência do PT.

No novo discurso do presidente, o real é uma conquista a ser preservada, a responsabilidade fiscal é pré condição para o crescimento, o câmbio não deve ser objeto de intervenção, a meta inflacionária é sagrada, o Banco Central deve ser autônomo, a privatização não deve ser contestada, as agências precisam apenas se tornarem eficientes, a educação e a saúde devem prosseguir os caminhos até aqui trilhados, a pobreza deve continuar a ser com-

batida — com um novo marketing, é claro — e as reformas que Fernando Henrique não conseguiu completar devem ser conquistadas. Some-se a tudo isto o fato de que quem está liderando o processo é um líder operário, de esquerda, que até bem pouco tempo apavorava esta mesma elite. É o melhor dos mundos!

Mas será isso mesmo? Será que as coisas desta forma vão funcionar? Até agora o governo não precisou, de fato, de sua nova maioria no Congresso Nacional. Mas, na hora dos interesses concretos, quando se movimentarem as parcelas da sociedade que cada parlamentar re-

Partindo da premissa de que Lula e a maioria do PT conseguiram, honestamente se livrar do peso de suas concepções ideológicas, temos que constatar que ainda não conseguiram chegar a lugar nenhum, não substituíram seus dogmas por outros definidos. E caminharam, equivocadamente, por construir alianças sem objetivos estratégicos, abandonando o caminho saudável de buscar a agregação de forças para a elaboração destes, ainda que, no prazo curto obtivesse apenas alianças táticas e momentâneas.

A euforia atual é fogo de palha. Nem a performance do presidente vai mantê-la por muito tempo.

ALBERTO GOLDMAN é de passagem pelo Brasil pelo PSDB/SP.

presenta, diante de uma matéria que as afeta, a construção governista não se mostrará um castelo de cartas? Ou o preço que o presidente terá de pagar, não será alto demais? Como fica a seu compromisso com a sua própria biografia?

E quando este povo, compreensivo e paciente, começar a reivindicar resultados palpáveis, isto é, crescimento, emprego, melhoria salarial e adequado funcionamento da máquina governamental, como se comportar a esta tão esdrúxula maioria?

O importante é crescer

EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS

O PSDB está hoje se confrontando com alguns desafios. Por oito anos, o partido foi governo. Agora se depara com circunstância crucial: a de ver muitas de suas ideias permanecerem no poder, apesar de o novo governo ter sido eleito com discurso que se opunha sistematicamente a elas.

Essas ideias foram combatidas sem tréguas pelos integrantes do atual governo, por todos estes anos, muitas vezes com grande prejuízo para o país. Foi o caso das reformas, por exemplo. Ainda assim, estarão criados os que se obstinaram em apregoar contra a incoerência do governo e de seus líderes quando o assunto forem as reformas, ou a manutenção de pilares básicos da política econômica.

É evidente que o PT mudou de posição. Também está claro que o presidente da República se chegou, com discurso de ruptura e hoje persegue a continuidade. Mas não há razão para repetir ao infinito o que salta aos olhos. Até porque é legítimo mudar de opinião, fazer mea-culpa.

No caso das reformas, o presidente da Câmara dos Deputados admitiu que o PT era, conta porque as encavava como um capítulo de "disputa de poder". Se o próprio PT reconhece, é desnecessário que o

PSDB se ponha a perseguir evidências de contradição. O ministro José Dirceu foi contra a taxação dos servidores inativos, e o PT, opositor sistemático das reformas. Ambos alegam, o que é elogável, que mudaram de opinião.

A contradição que deve ser apontada não é mudar de posição quanto às reformas, nem quanto à manutenção das metas de inflação. O problema está na inércia quando o assunto é crescimento econômico.

O novo governo se elegeu com a promessa de que priorizaria o crescimento, mas não tem oferecido a sinalização de que vai atuar nesta direção em curto prazo. Esta, sim, é a grande contradição do governo petista.

Nem todos percebem, mas o Brasil não cresceu como se esperava nos anos 90 por dois motivos. Primeiro, porque a segunda metade daquela década foi marcada por instabilidade econômica mundial sem precedentes, o que afetou o país e obrigou a política monetária a ser extremamente conservadora.

Segundo, porque o governo Fernando Henrique assumiu com o desafio de consolidar a estabilidade

econômica e dar início a uma virada nas condições sociais do país. Era este o compromisso maior.

O país cresceu 120% nos anos 70, mas ao custo de enorme dívida social. Nos anos 80, as condições socioeconômicas não avançaram e tampouco o PIB decolou. Na década de 90, o crescimento não veio, mas os avanços sociais foram extraordinários.

O crescimento econômico seria o próximo passo de um novo governo luciano. Os oito anos anteriores haviam preparado o terreno. Será prometida o mesmo que Lula prometeu. Cabe ao PSDB lutar, agora, para que este viés desenvolvimentista se manifeste em toda a plenitude.

Tanto melhor para o Brasil se o PT mudou de opinião, se o PT agora pensa como o PSDB sobre as reformas. Neste ou naquele ponto, o PSDB discorda das propostas apresentadas. Mas é evidente que o partido fará todo o esforço para colaborar com a aprovação das reformas. Elas só não tiveram a feição que se desejava porque o PT não deixou em anos passados. Mas é como se disse: tanto melhor para o Brasil se o PT mudou de ideia.

Inaceitável será uma mudança de opinião no que diz respeito ao desenvolvimento. Crescer seria o objetivo de um novo governo luciano. Também foi o mote de campanha do governo petista. Acima dos partidos, crescer é a meta do Brasil. Crescer para gerar empregos, para tornar mais justa a distribuição de renda, para garantir que a estabilidade econômica e o equilíbrio fiscal não sejam ameaçados.

E o crescimento não virá com as atuais taxas de juros. Até o vice-presidente da República já se queixou. Todos os empresários, mesmo os que apóiam o governo, clamam pela queda dos juros.

O mundo tem deixado clara a fé na continuidade da política econômica do país. O risco-Brasil despençou, a inflação se mantém sob controle, o real se valorizou. Está na hora de voltar a respirar. Os indicadores retornaram aos patamares anteriores à campanha eleitoral, do qual se descolaram apenas porque o discurso do PT insinuava o contrário do que hoje se faz.

Agora não há crise do México, da Rússia ou da Argentina à espreita. Nada impede uma queda mais acentuada dos juros, mas em lugar de torná-la possível, o governo tem se preocupado em restringir ainda mais o Orçamento. Parece obcecado com a ideia de produzir superávits primários. Eles são bem-vindos,

mas não é preciso ser mais realista do que o FMI, organização que se combata com tanta retórica.

O desafio do PSDB para o futuro é apoiar condições prejudiciais ao país. Ser oposição responsável é isso. Quanto a reformas, é o caso de aprimorá-las — mas para vê-las aprovadas, agora que seus maiores opositores não se entregaram em lázimos.

E perda de tempo recollectar evidências de mudanças de posição do PT ou de seus líderes. O próprio PT se encarrega internamente de prover estas evidências, seja pela insatisfação de sua ala radical ou pelo mea-culpa de seus militantes.

Ao PSDB cabe cobrar coerência quanto ao crescimento econômico. Esta promessa o PT não pode deixar de cumprir — e neste caso não será tolerada mudança de opinião. É o interesse nacional que está em jogo.

O governo Fernando Henrique preparou o país para o crescimento. O novo governo precisa ter coragem para fazer o que deve ser feito. Isso o PSDB pode e deve cobrar. E nisso o PSDB tem o como ajudar, e muito. Nem mesmo o risco de perder de eventual "disputa de poder", afalará o PSDB a essa responsabilidade.

EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS é senador pelo PSDB/TO.

Tanto melhor para o Brasil se o PT mudou de opinião e concorda com idéias do PSDB

3

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, durante a campanha eleitoral de 2002, o Presidente Lula destacou as ferrovias como fundamentais para alavancar o crescimento da economia do país.

A Comissão de Transição para o atual governo teve a oportunidade de conhecer parte dos problemas que afligem o setor, não permitindo na época que fossem tomadas medidas que pudessem impactar a ferrovia de forma negativa, pois sabiam do insucesso do programa de desestatização da Rede Ferroviária Federal implementado pelo BNDES.

Por outro lado, agora tive a oportunidade de conhecer o “Programa de Integração e Adequação das Ferrovias” elaborado pela ANTT de forma a interromper o processo de abandono e degradação que vem ocorrendo nos últimos sete anos com a privatização, uma vez que os objetivos esperados não foram alcançados.

Hoje, aproximadamente 7 (sete) mil quilômetros de ferrovias (27% do total) estão em completo abandono.

As ferrovias não sofreram os investimentos previstos, como também não foram mantidas as condições em que foram recebidas da Rede Ferroviária Federal S/A, gerando um passivo patrimonial muito grande para a União.

No entanto, o Programa de Integração e Adequação das Ferrovias apresenta também equívocos, altamente lesivos ao país. Contempla, por exemplo, as concessionárias com os recursos do BNDES com garantias dadas pelo valor que deve ser pago como arrendamento à Rede Ferroviária e União. Observe-se que não é o recurso que as concessionárias têm a receber, mas sim a pagar! Que garantias são essas então? A Rede Ferroviária e a União estão dando garantias para o setor privado?

É importante, além disto, frisar que o BNDES já emprestou mais de 2 bilhões de reais nesse período às concessionárias e o que se vê não são novas locomotivas, nem modernizações na via permanente, nem outras benfeitorias, mas, sim, degradação do patrimônio existente.

Outro ponto relevante é a questão de trechos tidos como economicamente deficitários que deverão ser discutidos com os Municípios e Estados para fins de subsídios.

Lembro que, quando da modelagem da desestatização, foi adotado o critério de avaliação do potencial do negócio, levando-se em consideração os trechos rentáveis junto com aqueles de interesse do Governo, motivo pelo qual os valores iniciais dos leilões eram baixos. Caso contrário, o valor seria muito maior porque contemplaria exclusivamente os trechos com alta taxa de retorno.

Portanto, não se pode admitir agora que Municípios/Estados subsidiem a iniciativa privada que comprou em leilão o direito de exploração. Além do mais, isto poderá gerar demandas judiciais daqueles concorrentes dos leilões à época e que foram vencidos, uma vez que as condições estabelecidas em Edital estariam sendo modificadas **a posteriori**. Não tenho dúvidas também de que o Ministério Público, tomando conhecimento dos fatos e de sua fundamentação, irá interpor as medidas legais pertinentes.

Se a solução é investimento, passemos à Rede Ferroviária Federal, que é proprietária de todo o patrimônio, a responsabilidade de ser a fomentadora do setor!

Acredito ser ela a maior interessada em ter seus bens mantidos, atualizados, modernizados e ampliados.

Por ser proprietária dos bens poderá oferecer parte de seu imenso patrimônio, estimado em 26 bilhões de reais, como garantia a empréstimos, de forma segura.

Com certeza, com a medida, o setor passaria a contar com uma grande e experiente aliada, hoje destinada ao desaparecimento.

É minha convicção de que a solução para o setor passa pela revitalização da Rede Ferroviária Federal, que voltaria a contribuir com relevantes serviços ao país.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores,

Gostaria de registrar que, durante a votação histórica do relatório da Comissão de Constituição e Justiça, que acatou por unanimidade a indicação presidencial do Dr. Joaquim Benedito Barbosa Gomes para ocupar uma vaga no Supremo Tribunal Federal, eu me encontrava no Plenário da Câmara dos Deputados, acompanhando os atores Oswaldo Louzada e Carmem Silva, numa cruzada contra a discriminação dos idosos.

Não poderia deixar de manifestar meu voto favorável à indicação do Dr. Joaquim Barbosa para o STF, num dos mais belos momentos vividos por esta instituição, que se harmoniza mais uma vez com os anseios profundos da sociedade brasileira pela superação das desigualdades raciais Senador **Paulo Paim**/PT-RS.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA
Às 15:30 horas

– 1 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 44, DE 1999

(Tramitando em conjunto com a
Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 1999)

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Machado, que *dá nova redação ao art. 14 da Constituição Federal, instituindo o voto facultativo*, tendo

Parecer sob nº 28, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Íris Rezende, favorável à matéria, e pelo arquivamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 1999, que tramita em conjunto, com voto contrário do Senador Pedro Simon.

– 2 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 31, DE 1999

(Tramitando em conjunto com a
Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 1999)

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Carlos Patrocínio, que *altera a redação do caput e do § 1º do art. 14 da Constituição Federal, tornando facultativo o voto*, tendo

Parecer sob nº 28, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Iris Rezende, pelo arquivamento da matéria e favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 1999, que tramita em conjunto, com voto contrário do Senador Pedro Simon.

– 3 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 55, DE 1999

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 55, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Mozarildo Cavalcanti, que *modifica o "caput" do art. 37 da Constituição Federal* (acrescenta, aos princípios que regem a administração pública, o da razoabilidade), tendo

Parecer favorável, sob nº 1.246, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Peres.

– 4 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2003 (nº 2.681/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera e acresce parágrafos ao art. 184 e dá nova redação ao art. 186 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, alterado pela Lei nº 8.635, de 16 de março de 1993, e acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal*, tendo

Parecer sob nº 395, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Capiberibe, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

– 5 –

REQUERIMENTO Nº 270, DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 270, de 2003, do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 7 e 33, de 2002, por regularem a mesma matéria.

– 6 –

REQUERIMENTO Nº 273, DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 273, de 2003, da Senadora Serys Slhessarenko, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Resolução nº 11, de 2003, de sua autoria.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 19 horas e 24 minutos.*)

(OS 13705/03)

AGENDA CUMPRIDA PELO
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
SENADOR JOSÉ SARNEY

27-5-2003
terça-feira

18:00 – Ministro da Infra-Estrutura da Venezuela
Deodato Cabello
Presidência do Senado Federal

28-5-2003
quarta-feira

10:00 – Deputada Fátima Pelaes

10:20 – Ministro Pedro Mota, Diretor-Geral do Departamento da África e Oriente Próximo do Ministério das Relações Exteriores
Presidência do Senado Federal

11:00 – Celebração do convênio para construção do aeroporto de Macapá/AP.

Endereço: SCS Quadra 04 -Bloco A nº 58 – Edifício Infraero – 6º andar – auditório.

11:40 – Conselheiro Raul Campos e Castro – Itamaraty
Presidência do Senado Federal

12:00 – Ministro José Dirceu

12:15 – Bispo Dom Orani João Tempesta, Bispo de São José do Rio Preto, responsável pelo Setor de Comunicação e Cultura da CNBB,

acompanhado por Dom João Bosco Faria, Bispo de Patos de Minas/MG.

Presidência do Senado Federal

12:30 – Senhor Wander Arantes de Paiva Presidente da ABRACOM _ Associação Brasileira dos Tribunais de Contas dos Municípios, acompanhado do Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, Conselheiro Francisco Neto e do Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará Conselheiro Luiz Sérgio Gadelha

Presidência do Senado Federal

12:45 – Prefeita Maria do Socorro Pelaes/Pedra Branca do Amapari – AP.

Presidência do Senado Federal

**PORTARIA DO DIRETOR-GERAL
Nº 062, DE 2003**



O **DIRETOR GERAL DO SENADO FEDERAL**, no exercício de suas atribuições regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a Comissão Especial com a incumbência de analisar e apresentar soluções referentes ao processo nº 013212/01-0, que trata da ampliação do Serviço de Atendimento ao Cidadão-0800.

Art. 2º – Designar para compor a referida Comissão Especial os servidores: Dimitrios Hadjinicolaou, mat. 4963, na qualidade de Presidente; Carlos Eduardo Rodrigues Cruz, mat. 5093; Andréia Pires Issac Freire, mat. 5325; Luiz Antônio Torres de Carvalho, mat. 5006; Ana Lúcia Coelho Romero Novelli, mat. 5400; Marcos Aurélio Behr da Rocha, mat. 5321 e Arão Fernandes Bulhões, mat. 5037, como membros.

Art 3º – Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias, para a conclusão dos trabalhos desta Comissão. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de maio de 2003.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3763 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 010161/03-1,

RESOLVE dispensar a servidora ELIANA DA SILVA LONGO, matrícula 0265, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Informática Legislativa, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Renan Calheiros, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Jorge Bornhausen, a partir de 23 de maio de 2003.

Senado Federal, 28 de maio de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3764 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010328/03-3,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **FLORENCIO LEONEL AIDAR PEREIRA**, matrícula n.º 34181, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Gabinete do Senador AMIR LANDO.

Senado Federal, em 27/05/2003



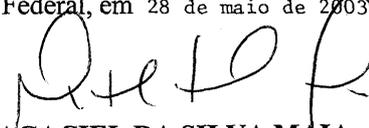
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3765 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **010329/03-0**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **BRUNO HENRIQUE SILVA ARAUJO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar - AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PPS.

Senado Federal, em 28 de maio de 2003.



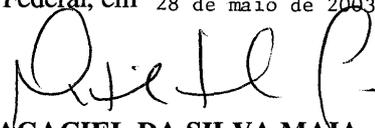
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3766 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **010296/03-4**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MARIA DE LOURDES ARCHER PINTO** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Jefferson Péres.

Senado Federal, em 28 de maio de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL

N.º 3767 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010300/03-1 e 010299/03-3,

R E S O L V E exonerar **CARLOS ALBERTO GADELHA**, matrícula n.º 32765, do cargo de Secretário Parlamentar do Gabinete da Liderança do Governo e nomeá-lo, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no mesmo Gabinete.

Senado Federal, em 28 de maio de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

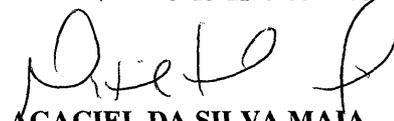
ATO DO DIRETOR-GERAL

N.º 3768 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 010236/03-1,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **SÔNIA CARVONE DE DEUS VIEIRA CANÇADO** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PL.

Senado Federal, em 28 de maio de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3769 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **010.286/03-9**,

RESOLVE tornar sem efeito o Ato do Diretor-Geral n.º 3312, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal do Senado Federal n.º 2740, de 29/04/2003, que nomeou **SÍLVIO TEODORO RIBEIRO**, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Osmar Dias.

Senado Federal, em 28 de maio de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3770 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º **010.253/03-3**,

RESOLVE exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **VICENTE MOREIRA DAMASCENO**, matrícula n.º 33.093 do cargo, em comissão, de Motorista do Gabinete do do Senador Aloizio Mercadante.

Senado Federal, em 28 de maio de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3771 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 010152/03-2,

RESOLVE designar o servidor **ROGÉRIO MIRANDA CYRIACO**, matrícula 3289/SEEP, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Pedro Simon, a partir de 01 de fevereiro de 2003.

Senado Federal, 28 de maio de 2003.



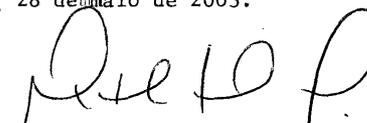
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3772 , de 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 009286/03-9 (anexo 009375/03-1),

*RESOLVE, fundamentado nos arts. 215 e 217, inciso I, alínea "b" e inciso II, alínea "a", da Lei n.º 8.112/90, conceder pensão vitalícia a **MARIA MENDES**, na condição de ex-esposa pensionada, na proporção de 1/4 (um quarto) e pensão temporária a **ALEX LUIS SENA DE DEUS**, na condição de filho menor, na proporção de 2/4 (dois quartos) e reservar uma cota de 1/4 (um quarto) inominada, dos proventos que percebia o ex-servidor **PEDRO ALEXANDRE DE DEUS**, matrícula 00606, a partir da data do óbito, 14/04/2003.*

Senado Federal, 28 de maio de 2003.



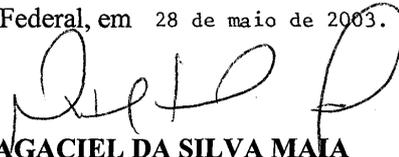
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3773 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 009608/03-6,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **CELIA FRANÇA CAVALCANTE** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Geraldo Mesquita Junior.

Senado Federal, em 28 de maio de 2003.

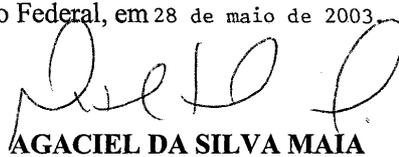

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3774 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 009992/03-0,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **JUÇARA VITÓRIA LIMA FERREIRA LEITE** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Rodolpho Tourinho.

Senado Federal, em 28 de maio de 2003.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL

N.º 3775 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **009880/03-8**,

RESOLVE nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MARCELO DUARTE DA SILVA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Primeira Vice-Presidência.

Senado Federal, em 28 de maio de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL

N.º 3776 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **009381/03-1**,

RESOLVE nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **JOSÉ ORLANDO DE OLIVEIRA PIMENTEL NETO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Sérgio Guerra.

Senado Federal, em 28 de maio de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 3777 , DE 2003**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **009876/03-0**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, **EDGARD TAVARES** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Demóstenes Torres.

Senado Federal, em 28 de maio de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 3778 , DE 2003**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Atos do Presidente do Senado Federal n.ºs 181/1997, 35/2002 e 58/2003,

RESOLVE:

nomear **Renata Ribeiro Costa**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar _ AP-3, do Gabinete do Senador José Sarney, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 28 de maio de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3779 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **010.098/03-8**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ROBERTO ARRUDA DE MIRANDA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Ney Suassuna.

Senado Federal, em 28 de maio de 2003.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
(52ª LEGISLATURA)**

	BAHIA	PFL -	Heráclito Fortes
PFL -	Rodolpho Tourinho	PMDB -	Mão Santa
PFL -	Antonio Carlos Magalhães		RIO GRANDE DO NORTE
PFL -	César Borges	PTB -	Fernando Bezerra
	RIO DE JANEIRO	PMDB -	Garibaldi Alves Filho
PT -	Roberto Saturnino	PFL -	José Agripino
PL -	Marcelo Crivella		SANTA CATARINA
PMDB -	Sérgio Cabral	PFL -	Jorge Bornhausen
	MARANHÃO	PT -	Ideli Salvatti
PMDB -	João Alberto Souza	PSDB -	Leonel Pavan
PFL -	Edison Lobão		ALAGOAS
PFL -	Roseana Sarney	PT -	Heloísa Helena
	PARÁ	PMDB -	Renan Calheiros
PMDB -	Luiz Otávio	PSDB -	Teotônio Vilela Filho
PT -	Ana Júlia Carepa		SERGIPE
PTB -	Duciomar Costa	PFL -	Renildo Santana
	PERNAMBUCO	PDT -	Almeida Lima
PFL -	José Jorge	PSB -	Antonio Carlos Valadares
PFL -	Marco Maciel		AMAZONAS
PSDB -	Sérgio Guerra	PMDB -	Gilberto Mestrinho
	SÃO PAULO	PSDB -	Arthur Virgílio
PT -	Eduardo Suplicy	PDT -	Jefferson Peres
PT -	Aloizio Mercadante		PARANÁ
PFL -	Romeu Tuma	PSDB -	Alvaro Dias
	MINAS GERAIS	PT -	Flávio Arns
PL -	Aelton Freitas	PDT -	Osmar Dias
PSDB -	Eduardo Azeredo		ACRE
PMDB -	Hélio Costa	PT -	Tião Viana
	GOIÁS	PSB -	Geraldo Mesquita Júnior
PMDB -	Íris de Araújo	PT -	Sibá Machado
PFL -	Demóstenes Torres		MATO GROSSO DO SUL
PSDB -	Lúcia Vânia	PMDB -	Juvêncio da Fonseca
	MATO GROSSO	PT -	Delcídio Amaral
PSDB -	Antero Paes de Barros	PMDB -	Ramez Tebet
PFL -	Jonas Pinheiro		DISTRITO FEDERAL
PT -	Serys Slhessarenko	PMDB -	Valmir Amaral
	RIO GRANDE DO SUL	PT -	Eurípedes Camargo
PMDB -	Pedro Simon	PFL -	Paulo Octávio
PT -	Paulo Paim		TOCANTINS
PTB -	Sérgio Zambiasi	PSDB -	Eduardo Siqueira Campos
	CEARÁ	PFL -	João Ribeiro
PSDB -	Reginaldo Duarte	PFL -	Leomar Quintanilha
PPS -	Patrícia Saboya Gomes		AMAPÁ
PSDB -	Tasso Jereissati	PMDB -	José Sarney
	PARAÍBA	PSB -	João Capiberibe
PMDB -	Ney Suassuna	PMDB -	Papaléo Paes
PFL -	Efraim Morais		RONDÔNIA
PMDB -	José Maranhão	PMDB -	Amir Lando
	ESPÍRITO SANTO	PT -	Fátima Cleide
PPS -	João Batista Motta	PMDB -	Valdir Raupp
PMDB -	Gerson Camata		RORAIMA
PL -	Magno Malta	PPS -	Mozarildo Cavalcanti
	PIAUI	PDT -	Augusto Botelho
PMDB -	Alberto Silva	PMDB -	Romero Jucá

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES
1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Ramez Tebet (PMDB-MS)
Vice-Presidente: Senador Paulo Octavio (PFL-DF)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Flávio Arns
Eduardo Suplicy	3. Serys Slhessarenko
Delcídio Amaral	4. Duciomar Costa
Roberto Saturnino	5. Magno Malta
Antonio Carlos Valadares	6. Aelton Freitas
Geraldo Mesquita Júnior	7. (vago)
Fernando Bezerra	8. (vago)
PMDB	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Mão Santa	2. Luiz Otávio
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Romero Jucá	4. Gerson Camata
João Alberto Souza	5. Sérgio Cabral
Pedro Simon	6. Ney Suassuna
Valdir Raupp	7. Íris de Araújo
PFL	
César Borges	1. Antonio Carlos Magalhães
Efraim Moraes	2. Demóstenes Torres
Jonas Pinheiro	3. João Ribeiro
Jorge Bornhausen	4. José Agripino
Paulo Octavio	5. José Jorge
Rodolpho Tourinho	6. Marco Maciel
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. Arthur Virgílio
Sérgio Guerra	2. Romero Jucá
Eduardo Azeredo	3. Lúcia Vânia
Tasso Jereissati	4. Leonel Pavan
PDT	
Almeida Lima	1. Osmar Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. João Batista Motta

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário n° 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
(29 titulares e 29 suplentes)

Presidente: Senador Romero Jucá (PSDB-RR)
Vice-Presidente: Senador Papaléo Paes (PTB-AP)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1. Delcídio Amaral
Eurípedes Camargo	2. Serys Slhessarenko
Fátima Cleide	3. Tião Viana
Flávio Arns	4. Antonio Carlos Valadares
Sibá Machado	5. Duciomar Costa
João Capiberibe	6. (vago)
Aelton Freitas	7. (vago)
Papaléo Paes	8. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
Juvêncio da Fonseca	2. Hélio Costa
Íris de Araújo	3. Ramez Tebet
Sérgio Cabral	4. José Maranhão
Ney Suassuna	5. Pedro Simon
Amir Lando	6. Romero Jucá
Papaléo Paes	7. (vago)
PFL	
Edison Lobão	1. Antonio Carlos Magalhães
Jonas Pinheiro	2. César Borges
José Agripino	3. Demóstenes Torres
Leomar Quintanilha	4. Efraim Morais
Renildo Santana	5. Jorge Bornhausen
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Romero Jucá	1. Eduardo Azeredo
Lúcia Vânia	2. Tasso Jereissati
Teotônio Vilela Filho	3. (vago) ¹
Antero Paes de Barros	4. Sérgio Guerra
Reginaldo Duarte	5. Leonel Pavan
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
Álvaro Dias	2. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

¹ O Senador Olivir Gabardo afastou-se do exercício do mandato em 08.03.03.
Secretário: Cleudes Boaventura Farias Nery
Reuniões: Quintas – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3114605 Fax: 3113652
E – Mail: sscmcas@senado.gov.br
Atualizado em 28/04/2003

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Edison Lobão (PFL-MA)
Vice-Presidente: Senador José Maranhão (PMDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Slhessarenko	1. Eduardo Suplicy
Aloizio Mercadante	2. Ana Júlia Carepa
Tião Viana	3. Sibá Machado
Antonio Carlos Valadares	4. Fernando Bezerra
Magno Malta	5. Geraldo Mesquita Júnior
Papaléo Paes	6. João Capiberibe
Marcelo Crivella	7. (vago)
PMDB	
Amir Lando	1. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	2. Luiz Otávio
José Maranhão	3. Ramez Tebet
Juvêncio da Fonseca	4. João Alberto Souza
Papeléo Paes	5. Íris de Araújo
Pedro Simon	6. Sérgio Cabral
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Paulo Octávio
César Borges	2. João Ribeiro
Demóstenes Torres	3. Jorge Bornhausen
Edison Lobão	4. José Jorge
Renildo Santana	5. Rodolpho Tourinho
PSDB	
Arthur Virgílio Neto	1. Antero Paes de Barros
Tasso Jereissati	2. Teotônio Vilela Filho
Romero Jucá	3. Leonel Pavan
PDT	
Jefferson Peres	1. Almeida Lima
PPS	
João Batista Motta	1. Mozarildo Cavalcanti

Secretária: Gildete Leite de Melo
Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário n.º 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E – Mail: gildete@senado.gov.br
Atualizada em 13/05/2003

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Osmar Dias (PDT-PR)
Vice-Presidente: Senador Hélio Costa (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Fátima Cleide	1. Tião Viana
Flávio Arns	2. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	3. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	4. Papaléo Paes
Duciomar Costa	5. Sibá Machado
Aelton Freitas	6. Marcelo Crivella
(vaga cedida ao PMDB)	7. (vago)
(vago)	8. (vago)
PMDB	
Hélio Costa	1. Mão Santa
Íris de Araújo	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Juvêncio da Fonseca
Gerson Camata	4. Luiz Otávio
Sérgio Cabral	5. Valmir Amaral
José Maranhão	6. Amir Lando
Valmir Amaral (por cessão do Bloco de Apoio ao Governo)	7. (vago)
PFL	
Demóstenes Torres	1. Edison Lobão
Jorge Bornhausen	2. Jonas Pinheiro
José Jorge	3. José Agripino
Leomar Quintanilha	4. Marco Maciel
Renildo Santana	5. Paulo Octavio
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Eduardo Azeredo
Reginaldo Duarte	3. Teotônio Vilela Filho
Antero Paes de Barros	4. Lúcia Vânia
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Peres
Almeida Lima	2. Álvaro Dias
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Observação: Conforme acordo de líderes anunciado na reunião da Comissão de Assuntos Econômicos de 19.2.2003, o PMDB ocupará somente 6 cadeiras na Comissão de Educação

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário n° 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113498 Fax: 3113121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

Atualizada em 10/04/2003

5) - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
(17 titulares e 9 suplentes)

Presidente: Senador Ney Suassuna (PMDB-PB)
Vice-Presidente: Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ideli Salvatti	1. Ana Júlia Carepa
Heloísa Helena	2. Delcídio Amaral
Antonio Carlos Valadares	3. Geraldo Mesquita Júnior
Aelton Freitas	
Duciomar Costa	
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valmir Amaral
Luiz Otávio	2. Gilberto Mestrinho
Gerson Camata	
João Alberto Souza	
PFL	
César Borges	1. Jorge Bornhausen
Efraim Moraes	2. Paulo Octavio
João Ribeiro	
Leomar Quintanilha	
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	
PDT	
Osmar Dias	1. Almeida Lima
PPS	
João Batista Motta	

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário n^o 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113915 Fax: 3111060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.
Atualizada em 28/04/2003

6) - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Magno Malta (PL-ES)
Vice-Presidente: (aguardando eleição)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1. Serys Slhessarenko
Eurípedes Camargo	2. (vago)
Magno Malta	3. (vago)
Aelton Freitas	4. (vago)
Marcelo Crivella	5. (vago)
PMDB	
Renan Calheiros	1. Gerson Camata
Ney Suassuna	2. Amir Lando
José Maranhão	3. Gilberto Mestrinho
Sérgio Cabral	4. (vago)
Garibaldi Alves Filho	5. (vago)
PFL	
Edison Lobão	1. Demóstenes Torres
Efraim Morais	2. Jonas Pinheiro
Leomar Quintanilha	3. (vago)
Rodolpho Tourinho	4. Roseana Sarney
PSDB	
Lúcia Vânia	1. Lúcia Vânia
(vago) ¹	2. Romero Jucá
Reginaldo Duarte	3. Antero Paes de Barros
PDT	
Jefferson Peres	1. (vago)
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. João Batista Motta

¹ O Senador Olivir Gabardo afastou-se do exercício do mandato em 08.03.03.

Secretária: Maria Dulce V. de Queirós Campos
Telefone 3113915 Fax: 3111060
E – Mail: mariadul@senado.br .

Atualizada em 26/03/2003

7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella (PL-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Flávio Arns
Heloísa Helena	2. Fátima Cleide
João Capiberibe	3. Aloizio Mercadante
Marcelo Crivella	4. Duciomar Costa
Fernando Bezerra	5. Aelton Freitas
Tião Viana (por cessão do PMDB)	
PMDB	
Gilberto Mestrinho	1. Pedro Simon
João Alberto Souza	2. Ramez Tebet
Luiz Otávio	3. Valdir Raupp
(vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)	4. Juvêncio da Fonseca
Hélio Costa	5. (vago)
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Edison Lobão
João Ribeiro	2. Renildo Santana
José Agripino	3. Rodolpho Tourinho
Marco Maciel	4. Roseana Sarney
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Antero Paes de Barros
Eduardo Azeredo	2. Tasso Jereissati
Lúcia Vânia	3. Sérgio Guerra
PDT	
Jefferson Péres	1. Álvaro Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário n ° 7 – Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E – Mail: luciamel@senado.gov.br

8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador José Jorge (PFL-PE)
Vice-Presidente: Senador João Batista Motta (PPS-ES)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	2. Fátima Cleide
Serys Shessarenko	3. Heloísa Helena
Sibá Machado	4. Ana Júlia Carepa
Geraldo Mesquita Júnior	5. Duciomar Costa
Duciomar Costa	6. Fernando Bezerra
Magno Malta	7. Marcelo Crivella
PMDB	
Gerson Camata	1. Mão Santa
Amir Lando	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Valmir Amaral	4. Renan Calheiros
Gilberto Mestrinho	5. Ney Suassuna
José Maranhão	6. (vago)
PFL	
João Ribeiro	1. César Borges
José Jorge	2. Jonas Pinheiro
Marco Maciel	3. Leomar Quintanilha
Paulo Octavio	4. Renildo Santana
Rodolpho Tourinho	5. Roseana Sarney
PSDB	
Leonel Pavan	1. Romero Jucá
Sérgio Guerra	2. Arthur Virgílio
Teotônio Vilela Filho	3. Reginaldo Duarte
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
PPS	
João Batista Motta	1. Mozarildo Cavalcanti

Secretário: Celso Parente

Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário n^o 13 – Ala Alexandre Costa

Telefone: 3114607 Fax: 3113286

E – Mail: cantony@senado.gov.br.

Atualizada em 14/05/2003

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO
(Eleita na Sessão do Senado Federal de 13/03/2003)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995

2ª Eleição Geral: 30.06.1999

3ª Eleição Geral: 27.06.2001

4ª Eleição Geral: 13.03.2003

Presidente: Senador JUVÊNCIO DA FONSECA ²

Vice-Presidente: Senador DEMÓSTENES TORRES ²

PMDB					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Juvêncio da Fonseca	MS	1128	1. Ney Suassuna	PB	4345
João Alberto Souza	MA	1411	2. Pedro Simon	RS	3232
Ramez Tebet	MS	2222	3. Gerson Camata	ES	3256
Luiz Otávio	PA	3050	4. Alberto Silva	PI	3055
PFL ⁵					
Paulo Octávio	DF	2011	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Demóstenes Torres	GO	2091	2. César Borges ⁴	BA	2212
Rodolpho Tourinho	BA	3173	3. Renildo Santana ⁴	SE	1306
PT ¹					
Heloísa Helena	AL	3197	1. Ana Julia Carepa	PA	2104
Sibá Machado	AC	2184	2. Fátima Cleide	RO	2391
(Vago) ⁸			3. Eduardo Suplicy ³	SP	3213
PSDB ⁵					
Sérgio Guerra	PE	2385	1. Reginaldo Duarte	CE	1137
Antero Paes de Barros	MT	4061	2. Arthur Virgílio	AM	1201
PDT					
(Vago) ⁷			1. Augusto Botelho (PDT)	RR	2041
PTB ¹					
(Vago) ⁶			1. Fernando Bezerra (PTB)	RN	2461
PSB ¹ , PL ¹ e PPS					
Magno Malta (PL)	ES	4164	1. Marcelo Crivella (PL)	RJ	5077
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

(atualizada em 08.05.2003)

Notas:

¹ Partidos pertencentes ao **Bloco de Apoio ao Governo**, constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

² Eleitos em 18.03.2003, na 1ª Reunião do Conselho.

³ Eleito na Sessão do SF de 18.3.2003.

⁴ Eleitos na Sessão do SF de 19.3.2003.

⁵ Partidos pertencentes à **Liderança Parlamentar da Minoria**, constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

⁶ Vaga ocupada pelo Senador **Geraldo Mesquita Júnior** (Bloco/PSB-AC) até 6.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.

⁷ Vaga ocupada pelo Senador **Jefferson Péres** (PDT-AM) até 7.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.

⁸ Vaga ocupada pelo Senador **Flávio Arns** (Bloco/PT-PR) até 8.5.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4552
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/etica

**CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução nº 17, de 1993)**

COMPOSIÇÃO ¹

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG)	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL)	3º Corregedor Substituto

Notas:

¹ Eleitos na Sessão Ordinária de 25.03.2003, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)**

Telefones: 311-4561 e 311-4552

sscop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

1ª Designação: 16.11.1995

2ª Designação: 30.06.1999

3ª Designação: 27.06.2001

4ª Designação (a ser realizada)

PROCURADORES

Senadores	UF	Ramal
PMDB		
PFL		
PT		
PSDB		
PDT/PTB/PSB/PL/PPS		

Atualizada em 17 de fevereiro de 2003

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-3265

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ
Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação geral: 03.12.2001

2ª Designação geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko⁴
Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior⁴

PMDB	UF	RAMAL
Senadora Íris de Araújo ¹	GO	3148
PFL ⁶		
Senadora Roseana Sarney ¹	MA	3070
PT ⁵		
Senadora Serys Slhessarenko ¹	MT	2291
PSDB ⁶		
Senadora Lúcia Vânia ¹	GO	2038
PDT		
Senador Augusto Botelho ³	RR	2041
PTB ⁵		
Senador Papaléo Paes ¹⁻⁵	AP	3253
PSB ⁵		
Senador Geraldo Mesquita Júnior ²	AC	1078
PL ⁵		
Senador Magno Malta ¹	ES	4164
PPS		
Senadora Patrícia Saboya Gomes ¹	CE	2301

Atualizada em 7.5.2003

Notas:

¹ Designados na Sessão do SF de 26.2.2003

² Designado na Sessão do SF de 7.3.2003

³ Designado na Sessão do SF de 11.3.2003

⁴ Eleitos, por aclamação, em 12.3.2003, na 1ª Reunião do Conselho.

⁵ Partido pertencente ao **Bloco de Apoio ao Governo** (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

⁶ Partido pertencente à **Liderança Parlamentar da Minoria** (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

⁷ Na Sessão do SF de 7.5.2003, o Senador **Papaléo Paes** comunicou seu desligamento do PTB e filiação ao PMDB.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4552
sscop@senado.gov.br

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

COMPOSIÇÃO

Presidente: JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO¹

Vice-Presidente: JAYME SIROTSKY

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTE
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO	EMANUEL SORAES CARNEIRO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	PAULO CABRAL DE ARAÚJO	CARLOS ROBERTO BERLINCK
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT	MIGUEL CIPOLLA JR.
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	DANIEL KOSLOWSKY HERZ	FREDERICO BARBOSA GHEDINI
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	ORLANDO JOSÉ FERREIRA GUILHON
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA	STEPAN NERCESSIAN
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO	MANUEL ALCEU AFFONSO FERREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ALBERTO DINES	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JAYME SIROTSKY	JORGE DA CUNHA LIMA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	CARLOS CHAGAS	REGINA DALVA FESTA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RICARDO MORETZSOHN	ASSUNÇÃO HERNANDES MORAES DE ANDRADE

Composição atualizada em maio de 2003

Nota:

¹ Presidente e Vice-Presidente eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 25.6.2002.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: (61) 311-4561 e (61) 311-4552
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccs

CONGRESSO NACIONAL

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 - Comissão de Regionalização da Programação

(constituída na Reunião de 26/06/2002)

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)

02 - Comissão de Tecnologia Digital

(constituída na Reunião de 26/06/2002, para atender à Consulta nº 1, de 2002-CCS, formulada pela Presidência do Senado Federal ao Conselho de Comunicação Social)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão) – desde 14/10/2002
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio) – desde 14/10/2002
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas) – desde 14/10/2002

03 - Comissão de Radiodifusão Comunitária

(constituída na Reunião de 02/09/2002)

- Regina Dalva Festa (Representante da sociedade civil) – Coordenadora
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)

04 - Comissão de TV a Cabo

(constituída na Reunião de 17/03/2003, para emissão de parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 175/2001, e mantida para atender à proposta do Parecer nº 2/2003-CCS, aprovado na Reunião de 07/04/2003, no sentido da realização de análise da situação da TV a Cabo no Brasil e apresentação de medidas e iniciativas com vista à solução dos problemas enfrentados pelo setor)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil)

05 - Comissão de Concentração na Mídia

(constituída na Reunião de 07/04/2003, para análise da concentração e controle cumulativo nas empresas de comunicação social em pequenas e médias cidades brasileiras)

- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Alberto Dines (Representante da sociedade civil)
- Ricardo Moretzsohn (Representante da sociedade civil)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: (61) 311-4561 e (61) 311-4552

sscop@senado.gov.br

www.senado.gov.br/ccs

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

Representação Brasileira

COMPOSIÇÃO

(16 Titulares e 16 Suplentes)

Mesa Diretora eleita em

Presidente:	Vice-Presidente:
Secretário-Geral:	Secretário-Geral Adjunto:

MEMBROS NATOS ⁽¹⁾

Senador EDUARDO SUPLICY Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal	Deputada ZULAIÊ COBRA Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados
--	--

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. LUIZ OTÁVIO (PMDB/PA)
ROMERO JUCÁ (PMDB/RR)	2. SÉRGIO CABRAL (PMDB/RJ)
PFL ⁽³⁾	
JORGE BORNHAUSEN (PFL/SC)	1. JOSÉ JORGE (PFL/PE)
RODOLPHO TOURINHO (PFL/BA)	2. ROMEU TUMA (PFL/SP)
PT ⁽²⁾	
IDELI SALVATTI (PT/SC)	1. AELTON FREITAS (PL/MG)
PSDB ⁽³⁾	
EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)	1. LEONEL PAVAN (PSDB/SC)
⁽⁴⁾ PDT – PTB ⁽²⁾ – PPS – PSB ⁽²⁾ – PL ⁽²⁾	
(vago)	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
(vago) ⁽⁴⁾	3. (vago) ⁽⁴⁾

Notas:

⁽¹⁾ Membros natos, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Resolução 1/1996-CN.

⁽²⁾ Partido pertencente ao **Bloco de Apoio ao Governo** (PT/PSB/PTB/PL), no Senado Federal, constituído em 01.02.2003 (DSF de 02.02.2003, pg. 00338).

⁽³⁾ Partido pertencente à **Liderança Parlamentar da Minoria** (PFL/PSDB), no Senado Federal, constituído em 29.04.2003 (DSF de 30.04.2003, pg. 09125).

⁽⁴⁾ Rodízio nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PT	
DR. ROSINHA (PT/PR)	1. PAULO DELGADO (PT/MG)
PFL	
GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)	1. PAULO BAUER (PFL/SC)
PMDB	
OSMAR SERRAGLIO (PMDB/PR)	1. EDISON ANDRINO (PMDB/SC)
PSDB	
FEU ROSA (PSDB/ES)	1. JULIO REDECKER (PSDB/RS)
PPB	
LEODEGAR TISCOSKI (PPB/SC)	1. CELSO RUSSOMANO (PPB/SP)
PTB	
ROBERTO JEFFERSON (PTB/RJ)	1. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP)
PL	
WELINTON FAGUNDES (PL/MT)	1. NEUCIMAR FRAGA (PL/ES)
PSB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. EDSON EZEQUIEL (PSB/RJ)
PPS ⁽¹⁾	
JOÃO HERRMANN NETO (PPS/SP)	1. CLÁUDIO MAGRÃO (PPS/SP)

Nota:

⁽¹⁾ Rodízio nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/24 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Telefone: (55) (61) 318-8232 Fax: (55) (61) 318-2154

cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador EDUARDO SUPLICY ¹

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado NELSON PELLEGRINO (PT-BA)	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> <i>(aguardando definição)</i>
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA (PFL-BA)	<u>LÍDER DA MINORIA</u> Senador EFRAIM MORAIS (PFL-PB) ³
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Deputada ZULAIÊ COBRA (PSDB-SP)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Senador EDUARDO SUPLICY (PT ² -SP)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4552
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

Notas:

¹ Conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião da Comissão, realizada em 15.8.2001 (Ata publicada no DSF de 22.08.2001, pg. 17595).

² Partido pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo (PT/PTB/PSB/PL), no Senado Federal, constituído em 01.02.2003 (DSF de 02.02.2003, pg. 00338).

³ Partido pertencente à Liderança Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB), no Senado Federal, constituída em 29.04.2003 (DSF de 30.04.2003, pg. 09125).



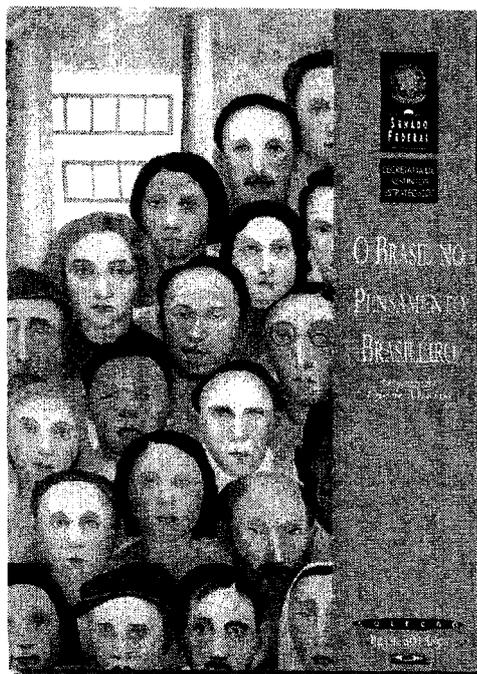
SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

O Brasil no Pensamento Brasileiro

Coleção Brasil 500 Anos

"Trata-se de um conjunto de leituras sobre temas básicos da realidade e da história brasileiras, preparado com o objetivo de colocar ao rápido alcance do leitor textos que se encontram em múltiplas obras, muitas delas de difícil acesso". Volume de 822 páginas, com introdução, seleção, organização e notas bibliográficas de Djalir Meneses.

Preço por exemplar: R\$ 30,00



Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:			
Endereço:			
Cidade:		CEP:	UF:
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



EDIÇÃO DE HOJE: 142 PÁGINAS